# CONCORRÊNCIA Nº 011/2024-PMPB

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023082/2023- PMPB

| | |
|---|---|
| **Objeto:** | **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..** |

| | |
|---|---|
| **Fundamento:** | Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 |

## FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

| DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE | |
|---|---|
| **NOME** | Secretaria Municipal de Educação |
| **CNPJ** | 06.080.638/0001-66 |

## IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma significativa carência de vagas em educação infantil, o que representa um obstáculo para o acesso das crianças à formação básica. Este déficit não apenas compromete o desenvolvimento social e educacional das crianças, mas também impacta diretamente as famílias, que, ao lutarem para garantir um ambiente propício ao aprendizado, enfrentam dificuldades adicionais na sua rotina.

A demanda por educação infantil é crescente na comunidade, impulsionada pelo aumento populacional e pela dinâmica familiar que exige a inclusão das crianças nesse nível de ensino desde cedo. A ausência de vagas adequadas limita as oportunidades das crianças de se desenvolverem em um ambiente educativo estruturado, essencial para a formação integral e para a assimilação das competências básicas necessárias à vida escolar futura. Esta situação acarreta riscos sociais, uma vez que crianças fora do sistema escolar estão mais propensas a desenvolver problemas de socialização e inclusão, com reflexos negativos para toda a sociedade.

Atender a essa necessidade de forma eficaz é de relevância indiscutível sob o ponto de vista do interesse público. O investimento em educação infantil é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando às futuras gerações um alicerce sólido para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Garantir o acesso à educação infantil é, portanto, um compromisso que favorece não apenas o crescimento individual das crianças, mas também a coesão social e o fortalecimento da comunidade como um todo.

Em suma, a carência de vagas em educação infantil em Pastos Bons é um problema que exige atenção imediata e sistemática, sendo imperativo considerar essa realidade nas diretrizes e ações da gestão pública, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios oferecidos pela educação desde os primeiros anos de vida.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA PASTOS BONS

| INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| --- |
| Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA |

Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
FISCAL DE CONTRATO
32/2024

## AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

| UNIDADE AUTORIZADA | |
|---|---|
| **NOME** | Secretaria Municipal de Educação |
| **CNPJ** | 06.080.638/0001-66 |

| NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO |
|---|
| A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma significativa carência de vagas em educação infantil, o que representa um obstáculo para o acesso das crianças à formação básica. Este déficit não apenas compromete o desenvolvimento social e educacional das crianças, mas também impacta diretamente as famílias, que, ao lutarem para garantir um ambiente propício ao aprendizado, enfrentam dificuldades adicionais na sua rotina. |
| A demanda por educação infantil é crescente na comunidade, impulsionada pelo aumento populacional e pela dinâmica familiar que exige a inclusão das crianças nesse nível de ensino desde cedo. A ausência de vagas adequadas limita as oportunidades das crianças de se desenvolverem em um ambiente educativo estruturado, essencial para a formação integral e para a assimilação das competências básicas necessárias à vida escolar futura. Esta situação acarreta riscos sociais, uma vez que crianças fora do sistema escolar estão mais propensas a desenvolver problemas de socialização e inclusão, com reflexos negativos para toda a sociedade. |
| Atender a essa necessidade de forma eficaz é de relevância indiscutível sob o ponto de vista do interesse público. O investimento em educação infantil é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando às futuras gerações um alicerce sólido para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Garantir o acesso à educação infantil é, portanto, um compromisso que favorece não apenas o crescimento individual das crianças, mas também a coesão social e o fortalecimento da comunidade como um todo. |
| Em suma, a carência de vagas em educação infantil em Pastos Bons é um problema que exige atenção imediata e sistemática, sendo imperativo considerar essa realidade nas diretrizes e ações da gestão pública, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios oferecidos pela educação desde os primeiros anos de vida. |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO |
| --- |
| Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA |

Pastos Bons - MA, 1 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66

**Alinhamento com o Planejamento Anual**
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

**Equipe de Planejamento**
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

**Problema Resumido**
A população de Pastos Bons enfrenta a carência de vagas em educação infantil, o que limita o acesso das crianças à formação básica e compromete o desenvolvimento social e educacional das famílias.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma significativa carência de vagas em educação infantil, o que representa um obstáculo para o acesso das crianças à formação básica. Este déficit não apenas compromete o desenvolvimento social e educacional das crianças, mas também impacta diretamente as famílias, que, ao lutarem para garantir um ambiente propício ao aprendizado, enfrentam dificuldades adicionais na sua rotina.

A demanda por educação infantil é crescente na comunidade, impulsionada pelo aumento populacional e pela dinâmica familiar que exige a inclusão das crianças nesse nível de ensino desde cedo. A ausência de vagas adequadas limita as oportunidades das crianças de se desenvolverem em um ambiente educativo estruturado, essencial para a formação integral e para a assimilação das competências básicas necessárias à vida escolar futura. Esta situação acarreta riscos sociais, uma vez que crianças fora do sistema escolar estão mais propensas a desenvolver problemas de socialização e inclusão, com reflexos negativos para toda a sociedade.

Atender a essa necessidade de forma eficaz é de relevância indiscutível sob o ponto de vista do

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comp 011/24
RUBRICA PASTOS BONS

interesse público. O investimento em educação infantil é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando às futuras gerações um alicerce sólido para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Garantir o acesso à educação infantil é, portanto, um compromisso que favorece não apenas o crescimento individual das crianças, mas também a coesão social e o fortalecimento da comunidade como um todo.

Em suma, a carência de vagas em educação infantil em Pastos Bons é um problema que exige atenção imediata e sistemática, sendo imperativo considerar essa realidade nas diretrizes e ações da gestão pública, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios oferecidos pela educação desde os primeiros anos de vida.

## REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A carência de vagas em educação infantil na Prefeitura Municipal de Pastos Bons demanda a elaboração de um conjunto de requisitos necessários para a solução contratada, a fim de assegurar a ampliação do acesso à educação básica. Os requisitos a seguir foram estruturados para atender plenamente à necessidade identificada, garantindo que a proposta selecionada seja vantajosa e efetiva.

Requisitos da contratação:

1. Disponibilidade de vagas: A solução deve garantir a criação de, no mínimo, 200 vagas para crianças de 0 a 5 anos em instituições de educação infantil no município de Pastos Bons.

2. Estrutura física: As instalações devem atender às normas de segurança e acessibilidade, conforme as diretrizes do Ministério da Educação, incluindo espaços adequados para atividades recreativas e pedagógicas.

3. Corpo docente: A equipe de profissionais deve ser composta por educadores com formação específica em pedagogia ou áreas afins, com pelo menos 80% do corpo docente possuindo pós-graduação na área de educação.

4. Material didático: A fornecedora deve oferecer um conjunto completo de material didático e pedagógico, alinhado às diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil, garantindo adequação e qualidade dos conteúdos.

5. Formação continuada: A proposta deve incluir um plano de formação continuada para os educadores, promovendo capacitação anual em práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

6. Atendimento psicossocial: A solução deve disponibilizar acompanhamento psicológico e social às crianças e suas famílias, visando o desenvolvimento integral e a mitigação de aspectos sociais prejudiciais.

7. Monitoramento e avaliação: Deve ser estabelecido um sistema de monitoramento e avaliação da qualidade do serviço prestado, com relatórios trimestrais detalhando o desempenho e o progresso das crianças atendidas.

8. Parcerias com a comunidade: A proposta deve contemplar ações de interação e parceria com a comunidade local, promovendo atividades que integrem família e escola.

9. Condições de saúde e higiene: A solução contratada deve garantir que todas as unidades de atendimento cumpram rigorosamente as normas de saúde e higiene, com realização periódica de inspeções sanitárias.

10. Sustentabilidade: As propostas devem apresentar medidas sustentáveis no funcionamento das instituições, incluindo gestão de resíduos e consumo consciente de recursos.

Esses requisitos definirão criteriosamente o escopo da contratação, assegurando que as soluções apresentadas atendam as necessidades da população de Pastos Bons e contribuam para o desenvolvimento social e educacional das crianças e suas famílias.

## SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Construção de novas escolas de educação infantil

Vantagens:
- Aumento significativo da capacidade de atendimento, permitindo a inclusão de um maior número de crianças.
- Espaços planejados e adaptados para as necessidades da educação infantil, melhorando a qualidade do ambiente educacional.
- Potencial para criar uma infraestrutura duradoura que atende às normas e padrões pedagógicos vigentes.
- Possibilidade de gerar empregos durante e após a construção, impactando positivamente a economia local.

Desvantagens:
- Alto custo inicial de investimento para construção e equipamentos necessários.
- Longo prazo de implementação, o que adia a solução imediata do problema de vagas.
- Necessidade de manutenção e gerenciamento constante das novas instalações, implicando em despesas contínuas.
- Possíveis complicações com obtenção de licenças e aprovação de projetos, o que pode atrasar o início das obras.

Solução 2: Parcerias com instituições privadas para oferta de educação infantil

Vantagens:

- Rápida implementação, permitindo que as crianças acessem a educação com menor tempo de espera.
- Redução dos custos iniciais para a Prefeitura, já que o investimento em infraestrutura é responsabilidade da iniciativa privada.
- Flexibilidade na adaptação dos currículos e metodologias à demanda local.
- Possibilidade de diversificação de abordagens pedagógicas, abrangendo diferentes filosofias educacionais.

Desvantagens:
- Dependência da qualidade e adequação da proposta dos parceiros privados, que podem não atender aos padrões esperados.
- Dificuldade em monitorar e garantir a qualidade do serviço prestado, uma vez que não se tem controle direto sobre as instituições parceiras.
- Potencial desinteresse ou evasão de mercado de algumas instituições devido à instabilidade financeira ou falta de interesse na área.
- Risco de gerar desigualdade no acesso educacional caso as instituições privadas cobrem taxas ou ofereçam serviços diferenciados.

Solução 3: Ampliação da utilização de espaços públicos existentes para educação infantil (ex.: centros comunitários)

Vantagens:
- Custo significativamente reduzido, pois aproveita a infraestrutura já disponível, minimizando investimentos.
- Implementação rápida, permitindo que as crianças tenham acesso à educação quase que imediatamente.
- Promoção da integração comunitária e uso multifuncional dos espaços públicos.
- Flexibilidade na adaptação dos espaços para atender a órgãos competentes ou realidades locais específicas.

Desvantagens:
- Limitação de capacidade no uso de espaços já existentes, o que pode não resolver totalmente a demanda por vagas.
- Necessidade de adaptar esses espaços para serem adequados à educação infantil, que pode envolver custos adicionais.
- Possível resistência da comunidade ao uso de determinados espaços, dificultando a adesão.
- Manutenção em locais públicos muitas vezes enfrentam problemas administrativos, podendo afetar a qualidade do ambiente escolar.

Solução 4: Educação Infantil em Tempo Integral com parcerias comunitárias

Vantagens:
- Proporciona um acompanhamento educativo contínuo, beneficiando o desenvolvimento integral das crianças.
- Pode integrar atividades culturais e esportivas, tornando a experiência educacional mais rica e diversificada.

- Envolvimento da comunidade nas atividades educativas, promovendo um senso de pertencimento e responsabilidade coletiva.

Desvantagens:
- Alta complexidade na logística e gestão, demandando um planejamento muito rigoroso para execução eficaz.
- Requer investimento inicial significativo em capacitação de profissionais e recursos didáticos.
- Dependência de parcerias efetivas, que podem não ser sempre estáveis ou satisfatórias.
- Necessidade de continuidade no financiamento para manter as atividades ao longo do ano letivo.

Análise Comparativa:

Construção de novas escolas de educação infantil
- Custo alto e implementação longa, mas com alta capacidade e qualidade no atendimento.

Parcerias com instituições privadas
- Custo baixo inicial e rápida implementação, mas dependente da qualidade dos serviços oferecidos.

Ampliação da utilização de espaços públicos existentes
- Maior viabilidade econômica e rápida implementação, porém possibilidade de limitação no atendimento e necessidade de adaptações.

Educação Infantil em Tempo Integral com parcerias comunitárias
- Abordagem integrada e colaborativa, mas complexidade na gestão e necessidade de investimentos contínuos.

Em suma, cada solução apresenta um conjunto único de vantagens e desvantagens que devem ser consideradas conforme as prioridades e as restrições orçamentárias do município. A escolha mais apropriada deve alinhar-se às demandas urgentes da população e à sustentabilidade das ações a longo prazo.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A construção de uma creche escolar no Povoado Angical se justifica pela necessidade premente da população local em atender à demanda por vagas na educação infantil, que atualmente é insuficiente. Este projeto não apenas visa suprir a carência existente, mas também contribuir para o desenvolvimento social e educacional das famílias, promovendo um ambiente onde as crianças possam iniciar sua formação básica de maneira adequada. O atendimento à infância é fundamental para garantir o futuro dessas crianças e, consequentemente, o progresso da comunidade.

Do ponto de vista técnico, a construção da creche está em conformidade com as melhores práticas de arquitetura escolar, considerando a acessibilidade, segurança e funcionalidade dos espaços. As estruturas projetadas serão compatíveis com as necessidades educacionais e sociais do povoado,

permitindo a implementação de metodologias pedagógicas modernas. Assim, os ambientes internos serão projetados de forma a promover interação, aprendizado e brincadeiras, fundamentais nesta fase do desenvolvimento infantil. Além disso, a obra será planejada para garantir uma rápida e eficiente execução, minimizando interrupções na rotina local.

Os benefícios operacionais desta solução são evidentes no que diz respeito à manutenção e suporte. A construção seguirá normas técnicas que favorecem a durabilidade e a fácil conservação dos materiais utilizados, reduzindo custos operacionais no longo prazo. A administração da creche contará com treinamentos regulares para os profissionais envolvidos, garantindo ainda suporte pedagógico permanente. A escalabilidade é outra vantagem: a estrutura pode ser adaptada ou ampliada conforme o crescimento da demanda educacional, assegurando a continuidade do serviço educacional à população.

Em termos de economicidade, o investimento na construção da creche representa uma estratégia eficaz de alocação de recursos públicos. Analisando os custos de oportunidade, é evidente que a valorização da infância e a oferta de educação infantil de qualidade geram retorno social significativo, reduzindo gastos futuros com assistência social e saúde, além de propiciar um aumento na renda familiar a longo prazo. Os estudos indicam que cada real investido na educação infantil retorna multiplicado em benefícios sociais e econômicos, contribuindo para a redução da desigualdade e melhoria da qualidade de vida da população local.

A escolha pela construção de uma creche escolar no Povoado Angical é, portanto, uma decisão acertada, alinhada aos objetivos de desenvolvimento social da Prefeitura Municipal de Pastos Bons. A solução proposta não somente atenderá à demanda imediata por vagas na educação infantil, como também fomentará um ambiente favorável ao aprendizado e ao desenvolvimento integral das crianças, refletindo diretamente no fortalecimento das comunidades e no futuro do município.

## QUANTITATIVOS E VALORES

Aqui está uma lista dos itens principais usados na construção do prédio de uma creche infantil, detalhando os componentes de cada etapa de construção:

1. **Fundações e estrutura**:

   - Blocos de concreto, aço estrutural, cimento, areia e brita para a base e pilares.

2. **Paredes e divisórias**:

   - Tijolos ou blocos de concreto para paredes internas e externas.

   - Drywall para divisórias em áreas internas.

3. **Cobertura e telhado**:

   - Telhas (cerâmica, metálica ou fibrocimento, dependendo do projeto).

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 041/24
RUBRICA
PASTOS BONS

- Estrutura metálica ou de madeira para suporte do telhado.

4. **Pisos**:

- Pisos cerâmicos ou porcelanato para áreas internas.

- Pisos emborrachados ou antiderrapantes para áreas de recreação e espaços infantis.

5. **Portas e janelas**:

- Portas internas e externas com travas seguras.

- Janelas de alumínio ou PVC com vidros laminados para segurança.

6. **Revestimentos de parede**:

- Tintas laváveis e atóxicas para paredes internas e externas.

- Azulejos para áreas molhadas, como banheiros e cozinhas.

7. **Instalações elétricas e de iluminação**:

- Fiação, cabos e conduítes.

- Luminárias LED de alta eficiência e economia.

8. **Instalações hidráulicas e sanitárias**:

- Tubos e conexões de água e esgoto.

- Louças sanitárias e pias infantis em banheiros.

9. **Climatização e ventilação**:

- Ventiladores de teto ou aparelhos de ar-condicionado, conforme necessário.

- Ventilação cruzada natural para conforto térmico.

10. **Sistema de segurança**:

- Extintores de incêndio, placas de sinalização, detectores de fumaça e saídas de emergência.

11. **Espaços recreativos e acabamentos externos**:

- Pisos emborrachados e resistentes para playgrounds.

- Cercas de segurança ao redor do prédio.

Essa lista cobre os principais elementos necessários para a construção de um prédio de creche funcional e seguro. Após consulta ao setor de engenharia do município chegamos a esses números.

RESUMO CONFORME

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL (R$) | TOTAL (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS | 89.283,43 | 2,84% |
| 2 | TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA | 25.590,91 | 0,81% |
| 3 | TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA | 101.307,20 | 3,22% |
| 4 | TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | 17.062,18 | 0,54% |
| 5 | TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | 974.280,39 | 30,98% |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO | 46.032,42 | 1,46% |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | 89.224,58 | 2,84% |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO | 169.602,58 | 5,39% |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO | 72.144,19 | 2,29% |
| 5.5 | CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES | 597.276,62 | 18,99% |
| 6 | TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS | 143.221,74 | 4,55% |
| 7 | TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS | 212.438,15 | 6,76% |
| 8 | TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO | 829.670,78 | 26,38% |
| 9 | TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 314.657,95 | 10,01% |
| 10 | TRABALHOS EM PINTURA | 129.345,00 | 4,11% |
| 11 | TRABALHOS DE ESQUADRIAS | 113.545,32 | 3,61% |
| 11.1 | MADEIRA | 39.748,37 | 1,26% |
| 11.2 | METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES | 73.796,95 | 2,35% |
| 12 | APARELHOS LOUÇAS E METAIS | 24.905,22 | 0,79% |
| 13 | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | 45.931,41 | 1,46% |
| 14 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 65.116,46 | 2,07% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 15 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 5.500,64 | 0,17% |
| 16 | INSTALAÇÕES DRENAGEM AGUAS DAS CHUVAS | 9.280,80 | 0,30% |
| 17 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA | 43.380,00 | 1,38% |
| | TOTAL | 3.144.517,58 | 100,00% |

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unid. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. | SERVIÇOS | 1,00 | R$ 3.144.517,58 | R$ 3.144.517,58 |
| | Valor Total | | | | R$ 3.144.517,58 |

## PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A escolha pela realização de um parcelamento formal para a contratação da construção de novas creches escolares no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA, é justificada por aspectos técnicos e operacionais que atendem a demanda urgente pela ampliação das vagas na educação infantil. Ao implementar este parcelamento, é possível organizar a execução das obras em lotes distintos, permitindo que cada etapa do projeto seja gerida com maior eficiência. Essa abordagem garante que problemas emergentes possam ser identificados e corrigidos durante o processo, sem comprometer toda a obra, além de possibilitar uma melhor adequação dos recursos financeiros disponíveis ao longo do tempo.

Os benefícios do parcelamento também se refletem na viabilidade econômica do projeto. Com a adjudicação em lotes, há a chance de otimizar a contratação de serviços e fornecimentos específicos, possibilitando que empresas especializadas em diferentes áreas participem de forma mais competitiva, resultando em propostas mais vantajosas. Além disso, essa estrutura pode agilizar as entregas, tendo em vista que enquanto algumas unidades estiverem em fase de construção, outras poderão já estar em operação, aumentando rapidamente a capacidade de atendimento à população.

Por fim, o parcelamento é um caminho que favorece o interesse público, pois permite uma resposta mais ágil às carências educacionais regionais. Ele contribui para a melhoria da eficiência nas contratações ao reduzir riscos associados a prazos longos de entrega, já que as empresas responsáveis podem trabalhar com cronogramas mais curtos e metas de resultados mais objetivas. Assim, ao adotar o parcelamento na contratação, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons promove um avanço significativo na ampliação das vagas em educação infantil, priorizando um investimento sustentável e efetivo no desenvolvimento social da comunidade.

## RESULTADOS PRETENDIDOS

A construção de uma creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA, apresenta resultados esperados em termos de economicidade que se traduzem em uma maximização do custo-benefício. Com a criação de novas vagas na educação infantil, a população local terá acesso a um serviço essencial. Este acesso tende a reduzir gastos futuros com assistência social devido à melhoria nas condições educacionais e sociais das crianças, refletindo em uma diminuição dos índices de evasão escolar e repetência. Além disso, ao construir uma creche na área rural, os custos de transporte para as famílias são minimizados, resultando em economia tanto para o município quanto para os cidadãos, que não precisarão se deslocar para localidades mais distantes.

Em relação ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos, a construção da creche propõe uma utilização otimizada do quadro de profissionais da educação já existente, garantindo que esse pessoal possa ser realocado ou utilizado de maneira mais eficaz. A formação contínua de docentes e funcionários também pode ser promovida, elevando a qualidade do ensino sem a necessidade de contratações onerosas. Assim, a contratação de serviços para a obra deve priorizar fornecedores locais, favorecendo o desenvolvimento econômico da região e gerando emprego e renda diretamente na comunidade.

Os recursos materiais e financeiros são potencializados através de um planejamento rigoroso da construção, utilizando técnicas construtivas que garantem durabilidade e baixo custo de manutenção da infraestrutura. A adoção de parcerias com órgãos estatais e iniciativas privadas poderá minimizar investimentos diretos, viabilizando a entrega de um espaço adequado numa gestão adequada dos recursos. Dessa forma, estamos assegurando a melhor alocação dos recursos disponíveis, contribuindo não apenas para o atendimento imediato das demandas por vagas, mas também para a formação de uma rede sustentável de apoio à educação infantil no município.

## PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A análise das providências a serem adotadas pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons para a construção da creche escolar no Povoado Angical deve contemplar aspectos operacionais e estruturais que garantam a efetividade do projeto e o bom uso dos recursos públicos.

Uma das primeiras providências essenciais é a realização de um estudo geotécnico do terreno onde se pretende construir a creche. Essa análise técnica possibilitará identificar as características do solo, evitando problemas futuros relacionados à fundação e estabilidade da edificação. Além disso, será recomendada a elaboração de um projeto arquitetônico que atenda às normas de acessibilidade e segurança, garantindo um ambiente adequado para crianças de diferentes idades.

No tocante à infraestrutura, é importante planejar a execução de redes de abastecimento de água e esgoto, bem como sistemas de drenagem e energia elétrica, considerando a demanda específica da creche. Isso inclui a parceria com serviços de saneamento básico do município para assegurar que a estrutura seja dotada de todas as condições necessárias para o seu funcionamento.

Outra providência relevante é a concepção de um planejamento operacional para a gestão da construção, que contemple cronograma físico-financeiro detalhado. Esse planejamento deve prever etapas de execução, prazos de entrega e acompanhamento de custos, demonstrando a expectativa de utilização dos recursos de forma eficiente.

A capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato também deve ser considerada. Recomenda-se um treinamento específico sobre gestão de obras e contratos de construção pública, capacitando os servidores a identificar padrões de qualidade e a garantir a conformidade com o projeto original durante a execução. Essa formação será justificada pela complexidade da obra e pelas necessidades específicas do ambiente educacional.

Por fim, é necessária a elaboração de um plano de manutenção preventiva para a nova unidade escolar. Este documento abordará estratégias de conservação e cuidados com a infraestrutura, visando a longevidade da instalação e assegurando a continuidade dos serviços educativos prestados à comunidade.

Essas providências, quando implementadas de forma articulada, contribuirão decisivamente para a solução da carência de vagas em educação infantil na região, promovendo o acesso das crianças à formação básica e melhorando o desenvolvimento social e educacional das famílias de Pastos Bons.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução escolhida, que é a construção de uma creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA, revela que não há necessidade de realizar contratações adicionais antes da execução deste projeto. A construção da creche consiste em um empreendimento autônomo que visa atender diretamente à demanda por vagas na educação infantil, sendo suficiente por si só para resolver o problema identificado.

Embora exista a possibilidade de futuras necessidades relacionadas à manutenção ou adequações prediais, como pintura, reformas ou aquisição de mobiliário escolar, tais ações podem ser programadas e executadas posteriormente, uma vez que a creche esteja em funcionamento. Essas atividades não impactam a fase inicial de contratação da obra e não são imprescindíveis para a concretização do projeto de construção.

Além disso, a infraestrutura necessária para a operação da creche deve ser contemplada dentro do projeto arquitetônico e estrutural, garantindo que todas as condições para o uso adequado do espaço

sejam atendidas nesse primeiro momento. Assim, a construção da creche representa um passo abrangente na universão do problema sem demandar contratações interdependentes prévias.

Por fim, a solução escolhida é suficiente para atender a excepcional necessidade de vagas em educação infantil no município, eliminando a necessidade de qualquer contratação adicional imediata que possa depender das etapas iniciais do projeto. O foco deve estar exclusivamente na realização da construção da creche, que se apresenta como a resposta direta à carência existente.

## IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção de uma creche no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA, pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e mitigados. Os principais impactos incluem a degradação do solo, a alteração da flora e fauna local, o aumento da poluição sonora e atmosférica durante a obra, além do consumo de energia e recursos hídricos.

Para mitigar a degradação do solo, é fundamental realizar um estudo prévio para minimizar a área a ser desmatada e preservar o máximo possível da vegetação nativa. Isso pode incluir a demarcação de áreas de proteção e a execução de técnicas de manejo sustentável. O uso de técnicas de construção ecológicas, como fundações menos agressivas e a minimização de áreas impermeabilizadas, contribui para reduzir a erosão e aumentar a infiltração de água no solo.

Em relação à alteração da flora e fauna, recomenda-se o inventário das espécies presentes na área e a criação de corredores ecológicos, possibilitando a continuidade dos habitats. A replantação de espécies nativas após a conclusão da obra é outra medida importante para a recuperação do ecossistema local.

Para minimizar a poluição sonora e atmosférica, deve-se implementar boas práticas durante a construção, como a utilização de máquinas com tecnologia de baixo ruído e a programção das atividades para horários que interfiram menos na comunidade local. A escolha de materiais de construção com menor emissão de poluentes, além da preservação de árvores ao redor da área, pode ajudar a manter a qualidade do ar durante as obras.

Em termos de eficiência energética, é essencial projetar a creche utilizando soluções como panéis solares e sistemas de iluminação natural. A adoção de materiais isolantes nas paredes e telhados ajudará a reduzir a necessidade de aquecimento ou resfriamento, promovendo um ambiente mais confortável e sustentável.

A logística reversa deve ser considerada para a gestão de resíduos gerados tanto na construção quanto na operação da creche. Isso implica em estabelecer parcerias com empresas de reciclagem para a destinação adequada de entulhos e outros materiais gerados. A coleta seletiva deve ser implementada na própria creche, incentivando a separação de resíduos recicláveis e orgânicos, promovendo a educação ambiental entre crianças e famílias.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

Por fim, essas ações visam não apenas minimizar os impactos ambientais da construção da creche, mas também promover uma cultura de sustentabilidade, servindo como exemplo para a comunidade de Pastos Bons. A combinação de medidas preventivas e práticas sustentáveis contribuirá significativamente para o desenvolvimento social e educativo desejado.

## CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Pastos Bons - MA, 25 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
FISCAL DE CONTRATO
32/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021**

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66

**Equipe de Planejamento**
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

**Objeto Detalhado**
Solução 1: Construção de novas escolas de educação infantil Vantagens:- Aumento significativo da capacidade de atendimento, permitindo a inclusão de um maior número de crianças.- Espaços planejados e adaptados para as necessidades da educação infantil, melhorando a qualidade do ambiente educacional.- Potencial para criar uma infraestrutura duradoura que atende às normas e padrões pedagógicos vigentes.- Possibilidade de gerar empregos durante e após a construção, impactando positivamente a economia local.Desvantagens:- Alto custo inicial de investimento para construção e equipamentos necessários.- Longo prazo de implementação, o que adia a solução imediata do problema de vagas.- Necessidade de manutenção e gerenciamento constante das novas instalações, implicando em despesas contínuas.- Possíveis complicações com obtenção de licenças e aprovação de projetos, o que pode atrasar o início das obras.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

**ESCALA DE PROBABILIDADES**

| PROBABILIDADE | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|---|---|---|
| Muito Baixa | **Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade. | 1 |
| Baixa | **Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as | 2 |

| | | |
|---|---|---|
| | circunstâncias pouco indicam essa possibilidade. | |
| **Média** | **Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade. | 5 |
| **Alta** | **Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade | 8 |
| **Muito Alta** | **Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade | 10 |

**ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS**

| IMPACTO | DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES | PESO |
|---|---|---|
| **Muito Baixo** | **Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade). | 1 |
| **Baixo** | **Pequeno** impacto nos objetivos (idem) | 2 |
| **Médio** | **Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável. | 5 |
| **Alto** | **Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão | 8 |
| **Muito Alto** | **Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível. | 10 |

**MATRIZ DE RISCO**

| IMPACTO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MUITO ALTO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO | RISCO EXTREMO |
| ALTO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO | RISCO EXTREMO |
| MÉDIO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | RISCO ALTO |
| BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO | RISCO MÉDIO |
| MUITO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO |
| | MUITO BAIXA | BAIXA | MÉDIA | ALTA | MUITO ALTA |

**PROBABILIDADE**

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

### Risco Alto - Atraso na Obtenção de Licenças e Aprovações

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Planejamento | Alto | Alta |

**Dano**

Atraso significativo no início das obras, provocando penalizações contratuais e adiamento da entrega das escolas.

**Ações Preventivas** — **Responsável**

Iniciar o processo de licenciamento com antecedência.

Estabelecer parcerias com órgãos reguladores locais para facilitar o processo de aprovação.

**Ações de Contingência** — **Responsável**

Identificar rotas alternativas de licenciamento.

Negociar extensões de prazo com os fornecedores para evitar multas.

### Risco Alto - Custo Elevado de Investimento Inicial

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Planejamento | Muito Alto | Média |

**Dano**

Impacto negativo no orçamento do projeto e possíveis cortes em outras áreas.

**Ações Preventivas** — **Responsável**

Elaborar uma análise detalhada de custos e orçamento.

Buscar financiamento adicional ou parcerias público-privadas.

**Ações de Contingência** — **Responsável**

Revisar o escopo do projeto para ajustar custos.

Implementar rigorosos controles financeiros durante a execução.

### Risco Alto - Problemas com Construção e Manutenção

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Gestão Contratual | Alto | Média |

**Dano**

Comprometimento da qualidade e segurança das novas escolas, acarretando custos adicionais e possíveis danos reputacionais.

**Ações Preventivas** — **Responsável**

Contratar apenas empreiteiros experientes e qualificados.

Realizar inspeções regulares e rigorosas durante a construção.

**Ações de Contingência** — **Responsável**

Criar um plano de manutenção preventiva detalhado.

Implementar rapidamente equipes de reparo em caso de falhas estruturais.

### Risco Alto - Logística e Acesso à Zona Rural

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Planejamento | Alto | Alta |

**Dano**

Dificuldades no transporte de materiais e mão de obra, resultando em atrasos e aumento de custos.

**Ações Preventivas** — **Responsável**

Planejar rotas mais eficientes e alternativas para transporte.

Estabelecer parcerias com fornecedores locais para reduzir custos e facilitar a logística.

**Ações de Contingência** **Responsável**

Armazenar materiais de construção no local para minimizar a necessidade de transporte frequente.

Criar um plano de contingência para situações de emergência relacionadas ao transporte.

**Risco Médio - Condições Climáticas Adversas**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Planejamento | Médio | Média |

**Dano**

Atrasa o cronograma de construção, aumentando o tempo e custo do projeto.

**Ações Preventivas** **Responsável**

Monitorar previsões climáticas para ajustar o cronograma de atividades.

Implementar técnicas de construção que minimizem os impactos do clima.

**Ações de Contingência** **Responsável**

Desenvolver um plano de cronograma flexível para acomodar indisponibilidades climáticas.

Proteger materiais de construção contra condições climáticas adversas.

**Risco Alto - Falta de Mão de Obra Qualificada na Região**

| Etapa | Impacto | Probabilidade |
|---|---|---|
| Seleção do Fornecedor | Médio | Alta |

**Dano**

Comprometimento da qualidade da construção e possíveis atrasos no cronograma.

**Ações Preventivas** **Responsável**

Treinar mão de obra local com antecedência das atividades de construção.

Contratar trabalhadores experientes externos para funções chave.

**Ações de Contingência** **Responsável**

Implementar programas de capacitação durante a execução do projeto.

Estabelecer um plano de revezamento das equipes para maximizar a eficiência do trabalho.

ETP nº 040/2024 - Solução 1: Construção de novas escolas de educação infantil Vantagens:- Aumento significativo da capacidade de atendimento, permitindo a inclusão de um maior número de crianças.- Espaços planejados e adaptados para as necessidades da educação infantil, melhorando a qualidade do ambiente educacional.- Potencial para criar uma infraestrutura duradoura que atende às normas e padrões pedagógicos vigentes.- Possibilidade de gerar empregos durante e após a construção, impactando positivamente a economia local.Desvantagens:- Alto custo inicial de investimento para construção e equipamentos necessários.- Longo prazo de implementação, o que adia a solução imediata do problema de vagas.- Necessidade de manutenção e

gerenciamento constante das novas instalações, implicando em despesas contínuas.- Possíveis complicações com obtenção de licenças e aprovação de projetos, o que pode atrasar o início das obras.

Pastos Bons - MA, 29 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

Valbea Pereira da Silva Sousa

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
FISCAL DE CONTRATO
32/2024

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____
PASTOS BONS

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2024082/2024**, no dia **29 de Outubro de 2024** que tem por finalidade Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0002 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

**Unidade Requisitante**
Secretaria Municipal de Educação, 06.080.638/0001-66
Claudiana Câmara Guimarães Costa,

**Objeto**
Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

**Justificativa da Necessidade**
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma significativa carência de vagas em educação infantil, o que representa um obstáculo para o acesso das crianças à formação básica. Este déficit não apenas compromete o desenvolvimento social e educacional das crianças, mas também impacta diretamente as famílias, que, ao lutarem para garantir um ambiente propício ao aprendizado, enfrentam dificuldades adicionais na sua rotina.

A demanda por educação infantil é crescente na comunidade, impulsionada pelo aumento populacional e pela dinâmica familiar que exige a inclusão das crianças nesse nível de ensino desde cedo. A ausência de vagas adequadas limita as oportunidades das crianças de se desenvolverem em um ambiente educativo estruturado, essencial para a formação integral e para a assimilação das competências básicas necessárias à vida escolar futura. Esta situação acarreta riscos sociais, uma vez que crianças fora do sistema escolar estão mais propensas a desenvolver problemas de socialização e inclusão, com reflexos negativos para toda a sociedade.

Atender a essa necessidade de forma eficaz é de relevância indiscutível sob o ponto de vista do interesse público. O investimento em educação infantil é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando às futuras gerações um alicerce sólido para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Garantir o acesso à educação infantil é, portanto, um compromisso que favorece não apenas o crescimento individual das crianças, mas também a coesão social e o fortalecimento da comunidade como um todo.

Em suma, a carência de vagas em educação infantil em Pastos Bons é um problema que exige atenção imediata e sistemática, sendo imperativo considerar essa realidade nas diretrizes e ações da gestão pública, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios oferecidos pela educação desde os primeiros anos de vida.

**Data Prevista da Demanda**
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 10 de Dezembro de 2024.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

**Alinhamento com o Plano de Contratação Anual**
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

**Indicação da Equipe de Planejamento**
Claudiana Câmara Guimarães Costa, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

**Estudo Técnico Preliminar**
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. | SERVIÇOS | 1 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 29 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

Valbea Pereira da Silva Sousa
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
FISCAL DE CONTRATO
32/2024

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA PASTOS BONS

## DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

**Ao**
**Departamento de Cotação de Preços**
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons**

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 29 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA PASTOS BONS

**DESPACHO**

**À Secretaria Municipal de Educação**
**Claudiana Câmara Guimarães Costa**
**Secretária**

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA., informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

| **FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1°, Lei 14.133/21)** | |
|---|---|
| | I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente indicado pelo Setor de Engenharia conforme: **SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO;** |

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. | SERVIÇOS | 1 | R$ 3.144.517,58 | R$ 3.144.517,58 |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 3.144.517,58** |

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2024

Juan Marcos Siqueira Aguiar
LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR
assessor nível III

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

# MEMORIAL DESCRITIVO

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

POVOADOS DE ANGICAL

PASTOS BONS - MA

# MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO

## 1. DADOS GERAIS

**Objeto:** Projeto Arquitetônico que visa atender aos programas de necessidades das Escolas Municipais, utilizando o conforto ambiental como principal vertente para a elaboração da concepção do partido arquitetônico.

## 2. OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo nortear a execução dos serviços de projeto da obra de construção das Escolas Municipais relativo ao projeto arquitetônico que irá determinar a construção dessa escola no respectivos povoado.

Tem ainda a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto em epígrafe e de orientar o construtor para a boa execução da obra, para direcionar a devida execução dos serviços, bem como especificar os parâmetros estabelecidos no Projeto Técnico.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto executivo. Toda e qualquer alteração deverá ser introduzida no projeto ou nas especificações por meio de revisões. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Os serviços deverão, ainda, ter vigilância ininterrupta do início da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por qualquer dano decorrente durante sua execução, sendo de suma responsabilidade manter atualizados no canteiro de obras Alvará, Certidões e Licenças, para assim evitar embargos. Deve-se ter um jogo completo do Projeto Técnico aprovado e atualizado, acompanhado das especificações técnicas, do orçamento analítico, do cronograma e demais

elementos que interessarem à execução dos serviços.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não se apresentarem de acordo com as especificações técnicas, detalhes, projeto executivo ou normas regulamentadoras.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. NORMAS E PADRÕES

A execução dos serviços e uso equipamentos deverão sempre obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no seu geral e ao projeto elétrico em particular.

As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes (últimas edições):

- NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaço e equipamentos urbanos;
- NBR 6492:1994 – Representação de projetos de arquitetura;

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acimas, porém, a construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da execução da obra, sobre novas normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

A construtora deverá dar prioridade a materiais e ou serviços que apresentem certificado de homologação das normas ISO 9000.

## 4. SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA

- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Necessário regulamentar suas dimensões, fixação e instalação de placa para identificação da obra.

Características Técnicas / Especificação

Executar placa de obra de dimensões conforme o órgão gestor do recurso, devendo constar os seguintes dados: descrição da obra, nome da CONTRATADA com seu registro no Conselho Regional; nome do Autor e Co-Autores do projeto ou projetos, juntamente com os registros no Conselho Regional; nome dos Responsáveis Técnicos pela execução da obra, instalações e serviços, juntamente com seus registros no Conselho Regional; atividades específicas pelas quais os profissionais são responsáveis; Título, número da Carteira Profissional e região do registro dos profissionais.

A placa deverá ser instalada, no máximo, 5 (cinco) dias após o início das obras, devendo ser em chapa galvanizada nº 24, com estruturadas em cantoneiras de ferro de abas iguais de 25,40 mm (1") x 3,17 mm (1/8") no requadro do perímetro e também internamente em travessas dispostas em cruz, pintada em esmalte sintético de base alquídica ou com aplicação de Vinil em Recorte Eletrônico.

Observações:

Antes de sua execução, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para verificar a necessidade de se seguir algum modelo padrão para a placa.

- **LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00 m – 2 UTILIZAÇÕES**

A locação da obra no terreno será realizada a partir das referências de nível e dos eixos descritos no projeto de locação. A locação da escola será feita com guias de locação constituídas de tábuas e sarrafos nivelados e totalmente travadas, pregadas firmemente às estacas fincadas no terreno para que não se desloquem. O gabarito terá marcação clara, não admitindo interpretação dúbia.

A locação da edificação será feita estritamente de acordo com o projeto.

Para locação da obra deverá ser utilizado marcos e gabaritos que definam o seu

perfeito esquadrejamento e alinhamento. A correção de serviços mal executados se dará a qualquer momento da obra.

Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de estacas de madeira cravadas na posição perpendicular ao plano do terreno, devendo ser global em todo o perímetro da obra. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistirem aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos dos quadros, por meio de cortes na madeira e pregos. Este serviço será realizado somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados, mantendo em perfeitas condições todas e quaisquer RN (Referências de Nível) e de alinhamento.

## 5. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E PROTEÇÕES DA OBRA

### • EXECUÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA COM ESCRITÓRIO E ALMOXARIFADO EM TELHA METÁLICA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA, ÁGUA E ESGOTO

Para delimitação e proteção do canteiro de obras será executado um tapume em telha metálica fixadas com pregos em peças de madeira (barrote ou terças). A altura do tapume será conforme medida definida pelo Projeto Técnico, sendo que a NR-18 estabelece 2,20m (dois metros e vinte centímetros) como altura mínima. O tapume ocupará toda a testada do lote e deverá ser mantido pintado com cal em sua face externa. Sua finalidade principal é a de isolamento da área de trabalho em relação aos transeuntes e de proteção dos operários da obra. O fechamento perimetral deverá também proteger as edificações vizinhas para evitar o risco de queda de materiais para o interior das mesmas.

Antes da colocação do tapume, o terreno deverá estar completamente limpo. A

limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores apropriadas e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores protegidas por lei ou construções vizinhas. Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas ou construções existentes nas imediações, as árvores deverão ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Os barracões para o escritório e almoxarifado do canteiro deverão ser locados de forma a não prejudicar o desenvolvimento da obra. O barracão destinado para o escritório deverá ser construído em local apropriado e de fácil acesso ao atendimento geral, com previsão para espaço de trabalho do pessoal da Empreiteira, Fiscalização, bem como possuir sanitários, abrigo para vigilância e guarda da obra, dentre outras necessidades. O barracão destinado à guarda de materiais devem se localizar de forma a ser facilmente acessível para o recebimento de materiais e para a utilização destes na obra.

Junto ao almoxarifado deverá ter uma oficina para pequenos reparos de equipamentos, dispondo de banheiro com chuveiros, ligados à rede provisória de esgotos que encaminhará os dejetos para a fossa-sumidouro.

As ligações provisórias de água, luz e esgoto sanitário do canteiro serão providenciadas pela Empreiteira, cabendo a esta todo o custo de taxas e consumo. Vale ressaltar que essas instalações provisórias deverão permanecer durante todo período de execução da obra.

## 6. TERRAPLENAGEM DA OBRA

### • LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA

Compreende os serviços de desmatamento, destocamento, a remoção de entulhos existentes no terreno e a retirada de camada de terra fina, também

conhecida como placa, altura conforme o projeto.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo impróprio, de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar mediante marcação com pintura as árvores que devem ser preservadas e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para os locais indicados.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento e limpeza somente são consideradas concluídas quando as raízes remanescentes ficam situadas na profundidade de abaixo do greide de terraplenagem. Nas áreas de implantação de aterros, a camada superficial contendo matéria orgânica, deve ser removida na espessura total, a menos que haja indicação em contrário do projeto ou da fiscalização. Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados. Nestas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis. Os solos da camada superficial fértil que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os serviços devem estar defasados em relação à terraplenagem, de modo a reduzir o desenvolvimento de vegetação e de processos erosivos. Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Os serviços de limpeza podem ser dispensados em terrenos de solos moles, se indicado em projeto.

- **ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 m³, DMT 50 A 200 m**

Consiste nas operações de remoção do material constituinte do terreno nos locais onde a implantação da geometria projetada requer a sua remoção, ou escavação de áreas de empréstimo de material, incluindo a carga e o transporte dos materiais para seu destino final: aterro ou depósito de materiais de excedentes. O serviço será executado com trator sobre esteiras e apoio de caminhão basculante.

As operações de escavação e carga compreendem:

a) Escavação e carga do material em áreas de corte até o greide de terraplenagem;

b) Escavação e carga de material em áreas de corte situadas abaixo do greide de terraplenagem no caso em que o subleito é constituído por materiais impróprios, na espessura fixada em projeto ou pela fiscalização;

c) Escavação e carga de material de degraus ou arrasamentos nos alargamentos de aterros existentes;

d) Escavação e carga de material de degrau em terrenos de fundação fortemente inclinados;

e) Escavação e carga de material, quando houver necessidade de remoção da camada vegetal, em profundidades estabelecidas em projeto;

f) Escavação e carga de materiais de área de empréstimos;

g) Escavação com equipamento convencional de terraplenagem, destinados à alteração de cursos d'água objetivando eliminar travessias ou posicioná-las de forma mais conveniente em relação ao traçado, os assim chamados corta-rios.

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar conforme

o Projeto Técnico. Em geral todos os materiais são escavados por tratores escavo-transportadores de pneus, empurrados por tratores de esteira de peso compatível ou por escavadeiras hidráulicas. Sua escavação não exige o emprego de explosivo.

Todas as escavações devem ser executadas nas larguras indicadas no projeto.

A operação de escavação deve ser precedida dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

A escavação dos cortes deve obedecer aos elementos técnicos fornecidos pelo projeto de terraplenagem e nas notas de serviço. O desenvolvimento dos trabalhos deve otimizar a utilização adequada ou a rejeição dos materiais extraídos. Apenas serão transportados para constituição dos aterros os materiais cuja classificação e caracterização efetuados nos cortes sejam compatíveis com as especificações de execução dos aterros em conformidade com o projeto. Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados em cortes para em seguida seguir para a execução das camadas superficiais da plataforma, é recomendável o depósito dos referidos materiais em locais indicados pela fiscalização e para sua devida utilização.

Em situações em que o nível de água se situar acima da cota do greide de terraplenagem (teor de umidade elevado), será necessário executar drenagem adequada, instalando um sistema de drenos profundos ou drenos sub-horizontais. A quantidade, posicionamento, diâmetro e comprimentos destes drenos devem ser executados de acordo com especificado em projeto.

Imediatamente após a conclusão da execução dos drenos, a execução do aterro ou corte deve ser iniciada utilizando-se solo superficial, do tipo argilo-arenoso, areno-argiloso laterizado ou qualquer outro indicado no projeto. Sempre que possível, os materiais para proteção devem ser provenientes de cortes vizinhos ou de áreas de empréstimos indicados em projeto ou pela fiscalização.

Quando a escavação atingir o greide de terraplenagem e os solos do subleito forem inadequados, isto é, constituídos por solos de expansão maior que 2% possuindo baixa capacidade de suporte ou por solos orgânicos, é necessário o

rebaixamento do greide de terraplenagem na espessura estabelecida em projeto ou determinado pela fiscalização para os casos não previstos em projeto.

O fornecimento de material será por metro cúbico efetivamente utilizado, medido geometricamente após compactação ou adensamento, sobre a utilização da jazida, transporte e tempo de espera do caminhão basculante.

Os materiais destinados aos serviços de aterros e reaterros serão os de 1ª categoria, atendendo à qualidade e à destinação prevista no Projeto Técnico, atendendo as Especificações DNIT-ES-282/97 (CBR > 8% e expansão < 2%), caracterizando os materiais terrosos pelos seguintes ensaios:

a) Granulometria DNIT-ME 80-64;
b) Limite de liquidez DNIT-ME 44-64;
c) Limite de plasticidade DNIT-ME 82-63;
d) Compactação Proctor Normal;
e) Índice de Suporte Califórnia.

- **REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA**

Espalhamento do material utilizando motoniveladora, equipamento que permite uma modelação homogênea da superfície, próxima da forma definitiva da camada e que a sua espessura, após compactação, seja a determinada no Projeto Técnico.

É conveniente que os materiais sejam espalhados de modo que a superfície da camada fique com inclinação transversal, permitindo assim um rápido escoamento da água em tempo de chuva. Se durante o espalhamento se formarem rodeiras ou vincos que não possam ser facilmente eliminados por cilindramento, deve proceder-se à escarificação e homogeneização da camada e à posterior regularização da sua superfície.

- **ESPALHAMENTO MECANIZADO COM MOTONIVELADORA 140HP,**

**MATERIAL 1ª CATEGORIA**

A mistura de agregados para base deve apresentar-se uniforme quando distribuída no leito da estrada e cada camada deve ser espalhada em uma única operação. Cumpre evitar segregação, ou seja, a base deve estar livre de regiões de material grosso e fino.

O espalhamento das camadas de base do agregado de qualquer classe deverá ser realizado com distribuidor de agregado auto propelido. Deverá possuir espalhador do tipo sem-fim e demais dispositivos que permitam distribuir o material em espessura adequada e uniforme, na largura desejada, de maneira que após a compactação sejam satisfeitas as tolerâncias da superfície e espessura especificadas, sem necessidade de conformação posterior.

O distribuidor de agregado terá seu emprego vedado se deixar sulcos, zonas endentadas ou outras marcas inconvenientes na superfície de base que não possam ser eliminados por rolagem ou evitados por ajustes de operação. Em áreas onde o emprego do distribuidor de agregados for inviável, será permitido, a critério da Fiscalização, a utilização de motoniveladora.

O material da base deverá ser espalhado e compactado em duas ou mais camadas conforme especificado em projeto. Quando a espessura exigida for de 20cm ou menos, o material de base poderá ser espalhado e compactado em uma única camada. Não será permitida a colocação, sobre a superfície da base concluída, de uma camada de solo fino ou pó de pedra para proteger a mesma da ação do tráfego.

- **EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO**

O aterro deverá ser executado e compactado mecanicamente. Não deverá ser executado aterro com solo contendo material orgânico. Antes da execução da

camada de aterro em solos selecionados, devem ser verificadas as condições em que se encontra a plataforma, o seu nivelamento e sua capacidade de suporte. A superfície da camada deve ser regular, com inclinações transversais de 2,5% (dois por cento) em reta e a definida no Projeto Técnico em curva, não devendo apresentar irregularidades superiores a 2cm (dois centímetros). Deverão ser cumpridas as especificações e os critérios de aceitação/rejeição.

No caso de aterros de grande altura, as cruzetas devem ser escalonadas, até atingir a cota do greide da plataforma. O eixo e controle das rampas serão feitos por gabaritos de madeira, como no caso de corte. Conferir sempre a correção de erros.

Deverão ser realizadas visitas periódicas com os seguintes objetivos:

a) Certificar que a geometria de execução está de acordo com o projeto executivo;

b) Determinar a altura de escavação até o solo de fundação;

c) Demarcar faixas de compactação na largura do rolo compactador;

d) Calcular a espessura da camada compactada, sendo no máximo 20cm(vinte centímetros);

e) Durante as escavações, coletar amostras indeformadas para execução de ensaios do solo;

f) Lançamento e espalhamento das camadas soltas de aterro;

g) Definir previamente as faixas de compactação por meio de estacas;

h) Colocar piquetes a cada 10 metros, para verificar a espessura.

As faixas de compactação das camadas devem ser sobrepostas, conforme esquema a seguir:

a) Controlar visualmente a homogeneidade, verificando se há mudança de solo proveniente da área de empréstimo;

b) Coletar amostras para ensaios de caracterização e próctor normal para cada mudança solo, adotando no mínimo 3 amostras;

c) Fazer um "croqui" com a locação e numeração da coleta de amostras;

d) Quando houver mudança de solo da área de empréstimo ou mudança de jazida, devem-se ter definidas as especificações técnicas deste solo antes do lançamento;

e) O lançamento e espalhamento deverão ser executados em uma única faixa. Assim, mesmo após um período de chuvas, tem-se frente de trabalho no restante da praça que se encontra compactada e selada;

f) Verificar a homogeneidade do solo de fundação, quanto à resistência;

g) Exigir uniformidade das camadas, através do número de passadas do rolo compactador;

h) A espessura da camada não deve ter mais que 20cm (vinte centímetros) compactada, salvo se existir na obra equipamento que permita espessuras maiores;

i) Solicitar escarificação para recompactação, secagem ou umedecimento da camada, caso não se apresente nas condições especificadas no projeto;

j) Solicitar que a última camada seja selada sempre que os serviços forem paralisados ou quando houver iminência de chuvas.

A compactação é um método de estabilização de solos que se dá por aplicação de alguma forma de energia por impacto, vibração, compressão estática ou dinâmica. Seu efeito confere ao solo um aumento de seu peso específico e resistência ao cisalhamento e uma diminuição no índice de vazios, permeabilidade e compressibilidade. Através do ensaio de compactação é possível obter a correlação entre o teor de umidade e peso específico seco de um solo quando compactado com determinada energia. O ensaio mais comum é o de Proctor (Normal, Intermediário ou Modificado) que é realizado através de sucessivos impactos de um soquete padronizado na amostra. Para execução deste serviço, deve-se realizar o ensaio de compactação do tipo Proctor Normal, com a reutilização do solo para obtenção de sua curva de compactação.

A execução da camada compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais na pista, seguida de espalhamento, compactação e acabamento, realizadas na pista devidamente preparada, na

largura desejada e nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

O grau de compactação deve ser, no mínimo, 100% (cem por cento) para a camada de reforço do subleito e 100% para a camada de sub-base estabilizada granulometricamente em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida no ensaio Proctor Modificado. Ainda sim o material desta camada poderá ser constituído de solos naturais, rochas alteradas naturais, misturas artificiais de solos, de rochas alteradas britadas ou não, materiais de solos como areia, pedregulho e de materiais de pedrisco, pó-de-pedra ou por qualquer combinação desses materiais que apresente conveniente estabilidade e durabilidade para resistir às cargas do trânsito e à ação dos agentes climáticos, quando adequadamente compactados, respeitando as condições indicadas nos itens anteriores.

O grau de compactação e umidade do material é aceito desde que:

a) não se obtenham para as camadas do corpo de aterro valores individuais de grau de compactação inferiores 95% (noventa e cinco por cento) e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 3% (três por cento);

b) não se obtenham para a camada final valores individuais de grau de compactação inferiores 100% (cem por cento) e a umidade esteja compreendida no intervalo de ± 2% (dois por cento);

c) alternativamente a análise estatística dos resultados do grau de compactação realizada para o conjunto de no mínimo quatro e no máximo dez amostras apresente grau de compactação maior ou igual a 95% (noventa e cinco por cento) e 100% (cem por cento) para as camadas do corpo do aterro e para camada final do aterro, respectivamente.

## 7. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA

- **ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30m**

A escavação consistirá na remoção de solo abaixo da superfície do terreno com uso de ferramentas e equipamentos de uso manual para a preparação da fundação determinada em projeto, local onde o emprego de equipamentos mecânicos pesados não seja possível.

Os trabalhos de escavação em solo, exceto rocha, serão medidos segundo o volume efetivamente escavado. A unidade de medição será o metro cúbico com aproximação centesimal e seu preço deverá remunerar todos os insumos necessários (mão-de-obra, materiais, ferramentas e equipamentos), para acertos e conformações do terreno.

A escavação terá vala de largura de 1m (um metro) e profundidade de 60cm (sessenta centímetros) para receber o embasamento (alicerce e baldrame) de forma segura, possibilitando o encaixe e travamento das formas.

- **ALICERCE E BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA CIMENTO/AREIA 1:4**

Define-se como a estrutura confeccionada com pedras duras e argamassa de cimento e areia nas fundações e paredes de alvenaria da escola. As pedras serão colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura em seguida. A superfície formada pelas pedras será umedecida em toda sua extensão e então será lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequente.

Tratando-se da execução de muros de fechamento e de contenção, serão construídos gabaritos de madeira a cada 10m (dez metros) ao longo dos mesmos, definindo a seção do maciço conforme as dimensões do projeto executivo.

Todo concreto de regularização colocado sobre o solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água,

antecipadamente regularizadas e compactadas. As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto simples, solo-cimento, areia saturada de água ou mistura adensada de cimento e areia no traço 1:25, cuja espessura da camada será definida em projeto.

A alvenaria de pedra argamassada e o concreto serão medidos em metros cúbicos (m³) de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto executivo.

- **FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ALICERCE, BALDRAME, INFRA E SUPERESTRUTURA, EM MADEIRA SERRADA, E = 25mm, 4 UTILIZAÇÕES**

Responsáveis por garantir a geometria e o acabamento dos elementos estruturais, as fôrmas são componentes que, quando bem utilizados, agregam economia e qualidade para a obra. Quando mal especificadas ou mal executadas causam prejuízos financeiros, retrabalhos e patologias construtivas como trincas, deformações e perdas de nata, além de comprometer o desempenho e a durabilidade da construção.

O sistema de fôrmas deve ser projetado de modo a ter:

a) Resistência às ações submetidas durante o processo de construção, considerando:

- Ação de fatores ambientais;
- Carga da estrutura auxiliar;
- Carga das partes da estrutura permanente a serem suportadas pela estrutura auxiliar;

b) Rigidez suficiente para assegurar que as tolerâncias especificadas na NBR 14931(1) sejam satisfeitas e a integridade dos elementos não seja afetada.

O formato, a função, a aparência e a durabilidade de uma estrutura permanente não devem ser prejudicados devido a qualquer problema com as fôrmas, e cimbramento, travamento ou remoção. Somente podem ser utilizadas madeiras

com autorização ambiental para exploração e o uso adequado possibilite o reaproveitamento do material utilizado em sua execução, pois toda fôrma é passível de reaproveitamento, em maior ou menor grau, em função da qualidade própria do material e do desgaste inerente às sucessivas utilizações.

O reaproveitamento depende sempre de inspeções prévias e aval da fiscalização. O reaproveitamento pode ser autorizado, a critério da fiscalização quando constatada a inexistência de danos: fraturas ou empenamentos.

Na execução do sistema de fôrmas deve-se prever a retirada de seus diversos elementos separadamente, se necessário. As fôrmas devem ser executadas com rigor, obedecendo às dimensões indicadas no projeto executivo, devendo também estar perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. A tolerância dimensional deve obedecer ao definido na NBR 14931 (1). Não são aceitas formas com incorreções ou desvios métricos que superem os índices de tolerância.

As formas devem ter solidez garantida. As emendas das formas devem ser estanques para impedir fuga de nata. A existência de furos exige cuidados especiais relativos à estanqueidade e desforma. As fôrmas, quando tratadas para proporcionar texturas de superfície, devem atender à manutenção das tolerâncias métricas do contexto geométrico da estrutura.

Quando agentes destinados a facilitar a desmoldagem forem necessários, devem ser aplicados exclusivamente na forma antes da colocação da armadura e de maneira a não prejudicar a superfície do concreto. A junção de painéis deve garantir a continuidade da superfície sem ocorrência de ressaltos.

O solo não constitui substrato passível de ser considerado como forma. A garantia da manutenção do prumo e da linearidade do conjunto durante as operações de avanço das fôrmas é fundamental.

A desfôrma somente deve ser iniciada quando decorrido o prazo necessário para que o embasamento estiver estabilizado. concreto obtenha a resistência especificada e o módulo de elasticidade necessário. O prazo para desforma está condicionado ao resultado dos ensaios em corpos de prova do concreto,

moldados no ato da concretagem da peça. Inexistindo indicações específicas, e a critério da fiscalização, devem ser adotados, para concreto comum, os seguintes tempos mínimos:

a) Retirada das laterais das formas: 3 dias;

b) Inferiores das formas, permanecendo as escoras principais espaçadas: 14 dias.

O material resultante da desforma que não for, deve ser removido das proximidades da obra.

- **ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA INFRA E SUPERESTRUTURA, FCk = 30Mpa**

Trata-se das estruturas em concreto armado, destinadas a dar estabilidade a edificação. Toda estrutura deverá ser executada conforme projeto estrutural executivo.

Descrição da estrutura

a) Concreto: FCk >= 25MPa;

b) Cobrimento: ambiente tipo II atendendo cobrimentos mínimos;

c) Lançamento do concreto: somente após o conhecimento do ensaio de abatimento (slump test), da verificação da posição exata da armadura e da limpeza das fôrmas. Não será permitido o lançamento do concreto de uma altura superior a 2m (dois metros);

d) Adensamento do concreto: deverá ser bem adensado dentro das fôrmas através de vibrador de imersão, empregado-o na posição vertical para evitar contato demorado com as paredes da forma, bem como a permanência demasiada em um ponto O afastamento de dois pontos contíguos de imersão do vibrador deverá ser no mínimo de 30cm (trinta centímetros);

e) Cura do concreto: deve continuar durante um período mínimo de 7 (sete)

dias após o lançamento. A água para a cura deverá ser da mesma qualidade usada para a mistura do concreto. Poderão ser utilizados os métodos de manutenção das formas, cobertura com filmes plásticos, colocação de coberturas úmidas, aspersão de água e aplicação de produtos especiais que formam membranas protetoras;

f) Classe do aço: barras com diâmetro superior a 6.3mm, utilizar aço CA-50, barras com diâmetro inferior a 6.3mm utilizar aço CA-60;

g) Corte e dobra: obedecerão às dimensões e formas indicadas no projeto executivo;

h) Emendas: serão pelo processo de transpasse;

i) Amarração: com arame recozido que para fixar a armadura;

j) Forma: em madeira serrada do tipo compensado plastificado e devidamente dimensionada para suportar o peso e a fase do concreto plástico, considerando o processo e a velocidade de concretagem. Deverão ser rigidamente contraventadas, sem deformações, defeitos, irregularidades para evitar qualquer alteração de forma e dimensões das peças estruturais durante a concretagem.

Deverá ser tomado especial cuidado para que o recobrimento da armadura obedeça ao especificado no projeto estrutural executivo, a fim de evitar que o concreto seja danificado ao longo do tempo por meio agressivo. Para garantir o recobrimento da armadura devem ser utilizados espaçadores de concreto moldados previamente.

Em todos os vãos de portas e janelas serão necessários a execução de vergas e contravergas (este último apenas em vãos de janelas). O engastamento lateral mínimo é de 30cm (trinta centímetros). Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Para vãos maiores que 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), a verga deverá ser calculada como viga.

- **IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS E LAJE DE**

## SUPORTE CAIXA D'ÁGUA, COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS

Impermeabilizar os elementos de fundação e de estruturas expostas à intempéries é um cuidado importante para assegurar a salubridade e a durabilidade das construções. Ainda que não estejam expostos às intempéries, como ocorre com as estruturas enterradas, esses elementos ficam em contato permanente com a umidade do solo e, quando não tratados, conduzem a umidade por capilaridade para alvenarias e elementos estruturais.

As consequências são variadas e podem ir de destacamentos de revestimentos internos a danos estruturais mais severos. Uma patologia comum decorrente da falta de impermeabilização das fundações manifesta-se em paredes internas pintadas, onde a tinta não suporta a pressão e a alcalinidade do substrato provoca bolhas e saponificação, além do desenvolvimento de fungos e microrganismos prejudiciais à saúde.

Para evitar os problemas causados pela umidade, é importante a utilização de um sistema de impermeabilização compatível com a geometria das peças e com as características de cada obra, como condições de acesso e nível do lençol freático, ainda devendo estar de acordo com a NBR 9574:2008 – Execução de impermeabilização – Procedimento e a NBR 9575:2010 – Impermeabilização.

A principal estratégia para impermeabilizar fundações e estruturas de concreto armado é garantir estanqueidade na interface entre as fundações, as estruturas e as paredes. Entre os produtos mais utilizados para essa finalidade estão as emulsões asfálticas, os cimentos poliméricos, as mantas asfálticas e os aditivos impermeabilizantes para argamassas. No caso do embasamento desta obra a solução adotada foi a aplicação de 2 (duas) demãos de tinta asfáltica. Em geral, para peças de pequenas dimensões ou com superfícies muito recortadas, os impermeabilizantes moldados "in loco" e aplicados como pintura com trincha costumam apresentar melhor desempenho. O sistema de impermeabilização flexíveis como mantas asfálticas são capazes de acompanhar a movimentação. Usadas em obras com cargas pequenas sobre solo firme, o alicerce e o baldrame

tem sua estanqueidade assegurada pela aplicação de impermeabilização.
Além do alicerce e do baldrame, o cintamento inferior de amarração e a superfície da mureta, na altura de 1m (um metro) também devem ser impermeabilizados. O suporte das caixas d'águas será em laje pré-moldada de concreto, devendo esta ser impermeabilizada com emulsão asfáltica.

- **REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE**

O reaterro de valas consiste no preenchimento de espaços abertos deixados nas escavações utilizando o próprio material escavado. Este serviço deve ser executado após a desforma do embasamento, dos cintamentos inferiores e, consequentemente, após aplicação da impermeabilização nos mesmos. O reaterro deve ser executado em camadas de até 15cm (quinze centímetros) de altura, dimensão que assegura a homogeneidade do solo, até a altura final determinada no projeto executivo.
Será imprescindível a compactação do reaterro, de forma que o solo adquira o mesmo nível de densidade que apresentava antes da escavação. Caso esse cuidado não seja tomado, o solo ao redor da vala sofrerá um alívio de tensões deslocando partículas, fazendo a camada acima sofrer afundamento por recalque desta parte do solo. Para a compactação, é necessário o uso de equipamentos como compactadores de solos ou soquetes manuais.
Dependendo da situação do solo e das características das instalações que serão enterradas na vala, pode ser inviável reutilizar o material escavado na própria obra, o que demanda o uso de material de preenchimento proveniente de outros locais, com origem controlada.

- **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9x19x39cm (E = 9cm) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL MATERIAIS**

Todas as paredes serão em alvenarias e estas serão executadas em obediência ao determinado no projeto executivo. Os tijolos serão do tipo cerâmico 8 (oito) furos sobrepostos na vertical. As alvenarias serão a partir do cintamento inferior até 20cm (vinte centímetros) acima do piso acabado deverão ser assentes com argamassa impermeabilizante (cimento, areia e hidrófugo).

As argamassas de assentamento poderão ser preparadas mecanicamente ou manualmente e serão confeccionadas com areia média lavada, cimento portland e cal hidratada, podendo também ser utilizada argamassa pré-fabricada. A dosagem das argamassas deverá ser determinada de acordo com o tipo de alvenaria e local de sua aplicação e com o traço básico de 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia média). Qualquer argamassa em cuja composição houver cimento, somente poderá ser utilizada até no máximo 1 (uma) hora após a adição de água.

**Condições de execução**

Os tijolos deverão ser molhados antes de serem assentados. As fiadas deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e as juntas não poderão ter espessura superior a 1,4 cm (um centímetro e quarenta milímetros). Para perfeita aderência das alvenarias, as superfícies de concreto a que se devam justapor devem ser previamente chapiscadas.

A amarração das paredes de alvenaria nos pilares deverá ser através de barras de aço de 1/4" fixadas no concreto, projetadas no interior da alvenaria. O encunhamento das alvenarias junto a fundo de vigas ou lajes será feito após oito dias da execução das mesmas, deverão ser interrompidas à 20cm (vinte centímetros) abaixo do concreto para posterior complementação das fiadas.

Os materiais a serem utilizados nestes serviços deverão ser submetidos a aprovação da fiscalização antes de sua utilização na obra.

- **REVESTIMENTO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ARGAMASSA PREPARO MANUAL OU MECÂNICO**

Trata-se da aplicação do chapisco, da massa única e do emboço. Deverão ser executados empregando materiais de 1ª (primeira) qualidade, mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados. O chapisco terá seu preparo manual e o reboco e emboço terão seu preparo executado por betoneira elétrica 400 L (quatrocentos litros).
Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral.

**Chapisco**

Executado com argamassa de cimento e areia grossa traço 1:4, aplicado manualmente por lançamento com colher de pedreiro em partes seguidas e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para assim terem a perfeita aderência do revestimento posterior (reboco ou emboço).

**Reboco**

A execução será feita com o emprego de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média com o traço básico de 1:2:8. Aplicado nos locais com paredes revestidas com materiais cerâmicos. O reboco será aplicado nas paredes onde o acabamento será pintura e com espessura de 2,5cm (dois centímetros e meio).

**Emboço**

Será no traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia média lavada para as áreas

cujo acabamento será placa cerâmica e com espessura de 3cm (três centímetros).

- **APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO, UMA DEMÃO**

Etapa da obra ao qual o serviço será executado após o reboco devidamente concluído nas paredes e que, após o enrijecimento, terá sua superfície limpa e preparada, eliminando toda poeira para que em seguida seja selada para posterior emassamento e lixamento. Para aplicação do fundo selador, as paredes deverão apresentar superfícies absolutamente desempenadas com textura homogênea em todos os pontos e arestas horizontais ou verticais, perfeitamente retilíneas e uniformes.

O selador de parede tem a função de proteção do reboco e de base para o emassamento de paredes novas, deixando o acabamento da tinta mais regular.

A utilização de selador regulariza as imperfeições do revestimento, bem como a absorção da parede deixando-a em melhores condições para receber a tinta com mais economia.

A finalidade maior do selador é, como o próprio nome já diz, selar a parede e dar enchimento nos poros do reboco, facilitando o emassamento e a aplicação da tinta que será aplicada. Portanto, este serviço deverá ser executado em todas as paredes cujo revestimento será o reboco, aplicando o produto com rolo de lã ou pincel após diluí-lo conforme indicado na embalagem do produto adquirido, normalmente sendo 20% (vinte or cento) de água.

- **APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS**

Deverá ser aplicada massa acrílica nas paredes onde for indicado pintura como acabamento após 1 (uma) demão de fundo selador.

O emassamento será executada com 2 (duas) demãos do tipo acrílica, aplicada sobre a superfície regularizada, seca e convenientemente limpa.

- **APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS**

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura que irão receber. Essas superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e livres de poeira.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de tempo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos ou conforme especificação do fabricante da tinta.

Deverão ser tomados cuidados especiais para evitar respingos e salpicaduras de tinta em superfícies que não deverão receber tinta, utilizando-se lonas, fitas e proteções adequadas.

Antes da execução de qualquer pintura, será submetida à Fiscalização uma amostra, com dimensões mínimas de 50 x 100cm (cinquenta centímetros por cem centímetros), sob iluminação semelhante e em superfície idêntica do local a que se destina. Devendo ser utilizadas tintas de boa qualidade e aprovadas pela Fiscalização.

As superfícies rebocadas receberão tinta látex acrílica em 2 (duas) demãos e deverão anteriormente ser seladas, emassadas e lixadas, eliminando-se completamente grãos soltos, falhas e imperfeições.

- **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM PLACAS DE 1.00x1.00 m**

Será colocada nas paredes dos banheiros que receberão emboço como revestimento de proteção. O revestimento cerâmico deverá ser executado por mão de obra especializada, ferramentas e equipamentos apropriados.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser

testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

O rejunte, de cor escura para dar contraste à cerâmica, será feito com material apropriado indicado pelo fabricante da placa cerâmica e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade, seguindo a orientação da fiscalização.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades. Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar chocho demonstrando assim deslocamento ou vazios.

- **CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ADERIDO, E = 2cm**

Após a execução da infraestrutura e antes ou depois da execução dos pilares, pilaretes, paredes ou pisos acabados, será executado o lastro de contrapiso com 2cm (dois centímetros) de espessura e traço de 1:4 na porção de cimento e areia.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

O contrapiso da escola poderá ter em sua argamassa adição de produto impermeabilizante do tipo rígido. Serão executados somente após o terreno perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado e com todas as canalizações sob o piso colocadas. É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 (oito) dias para que cure.

Atentar para os pisos que terão declividade de 1% (um por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para permitir o perfeito escoamento de água.

- **PISO EM TÁBUA CORRIDA DE MADEIRA E = 2,5cm FIXADO EM PEÇAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA)**

Serão executados nos locais definidos no projeto executivo de arquitetura. Este tipo de piso será estruturado em madeira maciça do tipo tábua corrida. O tablado deverá apresentar níveis de altura regulares conforme projeto executivo. Os acessos deverão ser com o mesmo material e acabamento. As placas fixadas sobre o contrapiso pronto. Após a montagem, o tablado terá acabamento aplainado para posterior aplicação da pintura de proteção.

Será procedida rigorosa seleção das peças, não será permitido uso de madeira com sinais de ataque de insetos, nós ou rachaduras. A madeira deverá estar perfeitamente seca, aplainada e com peças uniformes. Será exigido a comprovação da origem da madeira a ser utilizada.

Em toda área de aplicação, o piso deverá ser lixado para receber posterior envernizamento brilhoso ou equivalente. Os encaixes entre as peças de madeira serão do tipo macho e fêmea e fixados com argamassa e pregos sem cabeça, cravados obliquamente nos machos e rebatidos com repuxado fino, de modo a torná-los invisíveis. Antes da pregação deverão ser feitos os furos com broca fina para que não haja rachaduras na madeira.

- **EXECUÇÃO DE PISO ÁSPERO EM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL E COM JUNTAS DE 1x1m, E = 6cm, ARMADO**

Pavimentação em argamassa armada para proporcionar resistência ao grande fluxo de transeuntes que a praça terá. Será feita de argamassa armada composta por cimento e areia média no traço de 1:4 e tela de aço reforçada e soldada malha #4.2mm, podendo utilizar argamassa industrializada para assentamento. Em caso de uso de argamassa moldada "in loco", a água deve

ser adicionada aos poucos até se obter uma massa úmida, consistência.

O piso deverá ser executado nas áreas determinadas pelo projeto executivo de paginação de piso, ter acabamento áspero regular e juntas de dilatação em PVC, formando quadrados no tamanho de 1x1m (um metro por um metro). Deverá também ter sua base limpa e preparada para o recebimento do piso em concreto. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, providenciar a completa remoção.

Para garantir que o concreto fique nivelado e livre de vazios de concretagem será realizado o adensamento do concreto, utilizando vibrador de imersão. Executar o acabamento superficial com desempenadeira de madeira, podendo ser necessário borrifar água para facilitar a operação. Para a execução da pavimentação serão instaladas formas utilizando guias de madeira que servirão de juntas de acordo com a espessura do piso para a preparação das canchas de concretagem. O concreto utilizado para esta pavimentação será confeccionado de forma manual. O espalhamento deve ser uniforme e em quantidade tal que, após o adensamento, sobre pouco material para ser removido, facilitando os trabalhos de adensamento e regularização.

O acabamento superficial do concreto será realizado com o auxílio de acabadora politriz até que a superfície do piso torne-se livre de ondulações com a finalidade de manter as condições de hidratação do cimento, isto é, umidade e temperatura. Será realizada cura normal do concreto mantendo o piso constantemente umedecido pelos primeiros 7 (sete) dias e com uma hidratação diária no início do dia até o 28º (vigésimo oitavo) dia, caso seja necessário conservar a umidade, a cura deverá ser estendida sobre a superfície do piso com uma lona plástica a fim de que a cura obtenha maior desempenho. Como acabamento final, o piso será pintado na cor azul com tinta acrílica em 2 (duas) demãos, tanto na pavimentação da praça, quanto nas rampas de acesso, conforme especificado no projeto arquitetônico executivo.

- **PISO TÁTIL ALERTA E DIRECIONAL, COLORIDO, 25 x 25 cm, E = 5**

**mm, PARA COLA**

Desenho Universal é a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade.

**Materiais**

a) Placas de borracha espessura de 7mm (sete milímetros), colorido;
b) Cola de aplicação para placas.

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de executivo de acessibilidade, atendendo também às recomendações da NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. O piso é aplicado sobre uma camada de cola padrão. Quando a diferença de nível entre o contrapiso e o piso acabado for superior a 3cm (três centímetro), deve-se regularizar a camada por uma camada adicional. Após o endurecimento, a camada de regularização é varrida, molhada, espalhando-se sobre sua superfície, com uma desempenadeira dentada, uma nata pastosa composta de cimento, adesivo vinílico e água, numa película aproximada de 1mm (um milímetro).
Imediatamente após a preparação, assentar as placas, batendo levemente com uma marreta de borracha para fixá-las. Nos degraus as placas devem ser executados com sua colocação nos pisos e espelhos.

- **PISO EM REVESTIMENTO CERÂMICO COM PLACAS DE 1.00x1.00 cm**

Serão executados nos locais definidos na escola, conforme projeto executivo de arquitetura. Será colocada por mão de obra especializada, ferramentas e

equipamentos apropriados.

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral. As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas antes de qualquer revestimento. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

O rejunte será feito com material apropriado indicado pelo fabricante da placa cerâmica e aplicado de maneira a manter uma uniformidade de largura e profundidade, seguindo a orientação da fiscalização.

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou descontinuidades. Será substituído qualquer elemento que, por percussão, soar chocho demonstrando assim deslocamento ou vazios.

- **TERRA VEGETAL (GRANEL) PARA PLANTIO DE GRAMA**

A terra comum vegetal a ser utilizada deverá ser própria para os jardins e ter as seguintes características:

a) Textura média (nem argilosa ou arenosa demais);

b) Coloração escura, indicando presença de matéria orgânica bem decomposta e isenta de sementes ou mudas de plantas daninhas.

A colocação da terra vegetal, a adubação e a calagem (correção da acidez), deverão ser feitas, preferencialmente, 30 (trinta) dias antes do plantio, para que ao realizá-lo, o solo já esteja totalmente corrigido. Porém, sendo inviável este prazo, pode-se realizar o plantio em prazo inferior da adubação e calagem.

Todo entulho e restos da obra civil deverão ser eliminados das áreas de plantio, bem como o mato quanto ervas daninhas (incluindo suas raízes). A terra existente deverá ser revolvida em toda área do plantio, eliminando os torrões. Todo o terreno deverá ser coberto com uma camada de 15cm (quinze centímetros) de terra própria para plantio.

Antes do plantio, o terreno deverá ser regularizado e nivelado segundo o projeto executivo. Toda a área não edificada receberá grama natural composta de uma base constituída de areia porque garante um melhor enraizamento, melhor drenagem, facilita a recuperação do gramado e é de difícil compactação. Após a colocação da base arenosa será realizado o nivelamento final do campo. Toda a aplicação de fertilizantes e condicionadores de solo só poderá ser feita após os resultados da análise do solo que deve ser previamente realizada.

Terão de ser tomadas as seguintes providências para o plantio de grama:

a) Perfeito revolvimento e afofamento da terra até 30cm de profundidade;

b) É necessário ser incorporado, nesse ato, estrume de curral, curtido na proporção de 6kg/m³ (seis quilos por metro cúbico), bem esmiuçado e distribuído;

Os jardins deverão ser abundantemente irrigado após o plantio.

- **PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS**

Toda a área de jardim receberá grama natural composta de uma base constituída de areia para garantir melhor enraizamento, drenagem, além de facilitar a recuperação do gramado. Após a colocação da base arenosa será realizado o nivelamento final do campo.

O método de plantio deve ser por meio de tapetes para uma grande velocidade de plantio, e melhor qualidade final, não havendo muitas "emendas" de grama, em comparação a outros sistemas de plantio. Os canteiros receberão grama, locadas conforme projeto específico.

O solo local deverá ser previamente escarificado manualmente numa camada de 15cm (quinze centímetros) de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5cm (cinco centímetros) de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama, que

devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 90cm² (noventa centímetros quadrados) de grama por m² (metro quadrado) de solo.

- **PLANTIO DE ARBUSTO**

As covas deverão ter as dimensões de 40x40cm (quarenta por quarenta centímetros) e 40cm (quarenta centímetros) de profundidade. O solo existente deverá ser retirado e substituído por terra de superfície isenta de praga e ervas daninhas. Além disso, a essa terra deverá ser adicionado adubo orgânico nas seguintes proporções por cova.

Nas áreas onde serão plantados os maciços de herbáceas, o solo existente deverá ser removido, numa profundidade de 15cm (quinze centímetros) e substituído por terra de superfície isenta de pragas e ervas daninhas, usando as mesmas proporções de adubo orgânico por m³ (metro cúbico), conforme indicado no item anterior.

- **SISTEMA DE PLANTIO**

Os trabalhos de plantio devem ocorrer na seguinte sequência:

1. Preparar o solo com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência;
2. Abrir covas para árvores e palmeiras;
3. Testar a drenagem natural, preenchendo as covas com água;
4. Plantar os arbustos;
5. Tutoras árvores e palmeiras;
6. Plantar gramados e forrações;
7. Regar abundantemente.

As mudas deverão ser colocadas nas covas na posição vertical (raízes para

baixo e copa/folhagem para cima) de tal modo que as raízes fiquem livres e que a base da muda fique no nível desejado. A terra vegetal deve ser cuidadosamente espalhada em torno das raízes para que o ar permaneça disseminado no solo após o preenchimento da cova.

- **PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA ATÉ 2,00 m**

Deverá ser executado nas áreas indicadas no projeto executivo de arquitetura, sendo que a formação e plantio dos canteiros ornamentais deverão ser executados após a concretagem do contrapiso.

Considerar este serviço para:

a) Plantio de árvores, com até 2m (dois metros) de altura, inclusive transporte, terra e tutor de madeira;

b) Plantas de cobertura de solo, arbustos com até 1m (um metro) de altura e grama.

Os tipos de árvores e plantas serão determinados pela Fiscalização, obedecendo os seguintes critérios:

a) Condições climáticas da região;

b) Resistência das espécies (plantas para áreas externas);

c) Tipo de solo da região.

- **BANCO COM ENCOSTO, 1,60 m DE COMPRIMENTO, EM CONCRETO E MADEIRA.**

Os bancos serão confeccionados de acordo com o projeto executivo arquitetônico, onde no qual consta suas dimensões e materiais necessários para sua confecção.

A normativa oferece parâmetros para que o projetista possa desenvolver esse elemento, a partir do seu conceito arquitetônico, liberando a criatividade. Qualquer tipo de material deve incorporar cuidados, como proteção contra

oxidação, atendendo às normas específicas.

**Manutenção**

O usuário deve verificar as condições do banco antes de providenciar a manutenção corretiva ou, eventualmente, sua substituição. Atentar para bancos localizados em áreas de intempérie corrosiva, pois isso causa desgaste nos seus componentes, exigindo manutenção.

- **ESQUADRIAS**

As portas e janelas serão as seguintes:

a) Porta de madeira de abrir, com moldura de madeira, e visor em vidro temperado e guarnição fixada por parafusos e demais ferragens;
b) Janela de madeira de correr, com moldura de madeira e vidro temperado e guarnição fixada por parafusos e demais ferragens;
As esquadrias serão de madeira cor natural, com certificado de garantia expedido pela empresa. Os perfis a serem utilizados para as janelas serão da série 25 (vinte e cinco) ou equivalente com o mesmo desempenho técnico. As folhas das janelas maxim-ar deverão ter reforço em cunha na sua parte inferior para evitar folgas nos perfis com o passar do tempo.
O fabricante deverá analisar o projeto de esquadrias apresentado, verificando as condições de execução, e apresentar sugestões e ou modificações que julgar relevantes, para avaliação da Fiscalização. O fabricante deverá obedecer ainda às medidas tomadas em obra. A colocação das esquadrias deverá ser executada por profissionais qualificados para tal.

- **LOUÇAS E APARELHOS**

As peças e louças assentadas na obra serão as seguintes:

a) Vaso sanitário sifonado convencional para PCD (Pessoa Com Deficiência) sem furo frontal, em louça branca, sem assento;

b) Lavatório suspenso de louça branca;

c) Bancada de granito cinza polido com cuba embutida em aço inox;

d) Barra de apoio para PCD, em aço inox, comprimento 80 cm (oitenta centímetros) e ø = 3cm (três centímetros).

Os aparelhos sanitários deverão estar emparelhados com as instalações hidrossanitárias e as questões de acessibilidades. Deverão ser considerados o fornecimento de todos os acessórios (engate, sifão, torneira) necessários para o perfeito funcionamento das louças e dos acessórios. Todas as instalações serão executadas em estrita observância ao projeto correspondente, sendo que eventuais modificações deverão ser realizadas somente após aprovação dos autores do projeto e da Fiscalização, devendo ser anotado em diário de obra e confeccionado "As Built" do projeto.

## 8. INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES DA ESCOLA

### • GENERALIDADES

Compreendem as seguintes instalações:

a) Instalações elétricas de baixa tensão;

b) Instalações hidrossanitárias;

c) Instalações para drenagem de águas pluviais;

d) Instalações de combate a incêndio e pânico.

Os serviços pertinentes às instalações complementares deverão ser executados conforme os respectivos projetos executivos.

## 9. TRABALHOS FINAIS E LIMPEZA DA OBRA

Trata da limpeza geral após a conclusão de todos os serviços, ou seja, ao final da obra. Os serviços de limpeza são necessários para o devido recebimento da obra após a sua conclusão.

É importante executar o serviço com toda a precaução para não ocasionar danos à obra pronta. Todos os sistemas deverão ser testados para o devido recebimento da obra. Para atender estes requisitos, dependendo da via, poderá ser necessária uma revisão de serviços caso a execução encontra-se incompatível ao projeto executivo.

Após a conclusão dos serviços, as seguintes limpezas deverão ser feitas:

a) Limpeza de louças e metais;
b) Limpeza de superfícies;
c) Enceramento manual em piso de madeira;
d) Limpeza de piso cerâmico
e) Limpeza de revestimentos de paredes;
f) Limpeza de bancadas de granito.

## INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

### NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

NT.001. EQTL. Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão.

### DESCRIÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO

Níveis de Baixa Tensão

220 V (monofásico) – Luminárias, tomadas de uso geral, tomadas de uso específico e ares condicionados.

### CONDUTORES ELÉTRICOS

Os condutores a serem utilizados deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole, isolamento em termoplástico de PVC, tensão de isolamento 450/750V, para temperatura máxima de serviço contínuo 70°, nas seções conforme

indicado em projeto, tipo Pirastic de fabricação PIRELLI ou Similar, e de acordo com a NBR-6148. As caixas serão em chapas metálicas ou PVC Tigre ou similar, tipo 4" x 2" para interruptores e tomadas, e do tipo octogonal para os pontos de luz.

## QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO e DISJUNTORES

Os quadros de distribuição serão de embutir, deverão conter barramentos de cobre para as três fases, neutro e terra. Os barramentos

poderão ser do tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro. Deverão ter grau de mínimo de proteção IP-40. Poderão ser metálicos ou de PVC. Deverão possuir espelho para a fixação da identificação dos circuitos e proteção do usuário (evitando o acesso aos barramentos). Os disjuntores usados deverão ser do tipo termomagnético (disparo para sobrecarga e curto-circuito), com curva característica tipo **"C"** (5 a 10 x In), tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10kA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga.

## ILUMINAÇÃO

Luminárias de embutir plafon com potência de 35 W e luminárias dicroicas de 5 W, que serão utilizadas para iluminar as cabines dos banheiros. Além disso serão utilizadas luminárias de 12 W em parede e teto para a compor a iluminação de emergência.

## TOMADAS

Para a alimentação dos equipamentos elétricos de uso geral foram previstas tomadas de força do tipo universal 2P+T. Para a alimentação de microcomputadores e equipamentos eletrônicos sensíveis, foram previstos circuitos exclusivos, sendo que suas tomadas serão do tipo 2P+T. Para a alimentação dos equipamentos de ar condicionado de janela foram previstas

tomadas de força 2P+T. Todas as tomadas deverão ser conforme as normas NBR e possuir certificação de produto.

**BORNES TERMINAIS**

Todos os circuitos deverão possuir bornes terminais de compressão do tipo pré-isolado, com tamanhos correspondentes a seção dos cabos condutores.

**SISTEMA DE ATERRAMENTO**

O sistema aterramento deverá ser executado com hastes do tipo **Copperweld 5/8" x 2,40m** e cordoalha de cobre nu, conforme indicado em projeto.

**CABOS CONDUTORES**

Os condutores utilizados neste segmento, serão em cobre eletrolítico, singelos, tempera mole, isolados para 0,6/1kV, usados nas bitolas indicadas em projeto, tipo sintenax, fabricação PIRELLI ou similar.

**DISTRIBUIÇÃO**

É denominado distribuição o trecho com lançamento de cabos entre o QGD e os Quadros de Distribuição dos respectivos blocos.

**CAIXAS DE PASSAGEM**

As caixas de passagem em alvenaria com tampa de concreto com armação em ferro, fundo com uma camada de brita 38, e trespassando eletroduto de 5/8" em nível superior à brita, para evitar possível contato do cabo com a brita e água em acumulação, e eletrodutos de dimensões necessárias com comprimento de 1,0 m para passagem dos cabos no acesso das caixas.

**PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO**

Para a proteção de rede de baixa tensão contra surtos elétricos foi projetado junto aos quadros de distribuição, dispositivos de proteção contra sobretensão 275 V/ 80 KA.

**DIVERSOS**

Os conectores terminais, barramento será de cobre eletrolítico com pureza de 99,99%. Os parafusos de conexão entre os terminais, barramentos e equipamentos será de bronze de rosca geral, cabeça sextavada, com porca, arruela lisa e uma de pressão em aço inoxidável.

Cálculo de Queda de Tensão Para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros de distribuição de luz e força, foram utilizados os critérios de corrente e queda de tensão. Os cálculos foram efetuados utilizando-se a expressão a seguir e os parâmetros das tabelas de queda de tensão unitárias para os cabos utilizados:

$$V(\%) = \frac{I_n . L . \Delta V . 100}{V_{circ}}$$

Onde:

- V (%) = Queda de tensão percentual do trecho;
- L = Comprimento do cabo em km;
- ΔV = Queda unitária do cabo (Tabela do Fabricante);
- In = Corrente nominal do circuito;
- Vcirc = Tensão do circuito.

Segundo a NBR 5410:2008, em qualquer ponto da instalação, a queda de tensão verificada não deve ser superior a 5%.

| **Circuito QDIlum – QUADRO de ILUMINAÇÃO** | | | | Quadro<br>QM (Térreo) |
|---|---|---|---|---|
| Alimentação<br>3F+N (R+S+T) | Tensão<br>F-N: 220 V / F-F: 380 V | FP<br>1.0 | FCA<br>(Tabela 42 da NBR5410/2004)<br>0.65 | FCT<br>(Tabela 40 da NBR5410/2004)<br>1.00 |
| | R | S | T | Total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Potência instalada (VA)<br>Potência demandada (VA) | 1774<br>1774 | 1575<br>1575 | 1685<br>1685 | 5034<br>5034 | | |
| Corrente (A) | 8,14 | 7,16 | 7,65 | Projeto (Ip)<br>8,14 | Projeto (Ib)<br>8,14 | Corrigida (Id) =Ip/(FCAxFCT)<br>12,52 |

**Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Seção mínima admissível<br>(Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004) | Capacidade de condução de corrente<br>(Item 6.2.5 da NBR5410/2004) | Queda de tensão<br>dV% parcial admissível: 4.00 | |
| Utilização: Alimentação<br>Seção: 2.5 mm² | Método de instalação: B1<br>Seção: 2,5 mm²<br>Cap. Condução (Iz): 24.00 A | <br>dV% parcial<br>dV% total | 2,5mm²<br>1.65<br>1.72 |

| | | |
|---|---|---|
| **Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)** | | **Condutor** |
| Ip < In < Iz (2,5mm²)<br>9,00 < 10,00 < 15,60 | Ip < In < Iz (4mm²)<br>9,00< 10,00 < 20,80 | Cabo Unipolar (cobre)<br>Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene Triplexado) |
| Dispositivo de proteção | | Seção |
| Disjuntor tripolar termomagnético - DIN<br>Corrente de atuação: 10 A - 3 kA - C | | Fase: 2,5 mm² / Neutro: 2,5 mm² / Terra: 2,5 mm²<br>Capacidade de condução (Fase): 21.00 A |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Circuito QDTomadas - QUADRO de TOMADAS** | | | | Quadro<br>QM (Térreo) |
| Alimentação<br>3F+N (R+S+T) | Tensão<br>F-N: 220 V / F-F: 380 V | FP<br>0.80 | FCA<br>(Tabela 42 da NBR5410/2004)<br>0.60 | FCT<br>(Tabela 40 da NBR5410/2004)<br>1.00 |

| | R | S | T | Total | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Potência instalada (VA)<br>Potência demandada (VA) | 8273<br>8273 | 8316<br>8316 | 9300<br>9300 | 25889<br>25889 | | |
| Corrente (A) | 37,61 | 37,80 | 39,23 | Projeto (Ip)<br>39,23 | Projeto (Ib)<br>39,23 | Corrigida (Id) =Ip/(FCAxFCT)<br>65,38 |

**Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Seção mínima admissível<br>(Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004) | Capacidade de condução de corrente<br>(Item 6.2.5 da NBR5410/2004) | Queda de tensão<br>dV% parcial admissível: 4.00 | |
| Utilização: Alimentação<br>Seção: 2.5 mm² | Método de instalação: B1<br>Seção: 16 mm²<br>Cap. Condução (Iz): 66.00 A | <br>dV% parcial<br>dV% total | 16 mm²<br>0.10<br>0.14 |

| | |
|---|---|
| **Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)** | **Condutor** |
| Ip < In < Iz (16mm²)<br>39,23 < 40.00 < 45,60 | Cabo Unipolar (cobre)<br>Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene Triplexado) |
| Dispositivo de proteção | Seção |
| Disjuntor tripolar termomagnético - DIN<br>Corrente de atuação: 40 A - 10 kA - C | Fase: 16 mm² / Neutro: 16 mm² / Terra: 16 mm²<br>Capacidade de condução (Fase): 66.00 A |

| **Circuito QDArCond - QUADRO DE ARES CONDICIONADOS** | | | | Quadro<br>QM (Térreo) |
|---|---|---|---|---|
| Alimentação<br>3F+N (R+S+T) | Tensão | FP<br>0.9 | FCA | FCT<br>(Tabela 40 da NBR5410/2004) |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | F-N: 220 V / F-F: 380 V | | (Tabela 42 da NBR5410/2004)<br>0.6 | 1.00 | | |
| | R | S | T | Total | | |
| Potência instalada (VA)<br>Potência demandada (VA) | 8100<br>8100 | 8280<br>8280 | 8640<br>8640 | 24980<br>24980 | | |
| Corrente (A) | 36,81 | 37,63 | 39,27 | Projeto (Ip)<br>39,27 | Projeto (Ib)<br>39,27 | Corrigida (Id) =Ip/(FCAxFCT)<br>65,45 |

**Critérios de cálculo (Dimensionamento da fiação)**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Seção mínima admissível<br>(Item 6.2.6.1.1 da NBR5410/2004) | Capacidade de condução de corrente<br>(Item 6.2.5 da NBR5410/2004) | Queda de tensão<br>dV% parcial admissível: 4.00 | |
| Utilização: Alimentação<br>Seção: 2.5 mm² | Método de instalação: B1<br>Seção: 16 mm²<br>Cap. Condução (Iz): 66.00 A | <br>dV% parcial<br>dV% total | 16 mm²<br>0.10<br>0.14 |

| | |
|---|---|
| **Dimensionamento da proteção (In) (Item 5.3.4 da NBR5410/2004)** | **Condutor** |
| Ip < In < Iz (16 mm²)<br>39,27 < 40.00 < 45,60 | Cabo Unipolar (cobre)<br>Isol. XLPE - 0,6/1kV (ref. Prysmian Voltalene Ecolene Triplexado) |
| Dispositivo de proteção | Seção |
| Disjuntor tripolar termomagnético - DIN<br>Corrente de atuação: 40 A - 10 kA - C | Fase: 16 mm² / Neutro: 16 mm² / Terra: 16 mm²<br>Capacidade de condução (Fase): 66.00 A |

## ➢ OBJETIVO GERAL

O presente memorial tem por objetivo apresentar as condições básicas e especificações técnicas necessárias para elaboração e execução do projeto de Instalações Hidrossanitárias, incluindo aqui os aspectos técnicos e funcionais relacionados às instalações de água fria e instalações de esgoto.

## ➢ GENERALIDADES

O presente projeto foi elaborado em conformidade com as normas e recomendações:

- NBR 5.626/1998 - Instalações prediais de água fria.

Estabelece exigências e recomendações relativas ao projeto, execução e manutenção da instalação predial de água fria, respeitando aos princípios de bom desempenho da instalação e da garantia de potabilidade da água no caso de instalação de água potável.

➢ NBR 8.160/1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

Estabelece as exigências e recomendações relativas ao projeto, execução, ensaio e manutenção dos sistemas prediais de esgoto sanitário, para atenderem às exigências mínimas quanto à higiene, segurança e conforto dos usuários, tendo em vista a qualidade destes sistemas.

## INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

O projeto de instalações de água fria foi elaborado de modo a garantir o fornecimento de água em quantidade suficiente para atender ao exigido pelo sistema, mantendo qualidade para o perfeito funcionamento dos aparelhos. As instalações hidráulicas deverão atender a toda edificação, sendo que todas as tubulações hidráulicas de água fria deverão ser de PVC rígido roscável, inclusive as conexões, ambos de primeira qualidade e executados conforme projeto hidráulico.

### ➢ ABASTECIMENTO E RESERVATÓRIO

O projeto de instalações hidráulicas foi elaborado considerando o abastecimento de água realizada pela concessionária local. O sistema pode se adequar e permanecer estável, caso o abastecimento seja por meio de poço artesiano.

A edificação contará com dois (02) reservatórios circulares de polietileno de média densidade, com capacidade de 5000 L cada, localizados acima dos banheiros da edificação.

O reservatório será composto pela seguintes ligações:

- Uma tubulação de entrada, em PVC rígido, a partir da tubulação de recalque, provida de registro de gaveta bruto.
- Uma tubulação extravasora, em PVC rígido, de passagem livre, em nível imediatamente superior à tubulação de entrada. Esta tubulação possuirá uma saída para uma tubulação de aviso, que despejará a água em local visível.
- Uma tubulação de limpeza, em PVC, provida de registro de gaveta bruto.

## ➢ DISTRIBUIÇÃO DO SISTEMA

O dimensionamento das colunas de distribuição foi feito com base no método dos pesos, previsto na NBR-5626, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos desfavoráveis da rede de distribuição e evitar que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

Os tubos de água fria serão de PVC roscável com a finalidade de abastecer todos os pontos indicados no projeto. Os locais, diâmetros e comprimentos deverão seguir como previsto no projeto.

As colunas de distribuição possuirão um registro de gaveta bruto, de forma a permitir a sua manutenção isoladamente. Serão 6 colunas de distribuição divididas entre os dois reservatórios. O diâmetro de disposição das AF's devem seguir como indicado no projeto.

Os registros de gaveta pressão ou esferas serão instalados nos locais previstos no projeto, terão a finalidade de fechar o fluxo de água para a manutenção da instalação.

## ➢ SUB-RAMAIS

Os sub-ramais que alimentarão os banheiros serão em PVC rígido de 25 mm (3/4") e 20 mm (1/2") de diâmetro, como especificado no projeto. Os demais, seguem o mesmo diâmetro de suas respectivas AF's.

## ➢ LIGAÇÃO DOS APARELHOS

As torneiras dos lavatórios, bebedouros e as esperas para as caixas de descarga acopladas aos vasos sanitários serão conectadas às respectivas esperas, com ligações flexíveis de plástico de diâmetro de 20 mm (1/2"). A distância entre os apoios deve respeitar as recomendações dos fabricantes.

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

O sistema de esgoto sanitário receberá os despejos provenientes dos aparelhos sanitários, que serão captados obedecendo-se as indicações de projeto, levando em consideração todas as conexões necessárias para garantir o funcionamento do sistema. A conexão das tubulações de esgoto secundário e de esgoto primário devem ser por intermédio de uma caixa sifonada, como especificado no projeto. Os tubos e conexões do sistema de esgoto sanitário serão de PVC para os ramais, sub-ramais e rede.

As conexões do sistema de esgoto serão encaixadas utilizando-se anéis apropriados e com ajuda de lubrificante indicado dos materiais adquiridos. Os vasos sanitários serão auto-sifonados já os lavatórios, pias e tanques, serão sifonados através da utilização de sifões apropriados e de caixas sifonadas.

## ➢ RAMAIS DE DESCARGA

Os vasos sanitários serão escoados por tubos de PVC de diâmetro igual a 100 mm, ligados as caixas de inspeção. Os lavatórios também serão ligados às caixas sifonadas por meio de tubos de PVC de 50 mm, a partir daí serão

despejados nas tubulações de 100 mm até às caixas de inspeção. Os bebedouros serão ligados as caixas sifonadas por meio de tubulação de

diâmetro igual a 40 mm. As pias de cozinha terão tubulação de esgoto de 40 mm ligadas à caixa de gordura antes das caixas de inspeção. O diâmetro e o encaminhamento de todas as tubulações devem ser seguidas como especificados no projeto.

## ➢ CAIXAS SIFONADAS

Dispositivos com a finalidade de receber as contribuições de esgoto secundário. É uma caixa dotada de fecho hídrico e de tampa, normalmente nos formatos circular ou retangular. As caixas sifonadas serão de PVC de diâmetro igual a 100 mm com saída de 40 mm. Estas deverão ser conectadas às caixas de inspeção por meio dos sub-coletores de diâmetros especificados em projeto.

## ➢ CAIXAS DE INSPEÇÃO

As caixas de inspeção são utilizadas na junção de duas redes ou quando o comprimento de um subcoletor ultrapassar12 m. Normalmente são retangulares de dimensões de até 0,6m x 0,6 m até a profundidade de 1,0 m. Podem ser construídas caixas sifonadas retangulares ou circulares como mostrado no projeto.

## ➢ DESTINAÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO

O esgoto pode ser destinado à rede coletora do município ou encaminhado à fossa séptica. Caso o destino seja fossa séptica, o local para construção está delimitado em planta.

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

# INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUAS FRIAS

## ➢ ESTIMATIVA POPULACIONAL

Em edifícios escolar é considerada a estimativa de 1 pessoa a cada 15 m², logo:

- Área total da escola

$$A_T = 870\ m^2$$

$$Nº\ de\ pessoas = 58 \cong 60\ pessoas$$

## ➢ CONSUMO PREDIAL

Para edifícios escolares utiliza-se estimativa para o consumo diário, 150L/habxdia.

$$Cp = 60 \times 150$$

$$Cp = 9000\ Litros$$

O consumo predial será distribuído entre 2 caixas d'águas de 5000 L.

## ➢ RAMAL PREDIAL

### • Vazão de Projeto

Sendo o sistema de abastecimento predial o indireto, a vazão de projeto é dada pela divisão do consumo diário total pelo número de segundos em 01 (uma) dia.

$$Vazão\ de\ projeto = \frac{9000}{86.400} = 0{,}1041\ L/s\ (ou\ 0{,}0001041\ m^3/s)$$

### • Diâmetro do Ramal Predial

Será adotada a velocidade de 0,80 m/s, para cálculo do seu diâmetro do ramal predial (Drp). Assim:

$$D_{RP=}0{,}00038 \times \sqrt{\frac{Cp}{V}} = 0{,}00038 \times \sqrt{\frac{9000}{0{,}8}} = 0{,}0403 \rightarrow 40{,}3mm$$

Para um diâmetro interno de 40,3 mm, o diâmetro comercial adotado será o de 50 mm (com diâmetro interno de 44,0 mm), de **PVC rígido**.

### • Hidrômetro

Para uma vazão instantânea (Q) de 0,1041 L/s, será utilizado um hidrômetro de capacidade nominal de 3m³ tomando por base uma vazão de 0,8 L/s. Para a perda de carga, será utilizada a fórmula da NBR 5626:

$$\Delta h = (36 \times Q)^2 \times Qmáx^{-2} = (36 \times 0{,}1041)^2 \times (3)^{-2} = 1{,}56\ KPa$$

- **Perda de Carga no Registro**

A perda de carga no registro será calculada pela fórmula fornecida pela NBR 5626, assim:

$$\Delta h = 8 \times 10^6 \times K \times Q^2 \times \pi^{-2} \times D^{-4}$$

$$\Delta h = 8 \times 10^6 \times 45 \times 0{,}1041^2 \times \pi^{-2} \times 44^{-4} = 0{,}105\ KPa$$

## ➢ TUBULAÇÕES

- **Tubulação de Recalque**

Será considerada uma vazão horária equivalente a 20% do consumo diário, assim:

$$Q_{Horária} = 20\% \times Cp = 20\% \times 9000 = 1800 L/h\ ou\ 0{,}5 m^3/s$$

$$N_{Horas\ de\ Funcionamento} = \frac{Cp}{Q_{Horária}} = \frac{9000}{1800} = 5h$$

$$X = \frac{N_{Horas\ de\ Funcionamento}}{24\ horas} = \frac{5}{24} = 0{,}208$$

$$D_{Recalque} = 1{,}3 \times \sqrt{Q} \times \sqrt[4]{X} = 1{,}3 \times \sqrt{0{,}5 \times 10^{-3}} x \sqrt[4]{0{,}208}$$
$$= 0{,}01963 m\ ou\ 19{,}63 mm$$

Para o diâmetro de 19,63 mm, o diâmetro comercial adotado para a tubulação de recalque será de 25 mm, de **PVC rígido**.

- **Tubulação de Sucção**

Serão adotados os seguintes diâmetros:

D externo = 32 mm

D interno = 27,8 mm

- **Tubulação Extravasora**

Para o diâmetro de 50 mm do ramal predial, tem-se uma tubulação extravasora de 40 mm de **PVC rígido**.

- **Tubulação de Limpeza**

Capacidade do reservatório em Litros:

$$Creservatório = \frac{Vsuperior}{Nº\ celulas} = \frac{5000}{1} = 5000L$$

Será adotado o diâmetro de 50 mm de **PVC rígido.**

➢ **COLUNAS, RAMAIS E SUB-RAMAIS**

A distribuição foi feita em 3 AF's para cada caixa d'água. O diâmetro de cada AF foi dimensionado considerando os pesos dos aparelhos alimentados. A tabela abaixo apresenta o resultados dos cálculos para determinação do diâmetro das colunas de distribuição.

| Coluna | Pesos | | Q (L/s) | Diâmetro | | | Velocidade (m/s) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Simples | Acumulado | | mm | adotado | Ref. | |
| AF1 | 3,00 | 3,00 | 0,52 | 20,90 | 25,00 | 3/4 | 1,44 |
| AF2 | 3,00 | 3,00 | 0,52 | 20,90 | 25,00 | 3/4 | 1,44 |
| AF3 | 0,10 | 0,10 | 0,09 | 10,06 | 20,00 | 1/2 | 0,26 |
| AF4 | 0,10 | 0,10 | 0,09 | 10,06 | 20,00 | 1/2 | 0,26 |
| AF5 | 0,60 | 0,60 | 0,23 | 14,79 | 20,00 | 0,00 | 0,65 |
| AF6 | 1,40 | 1,40 | 0,35 | 17,74 | 20,00 | 0,00 | 0,99 |

O diâmetro para ramais e sub-ramais foram determinados, levando em consideração os pesos dos aparelhos. Para as AF's 1 e 2 os ramais tiveram

diâmetros de 25 mm. Os outros ramais seguiram com mesmo diâmetro de suas respectivas AF's.

## INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

## ➢ CAIXA DE GORDURA

De acordo com a NBR 8160, para uma cozinha simples pode ser utilizada uma caixa de gordura com volume de retenção de 31 L.

## ➢ RAMAIS DE DESCARGA

| Aparelho | UHC | DN do ramal de descarga |
|---|---|---|
| | Simples | Considerado |
| Bebedouro | 0,5 | 40 |
| Lavatório | 2 | 50 |
| Bacia sanitária | 6 | 100 |
| Pia de cozinha | 3 | 40 |

## ➢ RAMAIS DE ESGOTO

| Discriminação | UHC | Diâmetro nominal do tubo |
|---|---|---|
| Caixa sifonada | 1 | 50 |
| Bacia sanitária | 6 | 100 (mínimo) |

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL (R$) | TOTAL (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS | 89.283,43 | 2,84% |
| 2 | TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA | 25.590,91 | 0,81% |
| 3 | TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA | 101.307,20 | 3,22% |
| 4 | TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | 17.062,18 | 0,54% |
| 5 | TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | 974.280,39 | 30,98% |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO | 46.032,42 | 1,46% |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | 89.224,58 | 2,84% |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO | 169.602,58 | 5,39% |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO | 72.144,19 | 2,29% |
| 5.5 | CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES | 597.276,62 | 18,99% |
| 6 | TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS | 143.221,74 | 4,55% |
| 7 | TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS | 212.438,15 | 6,76% |
| 8 | TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO | 829.670,78 | 26,38% |
| 9 | TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 314.657,95 | 10,01% |
| 10 | TRABALHOS EM PINTURA | 129.345,00 | 4,11% |
| 11 | TRABALHOS DE ESQUADRIAS | 113.545,32 | 3,61% |
| 11.1 | MADEIRA | 39.748,37 | 1,26% |
| 11.2 | METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES | 73.796,95 | 2,35% |
| 12 | APARELHOS LOUÇAS E METAIS | 24.905,22 | 0,79% |
| 13 | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | 45.931,41 | 1,46% |
| 14 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 65.116,46 | 2,07% |
| 15 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 5.500,64 | 0,17% |
| 16 | INSTALAÇÕES DRENAGEM AGUAS DAS CHUVAS | 9.280,80 | 0,30% |
| 17 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA | 43.380,00 | 1,38% |
| | TOTAL | 3.144.517,58 | 100,00% |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%) 82,97 BDI (%): 28,81

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL (R$) | TOTAL (%) | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | 180 DIAS | | TOTAL (R$) | TOTAL (%) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | META | GERAL |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS | 89.283,43 | 2,84% | 89.283,43 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 89.283,43 | 100,00% | 2,84% |
| 2 | TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA | 25.590,91 | 0,81% | 12.795,46 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 12.795,46 | 50,00% | 25.590,91 | 100,00% | 0,81% |
| 3 | TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA | 101.307,20 | 3,22% | 101.307,20 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 101.307,20 | 100,00% | 3,22% |
| 4 | TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | 17.062,18 | 0,54% | 17.062,18 | 100,00% | | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 17.062,18 | 100,00% | 0,54% |
| 5 | TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | 974.280,39 | 30,98% | 0,00 | 0,00% | 510.156,41 | 52,36% | 464.123,99 | 47,64% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 974.280,39 | 100,00% | 30,98% |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO | 46.032,42 | 1,46% | 0,00 | 0,00% | 46.032,42 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 46.032,42 | 100,00% | 1,46% |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | 89.224,58 | 2,84% | 0,00 | 0,00% | 44.612,29 | 50,00% | 44.612,29 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 89.224,58 | 100,00% | 2,84% |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO | 169.602,58 | 5,39% | 0,00 | 0,00% | 84.801,29 | 50,00% | 84.801,29 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 169.602,58 | 100,00% | 5,39% |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO | 72.144,19 | 2,29% | 0,00 | 0,00% | 36.072,10 | 50,00% | 36.072,10 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 72.144,19 | 100,00% | 2,29% |
| 5.5 | CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS, VIGAS E PILARES | 597.276,62 | 18,99% | 0,00 | 0,00% | 298.638,31 | 50,00% | 298.638,31 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 597.276,62 | 100,00% | 18,99% |
| 6 | TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS | 143.221,74 | 4,55% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 28.644,35 | 20,00% | 57.288,70 | 40,00% | 57.288,70 | 40,00% | 0,00 | 0,00% | 143.221,74 | 100,00% | 4,55% |
| 7 | TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS | 212.488,15 | 6,76% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 84.975,26 | 40,00% | 63.731,45 | 30,00% | 63.731,45 | 30,00% | 212.488,15 | 100,00% | 6,76% |
| 8 | TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO | 829.670,78 | 26,38% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 331.868,31 | 40,00% | 248.901,23 | 30,00% | 248.901,23 | 30,00% | 829.670,78 | 100,00% | 26,38% |
| 9 | TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 314.657,95 | 10,01% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 125.863,18 | 40,00% | 94.397,39 | 30,00% | 94.397,39 | 30,00% | 314.657,95 | 100,00% | 10,01% |
| 10 | TRABALHOS EM PINTURA | 129.345,00 | 4,11% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 129.345,00 | 100,00% | 129.345,00 | 100,00% | 4,11% |
| 11 | TRABALHOS DE ESQUADRIAS | 113.545,32 | 3,61% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 113.545,32 | 100,00% | 113.545,32 | 100,00% | 3,61% |
| 11.1 | MADEIRA | 39.748,37 | 1,26% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 39.748,37 | 100,00% | 39.748,37 | 100,00% | 1,26% |
| 11.2 | METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES | 73.796,95 | 2,35% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 73.796,95 | 100,00% | 73.796,95 | 100,00% | 2,35% |
| 12 | APARELHOS LOUÇAS E METAIS | 24.905,22 | 0,79% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 24.905,22 | 100,00% | 24.905,22 | 100,00% | 0,79% |
| 13 | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | 45.931,41 | 1,46% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 18.372,56 | 40,00% | 13.779,42 | 30,00% | 13.779,42 | 30,00% | 45.931,41 | 100,00% | 1,46% |
| 14 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 65.116,46 | 2,07% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 26.046,58 | 40,00% | 19.534,94 | 30,00% | 19.534,94 | 30,00% | 65.116,46 | 100,00% | 2,07% |
| 15 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 5.500,64 | 0,17% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 5.500,64 | 100,00% | 5.500,64 | 100,00% | 0,17% |
| 16 | INSTALAÇÕES DRENAGEM AGUAS DAS CHUVAS | 9.280,80 | 0,30% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 3.712,32 | 40,00% | 2.784,24 | 30,00% | 2.784,24 | 30,00% | 9.280,80 | 100,00% | 0,30% |
| 17 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA | 43.380,00 | 1,38% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 43.380,00 | 100,00% | 43.380,00 | 100,00% | 1,38% |
| | TOTAL GERAL | 3.144.517,58 | 100,00% | 220.448,27 | 7,01% | 510.156,41 | 16,22% | 892.768,33 | 15,67% | 648.126,92 | 20,61% | 500.417,16 | 15,91% | 772.600,30 | 24,57% | 3.144.517,58 | 100,00% | 100,00% |
| | TOTAL ACUMULADO | | | 220.448,27 | 7,01% | 730.604,67 | 23,23% | 1.623.373,00 | 38,90% | 1.871.499,92 | 59,52% | 2.371.917,28 | 75,43% | 3.144.517,58 | 100,00% | | | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº 6006 01/24
RUBRICA

FOLHAS Nº.
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | | 89.283,43 |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 6,00 | 462,72 | 596,03 | 3.576,18 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | M2 | 266,00 | 91,54 | 117,91 | 31.364,06 |
| 1.3 | ESCRITCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018) | M2 | 16,00 | 447,08 | 575,88 | 9.214,08 |
| 1.4 | 101508 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | 2.466,66 | 3.177,30 | 3.177,30 |
| 1.5 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 505,20 | 64,47 | 83,04 | 41.951,81 |
| 2 | TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA | | | | | | | 25.590,91 |
| 2.1 | MOBCPU1 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA | UN | 1,00 | 9.840,27 | 12.675,25 | 12.675,25 |
| 2.2 | MOBCPU2 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA | UN | 1,00 | 10.026,91 | 12.915,66 | 12.915,66 |
| 3 | TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA | | | | | | | 101.307,20 |
| 3.1 | 101134 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 750,00 | 15,73 | 20,26 | 15.195,00 |
| 3.2 | 91367 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | H | 60,00 | 23,38 | 30,12 | 1.807,20 |
| 3.3 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 750,00 | 1,98 | 2,55 | 1.912,50 |
| 3.4 | 94327 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | M3 | 750,00 | 84,41 | 108,73 | 81.547,50 |
| 3.5 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 500,00 | 1,31 | 1,69 | 845,00 |
| 4 | TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | | | | | | | 17.062,18 |
| 4.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | M3 | 101,21 | 84,77 | 109,19 | 11.051,12 |
| 4.2 | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 155,04 | 6,17 | 7,95 | 1.232,57 |
| 4.3 | 104737 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | 80,08 | 21,57 | 27,78 | 2.224,62 |
| 4.4 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M3 | 26,60 | 74,54 | 96,01 | 2.553,87 |
| 5 | TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | | | | | | | 974.280,39 |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | 46.032,42 |
| 5.1.1 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | M2 | 48,08 | 19,23 | 24,77 | 1.190,94 |
| 5.1.2 | 97086 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | M2 | 69,12 | 128,16 | 165,08 | 11.410,33 |
| 5.1.3 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 185,76 | 36,25 | 46,69 | 8.673,13 |
| 5.1.4 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 40,00 | 18,75 | 24,15 | 966,00 |
| 5.1.5 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.174,00 | 15,05 | 19,39 | 22.763,86 |
| 5.1.6 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 68,00 | 11,74 | 15,12 | 1.028,16 |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | 89.224,58 |
| 5.2.1 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 233,40 | 165,38 | 213,03 | 49.721,20 |
| 5.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 820,00 | 14,35 | 18,48 | 15.153,60 |
| 5.2.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1.547,00 | 12,22 | 15,74 | 24.349,78 |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | 169.602,58 |
| 5.3.1 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 432,24 | 179,41 | 231,10 | 99.890,66 |
| 5.3.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1.613,00 | 14,35 | 18,48 | 29.808,24 |
| 5.3.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2.482,00 | 12,22 | 15,74 | 39.066,68 |
| 5.3.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 20,00 | 10,30 | 13,27 | 265,40 |
| 5.3.5 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 10,00 | 10,00 | 12,88 | 128,80 |
| 5.3.6 | 92765 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 30,00 | 11,46 | 14,76 | 442,80 |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | 72.144,19 |
| 5.4.1 | 101963 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 164,57 | 210,94 | 271,71 | 44.715,31 |
| 5.4.2 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | M2 | 164,57 | 129,39 | 166,67 | 27.428,88 |
| 5.5 | CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES | | | | | | | 597.276,62 |
| 5.5.1 | CA25MPACP | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF. 95957-SINAPI-12/2021) | M3 | 120,65 | 3.843,25 | 4.950,49 | 597.276,62 |
| 6 | TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS | | | | | | | 143.221,74 |
| 6.1 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 1.526,00 | 57,75 | 74,39 | 113.519,14 |
| 6.2 | 103337 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 51,63 | 86,80 | 111,81 | 5.772,75 |
| 6.3 | 102257 | SINAPI | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 31,10 | 332,41 | 428,18 | 13.316,40 |
| 6.4 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 185,00 | 29,17 | 37,57 | 6.950,45 |

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6.5 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 100,00 | 28,44 | 36,63 | 3.663,00 |
| **7** | **TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS** | | | | | | | **212.438,15** |
| 7.1 | 96486 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 412,95 | 75,74 | 97,56 | 40.287,40 |
| 7.2 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 45,82 | 59,02 | 45.445,40 |
| 7.3 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 69,75 | 89,84 | 69.176,80 |
| 7.4 | 100721 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | M2 | 770,00 | 24,39 | 31,42 | 24.193,40 |
| 7.5 | 08255/ORSE | ORSE | CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO | M | 26,00 | 257,67 | 331,90 | 8.629,40 |
| 7.6 | PINGCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO | M | 320,00 | 33,98 | 43,77 | 14.006,40 |
| 7.7 | EQUIPMACPU | PRÓPRIA | CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. DIMENSÕES VER PROJETO. | UNID | 1,00 | 8.306,30 | 10.699,35 | 10.699,35 |
| **8** | **TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO** | | | | | | | **829.670,78** |
| | 90954 | SINAPI | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 | M2 | 1.582,00 | 263,66 | 339,62 | 537.278,84 |
| 8.2 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 237,68 | 94,28 | 121,44 | 28.863,86 |
| 8.3 | 94263 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 50,00 | 35,18 | 45,32 | 2.266,00 |
| 8.4 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 0,00 | 121,33 | 156,29 | 0,00 |
| 8.5 | 104596 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 900,00 | 204,12 | 262,93 | 236.637,00 |
| 8.6 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 195,00 | 21,58 | 27,80 | 5.421,00 |
| 8.7 | TERRVCPU | PRÓPRIA | TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA | M3 | 29,25 | 62,44 | 80,43 | 2.352,58 |
| 8.8 | CPUPISMAD | PRÓPRIA | PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF: 73655-SINAPI-08/2019) | M2 | 50,00 | 261,65 | 337,03 | 16.851,50 |
| **9** | **TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | | | | | | **314.657,95** |
| 9.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 3.300,00 | 4,36 | 5,62 | 18.546,00 |
| 9.2 | 87881 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 395,00 | 5,60 | 7,21 | 2.847,95 |
| 9.3 | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | M2 | 4.200,00 | 25,15 | 32,40 | 136.080,00 |
| 9.4 | 104608 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 400,00 | 188,17 | 242,38 | 96.952,00 |
| 9.5 | 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | M2 | 200,00 | 233,80 | 301,16 | 60.232,00 |
| **10** | **TRABALHOS EM PINTURA** | | | | | | | **129.345,00** |
| | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 | M2 | 3.000,00 | 4,75 | 6,12 | 18.360,00 |
| | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 10,86 | 13,99 | 48.965,00 |
| 10.3 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 13,76 | 17,72 | 62.020,00 |
| **11** | **TRABALHOS DE ESQUADRIAS** | | | | | | | **113.545,32** |
| **11.1** | **MADEIRA** | | | | | | | **39.748,37** |
| 11.1.1 | 91330 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 879,47 | 1.132,85 | 2.265,70 |
| 11.1.2 | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | 922,71 | 1.188,54 | 14.262,48 |
| 11.1.3 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 1.134,93 | 1.461,90 | 2.923,80 |
| 11.1.4 | CPUPORTA1 | PRÓPRIA | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019) | UN | 1,00 | 912,39 | 1.175,25 | 1.175,25 |
| 11.1.5 | 11612/ORSE | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 14,00 | 775,29 | 998,65 | 13.981,10 |
| 11.1.6 | 11532/ORSE | ORSE | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 6,30 | 633,40 | 815,88 | 5.140,04 |
| **11.2** | **METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES** | | | | | | | **73.796,95** |
| 11.2.1 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 76,56 | 369,09 | 475,42 | 36.398,16 |
| 11.2.2 | 102168 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS | M2 | 76,56 | 379,23 | 488,49 | 37.398,79 |
| **12** | **APARELHOS LOUÇAS E METAIS** | | | | | | | **24.905,22** |
| 12.1 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 565,83 | 728,85 | 7.288,50 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS
uma cidade para todos

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO | LEIS SOCIAIS (%): 82,97 | BDI (%): 28,81

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.2 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 883,02 | 1.137,42 | 1.137,42 |
| 12.3 | 02078/ORSE | ORSE | ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA | UN | 10,00 | 197,90 | 254,91 | 2.549,10 |
| 12.4 | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 439,63 | 566,29 | 3.397,74 |
| 12.5 | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 206,40 | 265,86 | 2.658,60 |
| 12.6 | C3018 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | 2,00 | 1.157,24 | 1.490,64 | 2.981,28 |
| 12.7 | 11149/ORSE | ORSE | BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1.095,85 | 1.411,56 | 2.823,12 |
| 12.8 | 95542 | SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 11,00 | 61,95 | 79,80 | 877,80 |
| 12.9 | 95545 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 76,24 | 98,20 | 589,20 |
| 12.10 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 77,95 | 100,41 | 602,46 |
| | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | | | | | | | 45.931,41 |
| 13.1 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 60,00 | 22,70 | 29,24 | 1.754,40 |
| 13.2 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 50,00 | 31,55 | 40,64 | 2.032,00 |
| 13.3 | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 165,00 | 18,99 | 24,46 | 4.035,90 |
| 13.4 | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 11,60 | 14,94 | 59,76 |
| 13.5 | 89380 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | 9,77 | 12,58 | 25,16 |
| 13.6 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | 8,20 | 10,56 | 84,48 |
| 13.7 | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 30,00 | 6,88 | 8,86 | 265,80 |
| 13.8 | 89412 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 20,00 | 9,43 | 12,15 | 243,00 |
| 13.9 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 6,00 | 19,42 | 25,01 | 150,06 |
| 13.10 | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 14,33 | 18,46 | 73,84 |
| 13.11 | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 5,00 | 12,40 | 15,97 | 79,85 |
| 13.12 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 5,00 | 25,37 | 32,68 | 163,40 |
| 13.13 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 43,60 | 56,16 | 0,00 |
| 13.14 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 28,41 | 36,59 | 0,00 |
| 13.15 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2,00 | 3.496,20 | 4.503,46 | 9.006,92 |
| 13.16 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 80,00 | 19,84 | 25,56 | 2.044,80 |
| 13.17 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 50,00 | 24,95 | 32,14 | 1.607,00 |
| 13.18 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 60,00 | 34,76 | 44,77 | 2.686,20 |
| 13.19 | 89546 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 10,30 | 13,27 | 132,70 |
| 13.20 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 9,67 | 12,46 | 124,60 |
| 13.21 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 14,87 | 19,15 | 191,50 |
| 13.22 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 26,72 | 34,42 | 344,20 |
| 13.23 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 30,00 | 9,47 | 12,20 | 366,00 |
| 13.24 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 25,99 | 33,48 | 669,60 |
| 13.25 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 13,77 | 17,74 | 88,70 |
| 13.26 | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 24,90 | 32,07 | 160,35 |
| 13.27 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 47,62 | 61,34 | 613,40 |
| 13.28 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 8,49 | 10,94 | 218,80 |

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Uma cidade para todos

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.29 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 35,00 | 16,08 | 20,71 | 724,85 |
| 13.30 | 98108 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | 488,78 | 629,60 | 1.259,20 |
| 13.31 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | 10,00 | 497,94 | 641,40 | 6.414,00 |
| 13.32 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | 47,64 | 61,37 | 368,22 |
| 13.33 | 98099 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 4.530,91 | 5.836,27 | 5.836,27 |
| 13.34 | 98053 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME �útIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | 1,00 | 3.187,99 | 4.106,45 | 4.106,45 |
| | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | | | 65.116,46 |
| [illegible] | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 17,71 | 22,81 | 342,15 |
| 14.2 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 150,00 | 18,13 | 23,35 | 3.502,50 |
| 14.3 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 4,00 | 45,75 | 58,93 | 235,72 |
| 14.4 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 29,93 | 38,55 | 462,60 |
| 14.5 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 35,13 | 45,25 | 543,00 |
| 14.6 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 65,00 | 31,45 | 40,51 | 2.633,15 |
| 14.7 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 44,67 | 57,54 | 863,10 |
| 14.8 | 101878 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 448,63 | 577,88 | 577,88 |
| 14.9 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 70,48 | 90,79 | 90,79 |
| 14.10 | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 85,52 | 110,16 | 110,16 |
| 14.11 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 94,47 | 121,69 | 121,69 |
| 14.12 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 152,35 | 196,24 | 588,72 |
| 14.13 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 4,52 | 5,82 | 2.328,00 |
| 14.14 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 60,00 | 13,51 | 17,40 | 1.044,00 |
| 14.15 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 700,00 | 18,29 | 23,56 | 16.492,00 |
| [illegible] | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 5,10 | 6,57 | 2.628,00 |
| 14.17 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 350,00 | 7,02 | 9,04 | 3.164,00 |
| 14.18 | 101560 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 200,00 | 11,24 | 14,48 | 2.896,00 |
| 14.19 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 200,00 | 26,88 | 34,62 | 6.924,00 |
| 14.20 | 100903 | SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS | UN | 550,00 | 27,62 | 35,58 | 19.569,00 |
| 15 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | 5.500,64 |
| 15.1 | 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | 215,37 | 277,42 | 554,84 |
| 15.2 | 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 4,00 | 682,87 | 879,60 | 3.518,40 |
| 15.3 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | UN | 60,00 | 18,47 | 23,79 | 1.427,40 |
| 16 | INSTALAÇÕES DRENAGEM ÁGUAS DAS CHUVAS | | | | | | | 9.280,80 |
| 16.1 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 | 497,94 | 641,40 | 3.848,40 |
| 16.2 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | M | 180,00 | 23,43 | 30,18 | 5.432,40 |
| 17 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA | | | | | | | 43.380,00 |
| 17.1 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 500,00 | 2,76 | 3,56 | 1.780,00 |
| 17.2 | C1628 | SEINFRA | LIMPEZA GERAL | M2 | 2.500,00 | 12,92 | 16,64 | 41.600,00 |
| | | | TOTAL | | | | | 3.144.517,58 |

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI MA 08/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | COEF. | COMP. (m) | LARG. (m) | ALT. (m) | ÁREA (m2) | VOL. (m3) | PARCIAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS | M2 | | | | | | | | | 6,00 |
| 1.1.1 | | | | | | | 3,00 | 2,00 | | 6,00 | | 6,00 | |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024 | M2 | | | | | | | | | 266,00 |
| 1.2.1 | | | | | | | 133,00 | | 2,00 | 266,00 | | 266,00 | |
| 1.3 | ESCRITCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207 SINAPI-01/2018) | M2 | | | | | | | | | 16,00 |
| 1.3.1 | | | | | | | 4,00 | 4,00 | | 16,00 | | 16,00 | |
| 1.4 | 101508 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_07/2020_PS | UN | | | | | | | | | 1,00 |
| 1.4.1 | | | | | 1,00 | | | | | | | 1,00 | |
| 1.5 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | | | | | | | | | 505,20 |
| 1.5.1 | MURO-VER ARQUITETURA | | | | | | 200,00 | | | | | 200,00 | |
| 1.5.2 | PAREDES DA ESCOLA - VER ARQUITETURA | | | | | | 305,20 | | | | | 305,20 | |
| 2 | TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | MOBCPU1 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA | UN | | | | | | | | | 1,00 |
| 2.1.1 | | | | | 1,00 | | | | | | | 1,00 | |
| 2.2 | MOBCPU2 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA | UN | | | | | | | | | 1,00 |
| 2.2.1 | | | | | 1,00 | | | | | | | 1,00 | |
| 3 | TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA | | | | | | | | | | | | |
| 3.1 | 101134 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | | | | | | | | | 750,00 |
| 3.1.1 | | | | | | | 50,00 | 50,00 | 0,30 | | 750,00 | 750,00 | |
| | 91367 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | H | | | | | | | | | 80,00 |
| | DIAS DE TRABALHO X 8 HORAS | | | | 6,00 | 10,000000 | | | | | | 80,00 | |
| 3.3 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | | | | | | | | | 750,00 |
| 3.3.1 | | | | | | | 50,00 | 50,00 | 0,30 | | 750,00 | 750,00 | |
| 3.4 | 94327 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | M3 | | | | | | | | | 750,00 |
| 3.4.1 | | | | | | | 50,00 | 50,00 | 0,30 | | 750,00 | 750,00 | |
| 3.5 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | | | | | | | | | 500,00 |
| 3.5.1 | | | | | | | 50,00 | 50,00 | 0,20 | | 500,00 | 500,00 | |
| 4 | TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | | | | | | | | | | | | |
| 4.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | M3 | | | | | | | | | 101,21 |
| 4.1.1 | QUANTIDADE DA LOCAÇÃO MURO | | | | | | 200,00 | 0,20 | 0,20 | | 8,00 | 8,00 | |
| 4.1.2 | QUANTIDADE DA LOCAÇÃO PAREDES ESCOLA | | | | | | 305,20 | 0,20 | 0,20 | | 12,21 | 12,21 | |
| 4.1.3 | QUANTIDADE SAPATAS ESCOLA | | | | 42,00 | | 0,85 | 0,85 | 1,50 | | 1,08 | 45,36 | |
| 4.1.4 | QUANTIDADE SAPATAS MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | 0,60 | 1,50 | | 0,54 | 35,64 | |
| 4.2 | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020 | M2 | | | | | | | | | 155,04 |
| 4.2.1 | MURO | | | | | | 200,00 | 0,20 | | 40,00 | | 40,00 | |
| 4.2.2 | PAREDES ESCOLA | | | | | | 305,20 | 0,20 | | 61,04 | | 61,04 | |
| 4.2.3 | SAPATAS MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | 0,60 | | 0,36 | | 23,76 | |
| 4.2.4 | SAPATAS ESCOLA | | | | 42,00 | | 0,85 | 0,85 | | 0,72 | | 30,24 | |
| 4.3 | 104737 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | | | | | | | | | 80,08 |
| 4.3.1 | MURO | | | | | | 200,00 | 0,20 | 0,15 | | 6,00 | 6,00 | |
| 4.3.2 | PAREDES ESCOLA | | | | | | 305,20 | 0,20 | 0,15 | | 9,16 | 9,16 | |
| 4.3.3 | SAPATAS MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | 0,60 | 1,20 | | 0,43 | 28,38 | |
| 4.3.4 | SAPATAS ESCOLA | | | | 42,00 | | 0,85 | 0,85 | 1,20 | | 0,87 | 36,54 | |
| 4.4 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M3 | | | | | | | | | 26,60 |
| 4.4.1 | MURO | | | | | | 200,00 | 0,20 | 0,10 | | 4,00 | 4,00 | |
| 4.4.2 | PAREDES ESCOLA | | | | | | 305,20 | 0,20 | 0,10 | | 6,10 | 6,10 | |
| 4.4.3 | SAPATAS MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | 0,60 | 0,30 | | 0,11 | 7,26 | |
| 4.4.4 | SAPATAS ESCOLA | | | | 42,00 | | 0,85 | 0,85 | 0,30 | | 0,22 | 9,24 | |
| 5 | TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | | | | | | | | | | | | |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | | | | | | |
| 5.1.1 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | M2 | | | | | | | | | 48,08 |
| 5.1.1.1 | VER PLANTAS ESTRUTURAL - SAPATA ISOLADAS | | | | 37,00 | | 0,75 | 0,75 | | 0,56 | | 20,72 | |
| 5.1.1.2 | VER PLANTAS ESTRUTURAL - SAPATA ISOLADAS | | | | 5,00 | | 0,85 | 0,85 | | 0,72 | | 3,60 | |
| 5.1.1.3 | SAPATAS MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | 0,60 | | 0,36 | | 23,76 | |
| 5.1.2 | 97086 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | M2 | | | | | | | | | 69,12 |
| 5.1.2.1 | VER PLANTAS ESTRUTURAL - SAPATA ISOLADAS | | | | 42,00 | | 3,60 | 0,30 | | 1,08 | | 45,36 | |
| 5.1.2.2 | SAPATAS MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | 0,60 | | 0,36 | | 23,76 | |
| | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | | | | | | | | | 185,76 |
| | VER PLANTAS ESTRUTURAL - SAPATA ISOLADAS | | | | 42,00 | 2,000000 | 3,60 | 0,30 | | 1,08 | | 90,72 | |
| | SAPATAS MURO | | | | 66,00 | 2,000000 | 2,40 | 0,30 | | 0,72 | | 95,04 | |
| | 98548 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | | | | | | | | 40,00 |
| 5.1.4.1 | VER PLANTAS ESTRUTURAL - SAPATA ISOLADAS | | | | 26,00 | | | | | | | 26,00 | |
| 5.1.4.2 | SAPATAS MURO | | | | 14,00 | | | | | | | 14,00 | |
| 5.1.5 | 98548 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | | | | | | | | 1.174,00 |
| 5.1.5.1 | VER PLANTAS ESTRUTURAL - SAPATA ISOLADAS | | | | 824,00 | | | | | | | 824,00 | |
| 5.1.5.2 | SAPATAS MURO | | | | 350,00 | | | | | | | 350,00 | |
| 5.1.6 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | | | | | | | | 68,00 |
| 5.1.6.1 | VER PLANTAS ESTRUTURAL - SAPATA ISOLADAS | | | | 68,00 | | | | | | | 68,00 | |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | | | | | | |
| 5.2.1 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | | | | | | | | | 233,40 |
| 5.2.1.1 | PILARES ESCOLA | | | | 42,00 | | 0,80 | | 4,00 | 3,20 | | 134,40 | |
| 5.2.1.2 | PILARES MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | | 2,50 | 1,50 | | 99,00 | |
| 5.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | | | | | | | | 820,00 |
| 5.2.2.1 | PILARES ESCOLA - VER ESTRUTURAL | | | | 520,00 | | | | | | | 520,00 | |
| 5.2.2.2 | PILARES MURO | | | | 300,00 | | | | | | | 300,00 | |
| 5.2.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | | | | | | | | 1.547,00 |
| 5.2.3.1 | PILARES ESCOLA - VER ESTRUTURAL | | | | 1.147,00 | | | | | | | 1.147,00 | |
| 5.2.3.2 | PILARES MURO | | | | 400,00 | | | | | | | 400,00 | |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | | | | | | |
| 5.3.1 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | | | | | | | | | 432,24 |
| 5.3.1.1 | VIGAS BALDRAME | | | | 2,00 | | 305,20 | 0,30 | | 91,56 | | 183,12 | |
| 5.3.1.2 | VIGAS 330 | | | | 2,00 | | 305,20 | 0,30 | | 91,56 | | 183,12 | |
| 5.3.1.3 | VIGAS 500 | | | | 3,00 | | 110,00 | 0,30 | | 33,00 | | 66,00 | |
| 5.3.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | | | | | | | | 1.613,00 |
| 5.3.2.1 | VIGAS BALDRAME | | | | 565,00 | | | | | | | 565,00 | |
| 5.3.2.2 | VIGAS 330 | | | | 525,00 | | | | | | | 525,00 | |
| 5.3.2.3 | VIGAS 500 | | | | 523,00 | | | | | | | 523,00 | |
| 5.3.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | | | | | | | | 2.482,00 |
| 5.3.3.1 | VIGAS BALDRAME | | | | 859,00 | | | | | | | 859,00 | |
| 5.3.3.2 | VIGAS 330 | | | | 836,00 | | | | | | | 836,00 | |
| 5.3.3.3 | VIGAS 500 | | | | 787,00 | | | | | | | 787,00 | |
| 5.3.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | | | | | | | | 20,00 |
| 5.3.4.1 | VIGAS 500 | | | | 20,00 | | | | | | | 20,00 | |
| 5.3.5 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | | | | | | | | 10,00 |
| 5.3.5.1 | VIGAS 500 | | | | 10,00 | | | | | | | 10,00 | |
| 5.3.6 | 92765 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | | | | | | | | 30,00 |
| 5.3.6.1 | VIGAS 500 | | | | 30,00 | | | | | | | 30,00 | |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO | | | | | | | | | | | | |

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | COEF. | COMP. (m) | LARG. (m) | ALT. (m) | LEIS SOCIAIS (%): 82,57 ÁREA (m2) | VOL. (m3) | BDI (%): 29,81 PARCIAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.4.1 | 101963 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF_11/2020_PA | M2 | | | | | | | | | 164,57 |
| 5.4.1.1 | LAJE 01 | | | | | | 9,36 | 11,50 | | 107,64 | | 107,64 | |
| 5.4.1.2 | LAJE 02 | | | | | | 4,50 | 12,85 | | 56,93 | | 56,93 | |
| 5.4.2 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF_09/2023 | M2 | | | | | | | | | 164,57 |
| 5.4.2.1 | LAJE 01 | | | | | | 9,36 | 11,50 | | 107,64 | | 107,64 | |
| 5.4.2.2 | LAJE 02 | | | | | | 4,50 | 12,85 | | 56,93 | | 56,93 | |
| 5.5 | CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES | | | | | | | | | | | | |
| 5.5.1 | CADSIMPACP | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (REF. 95957-SINAPI-12/2021) | M3 | | | | | | | | | 120,65 |
| 5.5.1.1 | SAPATAS 1 | | | | 37,00 | | 0,75 | 0,75 | 0,30 | | 0,17 | 6,29 | |
| 5.5.1.2 | SAPATAS 2 | | | | 5,00 | | 0,90 | 0,90 | 0,30 | | 0,24 | 1,35 | |
| 5.5.1.3 | SAPATAS MURO | | | | 66,00 | | 0,60 | 0,60 | 0,30 | | 0,11 | 7,26 | |
| 5.5.1.4 | TODAS VIGAS | | | | 2,00 | | 345,00 | 0,20 | 0,50 | | 34,50 | 69,00 | |
| 5.5.1.5 | VIGAS MURO | | | | 2,00 | | 200,00 | 0,15 | 0,30 | | 9,00 | 18,00 | |
| 5.5.1.6 | PILARES | | | | 42,00 | | 0,30 | 0,30 | 5,00 | | 0,45 | 18,90 | |
| 6 | TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS | | | | | | | | | | | | |
| 6.1 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021 | M2 | | | | | | | | | 1.526,00 |
| 6.1.1 | PAREDES DA ESCOLA - VER ARQUITETURA | | | | | | 305,20 | | 5,00 | 1.526,00 | | 1.526,00 | |
| 6.2 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021 | M2 | | | | | | | | | 51,63 |
| 6.2.1 | VER PROJETO | | | | | | 14,75 | | 3,50 | 51,63 | | 51,63 | |
| 6.3 | 102257 | SINAPI | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP. = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS, AF_01/2021 | M2 | | | | | | | | | 31,10 |
| | VER PROJETO | | | | 2,00 | | 8,64 | | 1,80 | 15,55 | | 31,10 | |
| | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM, AF_03/2024 | M | | | | | | | | | 185,00 |
| | VER PROJETO | | | | | | 185,00 | | | | | 185,00 | |
| 6.5 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM, AF_03/2024 | M | | | | | | | | | 100,00 |
| 6.5.1 | VER PROJETO | | | | | | 100,00 | | | | | 100,00 | |
| 7 | TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS | | | | | | | | | | | | |
| 7.1 | 96486 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA EM MADEIRA, AF_05/2017_PS | M2 | | | | | | | | | 412,95 |
| 7.1.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 412,95 | | 412,95 | |
| 7.2 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019 | M2 | | | | | | | | | 770,00 |
| 7.2.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 720,80 | | 720,80 | |
| 7.2.2 | ACESSO - VER PROJETO | | | | | | 6,15 | 8,00 | | 49,20 | | 49,20 | |
| 7.3 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019 | M2 | | | | | | | | | 770,00 |
| 7.3.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 720,80 | | 720,80 | |
| 7.3.2 | ACESSO - VER PROJETO | | | | | | 6,15 | 8,00 | | 49,20 | | 49,20 | |
| 7.4 | 100721 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE | M2 | | | | | | | | | 770,00 |
| 7.4.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 720,80 | | 720,80 | |
| 7.4.2 | ACESSO - VER PROJETO | | | | | | 6,15 | 8,00 | | 49,20 | | 49,20 | |
| 7.5 | 06255-ORSE | ORSE | CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO | M | | | | | | | | | 26,00 |
| 7.5.1 | VER PROJETO | | | | | | 26,00 | | | | | 26,00 | |
| 7.6 | PINSCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO | M | | | | | | | | | 320,00 |
| 7.6.1 | MURO | | | | | | | 200,00 | | | | 200,00 | |
| 7.6.2 | VER PROJETO | | | | | | | 120,00 | | | | 120,00 | |
| 7.7 | EQUIPMACPU | PRÓPRIA | CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO - DIMENSÕES VER PROJETO | UNID | | | | | | | | | 1,00 |
| 7.7.1 | VER PROJETO | | | | 1,00 | | | | | | | 1,00 | |
| 8 | TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | 90954 | SINAPI | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM, AF_07/2021 | M2 | | | | | | | | | 1.582,00 |
| 8.1.1 | VER PROJETO PISO TOTAL | | | | | | | | | 1.582,00 | | 1.582,00 | |
| 8.2 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022 | M2 | | | | | | | | | 237,88 |
| 8.2.1 | CALÇADA MURO EXTERNO | | | | | | 50,00 | 1,50 | | 75,00 | | 75,00 | |
| 8.2.2 | VER PROJETO | | | | | | | | | 162,88 | | 162,88 | |
| 8.3 | 94263 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 22 CM ALTURA, AF_01/2024 | M | | | | | | | | | 50,00 |
| 8.3.1 | CALÇADA MURO EXTERNO | | | | | | 50,00 | | | | | 50,00 | |
| 8.4 | 95686 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM, AF_09/2020 | M | | | | | | | | | 0,00 |
| 8.4.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | | | 0,00 | |
| 8.5 | 104596 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M², AF_02/2023_PE | M2 | | | | | | | | | 900,00 |
| | VER PROJETO | | | | | | | | | 900,00 | | 900,00 | |
| | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, AF_07/2024 | M2 | | | | | | | | | 195,00 |
| 8.6.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 195,00 | | 195,00 | |
| 8.7 | TERRVCPU | PRÓPRIA | TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA | M3 | | | | | | | | | 29,25 |
| 8.7.1 | VER PROJETO | | | | | | | | 0,15 | 195,00 | 29,25 | 29,25 | |
| 8.8 | CPUPISMAD | PRÓPRIA | PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF. 73655 SINAPI-08/2019) | M2 | | | | | | | | | 50,00 |
| 8.8.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 50,00 | | 50,00 | |
| 9 | TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | | | | | | | | | | | | |
| 9.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022 | M2 | | | | | | | | | 3.300,00 |
| 9.1.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 3.300,00 | | 3.300,00 | |
| 9.2 | 87881 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL, AF_10/2022 | M2 | | | | | | | | | 395,00 |
| 9.2.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 395,00 | | 395,00 | |
| 9.3 | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS, AF_03/2024 | M2 | | | | | | | | | 4.200,00 |
| 9.3.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 4.200,00 | | 4.200,00 | |
| 9.4 | 104608 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M², AF_02/2023_PE | M2 | | | | | | | | | 400,00 |
| 9.4.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 400,00 | | 400,00 | |
| 9.5 | 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 20 X 20 CM), ALINHADAS A PRUMO, AF_02/2023 | M2 | | | | | | | | | 200,00 |
| 9.5.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 200,00 | | 200,00 | |
| 10 | TRABALHOS EM PINTURA | | | | | | | | | | | | |
| 10.1 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, AF_03/2024 | M2 | | | | | | | | | 3.000,00 |
| 10.1.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 3.000,00 | | 3.000,00 | |
| 10.2 | 88485 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023 | M2 | | | | | | | | | 3.500,00 |
| 10.2.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 3.500,00 | | 3.500,00 | |
| 10.3 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023 | M2 | | | | | | | | | 3.500,00 |
| 10.3.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 3.500,00 | | 3.500,00 | |
| 11 | TRABALHOS DE ESQUADRIAS | | | | | | | | | | | | |
| 11.1 | MADEIRA | | | | | | | | | | | | |
| 11.1.1 | 91330 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | UN | | | | | | | | | 2,00 |
| 11.1.1.1 | VER PROJETO | | | | 2,00 | | | | | | | 2,00 | |
| 11.1.2 | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 | UN | | | | | | | | | 12,00 |

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI MA 05/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | COEF. | COMP. (m) | LARG. (m) | ALT. (m) | ÁREA (m2) | VOL. (m3) | PARCIAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.1.2.1 | VER PROJETO | | | | 12,00 | | | | | | | 12,00 | |
| 11.1.3 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | | | | | | | | | 2,00 |
| 11.1.3.1 | VER PROJETO | | | | 2,00 | | | | | | | 2,00 | |
| 11.1.4 | CPU/PORTA1 | PROPRIA | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019) | UN | | | | | | | | | 1,00 |
| 11.1.4.1 | VER PROJETO | | | | 1,00 | | | | | | | 1,00 | |
| 11.1.5 | 11612/ORSE | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS | M2 | | | | | | | | | 14,00 |
| 11.1.5.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 14,00 | | 14,00 | |
| 11.1.6 | 11532/ORSE | ORSE | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | | | | | | | | | 6,30 |
| 11.1.6.1 | | | | | | | 3,00 | | 2,10 | 6,30 | | 6,30 | |
| 11.2 | METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES | | | | | | | | | | | | |
| 11.2.1 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | | | | | | | | | 76,56 |
| 11.2.1.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 76,56 | | 76,56 | |
| 11.2.2 | 102168 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P5 | M2 | | | | | | | | | 76,56 |
| 11.2.2.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 76,56 | | 76,56 | |
| 12 | APARELHOS LOUÇAS E METAIS | | | | | | | | | | | | |
| 12.1 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | | | | | | | | 10,00 |
| 12.1.1 | VER PROJETO | | | | 10,00 | | | | | | | 10,00 | |
| | 95472 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | | | | | | | | 1,00 |
| | VER PROJETO | | | | 1,00 | | | | | | | 1,00 | |
| | 02078/ORSE | ORSE | ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA | UN | | | | | | | | | 10,00 |
| 12.3.1 | VER PROJETO | | | | 10,00 | | | | | | | 10,00 | |
| 12.4 | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | | | | | | | | 6,00 |
| 12.4.1 | VER PROJETO | | | | | | | | | 6,00 | | 6,00 | |
| 12.5 | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | | | | | | | | 10,00 |
| 12.5.1 | VER PROJETO | | | | 10,00 | | | | | | | 10,00 | |
| 12.6 | C3018 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | | | | | | | | | 2,00 |
| 12.6.1 | VER PROJETO | | | | 2,00 | | | | | | | 2,00 | |
| 12.7 | 11149/ORSE | ORSE | BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | | | | | | | | 2,00 |
| 12.7.1 | VER PROJETO | | | | 2,00 | | | | | | | 2,00 | |
| 12.8 | 95542 | SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | | | | | | | | 11,00 |
| 12.8.1 | VER PROJETO | | | | 11,00 | | | | | | | 11,00 | |
| 12.9 | 95545 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | | | | | | | | 6,00 |
| 12.9.1 | VER PROJETO | | | | 6,00 | | | | | | | 6,00 | |
| 12.10 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | | | | | | | | 6,00 |
| 12.10.1 | VER PROJETO | | | | 6,00 | | | | | | | 6,00 | |
| 13 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| 13.1 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 60,00 |
| 13.2 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 50,00 |
| 13.3 | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 185,00 |
| 13.4 | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 4,00 |
| 13.5 | 89360 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 2,00 |
| 13.6 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 8,00 |
| 13.7 | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 30,00 |
| 13.8 | 89412 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 20,00 |
| 13.9 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 8,00 |
| 13.10 | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 4,00 |
| | 89395 | SINAPI | TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 5,00 |
| | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 5,00 |
| 13.13 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 0,00 |
| 13.14 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 0,00 |
| 13.15 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 2,00 |
| 13.16 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 80,00 |
| 13.17 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 50,00 |
| 13.18 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 60,00 |
| 13.19 | 89846 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 10,00 |
| 13.20 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 10,00 |
| 13.21 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 10,00 |
| 13.22 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 10,00 |
| 13.23 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 30,00 |
| 13.24 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 20,00 |
| 13.25 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 5,00 |
| 13.26 | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 5,00 |
| 13.27 | 89787 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 10,00 |
| 13.28 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 20,00 |
| 13.29 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 35,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Lome 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | FONTE | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | COEF. | COMP. (m) | LARG. (m) | ALT. (m) | ÁREA (m2) | VOL. (m3) | PARCIAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.30 | 98108 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 2,00 |
| 13.31 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA, DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 10,00 |
| 13.32 | 88707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 6,00 |
| 13.33 | 98099 | SINAPI | SUMIDOURO, RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 1,00 |
| 13.34 | 98053 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 1,00 |
| 14 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | | | | | | |
| 14.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO); PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 15,00 |
| 14.2 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 150,00 |
| 14.3 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 4,00 |
| 14.4 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 12,00 |
| 14.5 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 12,00 |
| 14.6 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 65,00 |
| | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 15,00 |
| | 101878 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 1,00 |
| 14.9 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 1,00 |
| 14.10 | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 1,00 |
| 14.11 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 1,00 |
| 14.12 | 101884 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 3,00 |
| 14.13 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 400,00 |
| 14.14 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 60,00 |
| 14.15 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | VER PROJETO | | | | | | | | 700,00 |
| 14.16 | 91937 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 400,00 |
| 14.17 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 350,00 |
| 14.18 | 101560 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 200,00 |
| 14.19 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 200,00 |
| 14.20 | 100903 | SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 550,00 |
| 15 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | | | | | | |
| 15.1 | 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 2,00 |
| 15.2 | 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 0,00 |
| 15.3 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 0,00 |
| 16 | INSTALAÇÕES DRENAGEM ÁGUAS DAS CHUVAS | | | | | | | | | | | | |
| 16.1 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA, DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | VER PROJETO | | | | | | | | 6,00 |
| 16.2 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_08/2022 | M | VER PROJETO | | | | | | | | 180,00 |
| 17 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA | | | | | | | | | | | | |
| 17.1 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | | | | | | | | | 500,00 |
| 17.1.1 | VER PROJETO | | | | | | 200,00 | | 2,50 | 500,00 | | 500,00 | |
| | C1828 | SEINFRA | LIMPEZA GERAL | M2 | | | | | | | | | 2.500,00 |
| | VER PROJETO | | | | | | 50,00 | 50,00 | | 2.500,00 | | 2.500,00 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAVI | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | | 462,72 | |
| INSUMO | 4509 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 3,2083 | 5,66 | 18,15 |
| INSUMO | 4813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | M2 | 1 | 400,00 | 400,00 |
| INSUMO | 5065 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | KG | 0,0113 | 37,34 | 0,42 |
| INSUMO | 5069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0132 | 20,01 | 0,26 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3729 | 25,99 | 9,69 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,1186 | 21,43 | 23,97 |
| COMPOSICAO | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | M2 | 0,5 | 20,46 | 10,23 |
| TOTAL SEM BDI - 103689 | | | | | | | 462,72 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 133,31 |
| TOTAL COM BDI - 103689 | | | | | | | 596,03 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CANT | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | M2 | | 91,54 | |
| INSUMO | 4491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,2273 | 11,16 | 13,69 |
| INSUMO | 5061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | KG | 0,068 | 19,30 | 1,31 |
| MO | 6194 | SINAPI | TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 2 | 7,96 | 15,92 |
| MO | 7243 | SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM | M2 | 0,5853 | 46,22 | 27,05 |
| COMPOSICAO | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,492 | 22,02 | 10,83 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,735 | 25,99 | 19,10 |
| COMPOSICAO | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0066 | 27,86 | 0,18 |
| COMPOSICAO | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0264 | 26,49 | 0,69 |
| COMPOSICAO | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | M3 | 0,0061 | 455,26 | 2,77 |
| TOTAL SEM BDI - 98459 | | | | | | | 91,54 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 26,37 |
| TOTAL COM BDI - 98459 | | | | | | | 117,91 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CANT | ESCRITCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018) | M2 | | 447,08 | |
| INSUMO | 3080 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA | CJ | 0,0578 | 72,45 | 4,18 |
| INSUMO | 3097 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA | CJ | 0,0385 | 81,12 | 3,12 |
| INSUMO | 4491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,9235 | 11,16 | 10,30 |
| INSUMO | 10891 | SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC | UN | 0,0193 | 186,15 | 3,59 |
| ICAO | 100669 | SINAPI | JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 0,0964 | 1.033,51 | 99,63 |
| COMPOSICAO | 90822 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 0,0578 | 370,37 | 21,40 |
| COMPOSICAO | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 1,3621 | 24,08 | 32,79 |
| COMPOSICAO | 94210 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 0,054 | 77,08 | 4,16 |
| INSUMO | 11135 | SINAPI | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM | M2 | 2 | 99,36 | 198,72 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2 | 21,43 | 42,86 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 28,33 | 28,33 |
| TOTAL SEM BDI - ESCRITCPU | | | | | | | 447,08 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 128,80 |
| TOTAL COM BDI - ESCRITCPU | | | | | | | 575,88 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 101508 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | | 2.466,66 | |
| INSUMO | 1094 | SINAPI | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR | UN | 1 | 27,92 | 27,92 |
| INSUMO | 3398 | SINAPI | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO | UN | 1 | 8,72 | 8,72 |
| INSUMO | 4346 | SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | UN | 3 | 10,73 | 32,19 |
| INSUMO | 11267 | SINAPI | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM | UN | 2 | 1,43 | 2,86 |
| INSUMO | 11950 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | UN | 4 | 0,20 | 0,80 |
| INSUMO | 14153 | SINAPI | FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF | UN | 0,06 | 60,21 | 3,61 |
| INSUMO | 34643 | SINAPI | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | UN | 1 | 43,65 | 43,65 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSUMO | 39809 | SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | UN | 1 | 250,43 | 250,43 |
| INSUMO | 39996 | SINAPI | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | M | 0,1664 | 4,39 | 0,73 |
| INSUMO | 39997 | SINAPI | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | UN | 2 | 0,32 | 0,64 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3897 | 22,49 | 8,76 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,5078 | 26,64 | 93,44 |
| COMPOSICAO | 91873 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 6,05 | 20,78 | 125,71 |
| COMPOSICAO | 91886 | SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 15,03 | 15,03 |
| COMPOSICAO | 91920 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 23,46 | 23,46 |
| COMPOSICAO | 91922 | SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 25,98 | 25,98 |
| COMPOSICAO | 92986 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M | 22,2 | 41,47 | 920,63 |
| SICAO | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 94,47 | 94,47 |
| COMPOSICAO | 96977 | SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | M | 1,95 | 62,79 | 122,44 |
| COMPOSICAO | 96986 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 121,21 | 121,21 |
| COMPOSICAO | 100578 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | UN | 1 | 524,28 | 524,28 |
| COMPOSICAO | 104749 | SINAPI | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | UN | 1 | 19,70 | 19,70 |
| TOTAL SEM BDI - 101508 | | | | | | | 2.486,66 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 716,64 |
| TOTAL COM BDI - 101508 | | | | | | | 3.177,30 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERT | 99059 | SINAPI | **LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024** | M | | 64,47 | |
| INSUMO | 4417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,7445 | 7,62 | 5,67 |
| INSUMO | 4433 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,4125 | 27,37 | 11,29 |
| INSUMO | 5066 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 0,111 | 19,63 | 2,17 |
| INSUMO | 7356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 0,0256 | 34,71 | 0,88 |
| INSUMO | 10567 | SINAPI | TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,55 | 12,61 | 6,93 |
| COMPOSICAO | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7247 | 22,02 | 15,95 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7247 | 25,99 | 18,83 |
| ICAO | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,007 | 27,86 | 0,19 |
| COMPOSICAO | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,028 | 26,49 | 0,74 |
| COMPOSICAO | 94974 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | M3 | 0,004 | 455,26 | 1,82 |
| TOTAL SEM BDI - 99059 | | | | | | | 64,47 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 18,57 |
| TOTAL COM BDI - 99059 | | | | | | | 83,04 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEDI | MOBCPU1 | PRÓPRIA | **MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA** | UN | | 9.840,27 | |
| COMPOSICAO | 91387 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO, CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 80,05 | 960,60 |
| COMPOSICAO | 91395 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 63,54 | 762,48 |
| COMPOSICAO | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 79,15 | 949,80 |
| COMPOSICAO | 5942 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 67,61 | 811,32 |
| COMPOSICAO | 5845 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 51,76 | 621,12 |
| COMPOSICAO | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 93,71 | 1.124,52 |
| COMPOSICAO | 89883 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | CHP | 12,685899 | 363,43 | 4.610,43 |
| TOTAL SEM BDI - MOBCPU1 | | | | | | | 9.840,27 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2.834,98 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL COM BDI - MOBCPU1 | | | | | | | 12.875,25 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEDI | MOBCPU2 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA | UN | | 10.026,91 | |
| COMPOSICAO | 91387 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 80,05 | 960,60 |
| COMPOSICAO | 91395 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 63,54 | 762,48 |
| COMPOSICAO | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 79,15 | 949,80 |
| COMPOSICAO | 5942 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 67,61 | 811,32 |
| COMPOSICAO | 5845 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 51,76 | 621,12 |
| SICAO | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 12 | 93,71 | 1.124,52 |
| COMPOSICAO | 89883 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | CHP | 13,19945619 | 363,43 | 4.797,07 |
| TOTAL SEM BDI - MOBCPU2 | | | | | | | 10.026,91 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2.888,75 |
| TOTAL COM BDI - MOBCPU2 | | | | | | | 12.915,66 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOVT | 101134 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | | 15,73 | |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,031 | 21,43 | 0,66 |
| COMPOSICAO | 89031 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0195 | 71,63 | 1,39 |
| COMPOSICAO | 89032 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0115 | 188,88 | 2,17 |
| COMPOSICAO | 93589 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | M3XKM | 0,25 | 2,77 | 0,69 |
| COMPOSICAO | 100974 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | M3 | 1,25 | 8,66 | 10,82 |
| TOTAL SEM BDI - 101134 | | | | | | | 15,73 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 4,53 |
| TOTAL COM BDI - 101134 | | | | | | | 20,26 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E | 91367 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | H | | 23,38 | |
| INSUMO | 37733 | SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | UN | 0,0000603 | 60.325,10 | 3,63 |
| INSUMO | 44058 | SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | UN | 0,0000342 | 577.747,75 | 19,75 |
| TOTAL SEM BDI - 91367 | | | | | | | 23,38 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 6,74 |
| TOTAL COM BDI - 91367 | | | | | | | 30,12 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAVI | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | | 1,98 | |
| COMPOSICAO | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0010702 | 321,95 | 0,34 |
| COMPOSICAO | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0025892 | 79,15 | 0,20 |
| COMPOSICAO | 5932 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0003025 | 247,88 | 0,07 |
| COMPOSICAO | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0083127 | 93,71 | 0,77 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0086152 | 21,43 | 0,18 |
| COMPOSICAO | 96463 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHP | 0,0007511 | 219,41 | 0,16 |
| COMPOSICAO | 96464 | SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHI | 0,0029083 | 90,45 | 0,26 |
| TOTAL SEM BDI - 100576 | | | | | | | 1,98 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 0,57 |
| TOTAL COM BDI - 100576 | | | | | | | 2,55 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOVT | 94327 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | M3 | | 84,41 | |
| INSUMO | 368 | SINAPI | AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 1,3889 | 45,00 | 62,50 |
| COMPOSICAO | 5631 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0444 | 201,98 | 8,96 |
| COMPOSICAO | 5632 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0641 | 82,28 | 5,27 |
| COMPOSICAO | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0054 | 321,95 | 1,73 |
| COMPOSICAO | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0006 | 79,15 | 0,04 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0605 | 21,43 | 1,29 |
| COMPOSICAO | 91533 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,1339 | 34,53 | 4,62 |
| TOTAL SEM BDI - 94327 | | | | | | | 84,41 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 24,32 |
| TOTAL COM BDI - 94327 | | | | | | | 108,73 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PAVI | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | | 1,31 | |
| COMPOSICAO | 5851 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0025226 | 249,54 | 0,62 |
| COMPOSICAO | 5853 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0061034 | 85,05 | 0,51 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,008626 | 21,43 | 0,18 |
| TOTAL SEM BDI - 100574 | | | | | | | 1,31 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 0,38 |
| TOTAL COM BDI - 100574 | | | | | | | 1,69 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOVT | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | M3 | | 84,77 | |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,9557867 | 21,43 | 84,77 |
| TOTAL SEM BDI - 93358 | | | | | | | 84,77 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 24,42 |
| TOTAL COM BDI - 93358 | | | | | | | 109,19 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOVT | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | | 6,17 | |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,102 | 26,33 | 2,68 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1531 | 21,43 | 3,28 |
| COMPOSICAO | 91533 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0036 | 34,53 | 0,12 |
| COMPOSICAO | 91534 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,0036 | 27,41 | 0,09 |
| TOTAL SEM BDI - 101616 | | | | | | | 6,17 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1,78 |
| TOTAL COM BDI - 101616 | | | | | | | 7,95 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOVT | 104737 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | | 21,57 | |
| ICAO | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0054 | 321,95 | 1,73 |
| COMPOSICAO | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0006 | 79,15 | 0,04 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,8809 | 21,43 | 18,87 |
| COMPOSICAO | 91277 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,0942 | 9,93 | 0,93 |
| TOTAL SEM BDI - 104737 | | | | | | | 21,57 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 6,21 |
| TOTAL COM BDI - 104737 | | | | | | | 27,78 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MOVT | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M3 | | 74,54 | |
| COMPOSICAO | 5901 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0054 | 321,95 | 1,73 |
| COMPOSICAO | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0006 | 79,15 | 0,04 |
| INSUMO | 6079 | SINAPI | ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 1,3889 | 35,39 | 49,15 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,7866 | 21,43 | 16,85 |
| COMPOSICAO | 91533 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,1962 | 34,53 | 6,77 |
| TOTAL SEM BDI - 94319 | | | | | | | 74,54 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 21,47 |
| TOTAL COM BDI - 94319 | | | | | | | 96,01 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | M2 | | 19,23 | |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1863 | 26,33 | 4,90 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0508 | 21,43 | 1,08 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 94968 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,0339 | 391,06 | 13,25 |
| TOTAL SEM BDI - 96817 | | | | | | | 19,23 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,54 |
| TOTAL COM BDI - 96817 | | | | | | | 24,77 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 97086 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | M2 | | 128,16 | |
| INSUMO | 2692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,017 | 8,74 | 0,14 |
| INSUMO | 4491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,37 | 11,16 | 4,12 |
| INSUMO | 4517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,44 | 3,90 | 1,71 |
| INSUMO | 5068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 0,095 | 19,63 | 1,86 |
| INSUMO | 6193 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,38 | 19,78 | 27,29 |
| COMPOSICAO | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,444 | 22,02 | 31,79 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,357 | 25,99 | 61,25 |
| TOTAL SEM BDI - 97086 | | | | | | | 128,16 |
| BDI (28,81 %) | | | | | | | 36,92 |
| M BDI - 97086 | | | | | | | 165,08 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPE | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | | 36,25 | |
| INSUMO | 626 | SINAPI | MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL) | KG | 1,5 | 15,20 | 22,80 |
| COMPOSICAO | 88243 | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0969 | 22,17 | 2,14 |
| COMPOSICAO | 88270 | SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4299 | 26,33 | 11,31 |
| TOTAL SEM BDI - 98557 | | | | | | | 36,25 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 10,44 |
| TOTAL COM BDI - 98557 | | | | | | | 46,69 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 18,75 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,858 | 0,22 | 0,18 |
| INSUMO | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| COMPOSICAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,075 | 22,11 | 1,65 |
| COMPOSICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,196 | 26,13 | 5,12 |
| COMPOSICAO | 92801 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 11,37 | 11,37 |
| TOTAL SEM BDI - 96544 | | | | | | | 18,75 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,40 |
| TOTAL COM BDI - 96544 | | | | | | | 24,15 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 15,05 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,48 | 0,22 | 0,10 |
| O | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| [illegible]CAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,044 | 22,11 | 0,97 |
| COMPOSICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,116 | 26,13 | 3,03 |
| COMPOSICAO | 92803 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 10,52 | 10,52 |
| TOTAL SEM BDI - 96546 | | | | | | | 15,05 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 4,34 |
| TOTAL COM BDI - 96546 | | | | | | | 19,39 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | | 11,74 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,317 | 0,22 | 0,06 |
| INSUMO | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| COMPOSICAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,025 | 22,11 | 0,55 |
| COMPOSICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,064 | 26,13 | 1,67 |
| COMPOSICAO | 92804 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 9,03 | 9,03 |
| TOTAL SEM BDI - 104920 | | | | | | | 11,74 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,38 |
| TOTAL COM BDI - 104920 | | | | | | | 15,12 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | | 165,38 | |
| INSUMO | 4517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,432 | 3,90 | 17,28 |
| INSUMO | 5068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 0,086 | 19,63 | 1,68 |
| INSUMO | 6212 | SINAPI | TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 6,53 | 18,50 | 120,80 |
| COMPOSICAO | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,143 | 22,02 | 3,14 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,607 | 25,99 | 15,77 |
| COMPOSICAO | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,05 | 27,86 | 1,39 |
| COMPOSICAO | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,201 | 26,49 | 5,32 |
| TOTAL SEM BDI - 92269 | | | | | | | 165,38 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 47,65 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 05/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL COM BDI - 92269 | | | | | | | 213,03 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 14,35 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,97 | 0,22 | 0,21 |
| INSUMO | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| COMPOSICAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0129 | 22,11 | 0,28 |
| COMPOSICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,079 | 26,13 | 2,06 |
| COMPOSICAO | 92801 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 11,37 | 11,37 |
| TOTAL SEM BDI - 92760 | | | | | | | 14,35 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 4,13 |
| TOTAL COM BDI - 92760 | | | | | | | 18,48 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 12,22 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,543 | 0,22 | 0,11 |
| INSUMO | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| ICAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0064 | 22,11 | 0,14 |
| ICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0392 | 26,13 | 1,02 |
| COMPOSICAO | 92803 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 10,52 | 10,52 |
| TOTAL SEM BDI - 92762 | | | | | | | 12,22 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,52 |
| TOTAL COM BDI - 92762 | | | | | | | 15,74 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | | 179,41 | |
| INSUMO | 4517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,228 | 3,90 | 16,48 |
| INSUMO | 5068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 0,128 | 19,63 | 2,51 |
| INSUMO | 6189 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 4,448 | 28,87 | 128,41 |
| COMPOSICAO | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,179 | 22,02 | 3,94 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,792 | 25,99 | 20,58 |
| COMPOSICAO | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,056 | 27,86 | 1,56 |
| COMPOSICAO | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 0,224 | 26,49 | 5,93 |
| TOTAL SEM BDI - 92270 | | | | | | | 179,41 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 51,69 |
| TOTAL COM BDI - 92270 | | | | | | | 231,10 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 10,30 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,367 | 0,22 | 0,08 |
| IO | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| ICAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0042 | 22,11 | 0,09 |
| COMPOSICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0257 | 26,13 | 0,67 |
| COMPOSICAO | 92804 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 9,03 | 9,03 |
| TOTAL SEM BDI - 92763 | | | | | | | 10,30 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,97 |
| TOTAL COM BDI - 92763 | | | | | | | 13,27 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 10,00 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,212 | 0,22 | 0,04 |
| INSUMO | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| COMPOSICAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0032 | 22,11 | 0,07 |
| COMPOSICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0194 | 26,13 | 0,50 |
| COMPOSICAO | 92805 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 8,96 | 8,96 |
| TOTAL SEM BDI - 92764 | | | | | | | 10,00 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,88 |
| TOTAL COM BDI - 92764 | | | | | | | 12,88 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 92765 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | | 11,46 | |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 0,113 | 0,22 | 0,02 |
| INSUMO | 43132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | KG | 0,025 | 17,56 | 0,43 |
| COMPOSICAO | 88238 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0025 | 22,11 | 0,05 |
| COMPOSICAO | 88245 | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0152 | 26,13 | 0,39 |
| COMPOSICAO | 92806 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 | KG | 1 | 10,57 | 10,57 |
| TOTAL SEM BDI - 92765 | | | | | | | 11,46 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,30 |
| TOTAL COM BDI - 92765 | | | | | | | 14,76 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 101963 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | | 210,94 | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSUMO | 3743 | SINAPI | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO) | M2 | 1 | 75,31 | 75,31 |
| INSUMO | 6193 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 1,87 | 19,78 | 36,98 |
| INSUMO | 40304 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,04 | 24,23 | 0,96 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,501 | 25,99 | 13,02 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,354 | 21,43 | 7,58 |
| COMPOSICAO | 92273 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES AF_09/2020 | M | 0,97 | 18,86 | 18,29 |
| COMPOSICAO | 92787 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1,211 | 16,30 | 19,73 |
| COMPOSICAO | 103674 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | M3 | 0,054 | 723,62 | 39,07 |
| TOTAL SEM BDI - 101963 | | | | | | | 210,94 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 60,77 |
| TOTAL COM BDI - 101963 | | | | | | | 271,71 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| IMPE | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | M2 | | 129,39 | |
| MO | 511 | SINAPI | PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO | L | 0,5872 | 21,24 | 12,47 |
| INSUMO | 4015 | SINAPI | MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | M2 | 1,1319 | 75,57 | 85,53 |
| INSUMO | 4226 | SINAPI | GAS DE COZINHA - GLP | KG | 0,26 | 8,42 | 2,18 |
| COMPOSICAO | 88243 | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2102 | 22,17 | 4,66 |
| COMPOSICAO | 88270 | SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,9324 | 26,33 | 24,55 |
| TOTAL SEM BDI - 98546 | | | | | | | 129,39 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 37,28 |
| TOTAL COM BDI - 98546 | | | | | | | 166,67 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | CA25MPACP | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA, AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021) | M3 | | 3.843,25 | |
| INSUMO | 1527 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 1,103 | 601,49 | 663,44 |
| COMPOSICAO | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 1,93 | 165,38 | 319,18 |
| COMPOSICAO | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 2,24 | 179,41 | 401,87 |
| COMPOSICAO | 92271 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 4,97 | 111,77 | 555,49 |
| COMPOSICAO | 92915 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 4,05 | 17,52 | 70,95 |
| COMPOSICAO | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2,3 | 14,35 | 33,00 |
| COMPOSICAO | 92917 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1,6 | 14,97 | 23,95 |
| ICAO | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 12,73 | 12,22 | 155,56 |
| COMPOSICAO | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 5,86 | 10,30 | 60,35 |
| COMPOSICAO | 92922 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 8,38 | 10,46 | 87,65 |
| COMPOSICAO | 92923 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 8,46 | 11,82 | 99,99 |
| COMPOSICAO | 92924 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1,75 | 11,63 | 20,35 |
| COMPOSICAO | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 3,28 | 14,46 | 47,42 |
| COMPOSICAO | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 14,57 | 13,85 | 201,79 |
| COMPOSICAO | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 11,44 | 13,15 | 150,43 |
| COMPOSICAO | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 9,97 | 11,78 | 117,44 |
| COMPOSICAO | 92772 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 5,09 | 9,91 | 50,44 |
| COMPOSICAO | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | M3 | 1 | 40,71 | 40,71 |
| COMPOSICAO | 92266 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | M2 | 2,85 | 195,12 | 556,09 |
| COMPOSICAO | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1,07 | 20,49 | 21,92 |
| COMPOSICAO | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 0,09 | 18,75 | 1,68 |
| COMPOSICAO | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 2,85 | 17,10 | 48,73 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 6,6 | 15,05 | 99,33 |
| COMPOSICAO | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1,32 | 11,74 | 15,49 |
| TOTAL SEM BDI - CA25MPACP | | | | | | | 3.843,25 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1.107,24 |
| TOTAL COM BDI - CA25MPACP | | | | | | | 4.950,49 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PARE | 103357 | SINAPI | **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021** | M2 | | 57,75 | |
| INSUMO | 7258 | SINAPI | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C) | UN | 18,87 | 1,20 | 22,64 |
| INSUMO | 34557 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | M | 0,42 | 2,30 | 0,96 |
| INSUMO | 37395 | SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | CENTO | 0,005 | 43,77 | 0,21 |
| COMPOSICAO | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0077 | 704,54 | 5,42 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,77 | 26,33 | 20,27 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,385 | 21,43 | 8,25 |
| TOTAL SEM BDI - 103357 | | | | | | | 57,75 |
| BDI (28,81 %) | | | | | | | 16,64 |
| TOTAL COM BDI - 103357 | | | | | | | 74,39 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PARE | 103337 | SINAPI | **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021** | M2 | | 86,80 | |
| INSUMO | 34557 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | M | 0,42 | 2,30 | 0,96 |
| INSUMO | 34599 | SINAPI | BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | UN | 13,6 | 3,26 | 44,33 |
| INSUMO | 37395 | SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | CENTO | 0,005 | 43,77 | 0,21 |
| COMPOSICAO | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0087 | 704,54 | 6,12 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,95 | 26,33 | 25,01 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,475 | 21,43 | 10,17 |
| TOTAL SEM BDI - 103337 | | | | | | | 86,80 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 25,01 |
| TOTAL COM BDI - 103337 | | | | | | | 111,81 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PARE | 102257 | SINAPI | **DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021** | M2 | | 332,41 | |
| INSUMO | 131 | SINAPI | ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO) | KG | 0,53 | 57,66 | 30,57 |
| INSUMO | 10698 | SINAPI | DIVISORIA, PLACA PRÉ-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM | M2 | 1,05 | 207,56 | 217,93 |
| INSUMO | 37596 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E | KG | 0,97 | 3,77 | 3,65 |
| COMPOSICAO | 88274 | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,265 | 26,20 | 33,14 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,633 | 21,43 | 13,56 |
| COMPOSICAO | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHP | 0,042 | 27,86 | 1,17 |
| ICAO | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHI | 1,223 | 26,49 | 32,39 |
| TOTAL SEM BDI - 102257 | | | | | | | 332,41 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 95,77 |
| TOTAL COM BDI - 102257 | | | | | | | 428,18 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 93184 | SINAPI | **VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024** | M | | 29,17 | |
| INSUMO | 2692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,006 | 8,74 | 0,05 |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 6 | 0,22 | 1,32 |
| COMPOSICAO | 87294 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0019 | 545,54 | 1,03 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,056 | 26,33 | 1,47 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,089 | 21,43 | 1,90 |
| COMPOSICAO | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 0,042 | 179,41 | 7,53 |
| COMPOSICAO | 92801 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | KG | 0,49 | 11,37 | 5,57 |
| COMPOSICAO | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,021 | 490,74 | 10,30 |
| TOTAL SEM BDI - 93184 | | | | | | | 29,17 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 8,40 |
| TOTAL COM BDI - 93184 | | | | | | | 37,57 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUES | 93194 | SINAPI | **CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024** | M | | 28,44 | |
| INSUMO | 2692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,006 | 8,74 | 0,05 |
| INSUMO | 39017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | UN | 6 | 0,22 | 1,32 |
| COMPOSICAO | 87294 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0019 | 545,54 | 1,03 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,051 | 26,33 | 1,34 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,086 | 21,43 | 1,84 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 0,039 | 179,41 | 6,99 |
| COMPOSICAO | 92801 | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | KG | 0,49 | 11,37 | 5,57 |
| COMPOSICAO | 94964 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | M3 | 0,021 | 490,74 | 10,30 |
| TOTAL SEM BDI - 93194 | | | | | | | 28,44 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 8,19 |
| TOTAL COM BDI - 93194 | | | | | | | 36,63 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **REVE** | **96486** | **SINAPI** | **FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS** | **M2** | | **75,74** | |
| INSUMO | 36225 | SINAPI | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | M2 | 1,0363 | 30,65 | 31,76 |
| INSUMO | 39427 | SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M | M | 3,547 | 6,91 | 24,50 |
| INSUMO | 39430 | SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | UN | 1,2267 | 2,60 | 3,18 |
| INSUMO | 39443 | SINAPI | PARAFUSO DRY WALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | UN | 2,2134 | 0,25 | 0,55 |
| MO | 40547 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | CENTO | 0,0123 | 28,91 | 0,35 |
| MO | 40552 | SINAPI | PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM | CENTO | 0,0336 | 49,56 | 1,66 |
| INSUMO | 43131 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | KG | 0,037 | 20,40 | 0,75 |
| COMPOSICAO | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,6 | 21,66 | 12,99 |
| TOTAL SEM BDI - 96486 | | | | | | | 75,74 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 21,82 |
| TOTAL COM BDI - 96486 | | | | | | | 97,56 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **COBE** | **92580** | **SINAPI** | **TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019** | **M2** | | **45,82** | |
| INSUMO | 40549 | SINAPI | PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM) | CENTO | 0,007 | 196,20 | 1,37 |
| INSUMO | 43083 | SINAPI | PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M) | KG | 4,333 | 8,59 | 37,22 |
| COMPOSICAO | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,213 | 21,66 | 4,61 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,106 | 21,43 | 2,27 |
| COMPOSICAO | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHP | 0,0068 | 22,80 | 0,15 |
| COMPOSICAO | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHI | 0,0094 | 21,78 | 0,20 |
| TOTAL SEM BDI - 92580 | | | | | | | 45,82 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 13,20 |
| TOTAL COM BDI - 92580 | | | | | | | 59,02 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **COBE** | **94213** | **SINAPI** | **TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019** | **M2** | | **69,75** | |
| MO | 7243 | SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM | M2 | 1,166 | 46,22 | 53,89 |
| INSUMO | 11029 | SINAPI | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO | CJ | 4,15 | 2,75 | 11,41 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,097 | 21,43 | 2,07 |
| COMPOSICAO | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,091 | 25,77 | 2,34 |
| COMPOSICAO | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHP | 0,0009 | 22,80 | 0,02 |
| COMPOSICAO | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHI | 0,0013 | 21,78 | 0,02 |
| TOTAL SEM BDI - 94213 | | | | | | | 69,75 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 20,09 |
| TOTAL COM BDI - 94213 | | | | | | | 89,84 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PINT** | **100721** | **SINAPI** | **PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE** | **M2** | | **24,39** | |
| INSUMO | 5318 | SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | L | 0,0619 | 22,15 | 1,37 |
| INSUMO | 7307 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | L | 0,207 | 38,33 | 7,93 |
| COMPOSICAO | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5266 | 28,66 | 15,09 |
| TOTAL SEM BDI - 100721 | | | | | | | 24,39 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,03 |
| TOTAL COM BDI - 100721 | | | | | | | 31,42 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **08255/ORSE** | **ORSE** | **CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO** | M | | **257,67** | |
| COMPOSICAO | 00098/ORSE | ORSE | CONCRETO SIMPLES USINADO FCK=25MPA, BOMBEADO, LANÇADO E ADENSADO EM SUPERESTRUTURA | M3 | 0,09 | 656,07 | 59,04 |
| COMPOSICAO | 00140/ORSE | ORSE | AÇO CA - 50 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 | KG | 7,2 | 13,01 | 93,67 |
| COMPOSICAO | 11636/ORSE | ORSE | FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 10MM, 02 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REVISADA 07.2015 | M2 | 1,08 | 97,19 | 104,96 |
| TOTAL SEM BDI - 08255/ORSE | | | | | | | 257,67 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 74,23 |
| TOTAL COM BDI - 08255/ORSE | | | | | | | 331,90 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEDI | PINGCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO | M | | 33,98 | |
| INSUMO | 6111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | H | 0,4 | 12,57 | 5,02 |
| INSUMO | 4750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | H | 0,15 | 17,23 | 2,58 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 87334 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:5,7:5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019 | M3 | 0,05 | 527,78 | 26,38 |
| TOTAL SEM BDI - PINGCPU | | | | | | | 33,96 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 9,79 |
| TOTAL COM BDI - PINGCPU | | | | | | | 43,77 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBA | EQUIPMACPU | PRÓPRIA | CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. - DIMENSÕES VER PROJETO. | UNID | | 8.306,30 | |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3 | 21,43 | 64,29 |
| COMPOSICAO | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3 | 22,02 | 66,06 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 25,99 | 25,99 |
| INSUMO | 4006 | SINAPI | MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M3 | 3 | 2.511,22 | 7.533,66 |
| INSUMO | 10481 | SINAPI | VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO | L | 2 | 39,90 | 79,80 |
| INSUMO | 4348 | SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | UN | 50 | 10,73 | 536,50 |
| TOTAL SEM BDI - EQUIPMACPU | | | | | | | 8.306,30 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2.393,05 |
| TOTAL COM BDI - EQUIPMACPU | | | | | | | 10.699,35 |

| TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | 90954 | SINAPI | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 | M2 | | 263,66 | |
| INSUMO | 10931 | SINAPI | TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M | M2 | 1,143 | 12,84 | 14,67 |
| INSUMO | 38545 | SINAPI | MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM | M2 | 1,435 | 7,16 | 10,27 |
| COMPOSICAO | 87399 | SINAPI | ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,076 | 2.854,04 | 216,90 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,589 | 26,33 | 15,50 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,295 | 21,43 | 6,32 |
| TOTAL SEM BDI - 90954 | | | | | | | 263,66 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 75,96 |
| TOTAL COM BDI - 90954 | | | | | | | 339,62 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PISO | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | | 94,28 | |
| INSUMO | 2692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,0017 | 8,74 | 0,01 |
| INSUMO | 4509 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,25 | 5,66 | 1,41 |
| INSUMO | 4517 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,2 | 3,90 | 0,78 |
| INSUMO | 5068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | KG | 0,024 | 19,63 | 0,47 |
| INSUMO | 7156 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | M2 | 1,0816 | 25,97 | 28,08 |
| INSUMO | 34492 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 0,0985 | 540,00 | 53,19 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1301 | 25,99 | 3,38 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0874 | 26,33 | 2,30 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2176 | 21,43 | 4,66 |
| M BDI - 94995 | | | | | | | 94,28 |
| BDI (28,81 %) | | | | | | | 27,16 |
| M BDI - 94995 | | | | | | | 121,44 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DROP | 94263 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | | 35,18 | |
| INSUMO | 370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,0066 | 90,00 | 0,59 |
| INSUMO | 34492 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | M3 | 0,0314 | 540,00 | 16,95 |
| COMPOSICAO | 88243 | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0867 | 22,17 | 1,92 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2039 | 26,33 | 5,36 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4078 | 21,43 | 8,73 |
| COMPOSICAO | 88831 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0016 | 616,15 | 0,98 |
| COMPOSICAO | 92960 | SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHP | 0,0144 | 19,05 | 0,27 |
| COMPOSICAO | 92961 | SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHI | 0,0722 | 5,29 | 0,38 |
| TOTAL SEM BDI - 94263 | | | | | | | 35,18 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 10,14 |
| TOTAL COM BDI - 94263 | | | | | | | 45,32 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PISO | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | | 121,33 | |
| INSUMO | 20232 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2,0" CM | M | 1 | 96,91 | 96,91 |
| INSUMO | 37595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | KG | 1,29 | 3,29 | 4,24 |
| COMPOSICAO | 88274 | SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,547 | 26,20 | 14,33 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,273 | 21,43 | 5,85 |
| TOTAL SEM BDI - 98689 | | | | | | | 121,33 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 34,96 |
| TOTAL COM BDI - 98689 | | | | | | | 156,29 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PISO | 104596 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | | 204,12 | |
| INSUMO | 34357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | KG | 0,106 | 6,28 | 0,66 |
| INSUMO | 37595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | KG | 9,13 | 3,29 | 30,03 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSUMO | 38195 | SINAPI | PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | M2 | 1,1544 | 118,15 | 136,39 |
| COMPOSICAO | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,2005 | 26,20 | 31,45 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,261 | 21,43 | 5,59 |
| TOTAL SEM BDI - 104596 | | | | | | | 204,12 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 58,81 |
| TOTAL COM BDI - 104596 | | | | | | | 262,93 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBA | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | | 21,58 | |
| INSUMO | 3322 | SINAPI | GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO | M2 | 1 | 18,00 | 18,00 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1386 | 21,43 | 2,97 |
| COMPOSICAO | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0277 | 22,21 | 0,61 |
| TOTAL SEM BDI - 103946 | | | | | | | 21,58 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 6,22 |
| TOTAL COM BDI - 103946 | | | | | | | 27,80 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| URBA | TERRVCPU | PRÓPRIA | TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA | M3 | | 62,44 | |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5 | 26,33 | 13,16 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 21,43 | 21,43 |
| INSUMO | 7253 | SINAPI | TERRA VEGETAL (GRANEL) | M3 | 0,1 | 278,57 | 27,85 |
| TOTAL SEM BDI - TERRVCPU | | | | | | | 62,44 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 17,99 |
| TOTAL COM BDI - TERRVCPU | | | | | | | 80,43 |

| TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CPUPISMAD | PRÓPRIA | PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF: 73655-SINAPI-08/2019) | M2 | | 261,65 | |
| INSUMO | 3993 | SINAPI | TABUA DE MADEIRA APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M2 | 1,05 | 127,87 | 134,26 |
| INSUMO | 4430 | SINAPI | CAIBRO DE MADEIRA NAO APARELHADA *5 X 6* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 1,5 | 14,00 | 21,00 |
| INSUMO | 5061 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | KG | 0,2 | 19,30 | 3,86 |
| COMPOSICAO | 87373 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,025 | 748,58 | 18,71 |
| COMPOSICAO | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 22,02 | 22,02 |
| COMPOSICAO | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1 | 25,99 | 25,99 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,75 | 26,33 | 19,74 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,75 | 21,43 | 16,07 |
| TOTAL SEM BDI - CPUPISMAD | | | | | | | 261,65 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 75,38 |
| TOTAL COM BDI - CPUPISMAD | | | | | | | 337,03 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REVE | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | | 4,36 | |
| COMPOSICAO | 87313 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0037 | 548,83 | 2,03 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0681 | 26,33 | 1,79 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0255 | 21,43 | 0,54 |
| TOTAL SEM BDI - 87879 | | | | | | | 4,36 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1,26 |
| TOTAL COM BDI - 87879 | | | | | | | 5,62 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 87881 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | | 5,60 | |
| COMPOSICAO | 87381 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0015 | 2.850,79 | 4,27 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0389 | 26,33 | 1,02 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0146 | 21,43 | 0,31 |
| TOTAL SEM BDI - 87881 | | | | | | | 5,60 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1,61 |
| TOTAL COM BDI - 87881 | | | | | | | 7,21 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REVE | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | M2 | | 25,15 | |
| COMPOSICAO | 87292 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0194 | 574,19 | 11,13 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3789 | 26,33 | 9,97 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1894 | 21,43 | 4,05 |
| TOTAL SEM BDI - 87547 | | | | | | | 25,15 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,25 |
| TOTAL COM BDI - 87547 | | | | | | | 32,40 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PISO | 104608 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | | 188,17 | |
| INSUMO | 21108 | SINAPI | PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | M2 | 1,2904 | 80,67 | 104,09 |
| INSUMO | 34357 | SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | KG | 0,188 | 6,28 | 1,18 |
| INSUMO | 37595 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | KG | 9,13 | 3,29 | 30,03 |
| COMPOSICAO | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,7437 | 26,20 | 45,68 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3356 | 21,43 | 7,19 |
| TOTAL SEM BDI - 104608 | | | | | | | 188,17 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 54,21 |
| TOTAL COM BDI - 104608 | | | | | | | 242,38 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REVE | 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | M2 | | 233,80 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSUMO | 36881 | SINAPI | PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST. INT/EXT. E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO "5 X 5" CM | M2 | 1,05 | 154,29 | 162,00 |
| INSUMO | 37596 | SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E | KG | 7,73 | 3,77 | 29,14 |
| COMPOSICAO | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,156 | 26,20 | 30,28 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,578 | 21,43 | 12,38 |
| TOTAL SEM BDI - 87244 | | | | | | | 233,80 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 67,36 |
| TOTAL COM BDI - 87244 | | | | | | | 301,16 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PINT | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 | M2 | | 4,75 | |
| INSUMO | 6085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | L | 0,29472 | 10,00 | 2,94 |
| COMPOSICAO | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0566 | 28,66 | 1,62 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0092 | 21,43 | 0,19 |
| TOTAL SEM BDI - 88415 | | | | | | | 4,75 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1,37 |
| TOTAL COM BDI - 88415 | | | | | | | 6,12 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PINT | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | | 10,86 | |
| INSUMO | 3767 | SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | UN | 0,0401 | 0,94 | 0,03 |
| MO | 43626 | SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | KG | 0,7288 | 2,80 | 2,04 |
| SICAO | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2459 | 28,66 | 7,04 |
| SICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,082 | 21,43 | 1,75 |
| TOTAL SEM BDI - 88495 | | | | | | | 10,86 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,13 |
| TOTAL COM BDI - 88495 | | | | | | | 13,99 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PINT | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | | 13,76 | |
| INSUMO | 7356 | SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | L | 0,2285 | 34,71 | 7,93 |
| COMPOSICAO | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1631 | 28,66 | 4,67 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0544 | 21,43 | 1,16 |
| TOTAL SEM BDI - 88489 | | | | | | | 13,76 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,96 |
| TOTAL COM BDI - 88489 | | | | | | | 17,72 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESQV | 91330 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | | 879,47 | |
| COMPOSICAO | 90806 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 385,26 | 385,26 |
| COMPOSICAO | 91296 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 388,37 | 388,37 |
| COMPOSICAO | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M | 9,8 | 10,80 | 105,84 |
| TOTAL SEM BDI - 91330 | | | | | | | 879,47 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 253,38 |
| TOTAL COM BDI - 91330 | | | | | | | 1.132,85 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | | 922,71 | |
| COMPOSICAO | 90806 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 385,26 | 385,26 |
| COMPOSICAO | 91297 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 429,45 | 429,45 |
| COMPOSICAO | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M | 10 | 10,80 | 108,00 |
| TOTAL SEM BDI - 91332 | | | | | | | 922,71 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 265,83 |
| TOTAL COM BDI - 91332 | | | | | | | 1.188,54 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESQV | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | | 1.134,93 | |
| COMPOSICAO | 90806 | SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 385,26 | 385,26 |
| COMPOSICAO | 90823 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 460,17 | 460,17 |
| COMPOSICAO | 90830 | SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 1 | 179,34 | 179,34 |
| COMPOSICAO | 100659 | SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M | 10,2 | 10,80 | 110,16 |
| TOTAL SEM BDI - 90844 | | | | | | | 1.134,93 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 326,97 |
| TOTAL COM BDI - 90844 | | | | | | | 1.461,90 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESQV | CPUPORTA1 | PRÓPRIA | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019) | UN | | 912,39 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSUMO | 184 | SINAPI | BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= "3" CM, L= "13" CM, "60 CM A 120" CM X "210" CM, EM PINUS/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | JG | 1 | 120,77 | 120,77 |
| INSUMO | 2433 | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | UN | 6 | 6,16 | 36,96 |
| INSUMO | 10653 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | UN | 2 | 234,58 | 469,16 |
| INSUMO | 11058 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 85 MM (2 1/2 ") | UN | 6 | 0,61 | 3,66 |
| INSUMO | 20017 | SINAPI | GUARNICAO/ ALIZAR/ VISTA MACICA, E= "1" CM, L= "4,5" CM, EM CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ EUCALIPTO/ CURUPIXA/ PEROBA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 10,8 | 7,09 | 76,57 |
| INSUMO | 20247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | KG | 0,648 | 21,74 | 14,08 |
| INSUMO | 35274 | SINAPI | PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA "10 X 10" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | M | 0,18 | 53,28 | 9,59 |
| COMPOSICAO | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 2,19 | 25,22 | 55,23 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,512 | 26,33 | 39,81 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,702 | 21,43 | 79,33 |
| COMPOSICAO | 88827 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0108 | 669,46 | 7,23 |
| | | | | | | | |
| | EM BDI - CPUPORTA1 | | | | | | 912,39 |
| | BDI (28,81 %) | | | | | | 262,86 |
| | OM BDI - CPUPORTA1 | | | | | | 1.175,25 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **11612/ORSE** | **ORSE** | **PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS** | **M2** | | **775,29** | |
| INSUMO | 00487/ORSE | ORSE | BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA DE LEI, L=14CM, COMPLETO, C/02 JOGOS DE ALIZAR | M | 3 | 55,82 | 167,46 |
| INSUMO | 02869/ORSE | ORSE | ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA - 500ML (470G), SIKA BOOM OU SIMILAR | L | 0,5 | 32,90 | 16,45 |
| INSUMO | 12507/ORSE | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI MUIRACATIARA, TIPO MOLDURA VIDRO | M2 | 1 | 438,12 | 438,12 |
| INSUMO | 370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | M3 | 0,021 | 90,00 | 1,89 |
| INSUMO | 1214 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA) | H | 2 | 16,41 | 32,82 |
| INSUMO | 1379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | KG | 3,3 | 0,86 | 2,83 |
| INSUMO | 4750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | H | 2 | 17,23 | 34,46 |
| INSUMO | 5075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | KG | 0,05 | 19,63 | 0,98 |
| INSUMO | 6111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | H | 4 | 12,57 | 50,28 |
| COMPOSICAO | 10549/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE | H | 4 | 3,81 | 15,24 |
| COMPOSICAO | 10550/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO | H | 2 | 3,67 | 7,34 |
| COMPOSICAO | 10551/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO | H | 2 | 3,71 | 7,42 |
| TOTAL SEM BDI - 11612/ORSE | | | | | | | 775,29 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 223,36 |
| TOTAL COM BDI - 11612/ORSE | | | | | | | 998,65 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **11532/ORSE** | **ORSE** | **PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS** | **M2** | | **633,40** | |
| INSUMO | 00258/ORSE | ORSE | BARRA CHATA DE FERRO 2" X 1/4" (2,53 KG/M) | M | 3 | 25,35 | 76,05 |
| INSUMO | 04370/ORSE | ORSE | PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 2 1/2" X 3/16" (4,57 KG/M) | KG | 13,71 | 11,33 | 155,33 |
| INSUMO | 6110 | SINAPI | SERRALHEIRO (HORISTA) | H | 3,5 | 17,23 | 60,30 |
| INSUMO | 6111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | H | 5 | 12,57 | 62,85 |
| INSUMO | 6160 | SINAPI | SOLDADOR (HORISTA) | H | 2,5 | 17,23 | 43,07 |
| INSUMO | 10932 | SINAPI | TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M | M2 | 1,1 | 102,42 | 112,66 |
| IO | 10997 | SINAPI | ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | KG | 3,37 | 22,00 | 74,14 |
| INSUMO | 11948 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM | UN | 9 | 0,71 | 6,39 |
| COMPOSICAO | 10549/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE | H | 5 | 3,81 | 19,05 |
| COMPOSICAO | 10594/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERRALHEIRO OU OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE | H | 3,5 | 3,64 | 12,74 |
| COMPOSICAO | 10603/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SOLDADOR | H | 2,5 | 4,33 | 10,82 |
| TOTAL SEM BDI - 11532/ORSE | | | | | | | 633,40 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 182,48 |
| TOTAL COM BDI - 11532/ORSE | | | | | | | 815,88 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESQV | **94570** | **SINAPI** | **JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019** | **M2** | | **369,09** | |
| INSUMO | 4377 | SINAPI | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM | UN | 9,2 | 0,19 | 1,74 |
| INSUMO | 36896 | SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO | UN | 0,8333 | 396,23 | 330,17 |
| INSUMO | 39961 | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | UN | 0,0233 | 28,64 | 17,97 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,519 | 26,33 | 13,66 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,259 | 21,43 | 5,55 |
| TOTAL SEM BDI - 94570 | | | | | | | 369,09 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 106,33 |
| TOTAL COM BDI - 94570 | | | | | | | 475,42 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESQV | **102168** | **SINAPI** | **INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS** | **M2** | | **379,23** | |
| INSUMO | 20259 | SINAPI | PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO "12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS | M | 3,416 | 12,90 | 44,06 |
| INSUMO | 34385 | SINAPI | VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO | M2 | 1 | 310,00 | 310,00 |
| INSUMO | 39432 | SINAPI | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | M | 2,992 | 3,32 | 9,93 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,346 | 21,43 | 7,41 |
| COMPOSICAO | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,356 | 22,00 | 7,83 |
| TOTAL SEM BDI - 102168 | | | | | | | 379,23 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 109,26 |
| TOTAL COM BDI - 102168 | | | | | | | 488,49 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA DE PASTOS BONS
Lorc 011/24

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSI | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 565,83 | |
| COMPOSICAO | 86885 | SINAPI | ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 12,59 | 12,59 |
| COMPOSICAO | 86888 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 553,24 | 553,24 |
| TOTAL SEM BDI - 86931 | | | | | | | 565,83 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 163,02 |
| TOTAL COM BDI - 86931 | | | | | | | 728,85 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSI | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 883,02 | |
| INSUMO | 6142 | SINAPI | CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE | UN | 1 | 8,13 | 8,13 |
| COMPOSICAO | 95471 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 874,89 | 874,89 |
| TOTAL SEM BDI - 95472 | | | | | | | 883,02 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 254,40 |
| TOTAL COM BDI - 95472 | | | | | | | 1.137,42 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 02078/ORSE | ORSE | ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA | UN | | 197,90 | |
| INSUMO | 00910/ORSE | ORSE | ESPELHO CRISTAL REDONDO DIAM=40CM COM MOLDURA | UN | 1 | 197,90 | 197,90 |
| TOTAL SEM BDI - 02078/ORSE | | | | | | | 197,90 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 57,01 |
| TOTAL COM BDI - 02078/ORSE | | | | | | | 254,91 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 439,63 | |
| COMPOSICAO | 86880 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3 1/2" X 1 1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 28,09 | 28,09 |
| COMPOSICAO | 86852 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1 1/4 X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 23,66 | 23,66 |
| COMPOSICAO | 86894 | SINAPI | BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 262,55 | 262,55 |
| COMPOSICAO | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1 | 125,33 | 125,33 |
| TOTAL SEM BDI - 86933 | | | | | | | 439,63 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 126,66 |
| TOTAL COM BDI - 86933 | | | | | | | 566,29 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSI | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 206,40 | |
| INSUMO | 3168 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | UN | 0,021 | 3,89 | 0,08 |
| INSUMO | 36791 | SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) | UN | 1 | 203,23 | 203,23 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,096 | 25,57 | 2,45 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0303 | 21,43 | 0,64 |
| TOTAL SEM BDI - 86915 | | | | | | | 206,40 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 59,46 |
| TOTAL COM BDI - 86915 | | | | | | | 265,86 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | C3018 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | | 1.157,24 | |
| INSUMO | I0043 | SEINFRA | AJUDANTE DE ENCANADOR | H | 3,5 | 19,10 | 66,85 |
| INSUMO | I2320 | SEINFRA | ENCANADOR | H | 3,5 | 23,48 | 82,18 |
| INSUMO | I2391 | SEINFRA | PEDREIRO | H | 2,5 | 24,16 | 60,40 |
| INSUMO | I2543 | SEINFRA | SERVENTE | H | 2,5 | 18,46 | 46,15 |
| INSUMO | I0108 | SEINFRA | AREIA GROSSA | M3 | 0,03 | 119,58 | 3,58 |
| INSUMO | I0169 | SEINFRA | ACO CA-60 | KG | 1,14 | 7,59 | 8,65 |
| INSUMO | I0605 | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND | KG | 16,38 | 0,71 | 11,62 |
| INSUMO | I1605 | SEINFRA | PEDRISCO | M3 | 0,04 | 100,50 | 4,02 |
| INSUMO | I1863 | SEINFRA | SIFÃO CROMADO 2" | UN | 1 | 209,37 | 209,37 |
| INSUMO | I2264 | SEINFRA | VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2" | UN | 1 | 56,20 | 56,20 |
| INSUMO | I2344 | SEINFRA | FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4" | UN | 1,4 | 9,10 | 12,74 |
| INSUMO | I2490 | SEINFRA | PIA EM INOX C/ 1 CUBA 2,20x0,60 - C18/A304 | UN | 1 | 547,99 | 547,99 |
| INSUMO | I2503 | SEINFRA | TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR) | UN | 1 | 47,49 | 47,49 |
| TOTAL SEM BDI - C3018 | | | | | | | 1.157,24 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 333,40 |
| TOTAL COM BDI - C3018 | | | | | | | 1.490,64 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11149/ORSE | ORSE | BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | | 1.095,85 | |
| INSUMO | 00961/ORSE | ORSE | FITA VEDA ROSCA 18MM | M | 0,56 | 0,22 | 0,12 |
| INSUMO | 11982/ORSE | ORSE | BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR | UN | 1 | 1.077,08 | 1.077,08 |
| INSUMO | 2696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA) | H | 0,5 | 17,23 | 8,61 |
| INSUMO | 6111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | H | 0,5 | 12,57 | 6,28 |
| COMPOSICAO | 10548/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE | H | 0,5 | 3,81 | 1,90 |
| COMPOSICAO | 10554/ORSE | ORSE | ENCARGOS COMPLEMENTARES - ENCANADOR | H | 0,5 | 3,73 | 1,86 |
| TOTAL SEM BDI - 11149/ORSE | | | | | | | 1.095,85 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 315,71 |
| TOTAL COM BDI - 11149/ORSE | | | | | | | 1.411,56 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSI | 95542 | SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 61,95 | |
| INSUMO | 21101 | SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA | UN | 1 | 51,74 | 51,74 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3182 | 25,57 | 8,08 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0996 | 21,43 | 2,13 |
| TOTAL SEM BDI - 95542 | | | | | | | 61,95 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 17,85 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 79,80 |
| TOTAL COM BDI - 95542 | | | | | | | |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 95545 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 76,24 | |
| INSUMO | 11757 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO | UN | 1 | 66,03 | 66,03 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3182 | 25,57 | 8,08 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0996 | 21,43 | 2,13 |
| TOTAL SEM BDI - 95545 | | | | | | | 76,24 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 21,96 |
| TOTAL COM BDI - 95545 | | | | | | | 98,20 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | | 77,95 | |
| INSUMO | 11703 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | UN | 1 | 67,74 | 67,74 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3162 | 25,57 | 8,08 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0996 | 21,43 | 2,13 |
| TOTAL SEM BDI - 95544 | | | | | | | 77,95 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 22,46 |
| TOTAL COM BDI - 95544 | | | | | | | 100,41 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | | 22,70 | |
| UMO | 9866 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1,0493 | 4,42 | 4,63 |
| UMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0886 | 2,17 | 0,19 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,38 | 21,52 | 8,17 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,38 | 25,57 | 9,71 |
| TOTAL SEM BDI - 89356 | | | | | | | 22,70 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 6,54 |
| TOTAL COM BDI - 89356 | | | | | | | 29,24 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | | 31,55 | |
| INSUMO | 9869 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1,0493 | 9,54 | 10,01 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,1056 | 2,17 | 0,22 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,453 | 21,52 | 9,74 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,453 | 25,57 | 11,58 |
| TOTAL SEM BDI - 89357 | | | | | | | 31,55 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 9,09 |
| TOTAL COM BDI - 89357 | | | | | | | 40,64 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | | 18,99 | |
| INSUMO | 9869 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | M | 1,0493 | 9,54 | 10,01 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0441 | 2,17 | 0,09 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1891 | 21,52 | 4,06 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1891 | 25,57 | 4,83 |
| TOTAL SEM BDI - 89403 | | | | | | | 18,99 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,47 |
| TOTAL COM BDI - 89403 | | | | | | | 24,46 |

| E/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| HI | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 11,60 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0094 | 61,55 | 0,57 |
| INSUMO | 3536 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 2,58 | 2,58 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,011 | 69,74 | 0,76 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,036 | 2,17 | 0,07 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1621 | 21,52 | 3,48 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1621 | 25,57 | 4,14 |
| TOTAL SEM BDI - 89413 | | | | | | | 11,60 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,34 |
| TOTAL COM BDI - 89413 | | | | | | | 14,94 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89380 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 9,77 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0082 | 61,55 | 0,50 |
| INSUMO | 3869 | SINAPI | LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 3,30 | 3,30 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0095 | 69,74 | 0,66 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0371 | 2,17 | 0,08 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1111 | 21,52 | 2,39 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1111 | 25,57 | 2,84 |
| TOTAL SEM BDI - 89380 | | | | | | | 9,77 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,81 |
| TOTAL COM BDI - 89380 | | | | | | | 12,58 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 8,20 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0071 | 61,55 | 0,43 |
| INSUMO | 3529 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 0,77 | 0,77 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,008 | 69,74 | 0,55 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0302 | 2,17 | 0,06 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1359 | 21,52 | 2,92 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1359 | 25,57 | 3,47 |
| TOTAL SEM BDI - 89408 | | | | | | | 8,20 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,36 |
| TOTAL COM BDI - 89408 | | | | | | | 10,56 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 6,88 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0047 | 61,55 | 0,28 |
| INSUMO | 3542 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 0,63 | 0,63 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,006 | 69,74 | 0,41 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,026 | 2,17 | 0,05 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1172 | 21,52 | 2,52 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1172 | 25,57 | 2,99 |
| TOTAL SEM BDI - 89404 | | | | | | | 6,88 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1,98 |
| TOTAL COM BDI - 89404 | | | | | | | 8,86 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89412 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 9,43 | |
| MO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0059 | 61,55 | 0,36 |
| MO | 3522 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 2,58 | 2,58 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,007 | 69,74 | 0,48 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0281 | 2,17 | 0,06 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1266 | 21,52 | 2,72 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1266 | 25,57 | 3,23 |
| TOTAL SEM BDI - 89412 | | | | | | | 9,43 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,72 |
| TOTAL COM BDI - 89412 | | | | | | | 12,15 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 19,42 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0124 | 61,55 | 0,76 |
| INSUMO | 7136 | SINAPI | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 7,11 | 7,11 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0143 | 69,74 | 0,99 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0572 | 2,17 | 0,12 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2221 | 21,52 | 4,77 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2221 | 25,57 | 5,67 |
| TOTAL SEM BDI - 89400 | | | | | | | 19,42 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,59 |
| TOTAL COM BDI - 89400 | | | | | | | 25,01 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 14,33 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0088 | 61,55 | 0,54 |
| MO | 7104 | SINAPI | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | UN | 1 | 4,08 | 4,08 |
| MO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0105 | 69,74 | 0,73 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0484 | 2,17 | 0,10 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1887 | 21,52 | 4,06 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1887 | 25,57 | 4,82 |
| TOTAL SEM BDI - 89397 | | | | | | | 14,33 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 4,13 |
| TOTAL COM BDI - 89397 | | | | | | | 18,46 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | | 12,40 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0106 | 61,55 | 0,65 |
| INSUMO | 7139 | SINAPI | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | UN | 1 | 1,28 | 1,28 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,012 | 69,74 | 0,83 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0507 | 2,17 | 0,11 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2026 | 21,52 | 4,35 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2026 | 25,57 | 5,18 |
| TOTAL SEM BDI - 89395 | | | | | | | 12,40 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,57 |
| TOTAL COM BDI - 89395 | | | | | | | 15,97 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 25,37 | |
| INSUMO | 3148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,0084 | 14,34 | 0,12 |
| INSUMO | 6020 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509) | UN | 1 | 21,88 | 21,88 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0719 | 21,52 | 1,54 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0719 | 25,57 | 1,83 |
| TOTAL SEM BDI - 89352 | | | | | | | 25,37 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,31 |
| TOTAL COM BDI - 89352 | | | | | | | 32,68 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | | 43,60 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSUMO | 3148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,0132 | 14,34 | 0,18 |
| INSUMO | 6019 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509) | UN | 1 | 36,44 | 36,44 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1485 | 21,52 | 3,19 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1485 | 25,57 | 3,79 |
| TOTAL SEM BDI - 94495 | | | | | | | 43,60 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 12,56 |
| TOTAL COM BDI - 94495 | | | | | | | 56,16 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INHI** | **89353** | **SINAPI** | **REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021** | **UN** | | **28,41** | |
| INSUMO | 3148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | UN | 0,0106 | 14,34 | 0,15 |
| INSUMO | 6016 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509) | UN | 1 | 23,08 | 23,08 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1102 | 21,52 | 2,37 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1102 | 25,57 | 2,81 |
| TOTAL SEM BDI - 89353 | | | | | | | 28,41 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 8,18 |
| TOTAL COM BDI - 89353 | | | | | | | 36,59 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **HI** | **102617** | **SINAPI** | **CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021** | **UN** | | **3.496,20** | |
| INSUMO | 37105 | SINAPI | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA | UN | 1 | 2.912,23 | 2.912,23 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4821 | 21,52 | 31,89 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,4821 | 25,57 | 37,89 |
| COMPOSICAO | 93287 | SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHP | 0,2634 | 352,37 | 92,81 |
| COMPOSICAO | 93288 | SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHI | 2,3611 | 178,47 | 421,38 |
| TOTAL SEM BDI - 102617 | | | | | | | 3.496,20 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1.007,26 |
| TOTAL COM BDI - 102617 | | | | | | | 4.503,46 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INHI** | **89711** | **SINAPI** | **TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022** | **M** | | **19,84** | |
| INSUMO | 9835 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 1,0549 | 5,71 | 6,02 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0163 | 2,17 | 0,03 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,293 | 21,52 | 6,30 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,293 | 25,57 | 7,49 |
| TOTAL SEM BDI - 89711 | | | | | | | 19,84 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,72 |
| TOTAL COM BDI - 89711 | | | | | | | 25,56 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INHI** | **89712** | **SINAPI** | **TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022** | **M** | | **24,95** | |
| INSUMO | 9838 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 1,0549 | 9,44 | 9,95 |
| MO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0177 | 2,17 | 0,03 |
| SICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3182 | 21,52 | 6,84 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3182 | 25,57 | 8,13 |
| TOTAL SEM BDI - 89712 | | | | | | | 24,95 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,19 |
| TOTAL COM BDI - 89712 | | | | | | | 32,14 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INHI** | **89714** | **SINAPI** | **TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022** | **M** | | **34,76** | |
| INSUMO | 9836 | SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | M | 1,0549 | 13,08 | 13,79 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0247 | 2,17 | 0,05 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4444 | 21,52 | 9,56 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4444 | 25,57 | 11,36 |
| TOTAL SEM BDI - 89714 | | | | | | | 34,76 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 10,01 |
| TOTAL COM BDI - 89714 | | | | | | | 44,77 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INHI** | **89546** | **SINAPI** | **BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022** | **UN** | | **10,30** | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0049 | 61,55 | 0,30 |
| INSUMO | 20078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN | 0,025 | 25,40 | 0,63 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0075 | 69,74 | 0,52 |
| INSUMO | 20085 | SINAPI | ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 2,49 | 2,49 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,013 | 2,17 | 0,02 |
| INSUMO | 38418 | SINAPI | BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 4,65 | 4,65 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0361 | 21,52 | 0,77 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0361 | 25,57 | 0,92 |
| TOTAL SEM BDI - 89546 | | | | | | | 10,30 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,97 |
| TOTAL COM BDI - 89546 | | | | | | | 13,27 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 9,67 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0099 | 61,55 | 0,60 |
| INSUMO | 3516 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 2,05 | 2,05 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,015 | 69,74 | 1,04 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0071 | 2,17 | 0,01 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,127 | 21,52 | 2,73 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,127 | 25,57 | 3,24 |
| TOTAL SEM BDI - 89726 | | | | | | | 9,87 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,79 |
| TOTAL COM BDI - 89726 | | | | | | | 12,46 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 14,87 | |
| INSUMO | 296 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) | UN | 2 | 1,90 | 3,80 |
| INSUMO | 3518 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 3,32 | 3,32 |
| IMO | 20078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN | 0,05 | 25,40 | 1,27 |
| USICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1379 | 21,52 | 2,96 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1379 | 25,57 | 3,52 |
| TOTAL SEM BDI - 89732 | | | | | | | 14,87 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 4,28 |
| TOTAL COM BDI - 89732 | | | | | | | 19,15 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 26,72 | |
| INSUMO | 301 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | UN | 2 | 3,36 | 6,72 |
| INSUMO | 3528 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 8,02 | 8,02 |
| INSUMO | 20078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN | 0,115 | 25,40 | 2,92 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1926 | 21,52 | 4,14 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1926 | 25,57 | 4,92 |
| TOTAL SEM BDI - 89746 | | | | | | | 26,72 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,70 |
| TOTAL COM BDI - 89746 | | | | | | | 34,42 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 9,47 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0099 | 61,55 | 0,60 |
| INSUMO | 3517 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO | UN | 1 | 1,85 | 1,85 |
| MO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,015 | 69,74 | 1,04 |
| MO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0071 | 2,17 | 0,01 |
| SICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,127 | 21,52 | 2,73 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,127 | 25,57 | 3,24 |
| TOTAL SEM BDI - 89724 | | | | | | | 9,47 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,73 |
| TOTAL COM BDI - 89724 | | | | | | | 12,20 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 25,99 | |
| INSUMO | 301 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | UN | 2 | 3,36 | 6,72 |
| INSUMO | 3520 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 7,29 | 7,29 |
| INSUMO | 20078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN | 0,115 | 25,40 | 2,92 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1926 | 21,52 | 4,14 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1926 | 25,57 | 4,92 |
| TOTAL SEM BDI - 89744 | | | | | | | 25,99 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,49 |
| TOTAL COM BDI - 89744 | | | | | | | 33,48 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 13,77 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0148 | 61,55 | 0,91 |
| INSUMO | 3666 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 3,32 | 3,32 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,0225 | 69,74 | 1,56 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0107 | 2,17 | 0,02 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1693 | 21,52 | 3,64 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1693 | 25,57 | 4,32 |
| TOTAL SEM BDI - 89783 | | | | | | | 13,77 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,97 |
| TOTAL COM BDI - 89783 | | | | | | | 17,74 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 24,90 | |
| INSUMO | 296 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) | UN | 3 | 1,90 | 5,70 |
| INSUMO | 3662 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 8,65 | 8,65 |
| INSUMO | 20078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN | 0,075 | 25,40 | 1,90 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1839 | 21,52 | 3,95 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1839 | 25,57 | 4,70 |
| TOTAL SEM BDI - 89785 | | | | | | | 24,90 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,17 |
| TOTAL COM BDI - 89785 | | | | | | | 32,07 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 47,62 | |
| INSUMO | 301 | SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | UN | 3 | 3,36 | 10,08 |
| INSUMO | 3670 | SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 21,06 | 21,06 |
| INSUMO | 20078 | SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | UN | 0,1725 | 25,40 | 4,38 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2568 | 21,52 | 5,52 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,2568 | 25,57 | 6,56 |
| TOTAL SEM BDI - 89797 | | | | | | | 47,62 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 13,72 |
| TOTAL COM BDI - 89797 | | | | | | | 61,34 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 8,49 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0073 | 61,55 | 0,44 |
| INSUMO | 3875 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 2,90 | 2,90 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,011 | 69,74 | 0,76 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,039 | 2,17 | 0,08 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0919 | 21,52 | 1,97 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0919 | 25,57 | 2,34 |
| TOTAL SEM BDI - 89753 | | | | | | | 8,49 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,45 |
| TOTAL COM BDI - 89753 | | | | | | | 10,94 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | | 16,08 | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0245 | 61,55 | 1,50 |
| INSUMO | 3899 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | UN | 1 | 5,75 | 5,75 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,04 | 69,74 | 2,78 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0054 | 2,17 | 0,01 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1284 | 21,52 | 2,76 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1284 | 25,57 | 3,28 |
| TOTAL SEM BDI - 89778 | | | | | | | 16,08 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 4,63 |
| TOTAL COM BDI - 89778 | | | | | | | 20,71 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 98108 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | | 488,78 | |
| INSUMO | 650 | SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | UN | 26,0438 | 3,20 | 83,34 |
| INSUMO | 2692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,0041 | 8,74 | 0,03 |
| INSUMO | 4491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,0888 | 11,16 | 0,99 |
| INSUMO | 4517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1056 | 3,90 | 0,41 |
| INSUMO | 5069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0094 | 20,01 | 0,18 |
| INSUMO | 6193 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,3312 | 19,78 | 6,55 |
| COMPOSICAO | 87316 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0195 | 490,91 | 9,57 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,8356 | 26,33 | 122,05 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,6423 | 21,43 | 78,05 |
| COMPOSICAO | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,0502 | 478,48 | 24,01 |
| COMPOSICAO | 97733 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,0112 | 3.380,03 | 37,85 |
| COMPOSICAO | 97734 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,0168 | 2.948,98 | 49,54 |
| COMPOSICAO | 100475 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0928 | 774,88 | 71,90 |
| COMPOSICAO | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 0,7 | 6,17 | 4,31 |
| TOTAL SEM BDI - 98108 | | | | | | | 488,78 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | 140,82 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 629,60 |
| TOTAL COM BDI - 98108 | | | | | | | |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DROP | **101807** | SINAPI | **CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020** | UN | | **497,94** | |
| INSUMO | 650 | SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | UN | 21,6377 | 3,20 | 69,24 |
| INSUMO | 2692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | L | 0,0054 | 8,74 | 0,04 |
| INSUMO | 4491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1184 | 11,16 | 1,32 |
| INSUMO | 4517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,1408 | 3,90 | 0,54 |
| INSUMO | 5069 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | KG | 0,0125 | 20,01 | 0,25 |
| COMPOSICAO | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,0136 | 136,26 | 1,85 |
| COMPOSICAO | 5679 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,0276 | 55,82 | 1,54 |
| IMO | 6193 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | M | 0,4416 | 19,78 | 8,73 |
| COMPOSICAO | 87316 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0179 | 490,91 | 8,78 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 4,2886 | 26,33 | 112,91 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 3,3696 | 21,43 | 72,21 |
| COMPOSICAO | 88626 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0863 | 587,83 | 50,72 |
| COMPOSICAO | 94970 | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | M3 | 0,0744 | 478,48 | 35,59 |
| COMPOSICAO | 97733 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,006 | 3.380,03 | 20,28 |
| COMPOSICAO | 97735 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,0448 | 2.432,13 | 108,95 |
| COMPOSICAO | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 0,81 | 6,17 | 4,99 |
| TOTAL SEM BDI - 101807 | | | | | | | 497,94 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 143,46 |
| TOTAL COM BDI - 101807 | | | | | | | 641,40 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | **89707** | SINAPI | **CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022** | UN | | **47,64** | |
| INSUMO | 122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | UN | 0,0292 | 61,55 | 1,79 |
| INSUMO | 5103 | SINAPI | CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA | UN | 1 | 23,99 | 23,99 |
| INSUMO | 20083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | UN | 0,044 | 69,74 | 3,06 |
| MO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,0154 | 2,17 | 0,03 |
| SICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3987 | 21,52 | 8,58 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,3987 | 25,57 | 10,19 |
| TOTAL SEM BDI - 89707 | | | | | | | 47,64 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 13,73 |
| TOTAL COM BDI - 89707 | | | | | | | 61,37 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | **98099** | SINAPI | **SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020** | UN | | **4.530,91** | |
| INSUMO | 660 | SINAPI | CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136) | UN | 46,2 | 3,54 | 163,54 |
| INSUMO | 4720 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | M3 | 0,99 | 107,22 | 106,14 |
| COMPOSICAO | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,2931 | 136,26 | 39,93 |
| COMPOSICAO | 5679 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,5973 | 55,82 | 33,34 |
| INSUMO | 25067 | SINAPI | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | UN | 229,8267 | 5,71 | 1.312,31 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 27,1462 | 26,33 | 714,75 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 21,3292 | 21,43 | 457,08 |
| COMPOSICAO | 89993 | SINAPI | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | M3 | 0,2242 | 1.047,56 | 234,86 |
| COMPOSICAO | 89995 | SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | M3 | 0,1354 | 1.011,72 | 136,98 |
| COMPOSICAO | 89998 | SINAPI | ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021 | KG | 7,404 | 11,76 | 87,07 |
| COMPOSICAO | 89998 | SINAPI | ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021 | KG | 5,4296 | 11,24 | 61,02 |
| COMPOSICAO | 97735 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,3332 | 2.432,13 | 810,38 |
| COMPOSICAO | 100475 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,3976 | 774,88 | 308,09 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 101625 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | M3 | 0,429 | 152,50 | 65,42 |
| TOTAL SEM BDI - 98099 | | | | | | | 4.530,91 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1.305,36 |
| TOTAL COM BDI - 98099 | | | | | | | 5.836,27 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INHI | 98053 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | | 3.187,99 | |
| COMPOSICAO | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHP | 0,3959 | 136,26 | 53,94 |
| COMPOSICAO | 5679 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHI | 0,8068 | 55,82 | 45,03 |
| INSUMO | 12563 | SINAPI | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POÇOS DE VISITA, POÇOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M | UN | 5 | 496,01 | 2.480,05 |
| COMPOSICAO | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,8684 | 26,33 | 49,19 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,468 | 21,43 | 31,45 |
| COMPOSICAO | 88628 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | M3 | 0,0609 | 587,83 | 35,79 |
| COMPOSICAO | 97738 | SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS | M3 | 0,0154 | 4.078,51 | 62,80 |
| COMPOSICAO | 97739 | SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | M3 | 0,1301 | 2.978,17 | 387,45 |
| COMPOSICAO | 101624 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | M3 | 0,227 | 186,30 | 42,29 |
| TOTAL SEM BDI - 98053 | | | | | | | 3.187,99 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 918,46 |
| TOTAL COM BDI - 98053 | | | | | | | 4.106,45 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 17,71 | |
| INSUMO | 1872 | SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO | UN | 1 | 2,80 | 2,80 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,291 | 22,49 | 6,54 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,291 | 26,64 | 7,75 |
| COMPOSICAO | 88629 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | M3 | 0,0009 | 695,29 | 0,62 |
| TOTAL SEM BDI - 91940 | | | | | | | 17,71 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,10 |
| TOTAL COM BDI - 91940 | | | | | | | 22,81 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 18,13 | |
| INSUMO | 12001 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MÓVEL EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO | UN | 1 | 7,23 | 7,23 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,222 | 22,49 | 4,99 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,222 | 26,64 | 5,91 |
| TOTAL SEM BDI - 91936 | | | | | | | 18,13 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,22 |
| TOTAL COM BDI - 91936 | | | | | | | 23,35 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 45,75 | |
| COMPOSICAO | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 11,07 | 11,07 |
| COMPOSICAO | 91956 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 34,68 | 34,68 |
| TOTAL SEM BDI - 91959 | | | | | | | 45,75 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 13,18 |
| TOTAL COM BDI - 91959 | | | | | | | 58,93 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 29,93 | |
| COMPOSICAO | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 11,07 | 11,07 |
| COMPOSICAO | 91952 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 18,86 | 18,86 |
| TOTAL SEM BDI - 91953 | | | | | | | 29,93 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 8,62 |
| TOTAL COM BDI - 91953 | | | | | | | 38,55 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 35,13 | |
| COMPOSICAO | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 11,07 | 11,07 |
| COMPOSICAO | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 24,06 | 24,06 |
| TOTAL SEM BDI - 91996 | | | | | | | 35,13 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 10,12 |
| TOTAL COM BDI - 91996 | | | | | | | 45,25 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 31,45 | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 11,07 | 11,07 |
| COMPOSICAO | 91998 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 20,38 | 20,38 |
| TOTAL SEM BDI - 92000 | | | | | | | 31,45 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 9,06 |
| TOTAL COM BDI - 92000 | | | | | | | 40,51 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | | 44,67 | |
| COMPOSICAO | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 11,07 | 11,07 |
| COMPOSICAO | 91990 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 1 | 33,60 | 33,60 |
| TOTAL SEM BDI - 91992 | | | | | | | 44,67 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 12,87 |
| TOTAL COM BDI - 91992 | | | | | | | 57,54 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 101878 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 448,63 | |
| JMO | 12038 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A | UN | 1 | 373,80 | 373,80 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5233 | 22,49 | 34,25 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,5233 | 26,64 | 40,58 |
| TOTAL SEM BDI - 101878 | | | | | | | 448,63 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 129,25 |
| TOTAL COM BDI - 101878 | | | | | | | 577,88 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 70,48 | |
| INSUMO | 1570 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | UN | 3 | 1,04 | 3,12 |
| INSUMO | 34709 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | UN | 1 | 60,35 | 60,35 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1428 | 22,49 | 3,21 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1428 | 26,64 | 3,80 |
| TOTAL SEM BDI - 93668 | | | | | | | 70,48 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 20,31 |
| TOTAL COM BDI - 93668 | | | | | | | 90,79 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 85,52 | |
| INSUMO | 1574 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | UN | 3 | 1,75 | 5,25 |
| INSUMO | 34709 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | UN | 1 | 60,35 | 60,35 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4057 | 22,49 | 9,12 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4057 | 26,64 | 10,80 |
| TOTAL SEM BDI - 93672 | | | | | | | 85,52 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 24,64 |
| TOTAL COM BDI - 93672 | | | | | | | 110,16 |

| /TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 94,47 | |
| INSUMO | 1575 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 | UN | 3 | 2,08 | 6,24 |
| INSUMO | 34709 | SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | UN | 1 | 60,35 | 60,35 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5677 | 22,49 | 12,76 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,5677 | 26,64 | 15,12 |
| TOTAL SEM BDI - 93673 | | | | | | | 94,47 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 27,22 |
| TOTAL COM BDI - 93673 | | | | | | | 121,69 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | | 152,35 | |
| INSUMO | 1576 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 | UN | 3 | 2,88 | 8,64 |
| INSUMO | 2373 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V | UN | 1 | 105,26 | 105,26 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,783 | 22,49 | 17,60 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,783 | 26,64 | 20,85 |
| TOTAL SEM BDI - 101894 | | | | | | | 152,35 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 43,89 |
| TOTAL COM BDI - 101894 | | | | | | | 196,24 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | | 4,52 | |
| INSUMO | 1014 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 1,2434 | 2,47 | 3,07 |
| INSUMO | 21127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 0,0094 | 3,78 | 0,03 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,029 | 22,49 | 0,65 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,029 | 26,64 | 0,77 |
| TOTAL SEM BDI - 91926 | | | | | | | 4,52 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1,30 |
| TOTAL COM BDI - 91926 | | | | | | | 5,82 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | | 13,51 | |
| INSUMO | 2674 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | M | 1,017 | 4,74 | 4,82 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,177 | 22,49 | 3,98 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,177 | 26,64 | 4,71 |
| TOTAL SEM BDI - 91871 | | | | | | | 13,51 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,89 |
| TOTAL COM BDI - 91871 | | | | | | | 17,40 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | | 18,29 | |
| INSUMO | 2688 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | M | 1,1 | 2,49 | 2,73 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,091 | 22,49 | 2,04 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,091 | 26,64 | 2,42 |
| COMPOSICAO | 91170 | SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | M | 1 | 11,10 | 11,10 |
| EM BDI - 91834 | | | | | | | 18,29 |
| BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,27 |
| OM BDI - 91834 | | | | | | | 23,56 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | | 5,10 | |
| INSUMO | 1022 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | M | 1,2434 | 2,94 | 3,65 |
| INSUMO | 21127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 0,0094 | 3,78 | 0,03 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,029 | 22,49 | 0,65 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,029 | 26,64 | 0,77 |
| TOTAL SEM BDI - 91927 | | | | | | | 5,10 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 1,47 |
| TOTAL COM BDI - 91927 | | | | | | | 6,57 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | | 7,02 | |
| INSUMO | 981 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA, BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | M | 1,2434 | 4,10 | 5,09 |
| INSUMO | 21127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 0,0094 | 3,78 | 0,03 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,039 | 22,49 | 0,87 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,039 | 26,64 | 1,03 |
| TOTAL SEM BDI - 91928 | | | | | | | 7,02 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 2,02 |
| TOTAL COM BDI - 91928 | | | | | | | 9,04 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 101560 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | | 11,24 | |
| 10 | 1020 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 | M | 1,0401 | 10,74 | 11,17 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0029 | 26,64 | 0,07 |
| TOTAL SEM BDI - 101560 | | | | | | | 11,24 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,24 |
| TOTAL COM BDI - 101560 | | | | | | | 14,48 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | | 26,88 | |
| INSUMO | 995 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 | M | 1,2434 | 17,10 | 21,26 |
| INSUMO | 21127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | UN | 0,0094 | 3,78 | 0,03 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,114 | 22,49 | 2,56 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,114 | 26,64 | 3,03 |
| TOTAL SEM BDI - 91935 | | | | | | | 26,88 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,74 |
| TOTAL COM BDI - 91935 | | | | | | | 34,62 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INEL | 100903 | SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2024_PS | UN | | 27,62 | |
| INSUMO | 12295 | SINAPI | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS | UN | 2 | 2,30 | 4,60 |
| INSUMO | 39367 | SINAPI | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 | UN | 1 | 9,56 | 9,56 |
| COMPOSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1250312 | 22,49 | 2,81 |
| COMPOSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4001 | 26,64 | 10,65 |
| TOTAL SEM BDI - 100903 | | | | | | | 27,62 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 7,96 |
| TOTAL COM BDI - 100903 | | | | | | | 35,58 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INES | 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | | 215,37 | |
| INSUMO | 4350 | SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | UN | 2 | 0,67 | 1,34 |
| INSUMO | 10886 | SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A | UN | 1 | 192,50 | 192,50 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4574 | 21,52 | 9,84 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS - TODAS COMPOSIÇÕES

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4574 | 25,57 | 11,69 |
| TOTAL SEM BDI - 101905 | | | | | | | 215,37 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 62,05 |
| TOTAL COM BDI - 101905 | | | | | | | 277,42 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INES** | **101907** | **SINAPI** | **EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE** | **UN** | | **682,87** | |
| INSUMO | 4350 | SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | UN | 2 | 0,67 | 1,34 |
| INSUMO | 10869 | SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC | UN | 1 | 660,00 | 660,00 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4574 | 21,52 | 9,84 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,4574 | 25,57 | 11,69 |
| TOTAL SEM BDI - 101907 | | | | | | | 682,87 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 196,73 |
| TOTAL COM BDI - 101907 | | | | | | | 879,60 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INEL** | **97599** | **SINAPI** | **LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024** | **UN** | | **18,47** | |
| INSUMO | 38774 | SINAPI | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | UN | 1 | 12,53 | 12,53 |
| OSICAO | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0551562 | 22,49 | 1,24 |
| OSICAO | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,1765 | 26,64 | 4,70 |
| TOTAL SEM BDI - 97599 | | | | | | | 18,47 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 5,32 |
| TOTAL COM BDI - 97599 | | | | | | | 23,79 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **INHI** | **89576** | **SINAPI** | **TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022** | **M** | | **23,43** | |
| INSUMO | 9839 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | M | 1,0353 | 20,40 | 21,12 |
| INSUMO | 38383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | UN | 0,027 | 2,17 | 0,05 |
| COMPOSICAO | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0482 | 21,52 | 1,03 |
| COMPOSICAO | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0482 | 25,57 | 1,23 |
| TOTAL SEM BDI - 89576 | | | | | | | 23,43 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 6,75 |
| TOTAL COM BDI - 89576 | | | | | | | 30,18 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **SERP** | **97637** | **SINAPI** | **REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023** | **M2** | | **2,76** | |
| COMPOSICAO | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0337 | 21,66 | 0,72 |
| COMPOSICAO | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 0,0952 | 21,43 | 2,04 |
| TOTAL SEM BDI - 97637 | | | | | | | 2,76 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 0,80 |
| TOTAL COM BDI - 97637 | | | | | | | 3,56 |

| CLASSE/TIPO | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | COEF. | P. UNIT. (R$) | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **C1628** | **SEINFRA** | **LIMPEZA GERAL** | **M2** | | **12,92** | |
| INSUMO | 0543 | SEINFRA | SERVENTE | H | 0,7 | 18,46 | 12,92 |
| TOTAL SEM BDI - C1628 | | | | | | | 12,92 |
| TAXA DE BDI (28,81 %) | | | | | | | 3,72 |
| TOTAL COM BDI - C1628 | | | | | | | 16,64 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

| ORDEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CA25MPACP | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021) | M3 | 120,65 | 3.843,25 | 4.950,49 | 597.276,62 |
| 2 | 90954 | SINAPI | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 | M2 | 1.582,00 | 263,66 | 339,62 | 537.278,84 |
| 3 | 104596 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 900,00 | 204,12 | 262,93 | 236.637,00 |
| 4 | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | M2 | 4.200,00 | 25,15 | 32,40 | 136.080,00 |
| 5 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 1.526,00 | 57,75 | 74,39 | 113.519,14 |
| 6 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 432,24 | 179,41 | 231,10 | 99.890,66 |
| 7 | 104608 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 400,00 | 188,17 | 242,38 | 96.952,00 |
| 8 | 94327 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | M3 | 750,00 | 84,41 | 108,73 | 81.547,50 |
| 9 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 69,75 | 89,84 | 69.176,80 |
| 10 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 4.029,00 | 12,22 | 15,74 | 63.416,46 |
| 11 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 13,76 | 17,72 | 62.020,00 |
| 12 | 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | M2 | 200,00 | 233,80 | 301,16 | 60.232,00 |
| 13 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 233,40 | 165,38 | 213,03 | 49.721,20 |
| 14 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 10,86 | 13,99 | 48.965,00 |
| 15 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 45,82 | 59,02 | 45.445,40 |
| 16 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2.433,00 | 14,35 | 18,48 | 44.961,84 |
| 17 | 101963 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 164,57 | 210,94 | 271,71 | 44.715,31 |
| 18 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 505,20 | 64,47 | 83,04 | 41.951,81 |
| 19 | C1628 | SEINFRA | LIMPEZA GERAL | M2 | 2.500,00 | 12,92 | 16,64 | 41.600,00 |
| 20 | 96486 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 412,95 | 75,74 | 97,56 | 40.287,40 |
| 21 | 102168 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS | M2 | 76,56 | 379,23 | 488,49 | 37.398,79 |
| 22 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 76,56 | 369,09 | 475,42 | 36.398,16 |
| 23 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | M2 | 266,00 | 91,54 | 117,91 | 31.364,06 |
| 24 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 237,68 | 94,28 | 121,44 | 28.863,86 |
| 25 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | M2 | 164,57 | 129,39 | 166,67 | 27.428,88 |
| 26 | 100721 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | M2 | 770,00 | 24,39 | 31,42 | 24.193,40 |
| 27 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.174,00 | 15,05 | 19,39 | 22.763,86 |
| 28 | 100903 | SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS | UN | 550,00 | 27,62 | 35,58 | 19.569,00 |
| 29 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 3.300,00 | 4,36 | 5,62 | 18.546,00 |
| 30 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 | M2 | 3.000,00 | 4,75 | 6,12 | 18.360,00 |
| 31 | CPUPISMAD | PRÓPRIA | PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF: 73655-SINAPI-08/2019) | M2 | 50,00 | 261,65 | 337,03 | 16.851,50 |
| 32 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 700,00 | 18,29 | 23,56 | 16.492,00 |
| 33 | 101134 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 750,00 | 15,73 | 20,26 | 15.195,00 |
| 34 | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | 922,71 | 1.188,54 | 14.262,48 |
| 35 | 11612/ORSE | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 14,00 | 775,29 | 998,65 | 13.981,10 |
| 36 | PINGCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO | M | 320,00 | 33,98 | 43,77 | 14.006,40 |
| 37 | 102257 | SINAPI | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 31,10 | 332,41 | 428,18 | 13.316,40 |
| 38 | MOBCPU2 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA | UN | 1,00 | 10.026,91 | 12.915,66 | 12.915,66 |
| 39 | MOBCPU1 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA | UN | 1,00 | 9.840,27 | 12.675,25 | 12.675,25 |
| 40 | 97086 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | M2 | 69,12 | 128,16 | 165,08 | 11.410,33 |
| 41 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | M3 | 101,21 | 84,77 | 109,19 | 11.051,12 |
| 42 | EQUIPMACPU | PRÓPRIA | CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO - DIMENSÕES VER PROJETO | UNID | 1,00 | 8.306,30 | 10.699,35 | 10.699,35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

| ORDEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | 16,00 | 497,94 | 641,40 | 10.262,40 |
| 44 | ESCRITCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018) | M2 | 16,00 | 447,08 | 575,88 | 9.214,08 |
| 45 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2,00 | 3.496,20 | 4.503,46 | 9.006,92 |
| 46 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 185,76 | 36,25 | 46,69 | 8.673,13 |
| 47 | 08255/ORSE | ORSE | CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO | M | 26,00 | 257,67 | 331,90 | 8.629,40 |
| 48 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 565,83 | 728,85 | 7.288,50 |
| 49 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 185,00 | 29,17 | 37,57 | 6.950,45 |
| 50 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 200,00 | 26,88 | 34,62 | 6.924,00 |
| 51 | 11532/ORSE | ORSE | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 6,30 | 633,40 | 815,88 | 5.140,04 |
| 52 | 98099 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 4.530,91 | 5.836,27 | 5.836,27 |
| 53 | 103337 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 51,63 | 86,80 | 111,81 | 5.772,75 |
| 54 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | M | 180,00 | 23,43 | 30,18 | 5.432,40 |
| 55 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 195,00 | 21,58 | 27,80 | 5.421,00 |
| 56 | 98053 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | 1,00 | 3.187,99 | 4.106,45 | 4.106,45 |
| 57 | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 165,00 | 18,99 | 24,46 | 4.035,90 |
| 58 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 100,00 | 28,44 | 36,63 | 3.663,00 |
| 59 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 6,00 | 462,72 | 596,03 | 3.576,18 |
| 60 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 150,00 | 18,13 | 23,35 | 3.502,50 |
| 61 | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 439,63 | 566,29 | 3.397,74 |
| 62 | 101508 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | 2.466,66 | 3.177,30 | 3.177,30 |
| 63 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 350,00 | 7,02 | 9,04 | 3.164,00 |
| 64 | C3018 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | 2,00 | 1.157,24 | 1.490,64 | 2.981,28 |
| 65 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 1.134,93 | 1.461,90 | 2.923,80 |
| 66 | 101560 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 200,00 | 11,24 | 14,48 | 2.896,00 |
| 67 | 87881 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 395,00 | 5,60 | 7,21 | 2.847,95 |
| 68 | 11149/ORSE | ORSE | BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO.110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1.095,85 | 1.411,56 | 2.823,12 |
| 69 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 60,00 | 34,76 | 44,77 | 2.686,20 |
| 70 | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 206,40 | 265,86 | 2.658,60 |
| 71 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 65,00 | 31,45 | 40,51 | 2.633,15 |
| 72 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 5,10 | 6,57 | 2.628,00 |
| 73 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M3 | 26,60 | 74,54 | 96,01 | 2.553,87 |
| 74 | 02078/ORSE | ORSE | ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA | UN | 10,00 | 197,90 | 254,91 | 2.549,10 |
| 75 | TERRVCPU | PRÓPRIA | TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA | M3 | 29,25 | 62,44 | 80,43 | 2.352,58 |
| 76 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 4,52 | 5,82 | 2.328,00 |
| 77 | 94263 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 50,00 | 35,18 | 45,32 | 2.266,00 |
| 78 | 91330 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 879,47 | 1.132,85 | 2.265,70 |
| 79 | 104737 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | 80,08 | 21,57 | 27,78 | 2.224,62 |
| 80 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 80,00 | 19,84 | 25,56 | 2.044,80 |
| 81 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 50,00 | 31,55 | 40,64 | 2.032,00 |
| 82 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 750,00 | 1,98 | 2,55 | 1.912,50 |
| 83 | 91367 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | H | 60,00 | 23,38 | 30,12 | 1.807,20 |
| 84 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 500,00 | 2,76 | 3,56 | 1.780,00 |
| 85 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 60,00 | 22,70 | 29,24 | 1.754,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

| ORDEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 86 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 50,00 | 24,95 | 32,14 | 1.607,00 |
| 87 | 98108 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | 488,78 | 629,60 | 1.259,20 |
| 88 | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 155,04 | 6,17 | 7,95 | 1.232,57 |
| 89 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | M2 | 48,08 | 19,23 | 24,77 | 1.190,94 |
| 90 | CPUPORTA1 | PRÓPRIA | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019) | UN | 1,00 | 912,39 | 1.175,25 | 1.175,25 |
| 91 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 883,02 | 1.137,42 | 1.137,42 |
| 92 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 60,00 | 13,51 | 17,40 | 1.044,00 |
| 93 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 68,00 | 11,74 | 15,12 | 1.028,16 |
| 94 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 40,00 | 18,75 | 24,15 | 966,00 |
| 95 | 95542 | SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 11,00 | 61,95 | 79,80 | 877,80 |
| 5 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 44,67 | 57,54 | 863,10 |
| 7 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 500,00 | 1,31 | 1,69 | 845,00 |
| 98 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 35,00 | 16,08 | 20,71 | 724,85 |
| 99 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 25,99 | 33,48 | 669,60 |
| 100 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 47,62 | 61,34 | 613,40 |
| 101 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 77,95 | 100,41 | 602,46 |
| 102 | 95545 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 76,24 | 98,20 | 589,20 |
| 103 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 152,35 | 196,24 | 588,72 |
| 104 | 101878 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 448,63 | 577,88 | 577,88 |
| 105 | 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | 215,37 | 277,42 | 554,84 |
| 106 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 35,13 | 45,25 | 543,00 |
| 107 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 29,93 | 38,55 | 462,60 |
| 108 | 92765 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 30,00 | 11,46 | 14,76 | 442,80 |
| 109 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | 47,64 | 61,37 | 368,22 |
| 110 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 30,00 | 9,47 | 12,20 | 366,00 |
| 1 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 26,72 | 34,42 | 344,20 |
| 112 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 17,71 | 22,81 | 342,15 |
| 113 | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 30,00 | 6,88 | 8,86 | 265,80 |
| 114 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 20,00 | 10,30 | 13,27 | 265,40 |
| 115 | 89412 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 20,00 | 9,43 | 12,15 | 243,00 |
| 116 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 4,00 | 45,75 | 58,93 | 235,72 |
| 117 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 8,49 | 10,94 | 218,80 |
| 118 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 14,87 | 19,15 | 191,50 |
| 119 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 5,00 | 25,37 | 32,68 | 163,40 |
| 120 | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 24,90 | 32,07 | 160,35 |
| 121 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 6,00 | 19,42 | 25,01 | 150,06 |
| 122 | 89546 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 10,00 | 10,30 | 13,27 | 132,70 |
| 123 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 10,00 | 10,00 | 12,88 | 128,80 |
| 124 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 9,67 | 12,46 | 124,60 |
| 125 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 94,47 | 121,69 | 121,69 |
| 126 | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 85,52 | 110,16 | 110,16 |
| 127 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 70,48 | 90,79 | 90,79 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## CURVA ABC DE SERVIÇOS

| ORDEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 128 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 13,77 | 17,74 | 88,70 |
| 129 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | 8,20 | 10,56 | 84,48 |
| 130 | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 5,00 | 12,40 | 15,97 | 79,85 |
| 131 | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 14,33 | 18,46 | 73,84 |
| 132 | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 11,60 | 14,94 | 59,76 |
| 133 | 89380 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | 9,77 | 12,58 | 25,16 |
| 134 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | UN | 60,00 | 18,47 | 23,79 | 1.427,40 |
| 135 | 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 4,00 | 682,87 | 879,60 | 3.518,40 |
| 136 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 28,41 | 36,59 | 0,00 |
| 137 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 43,60 | 56,16 | 0,00 |
| 138 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 0,00 | 121,33 | 156,29 | 0,00 |
| | | | TOTAL | | | | | 3.144.517,58 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conv 017/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

# COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL (%) |
|---|---|---|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,000% |
| SG | SEGURO E GARANTIA | 0,800% |
| R | RISCOS | 0,970% |
| DF | DESPESA FINANCEIRA | 0,590% |
| L | LUCRO | 8,600% |
| T | TRIBUTOS E IMPOSTOS | 11,150% |
| PIS | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL | 0,650% |
| COFINS | CONSTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 3,000% |
| ISS | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%) | 3,000% |
| | ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA | 5,000% |
| | PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA | 60,000% |
| CPRB | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA | 4,500% |
| BDI | TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS | 28,81% |

$$BDI = \{ [ ( 1 + AC + SG + R ) \times ( 1 + DF ) \times ( 1 + L ) ] / [ 1 - ( PIS + COFINS + ISS + CPRB ) ] \} - 1$$

**OBSERVAÇÕES**

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada na contribuição previenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 4,5% em orçamentos COM Desoneraçao e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

PREFEITURA DE PASTOS BONS

## PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI-MA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | COM DESONERAÇÃO | | SEM DESONERAÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | HORISTA | MENSALISTA | HORISTA | MENSALISTA |
| | GRUPO A | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| | GRUPO B | | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,69% | Não incide | 17,69% | Não incide |
| B2 | FERIADOS | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,85% | 0,64% | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 11,03% | 8,33% | 11,03% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,06% | 0,04% | 0,06% | 0,04% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,74% | 0,56% | 0,74% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,59% | Não incide | 1,59% | Não incide |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 12,18% | 9,20% | 12,18% | 9,20% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | TOTAL | 48,43% | 18,88% | 48,43% | 18,88% |
| | GRUPO C | | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,58% | 3,46% | 4,58% | 3,46% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 1,73% | 1,31% | 1,73% | 1,31% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,41% | 1,82% | 2,41% | 1,82% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,39% | 0,29% | 0,39% | 0,29% |
| C | TOTAL | 9,22% | 6,96% | 9,22% | 6,96% |
| | GRUPO D | | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,14% | 3,17% | 17,82% | 6,95% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,38% | 0,29% | 0,41% | 0,31% |
| D | TOTAL | 8,52% | 3,46% | 18,23% | 7,26% |
| | GRUPO A + B + C + D | | | | |
| | TOTAL | 82,97% | 46,10% | 112,68% | 69,90% |

FONTE: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx

FOLHAS Nº
PROC. Nº 004/24
RUBRICA

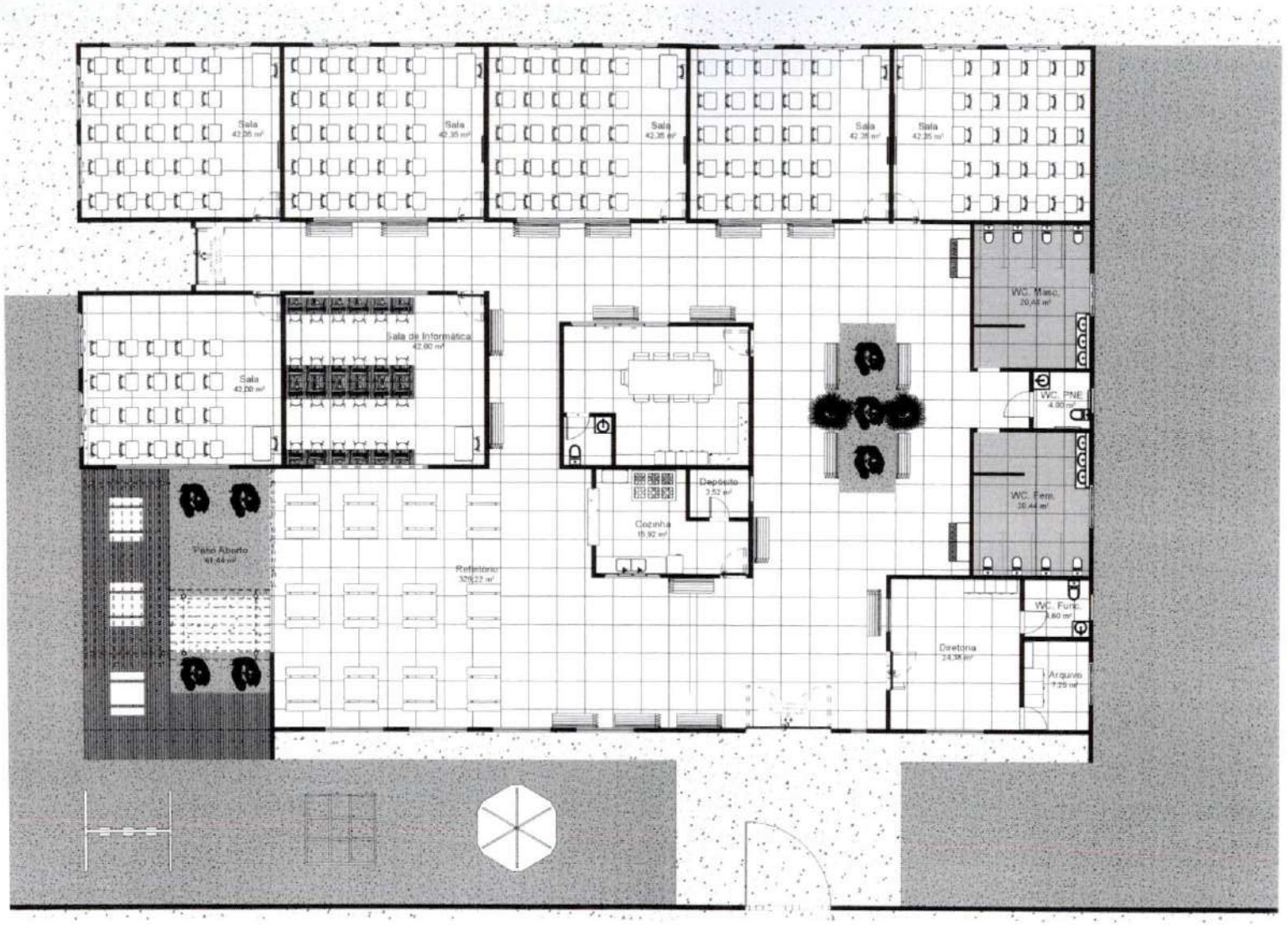


PLANTA - LAYOUT

PROJETO ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PASTOS BONS - MA

Escala: Indicada

01/05

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

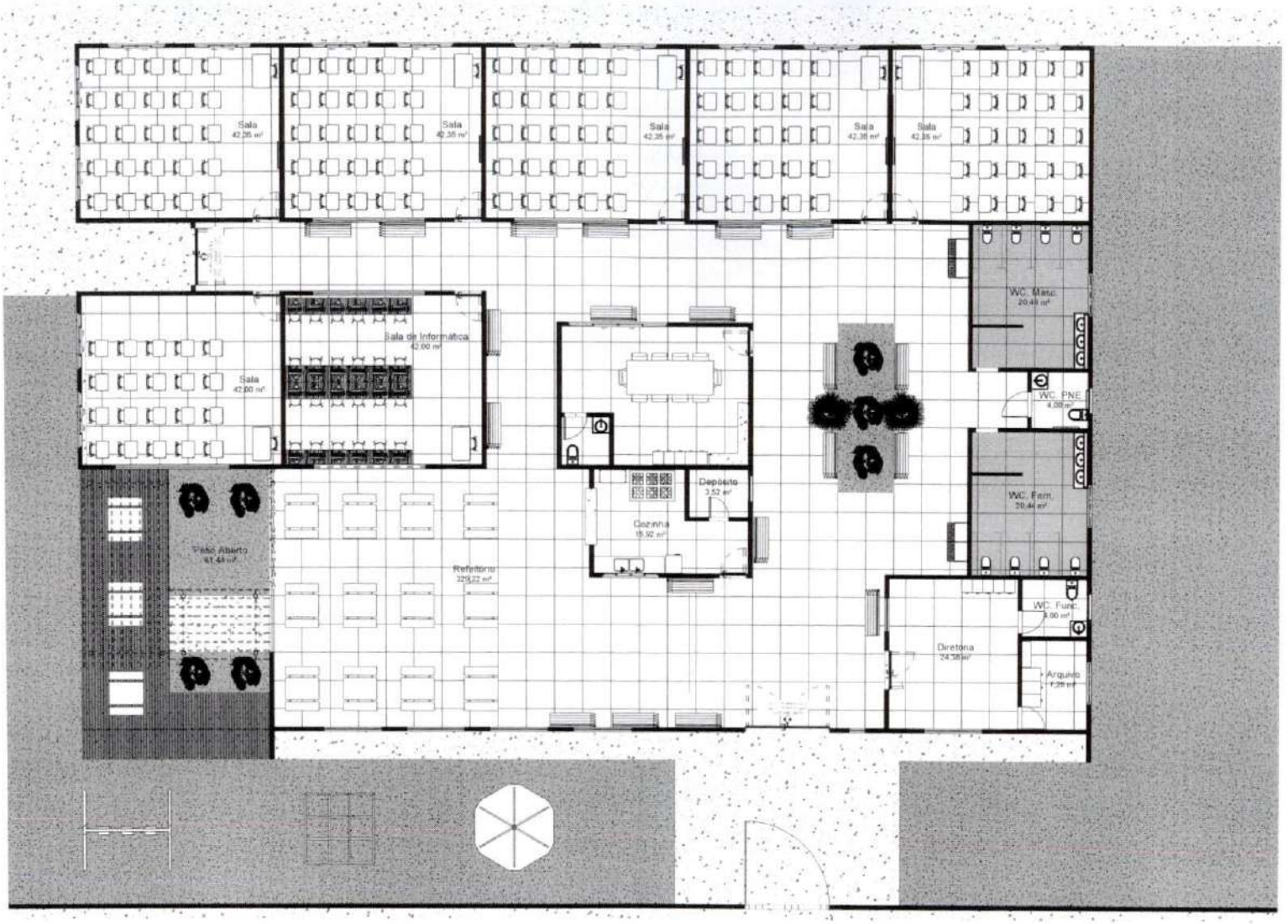


PLANTA - LAYOUT

PROJETO ARQUITETURA

Projeto
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

Proprietário

Local da Obra
PASTOS BONS - MA

Data
Escala Indicada

Área Construída
Área Cobertura
Consumo

Conteúdo da Prancha

Prancha Nº
01/05

Responsável Técnico

FOLHAS Nº 01
PROC. Nº 0006 04/24
RUBRICA

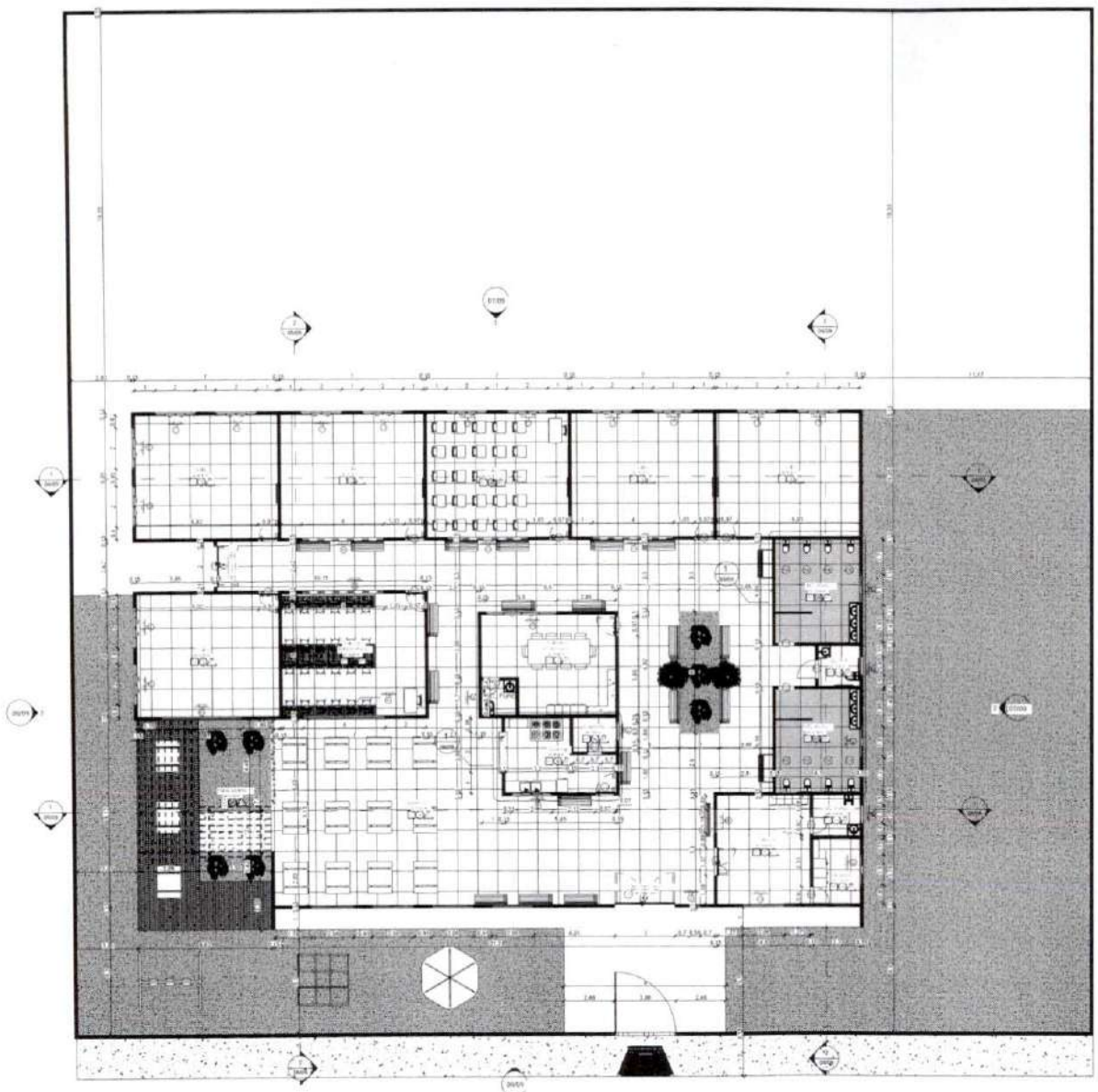

PLANTA BAIXA

QUADRO DE REVESTIMENTOS

1- PISO

2- PAREDE

3- TETO

PROJETO ARQUITETURA

Projeto
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

Local da Obra
PASTOS BONS - MA

Data | Escala: Indicada

Área Construída | Área Cobertura | Orientação

Conteúdo da Prancha

Prancha nº
02/05

Responsável Técnico

FOLHAS Nº
PROC. Nº 1200 011/24
RUBRICA

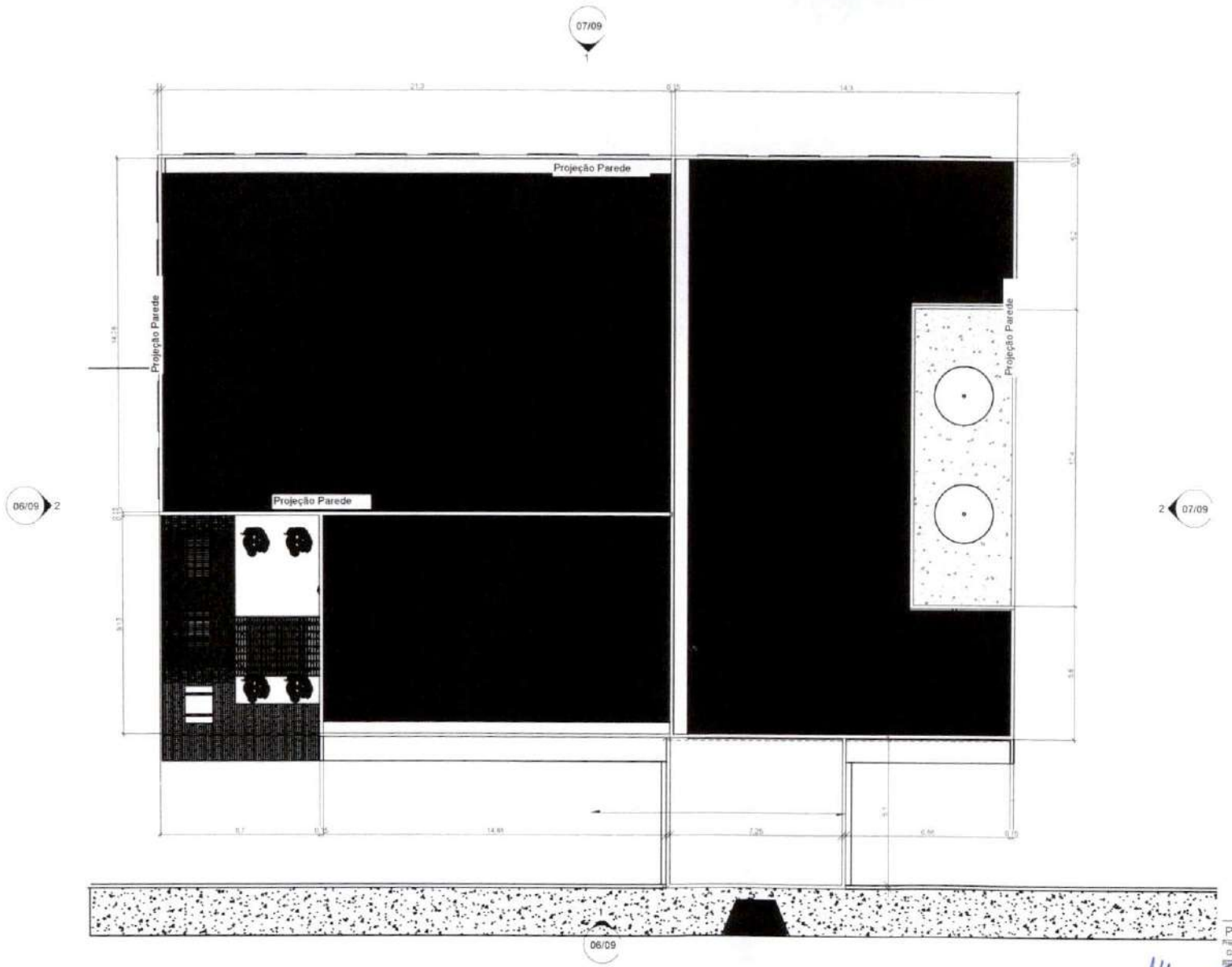


PLANTA DE COBERTURA

PROJETO ARQUITETURA

Projeto
CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

Localização
Obra
PASTOS BONS - MA

Data
Escala Indicada

Folha nº
03/05

PROC. Nº 1200 01/24

RUBRICA

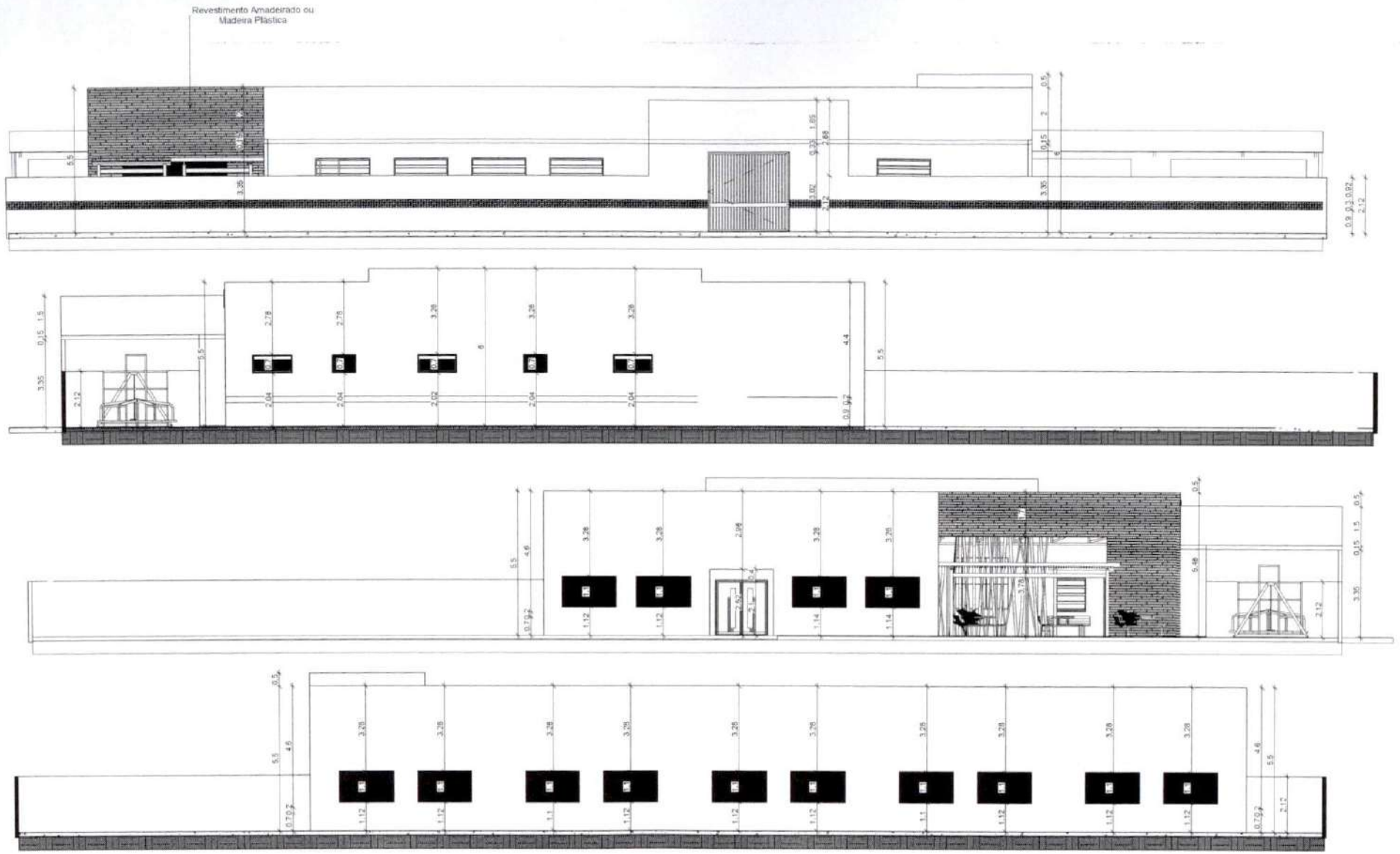


PLANTA DE FACHADAS FRONTAL,FUNDOS E LATERAIS

PROJETO ARQUITETURA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

PASTOS BONS - MA

Indicada

04/05

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/04
RUBRICA

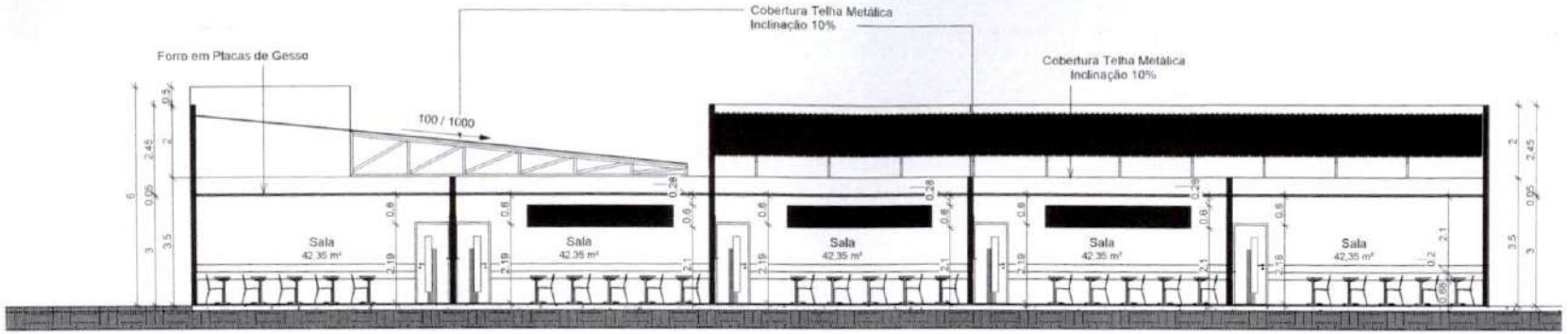


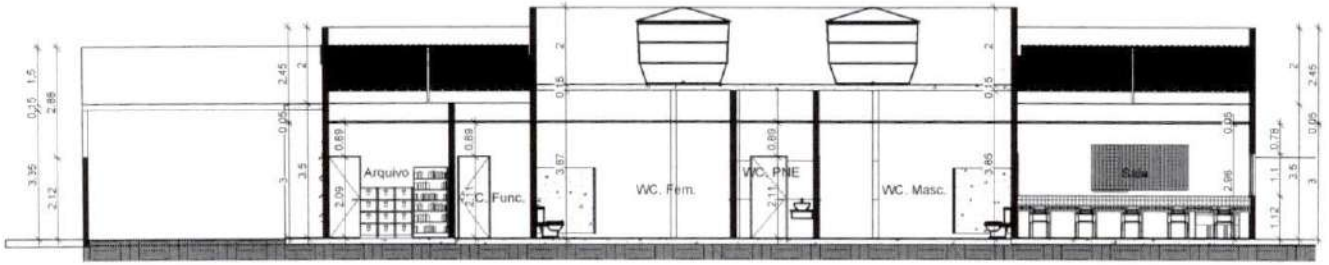


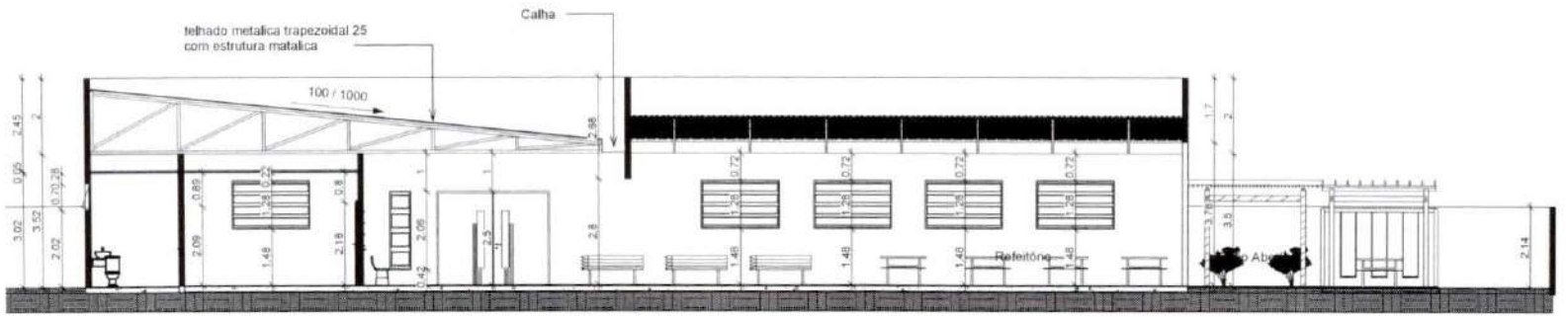


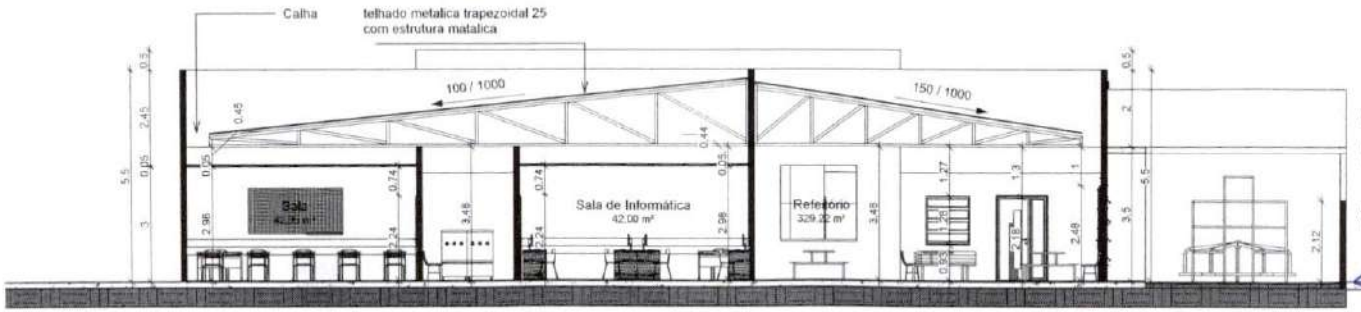


PLANTA DE CORTES

PROJETO ARQUITETURA

Projeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA

Localização: OLHOS BONS - MA

Data: Escala: Indicada

Área Construída: Área Edificada: Capacidade:

Desenho da Prancha: Prancha nº: 05/05

Responsável Técnico:

FLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20240845093**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

**MACSON MOTA SA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1105022447**
Registro: **1105022447MA**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
**AVENIDA DOMINGOS SERTÃO** Nº: **1000**
Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **Pastos Bons** UF: **MA** CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 10.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**RUA PROJETADA** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **SANTA MARIA**
Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
Data de Início: **10/09/2024** Previsão de término: **10/01/2025** Coordenadas Geográficas: **-6.471332, -44.069342**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2.500,00 | m² |
| 35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2.500,00 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO E ORÇAMENTO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

## 7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

gov.br Documento assinado digitalmente
MACSON MOTA SA
Data: 13/11/2024 16:03:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**MACSON MOTA SA - CPF: 721.760.593-87**
PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Assinado de forma digital por PAULO EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300
Dados: 2024.11.13 16:09:46 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75**

## 9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **11/11/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305919822**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Ao**
**Departamento de Contabilidade**
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA..

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2024082/2024, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 30 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

## INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)**
**Claudiana Câmara Guimarães Costa**
**Secretária**

**ASSUNTO:** INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA..

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA., objeto do Processo Administrativo nº 2024082/2024, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 12 Fundo Municipal de Educação Básica
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 31 de Outubro de 2024

Elanne D. B. Grangeiro
Elanne Duarte Barros Grangeiro
Chefe Dep. Contabilidade
037/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PASTOS BONS

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA., no valor R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

**DESPACHO**

AUTORIZO o prosseguimento do **processo administrativo nº 2024082/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.**

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 31 de Outubro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.<br>**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.144.517,58 | SERVIÇOS | 1 | R$ 3.144.517,58 | R$ 3.144.517,58 |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 3.144.517,58** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma significativa carência de vagas em educação infantil, o que representa um obstáculo para o acesso das crianças à formação básica. Este déficit não apenas compromete o desenvolvimento social e educacional das crianças, mas também impacta diretamente as famílias, que, ao lutarem para garantir um ambiente propício ao aprendizado, enfrentam dificuldades adicionais na sua rotina.

A demanda por educação infantil é crescente na comunidade, impulsionada pelo aumento populacional e pela dinâmica familiar que exige a inclusão das crianças nesse nível de ensino desde cedo. A ausência de vagas adequadas limita as oportunidades das crianças de se desenvolverem em um ambiente educativo estruturado, essencial para a formação integral e para a assimilação das competências básicas necessárias à vida escolar futura. Esta situação acarreta riscos sociais, uma vez que crianças fora do sistema escolar estão mais propensas a desenvolver problemas de socialização e inclusão, com reflexos negativos para toda a sociedade.

Atender a essa necessidade de forma eficaz é de relevância indiscutível sob o ponto de vista do interesse público. O investimento em educação infantil é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando às futuras gerações um alicerce sólido para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Garantir o acesso à educação infantil é, portanto, um compromisso que favorece não apenas o crescimento individual das crianças, mas também a coesão social e o fortalecimento da comunidade como um todo.

Em suma, a carência de vagas em educação infantil em Pastos Bons é um problema que exige

atenção imediata e sistemática, sendo imperativo considerar essa realidade nas diretrizes e ações da gestão pública, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios oferecidos pela educação desde os primeiros anos de vida.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como .

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento).

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **[LICITAÇÃO]**, na modalidade **[CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA]**, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR

PREÇO GLOBAL].

**Forma de execução**

12.2. O serviço objeto será [INTEGRAL/CONTINUADO].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**

13.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

13.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R$ 1,00).

13.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

13.5. **Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima13.4, aba **"Cronograma"**.

13.6. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

13.7. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**. que contenha todas as informações solicitadas.

13.8. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

13.9. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.10. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

13.11. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

13.12. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.14. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por

cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

13.15. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Profissional responsavel no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos

da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação no mínimo 50% (cinquenta por cento) para os itens 5.5.1, 8.1 e 8.5 constante na planilha orçamentária do Projeto Básico.

14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar), Termo de Referencia e Projeto Básico.

### Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 12 Fundo Municipal de Educação Básica
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 1 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

# TERMO DE AUTUAÇÃO

## PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **4 de Novembro de 2024**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 011/2024, originário do Processo Administrativo nº 2024082/2024, que tem por finalidade Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA., com valor total estimado em R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

| RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2024082/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2024 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO RESPONSÁVEL: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica |

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

## DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2024082/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2024 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA. |
| VALOR ESTIMADO: | R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) |

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 4 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

**MINUTA**

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

**Processo Administrativo Nº 2024082/2024**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Educação

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**
Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons
**ENDEREÇO DO PORTAL:** https://www.compraspastosbonsma.com.br/
**DATA:** ____ de _____ de ____
**HORÁRIO:** ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
**E-MAIL:** cplpastosbonsma@gmail.com

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Raphael de Sousa Gonçalves

**AUTORIDADE COMPETENTE**
Claudiana Câmara Guimarães Costa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

# MINUTA

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO |
| **FORMA DE ADJUDICAÇÃO** | GLOBAL |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO/FECHADO |
| **INTERVALO ENTRE OS LANCES** | R$ 1.000,00 (um mil reais) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| **EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA** | SIM ou NÃO |
| **APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS** | SIM ou NÃO |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA** | NÃO OU SIM (1%) |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO** | NÃO OU SIM (5%) |
| **PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO** | SIM OU NÃO |
| **HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?** | SIM OU NÃO |
| **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?** (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM ou NÃO |
| **Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?** (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (25%) ou NÃO |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?** (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) ou NÃO |

# MINUTA

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 12 Fundo Municipal de Educação Básica

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

# MINUTA

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

# MINUTA

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

# MINUTA

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

# MINUTA

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

# MINUTA

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

# MINUTA

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

# MINUTA

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

# MINUTA

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

# MINUTA

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

# MINUTA

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

# MINUTA

12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

# MINUTA

12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 15. DOS RECURSOS

# MINUTA

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

# MINUTA

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

# MINUTA

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

# MINUTA

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 19. ANEXOS

| | |
|---|---|
| Anexo I | Termo de Referência |

# MINUTA

| | |
|---|---|
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato |

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

_____

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

MINUTA

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.<br>**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**<br>Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.144.517,58 | SERVIÇOS | 1 | R$ 3.144.517,58 | R$ 3.144.517,58 |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 3.144.517,58** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma significativa carência de vagas em educação infantil, o que representa um obstáculo para o acesso das crianças à formação básica. Este déficit não apenas compromete o desenvolvimento social e educacional das crianças, mas também impacta diretamente as famílias, que, ao lutarem para garantir um ambiente propício ao aprendizado, enfrentam dificuldades adicionais na sua rotina.

A demanda por educação infantil é crescente na comunidade, impulsionada pelo aumento populacional e pela dinâmica familiar que exige a inclusão das crianças nesse nível de ensino desde cedo. A ausência de vagas adequadas limita as oportunidades das crianças de se desenvolverem em um ambiente educativo estruturado, essencial para a formação integral e para a assimilação das competências básicas necessárias à vida escolar futura. Esta situação acarreta riscos sociais, uma vez que crianças fora do sistema escolar estão mais propensas a desenvolver problemas de socialização e inclusão, com reflexos negativos para toda a sociedade.

Atender a essa necessidade de forma eficaz é de relevância indiscutível sob o ponto de vista do interesse público. O investimento em educação infantil é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando às futuras gerações um alicerce sólido para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Garantir o acesso à educação infantil é, portanto, um compromisso que favorece não apenas o crescimento individual das crianças, mas também a coesão social e o fortalecimento da comunidade como um todo.

Em suma, a carência de vagas em educação infantil em Pastos Bons é um problema que exige

atenção imediata e sistemática, sendo imperativo considerar essa realidade nas diretrizes e ações da gestão pública, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios oferecidos pela educação desde os primeiros anos de vida.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como .

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento).

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR

PREÇO GLOBAL].

**Forma de execução**

12.2. O serviço objeto será [INTEGRAL/CONTINUADO].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**

13.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

13.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R$ 1,00).

13.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

13.5. **Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima13.4, aba **"Cronograma"**.

13.6. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

MINUTA

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

13.7. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**. que contenha todas as informações solicitadas.

13.8. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

13.9. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.10. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

13.11. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

13.12. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.14. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por

MINUTA

cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

13.15. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

MINUTA

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

MINUTA

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

MINUTA

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Profissional responsavel no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos

MINUTA

da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação no mínimo 50% (cinquenta por cento) para os itens 5.5.1, 8.1 e 8.5 constante na planilha orçamentária do Projeto Básico.

14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar), Termo de Referencia e Projeto Básico.

### Materiais a serem disponibilizados

MINUTA

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

MINUTA

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 12 Fundo Municipal de Educação Básica
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 1 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

MINUTA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

MINUTA

# MINUTA

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | **VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)** | |

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

# MINUTA

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

## CONTRATO Nº _____/_____
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

### PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

# MINUTA

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ .....** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

# MINUTA

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7,3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

# MINUTA

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **UNIDADE:** .....<br>**CLASSIFICAÇÃO:** .....<br>**NATUREZA DA DESPESA:** .....<br>**FICHA:** ..... |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

# MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

MINUTA

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

# MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

# MINUTA

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

# MINUTA

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

**ASSINATURAS**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

# MINUTA

| PELA CONTRATANTE | PELA CONTRATADA |
| --- | --- |
| _____ | _____ |

TESTEMUNHAS

| | |
| --- | --- |
| _____ | _____ |
| NOME: | NOME: |

MINUTA

# PARECER JURÍDICO PRÉVIO

**Proc. Administrativo nº 2024082/2024**
**Edital: Concorrência n° 011/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

## 1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º (VETADO).
> 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de

responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO:

### 2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
>
> IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V – a elaboração do edital de licitação;
> VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado

o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

**2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:**

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

> Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O
> Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:
> I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
> II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
> III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
> IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei n° 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)
> § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço

aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

**2.3DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e

justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não
contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

**2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

**2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA:,**

**Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudotécnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma

a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço,** com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

**Da Minuta do Contrato**

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou aoato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casosomissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço poritem", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federalnº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

**Publicidade do edital e do termo do contrato**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput*

e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

**3. DA CONCLUSÃO:**

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 05 de novembro de 2024

**Bernardino Rego Neto**
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

## AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA., no valor R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Educação, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 7 de Novembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

**Processo Administrativo Nº 2024082/2024**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR**
Secretaria Municipal de Educação

**ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**OBJETO**
Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO**
R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos)

**PORTAL UTILIZADO:** Compras Pastos Bons
**ENDEREÇO DO PORTAL:** https://www.compraspastosbonsma.com.br/
**DATA:** 29 de novembro de 2024
**HORÁRIO:** 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
**E-MAIL:** cplpastosbonsma@gmail.com

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**
Raphael de Sousa Gonçalves

**AUTORIDADE COMPETENTE**
Claudiana Câmara Guimarães Costa

| CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO | |
|---|---|
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | MENOR PREÇO |
| **FORMA DE ADJUDICAÇÃO** | GLOBAL |
| **MODO DE DISPUTA** | ABERTO/FECHADO |
| **INTERVALO ENTRE OS LANCES** | R$ 1.000,00 (um mil reais) |
| **REGIME DE EXECUÇÃO** | EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL |
| **EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA** | SIM ou NÃO |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA** | SIM (1%) |
| **EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO** | SIM (5%) |
| **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** | 90 (noventa) DIAS |

| DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE | |
|---|---|
| **Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?**<br>(Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006) | SIM |
| **Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido?**<br>(Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06) | SIM (LOCAL ou REGIONAL) |

## 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA., conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

## 2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 12 Fundo Municipal de Educação Básica

**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.8.4. Será exigida garantia adicional do Licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.8.5. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

## 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO em no mínimo 02 (Horas) após o término da fase lances do processo, conforme itens 13 e 14 do Termo de Referência/Projeto Básico.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

## 14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

## 16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

16.1.5. fraudar a licitação

16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. advertência;

16.2.2. multa;

16.2.3. impedimento de licitar e contratar e

16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto

16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

## 17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação

mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

## 19. ANEXOS

Anexo I Termo de Referência

| | |
|---|---|
| Anexo II | Modelo de Proposta de Preços |
| Anexo III | Minuta do Termo de Contrato |

Pastos Bons – MA, 08 de novembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# TERMO DE REFERÊNCIA

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021.**

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.144.517,58 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

**ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. | SERVIÇOS | 1 | R$ 3.144.517,58 | R$ 3.144.517,58 |
| | **QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** | | | | |
| | Secretaria Municipal de Educação \| Quantidade: 1,00 \| Valor Total R$ 3.144.517,58 | | | | |
| | **Valor Total** | | | | **R$ 3.144.517,58** |

## 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons identifica uma significativa carência de vagas em educação infantil, o que representa um obstáculo para o acesso das crianças à formação básica. Este déficit não apenas compromete o desenvolvimento social e educacional das crianças, mas também impacta diretamente as famílias, que, ao lutarem para garantir um ambiente propício ao aprendizado, enfrentam dificuldades adicionais na sua rotina.

A demanda por educação infantil é crescente na comunidade, impulsionada pelo aumento populacional e pela dinâmica familiar que exige a inclusão das crianças nesse nível de ensino desde cedo. A ausência de vagas adequadas limita as oportunidades das crianças de se desenvolverem em um ambiente educativo estruturado, essencial para a formação integral e para a assimilação das competências básicas necessárias à vida escolar futura. Esta situação acarreta riscos sociais, uma vez que crianças fora do sistema escolar estão mais propensas a desenvolver problemas de socialização e inclusão, com reflexos negativos para toda a sociedade.

Atender a essa necessidade de forma eficaz é de relevância indiscutível sob o ponto de vista do interesse público. O investimento em educação infantil é um dos pilares para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, proporcionando às futuras gerações um alicerce sólido para seu desenvolvimento pessoal e profissional. Garantir o acesso à educação infantil é, portanto, um compromisso que favorece não apenas o crescimento individual das crianças, mas também a coesão social e o fortalecimento da comunidade como um todo.

Em suma, a carência de vagas em educação infantil em Pastos Bons é um problema que exige

atenção imediata e sistemática, sendo imperativo considerar essa realidade nas diretrizes e ações da gestão pública, assegurando que todas as crianças tenham a oportunidade de usufruir dos benefícios oferecidos pela educação desde os primeiros anos de vida.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de . A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como .

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 7. DA VISTORIA

7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.

7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

8.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

9.1.1. A subcontratação fica limitada a 30% (trinta por cento).

9.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## 10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

10.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

## 11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de [**LICITAÇÃO**], na modalidade [**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**], com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

PREÇO GLOBAL].

**Forma de execução**

12.2. O serviço objeto será [INTEGRAL/CONTINUADO].

## 13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**

13.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

13.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R$ 1,00).

13.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

13.5. **Cronograma Físico Financeiro** devidamente preenchido com os respectivos valores adequados ao valor final proposto, conforme o cronograma presente no mesmo arquivo da planilha orçamentária informado no subitem acima13.4, aba **"Cronograma"**.

13.6. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

b) Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

13.7. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**. que contenha todas as informações solicitadas.

13.8. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

13.9. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

13.10. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

13.11. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

13.12. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

13.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.14. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

13.15. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal e Alvará de Localização e Funcionamento;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.2.10. Deverá apresentar também declaração do licitante de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal n 9.450, de 24 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 9.116 de 11 de janeiro de 2010.

14.2.11. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

**Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):**

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

**Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):**

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

**Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):**

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Profissional responsavel no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

14.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

14.4.5. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos

da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação no mínimo 50% (cinquenta por cento) para os itens 5.5.1, 8.1 e 8.5 constante na planilha orçamentária do Projeto Básico.

14.4.6. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

14.4.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.8. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

14.4.9. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

## 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se no ETP (Estudo Técnico Preliminar), Termo de Referencia e Projeto Básico.

### Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

**Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

**Gestor do Contrato**

16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 12 Fundo Municipal de Educação Básica
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.2.1. o prazo de validade;

19.2.2. a data da emissão;

19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

19.2.5. o valor a pagar; e

19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Pastos Bons - MA, 1 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA
PASTOS BONS

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária
26/21

## ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024**

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | **VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)** | |

2. **PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

## ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

# CONTRATO Nº _____/_____

**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

**OBJETO CONTRATUAL**
.....

**VALOR CONTRATUAL**
R$ ..... (.....)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

**DADOS DO CONTRATANTE**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

**DADOS DO CONTRATADO**
**RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__**
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

**FISCAL DO CONTRATO**
Nome Fiscal Contrato.....

**PREÂMBULO**

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

**CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| **Valor Total** | | | | | | **R$ .....** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|
| **UNIDADE:** .....<br>**CLASSIFICAÇÃO:** .....<br>**NATUREZA DA DESPESA:** .....<br>**FICHA:** ..... |

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

**ASSINATURAS**

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

PASTOS BONS

| PELA CONTRATANTE | PELA CONTRATADA |
| --- | --- |
| _____ | _____ |

**TESTEMUNHAS**

| | |
| --- | --- |
| _____ | _____ |
| NOME: | NOME: |

PASTOS BONS

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 8 de Novembro de 2024

Raphael de Sousa Gonçalves

Agente de Contratação/Pregoeiro

002/24

FOLHAS Nº
PROC.
RUBRICA

# ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quarta-Feira, 13 de Novembro de 2024 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55333

## Fux diz que bets não podem ficar sem regulação no país

PÁGINA 4

## Rodada definiu semifinalistas do torneio feminino da Copa da Primavera de Voleibol

PÁGINA 6

POLÍTICA:

# Carlos Lula defende redução da jornada de trabalho

## Dólar sobe para R$ 5,77 com atraso em pacote de corte de gastos

PÁGINA 5

## POLÍCIA CIVIL PRENDE HOMEM POR TRÁFICO DE DROGAS EM SÃO LUÍS

PÁGINA 8

## Cursos inéditos, nova lei de licitações e formação para o serviço público são divulgados pela EGMA

PÁGINA 7

## Núcleo da COGEX avança na elaboração do Código de Normas Extrajudicial

PÁGINA 4

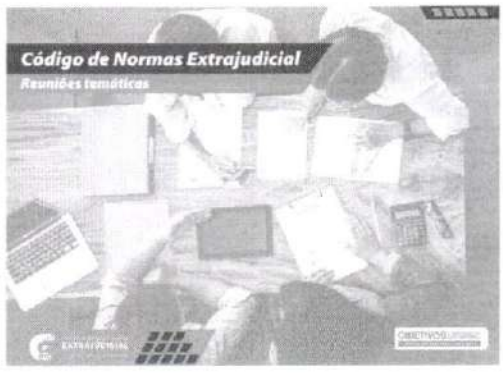


## OMS convoca comitê para reavaliar emergência global por mpox

PÁGINA 2

# Carlos Lula defende redução da jornada de trabalho

O deputado estadual Carlos Lula (PSB) defendeu, na sessão plenária desta terça-feira (12), o fim da jornada de trabalho 6x1 — seis dias de trabalho para um de descanso. Em apoio à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da deputada Erika Hilton (PSOL-SP), que visa limitar a jornada semanal a 36 horas, o parlamentar argumentou que a redução pode aliviar o esgotamento físico e mental dos trabalhadores, proporcionando mais tempo para estudos, lazer e convivência familiar.

Para o deputado, o modelo atual, que permite até 44 horas semanais, é um dos mais rigorosos do mundo, penalizando especialmente quem trabalha no comércio e em setores como a construção civil.

"Vamos pegar o exemplo de um comerciário que trabalha 8 horas por dia e gasta mais quatro horas no trajeto entre a casa e o trabalho no Centro de São Luís. Com uma rotina tão intensa, se esse trabalhador ainda faz faculdade, ele mal tem tempo para viver. A carga atual provoca burnout, cansaço extremo e compromete a saúde mental", explicou Carlos Lula.

A PEC conta, atualmente, com 134 assinaturas, mas precisa de 171 para começar a tramitar na Câmara Federal. Se aprovada, a proposta limitaria a jornada semanal a quatro dias, sem reduzir os salários. "Podemos melhorar a redação da PEC e debater os impactos econômicos, mas é essencial que essa discussão chegue ao Congresso. Precisamos voltar a tratar dos problemas reais da sociedade", afirmou o parlamentar.

Para os trabalhadores, o impacto de uma mudança na escala é significativo. Jadiz Santos Barteira, almoxarife na construção civil, vê na PEC uma oportunidade de reequilibrar a rotina e passar mais tempo com a família.

"Essa escala de 6x1 é exaustiva. Saio de casa às cinco da manhã e só retorno à noite. A gente chega em casa, só tem tempo de jantar, tomar banho e dormir. Se essa PEC for aprovada, vou ter mais tempo para meus filhos, para lazer e descanso", comentou.

A defesa do deputado Carlos Lula reflete a importância de modernizar a legislação trabalhista em prol de uma vida mais equilibrada, atendendo às necessidades dos trabalhadores que compõem a força econômica do Maranhão e do Brasil.

# Deputados repercutem início da pavimentação da nova estrada entre São João Batista e Anajatuba

Na sessão plenária desta terça-feira (12), deputados repercutiram o início dos serviços de pavimentação da nova estrada entre os municípios de São João Batista e Anajatuba, na Baixada Maranhense. Realizada pelo Governo do Maranhão, a nova estrada contribuirá para encurtar a distância entre essas duas importantes cidades, melhorando ainda o acesso para toda a região.

O deputado Júlio Mendonça (PCdoB), durante a sua participação no pequeno expediente, pontuou que a nova estrada, denominada Travessia da Baixada, vai beneficiar diretamente a população de muitos municípios, melhorando a trafegabilidade na região.

"É uma obra que se reveste de uma importância muito grande e precisamos acompanhar para que a trafegabilidade e o trânsito na MA-014 sejam extensionados, mesmo sabendo que não é uma via de construção simples", disse Júlio Mendonça, chamando atenção ainda para a necessidade de pavimentação de outras vias na Baixada.

O deputado Osmar Filho (PDT) também parabenizou o governador Carlos Brandão (PSB) pela realização de mais essa obra, pontuando que a nova via, que se trata de uma demanda antiga da população, contribuirá para o desenvolvimento econômico da região da Baixada Maranhense.

"Mais do que interligar, facilitar o acesso até a Baixada, dar uma melhor mobilidade para a região, estamos falando em desenvolvimento. Sabemos que o acesso proporciona um desenvolvimento na região, gerando oportunidades, emprego e renda. A Baixada, como nós sabemos, é uma das regiões mais pobres do nosso estado, mas tem um potencial de riqueza enorme", destacou.

Serviço

A ordem de serviço para a pavimentação da Travessia da Baixada foi assinada no último sábado (9). Serão destinados mais de R$ 25 milhões para a obra de pavimentação e sinalização, além da construção de uma ponte em São João Batista.

O investimento será da ordem de R$ 15,3 milhões em São João Batista, e a obra terá 30 quilômetros de extensão, levando até o Rio Mearim. Os trabalhos incluem a construção da ponte de 40 metros sobre o Igarapé Raposa, intervenção necessária para manter a continuidade da via, e que, futuramente, servirá de ligação ao Rio Mearim.

Já em Anajatuba, a gestão estadual investirá R$ 11,3 milhões para melhoria da estrada vicinal, que dá acesso ao Rio Mearim, com melhoramento e adequação de quase 15 quilômetros de estrada, incluindo nivelamento, pavimentação e sinalização, garantindo segurança e fluidez ao tráfego na região.

# Médicos reforçam importância da prevenção do câncer de próstata no 'Café com Notícias'

No programa 'Café com Notícias' desta terça-feira (12), na TV Assembleia, a jornalista e apresentadora Elda Borges entrevistou os médicos Antônio Minervino, que é urologista, e Plínio Tuzzolo, diretor-geral do Hospital do Servidor do Estado. Eles falaram sobre a campanha Novembro Azul e os cuidados com a saúde do homem.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), estima-se que 66 mil novos casos de câncer de próstata devem ser registrados este ano no Brasil e 15 mil homens devem morrer por conta da doença.

Segundo Minervino, esse é o segundo câncer mais comum na população masculina e o terceiro em mortalidade por câncer no mundo. "Realizamos essas campanhas para conscientizar a população masculina a se prevenir. E é importante destacar que esse é um câncer que, quando diagnosticado de forma precoce, as chances de cura chegam a 90%", observou.

Sobre os fatores de risco para a doença, o médico destacou alguns como ancestral africano, histórico familiar positivo para a doença e obesidade.

Quanto ao papel do Hospital do Servidor nesse período do Novembro Azul, o diretor Plínio Tuzzolo disse que há 14 anos é feito o trabalho de prevenção. "A prevenção é fundamental e o nosso hospital ele prima pela medicina curativa, mas ele abre espaço para a prevenção. E não só no Outubro Rosa ou Novembro Azul, mas a gente busca caminhos para poder dar àqueles prováveis pacientes todas as diretrizes em relação à preservação da nossa saúde", assinalou.

O urologista Antonio Minervino ressaltou que o exame de toque, o exame PSA e a ultrassom da próstata são complementares e que, ao fazer um, não é excluída a necessidade de fazer os outros.

"Vale ressaltar que 20% a 30% dos homens são diagnosticados através de alteração no toque. Então, se nós deixarmos de fazer o toque porque o PSA está normal, nós poderemos deixar de tratar até 1/3 dos pacientes", explicou.

O programa 'Café com Notícias' é exibido de segunda a sexta-feira, às 8h30, na TV Assembleia (canal aberto digital 9.2; Maxx TV, canal 17; e Sky, canal 309).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a egide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Novembro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 289 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO | dfl | Caixas | 312 | R$ 114,00 | R$ 35.568,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 312,00 \| Valor Total: R$ 35.568,00 | | | | | |
| Valor Total | | | | | R$ 1.111.868,20 | |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

Pastos Bons - MA, 1 de Novembro de 2024
ASSINATURAS

| PELA GERENCIADORA | PELA BENEFICIÁRIA |
|---|---|
| Vera Lúcia Ferreira Costa Mota<br>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE | ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO<br>CPF nº 427.785.143-68 |

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
*Código identificador: 8b4e4d409e0aa6ab0059b83b81f126fb*

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 012/2024 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024081/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CEP: 83.005-010, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, representada por RUDMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF nº 574.460.249-68. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 6 de Novembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
*Código identificador: 04be26ad577b63e63946680fe3ddc64f*

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Novembro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
*Código identificador: 5dd0256712f7288512cc3b1fa7614d8f*

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024074/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

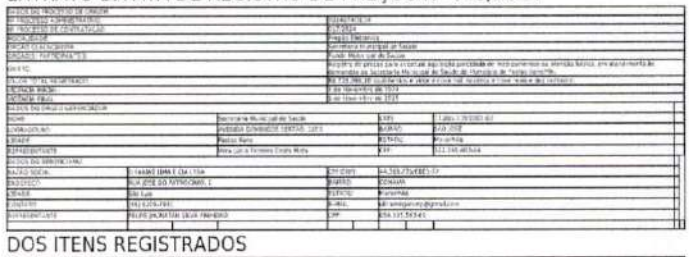

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | MISTATINA SUSP. ORAL 30ML<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 3.367,50 | NATULAB | Frascos | 750 | R$ 4,49 | R$ 3.367,50 |
| 44 | PARACETAMOL 200MG GTS,15ML<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 7.500,00 \| Valor Total: R$ 14.475,00 | EMS | Frascos | 7.500 | R$ 1,93 | R$ 14.475,00 |
| 66 | HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 90.000,00 \| Valor Total: R$ 15.300,00 | EMS | Cpr | 90.000 | R$ 0,17 | R$ 15.300,00 |
| 74 | AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 3.736,25 | MEDLEY | Caixas | 125 | R$ 29,89 | R$ 3.736,25 |
| 80 | DICLOFENACO POTASSICO GOTAS/ 200 X 10 ML<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 24.999,75 | CIMED | Caixas | 75 | R$ 333,33 | R$ 24.999,75 |
| 81 | DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 75,00 \| Valor Total: R$ 4.737,75 | PRATI DONADUZZI | Caixas | 75 | R$ 63,17 | R$ 4.737,75 |
| 90 | FENOTEROL GOTAS 20ML<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 5.197,50 | Hipolabor | Frascos | 750 | R$ 6,93 | R$ 5.197,50 |
| 92 | NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 693,75 | Neo Fedipina | Caixas | 125 | R$ 5,55 | R$ 693,75 |
| 98 | CICLOF. DE POTAS. 50MG CPR<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100.000,00 \| Valor Total: R$ 21.000,00 | EMS | Cpr | 100.000 | R$ 0,21 | R$ 21.000,00 |
| 122 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 563,00 \| Valor Total: R$ 39.973,00 | ITAJA | Caixas | 563 | R$ 71,00 | R$ 39.973,00 |
| 124 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 88.500,00 | Asseptgel | Caixas | 750 | R$ 118,00 | R$ 88.500,00 |
| 135 | CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 16.500,00 | POLARFIX | Pacotes | 500 | R$ 33,00 | R$ 16.500,00 |
| 139 | TOILET UNIVERSAL (FEZES/URINA)POTE 80ML C/100 UND<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 6.750,00 | CRAL | Pacotes | 250 | R$ 27,00 | R$ 6.750,00 |
| 140 | COMPRESSA DE GAZE 7,X7, C/500 UND<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3.000,00 \| Valor Total: R$ 24.720,00 | POLAR FIX | Pacotes | 3.000 | R$ 8,24 | R$ 24.720,00 |
| 147 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.250,00 \| Valor Total: R$ 45.000,00 | Anápolis | Rolos | 2.250 | R$ 20,00 | R$ 45.000,00 |
| 154 | KIT NEBULIZADOR INFANTIL<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 1.830,00 | DARU | UND | 100 | R$ 18,30 | R$ 1.830,00 |
| 162 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3.750,00 \| Valor Total: R$ 45.037,50 | DESCARPACK | Caixas | 3.750 | R$ 12,01 | R$ 45.037,50 |
| 164 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 3.750,00 \| Valor Total: R$ 45.075,00 | DESCARPACK | Caixas | 3.750 | R$ 12,02 | R$ 45.075,00 |
| 189 | PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 8.008,75 | HOSPFLEX | Rolos | 125 | R$ 64,07 | R$ 8.008,75 |
| 208 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 60.000,00 | SSWHITE | Caixas | 750 | R$ 80,00 | R$ 60.000,00 |
| 211 | APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO<br>QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 600,00 | FAVA | UND | 100 | R$ 6,00 | R$ 600,00 |

FOLHA Nº _____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____

| REPRE-SEN-TANTE: | Cesar Oscar Weiler | CPF: | 245.860.300-97 |
|---|---|---|---|

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | DIPIRONA GTS.10ML | AIRELA | Frascos | 7.500 | R$ 1,87 | R$ 14.025,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 7.500,00 \| Valor Total: R$ 14.025,00 | | | | | |
| 53 | SORO REIDRATANTE PÓ ENV | IFAL | ENV | 2.500 | R$ 2,96 | R$ 7.400,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 2.500,00 \| Valor Total: R$ 7.400,00 | | | | | |
| 96 | ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR | EUROFARMA | Caixas | 250 | R$ 5,77 | R$ 1.442,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 250,00 \| Valor Total: R$ 1.442,50 | | | | | |
| 153 | KIT NEBULIZADOR ADULTO | MULTILASER | UND | 125 | R$ 15,02 | R$ 1.877,50 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 125,00 \| Valor Total: R$ 1.877,50 | | | | | |
| 192 | AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10 | ANADONA | Pacotes | 750 | R$ 29,00 | R$ 21.750,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 21.750,00 | | | | | |
| 193 | PAPEL LENÇOL 70X50 | FELX PELL | Rolos | 750 | R$ 12,00 | R$ 9.000,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 750,00 \| Valor Total: R$ 9.000,00 | | | | | |
| 198 | AGULHA DE 20 MM (extra curta) c/100 | WILTEX | UND | 500 | R$ 7,70 | R$ 3.850,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 500,00 \| Valor Total: R$ 3.850,00 | | | | | |
| 247 | COLGADURA SIMPLES | ECHNODENT | Unid. | 100 | R$ 30,24 | R$ 3.024,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 100,00 \| Valor Total: R$ 3.024,00 | | | | | |
| 254 | CURETAS DENTINÁRIAS | GOLGRAN | UND | 50 | R$ 22,68 | R$ 1.134,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.134,00 | | | | | |
| 259 | ESPATULA Nº 24 | GOLGRAN | Unid. | 50 | R$ 23,00 | R$ 1.150,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 50,00 \| Valor Total: R$ 1.150,00 | | | | | |
| 288 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIDOCAINA 2% C 50 S VASO | DFL | Caixas | 938 | R$ 209,00 | R$ 196.042,00 |
| | QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE<br>Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 938,00 \| Valor Total: R$ 196.042,00 | | | | | |
| Valor Total | | | | | | R$ 260.695,00 |

Pastos Bons - MA, 1 de Novembro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA BENEFICIÁRIA

Cesar Oscar Weiler
CPF nº 245.860.300-97

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Novembro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação/Pregoeiro.

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2024, assinado em 11/11/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para uso de pesquisa de preços da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024081/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 012/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor Global: R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 11 de Novembro de 2024. Vigência Final: 11 de Novembro de 2025. Paulo Emílio Alves Ribeiro - Secretário. Pastos Bons - MA, 11 de Novembro de 2024.

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 012/2024 para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024081/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CEP: 83.005-010, CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, representada por RUDMAR BARBOSA DOS REIS, portador do CPF nº 574.460.249-68. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Pastos Bons – MA, 6 de Novembro de 2024. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário de Administração.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 1



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de dispositivos pré-moldados diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 29 de novembro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caçambas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 SRP**

A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a a Contratação de empresa para a futuro e eventual prestação de serviços de prestação de serviços de hospedagem, na capital do Estado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 03 de dezembro de 2024.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br , Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplprmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755.

Joselândia/MA, 12 de novembro de 2024.
ELCILENE ALMEIDA LIMA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N° 012/2023 - SEMOP, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. CONTRATADA: LIMPOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.373.718/0001-42. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de mais 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 07 de novembro de 2024, do contrato original celebrado entre as partes em 23 de novembro de 2023. BASE LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93, art. 57, inciso II. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Francisco Júnior Meideiros. CONTRATADA: Fabrício Moreira Cardoso. Junco do Maranhão - MA. 07 de novembro de 2024.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 55/2022-MATINHA/MA. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA, E A MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 - SSP/MA e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx e de outro e a empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME , doravante denominado CONTRATADA, situada no Povoado Belas Águas,nº100,-Matinha/MA,CNPJ nº 10.953.540/0001-43,Inscrição Estadual nº 123182140, neste ato representado por Maria do Rosário Cunha Ferreira ,RG. nº 19125952001-3 ,CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, no fim assinados, em decorrência do Processo Administrativo nº 4.157/2024 - Matinha/MA, resolve Aditar o Contrato nº 55/2022 - Matinha-MA.OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recuperação de estradas vicinais em vários trechos da zona rural do município de Matinha/MA.PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 55/2022 - Matinha/MA, por um período adicional de 06(seis) meses correspondente ao período de 18/10/2024 a 18/05/2025.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 09 01 SEC.MUNIC DE INFRA EST. CIDADE E TRANSPORTE-26 782 0013 1011 0000 Construção e Recuperação de Estradas Vicinais e Caminhos. Natureza das Despesa: 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. Matinha,18 de outubro de 2024. Linielda Nunes Cunha. Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, realizará, conforme a Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras Pastos Bons - https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29/11/2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo Portal Compras acima e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 8 de Novembro de 2024.
RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
Agente de Contratação/Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água na sede do Município de Pedro do Rosário - MA. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 14/11/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 02/12/2024, horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: Cplpedrodorosario@hotmail.com.

Pedro do Rosário-MA, 13 de novembro de 2024.
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação/Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, regulamentada pelo DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, bem como considerando o DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura e CONSIDERANDO a PORTARIA MINC Nº 119, DE 28 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos -PAAR e a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Art. 75, inciso II e §1º a 4º e demais normas pertinentes à espécie

Processo Administrativo nº 069.30.09/2024-PMR.

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: Até dia 20/11/2024, às 23h:59min.

Referência de horário: Horário de Brasília - DF.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: cplriachao.ma@gmail.com.

A Prefeitura Municipal de Riachão, Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. Link de acesso ao aviso e seus anexos: https://portal.riachao.ma.gov.br. OBJETO: Prestação de Serviços manutenção e modernização do espaço cultural, casa do artesão, no Município de Riachão-MA, contemplado pela Lei Aldir Blanc nº 14.339/2022.Riachão -MA -12 de novembro de 2024

JOAMAR GOMES DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Juventude

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2409.001/2024.

O Município de Santa Luzia/MA, através da Secretária Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará às 09h:00m (nove horas) do dia 03/12/2024, por meio eletrônico, através do site https://bnc.org.br, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos diversos (material escolar/expediente, material didático/pedagógico, material limpeza/higiene e kit escolar), para atender as necessidades do Programa Escola de Tempo Integral-ETI, do Município de Santa Luzia/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando e demais normas pertinentes à espécie. O Edital, seus anexos e informações adicionais estão à disposição dos interessados no referido site a ser realizado o certame ou ainda através de solicitação por E-mail: cplsantaluziama@hotmail.com.

Santa Luzia-MA, 11 de novembro de 2024.
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA 024/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, torna público, que conforme publicação no Diário oficial da União, NR.219 SEÇÃO 3 PAGINA 253 - do dia 12 de novembro de 2024 CONCORRÊNCIA 024/2024 ONDE SE LÊ: certame se realizará ás 08:00 hs do dia 27 de novembro de 2024, LEIA-SE certame se realizará ás 08:00 hs do dia 29 de novembro de 2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO/MA COM DRENAGEM, permanece inalteradas todas as outras informações.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 12 de novembro de 2024
CARLEILSON LOPES ARAÚJO.
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO Nº 9/2024**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de novembro de 2024, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 09/2024. Objeto: Aquisição de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras para uso geral, com potência do motor mínima de 90 CV e peso operacional mínimo de 12.000 Kg. marcar (Caterpillar) ou melhor qualidade.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - licitacao.santarita@gmail.com . Informações pelo telefone: (98) 8758-7997 ou no endereço:

Santa Rita/MA, 14 de novembro de 2024.
ELIZETH OLIVEIRA PACHECO
Pregoeira

001/2023 - CADASTRO DE RESERVA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Nº 002/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, torna público o presente Edital de Convocação para a Posse da candidata aprovadoa no Processo Seletivo Público nº 001/2023, de 20 de junho de 2023, retificado em 12 de julho de 2023 e HOMOLOGADO pelo gestor municipal em 25 de outubro de 2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Os candidatos relacionados abaixo estão sendo convocados para tomar posse no referido cargo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Edital.

**CARGO: Agente Comunitário de Saúde**

| INSCRIÇÃO | NOME | CÓDIGO (ÁREA) |
|---|---|---|
| 32900001042 | LÉDA MARIA FERNANDES DOURADO NETA DIAS | COD 114 ÁREA X RURAL |

A candidata convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração na Diretoria de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, situada Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas – MA, no horário das 8h às 12h, a contar da data de Publicação deste Edital, em até 5 (cinco) dias, para assinatura do respectivo TERMO DE POSSE. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência da vaga.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Colinas/MA, 18 de novembro de 2024

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*
*Código identificador: 1a85506176ae738261ee88afd7682b31*

PORTARIA N.º 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. – NOMEAR** o, **Sr. RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO**, portador do documento de identidade RG nº 20591742002-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 004.174.183-88, brasileiro, solteira, funcionário publico residente e domiciliado na Rua São Raimundo Nonato, s/nº, centro, nesta cidade de Nova Colinas – MA, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Interno.**

**Art. 2°. -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Joseí Rego Ribeiro**
Prefeito Municipal

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*
*Código identificador: efd85f55377be04a0b46fa46efcacc80*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS – MA**

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001238/2021**

Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa W A S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNJP/MF sob o nº 26.189.635/0001-72. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Olho d'Água das Cunhãs – MA. OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato por mais 51 (cinquenta e um) dias, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ficando de 11/10/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0205 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo; Unidade: 15.452.0003.2.018 – Manutenção e Func. do Sistema de Iluminação Pública, 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 11/10/2024. WESLY ALVES DE SÁ – Secretário Municipal de Administração e Gestão.

*Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA*
*Código identificador: 62364a6ca178a5ec835e96c230be6770*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que fica prorrogada licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. NOVA ABERTURA: 03/12/2024 às 09h00min. MOTIVO: devido ao Feriado Nacional do dia 20 de novembro (dia da Consciência Negra). PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 18 de novembro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*
*Código identificador: 04a30ee79a733213bccadb6c3695cefc*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PUBLICO QUE ESTÁ ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2024 - SRP - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, EM RZÃO DE ERRO NO TERMO DE REFERENCIAA. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 14 de novembro de 2024. **DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA** – Agente de Contratação/Pregoeira.

*Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO*
*Código identificador: 99bd78fe03117884a294552e7f69480a*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2024**
**(Processo Administrativo n° 005/2024-SEMCULT)**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Município de Pastos Bons - MA
# DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 0998/2024
ISSN – 2965 - 0979
SEGUNDA – 18 DE NOVEMBRO DE 2024
EXECUTIVO

## SUMÁRIO

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA e

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 ..... 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE NOTA ..... 1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons avisa aos interessados que fica prorrogada licitação, nos seguintes termos: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. NOVA ABERTURA: 03/12/2024 às 09h00min. MOTIVO: devido ao Feriado Nacional do dia 20 de novembro (dia da Consciência Negra). PUBLIQUE-SE. Pastos Bons/MA, 18 de novembro de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves. Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, através da Secretaria de Finanças do Município, vem através deste TERMO CONVALIDAR a NOTA FISCAL n.º 024, emitida na data /12/2022, no valor de 55.032,48 (cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais quarenta e oito centavos), tendo os serviços de implantação de sistema de abastecimento de água no povoado Tigre em Pastos Bons, de contrato n.º 306/2021 e processo n.º 3010.0907.140-2021, sendo que a mesma foi emitida de forma legal, atestada pelo setor responsável da prefeitura, também sendo encontrada no arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda. Pastos Bons, 18 de novembro de 2024. LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

**ENOQUE FERREIRA MOTA NETO**

**Prefeito Municipal**

**www.pastosbons.ma.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

**Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000**

**Pastos Bons – MA**

**Contato: (99) 98445-7122**

**www.dom.pastosbons.ma.gov.br**

MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MUNICIPIO DE PASTOS BONS:05277173000175
Dados: 2024.11.18 19:49:31 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
e
RUBRICA



**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de nefrologia para prestação de serviços médicos e terapia renal substitutiva a beira do leito (UTI's adulto e infantil, Enfermaria e pronto socorro), com disponibilidade de equipe de apoio técnico, equipamentos em regime de comodato, insumos e matérias, assim como manutenção nos equipamentos, nas dependências do Hospital Municipal de Imperatriz e Hospital Municipal Infantil de Imperatriz. ABERTURA: 10 de dezembro de 2024 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 048/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.17.0016. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e TR ARQUITETURA& ASSESSORIA EIRELI. OBJETO: aditivação ao Contrato nº 048/2021, Tomada de Preço nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica Especializada em obras educacionais para dar suporte à Secretaria Municipal de Educação, no monitoramento das ações do PAR, no exercício de 2025. VALOR R$ 142.560,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais) na vigência deste Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2024. BASE LEGAL: A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 14 - Fund.de Maut.Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ./UND. ORÇAM: 1401Fund.deMaut.Des.Educ.Bas.Val.Prof.Educ/PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0049 2.052 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%/ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA/FONTE DE RECURSO: 1540000000 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% COMPLEMENTO UNIÃO. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva-Secretário Municipal de Educação. p/CONTRATADA: Lyssandra Almeida Silva- representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.31.0008, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024. PARTES: Município de Itapecuru Mirim através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ELETRO WENDEL LTDA. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de até 25% por item ao contrato administrativo nº 275/2024 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material permanente para as escolas da rede de ensino de Itapecuru-Mirim/MA, visando atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. VALOR: O termo aditivo será de até 25%, correspondente à 72.660,00 (setenta e dois mil seiscentos e sessenta reais), totalizando R$ 659.690,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais. DATA DA ASSINATURA: 21/10/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNID. ORÇAM: 19 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0002.1026 - EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS PARA OS SETORES DA EDUCAÇÃO; ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 1573000000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS A EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Hilton César Neves da Silva. P/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.0022, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral e oral a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim-MA. VALOR: R$ 50.930,50 (cinquenta mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 303 0012 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 2621000000 - TRANSFERÊNCIA SUS DE GOVERNO ESTADUAL. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Allyson Rangel Leitão Leal - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.0040, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral e oral a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim-MA. VALOR: R$ 9.968,00 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2.084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUT. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Fernando Cesar da Silva - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.07.0041, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim através da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando os recursos do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONCA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos e dieta enteral e oral a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru-Mirim-MA. VALOR: R$ 31.393,44 (trinta e um mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, Decreto Municipal nº 075/2023, de 13 de novembro de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNID. ORÇAM: 1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0009 2.084 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUT. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Raimundo Índio do Brasil Bandeira de Melo - Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Erika Fernanda Ramos - Representante legal. Itapecuru Mirim - MA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

ERRATA DO EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 01/TP/007/2023

Após constatação do seguinte erro: prorrogação de 09 (nove) meses na vigência do contrato; o mesmo publicado no Diário Oficial do Município DOM, pag. 1/2 Vol. 4 - Nº 951/2024, terceiros, em 30 de Setembro de 2024; Diário Oficial da União, Seção 3, ISSN 1677-7069, N° 162, em 03 de outubro de 2024, a Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças resolve emitir errata com o intuito de corrigir a falha presente no referido documento:

Onde se lê: Prorrogação de 09 (nove) meses na vigência do contrato; Leia-se: Prorrogação de 08 (oito) meses na vigência do contrato. Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças de Lago dos Rodrigues - MA, em 18 de novembro de 2024.

Lago dos Rodrigues - MA, 18 de novembro de 2024.
PÂMARA DA SILVA ROLIM
Secretaria Municipal de Administração, Obras,
Planejamento e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024**

REABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.024/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MATÕES-MA. NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº946265/2023/MIDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES E O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DATA DE ABERTURA: 06/11/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 18 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.026/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS Porte 1 em Matões/MA referente a Proposta 12671.2540001/24-002. DATA DE ABERTURA: 06/12/2024. HORÁRIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 19 de novembro de 2024.
FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO.
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2024. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma UBS Porte 1 em Matões/MA referente a Proposta 12671.2540001/24-001. DATA DE ABERTURA: 06/12/2024. HORÁRIO: 14h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira gratuitamente, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2024@gmail.com.

Matões- MA, 19 de novembro de 2024.
PUBLIQUE-SE FRANCISCO IVONALDO DO NASCIMENTO.
Agente de contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA avisa aos interessados que fica prorrogada a licitação da Concorrência Eletrônica N° 011/2024, publicada no DOU nº 221, dia 14/11/2024, Seção 3, página 221, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. Nova Abertura: 03/12/2024 às 09h00min. Motivo: devido ao Feriado Nacional do dia 20/12/2024 (dia da Consciência Negra).

Pastos Bons/MA, 18 de novembro de 2024.
RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI-MIRIM

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 13/2024/CPL/PMPM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Peri Mirim - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça São Sebastião, nº 76, Centro - Peri - Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.611.856/001-80, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 013/2024/CPL/PMPM no dia 27/11/2024 às 10h00, horário de Brasília, no site www.licitaperimirim.com.br, objetivando a "Contratação de um técnico (pessoa física) para consultoria da execução da Política de Cultura - Lei N° 14.399/2022 (PNAB), DA LEI N° 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N° 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO N° 11.153/2023 (DECRETO DE FOMENTO)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Contratação, em dia úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.licitaperimirim.com.br, https://www.perimirim.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: www.licitaperimirim.com.br ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas. Torna-se o aviso publicado anteriormente sem enfeito e passa-se a valer este como o real aviso com a data para a realização da seção eletrônica.

Peri - Mirim - MA, 18 de novembro de 2024.
DIEGO SOARES BIRINO
Secretário Municipal de Administração

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 011/2024

## LOTES / ITENS

N° 0001
Descrição: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.
Quantidade: 1
Valor: 3.144.517,58

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | 2.515.614,06 | 2.515.614,06 | 03/12/2024 07:59:01 | CLASSIFICADA |
| J A C SÁ LTDA | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 27/11/2024 16:46:54 | CLASSIFICADA |
| FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA | 3.134.994,91 | 3.134.994,91 | 02/12/2024 13:12:13 | CLASSIFICADA |
| J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA | 3.116.134,73 | 3.116.134,73 | 02/12/2024 17:25:55 | CLASSIFICADA |
| FORTAL CONSTRUÇÕES E | 3.144.517,58 | 3.144.517,58 | 02/12/2024 20:33:11 | CLASSIFICADA |
| CONSTRUTORA KARDERC LTDA | 2.575.000,12 | 2.575.000,12 | 14/11/2024 13:30:47 | CLASSIFICADA |
| G M CONSULTORIA E SERVIÇOS | 3.144.517,58 | 3.144.517,58 | 02/12/2024 21:41:43 | CLASSIFICADA |

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____

Propostas Iniciais
Nº 011/2024

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO | 2.989.778,16 | 2.989.778,16 | 02/12/2024 20:08:14 | CLASSIFICADA |
| M P DE SANTANA LTDA | 2.672.839,94 | 2.672.839,94 | 21/11/2024 09:11:00 | CLASSIFICADA |
| BRT CONSTRUTORA LTDA | 3.144.516,00 | 3.144.516,00 | 29/11/2024 08:29:09 | CLASSIFICADA |
| EVOLUÇÃO ENGENHARIA, | 3.144.517,58 | 3.144.517,58 | 02/12/2024 10:41:46 | CLASSIFICADA |

FOLHAS Nº
PROC. Nº comc 011/24
RUBRICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

## Relatório de Economicidade

| Edital | Objeto | Data Abertura |
|---|---|---|
| 011/2024 | Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. | 03/12/24 09:00 |

| Lote/Item | | Quantidade | Valor Estimado | Valor Vencedor | Economicidade |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos | 1,00 | 3.144.517,580 | 2.985.124,500 | 5,07 % |
| | Total:R$ 3.144.517,580 | | 2.985.124,500 | | 5,069 % |

Total Geral Previsto: 3.144.517,580

Total Geral Finalizado: 2.985.124,500

:conomicidade Total: 5,07 %

FOLHAS Nº
PROC. Nº 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
## Processo N° 011/2024

FORNECEDOR: BRT CONSTRUTORA LTDA 14.692.201/0001-01

| LOTE/ITEM | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR GLOBAL | DESCONTO |
|---|---|---|---|---|
| 0001 Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de | 1,00 | 2.985.124,500 | 2.985.124,500 | 5,07% |

QTD: **1** VALOR TOTAL: **2.985.124,500**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

PASTOS BONS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 011/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| Tipo de Disputa: | Aberto e Fechado | Número do Processo | 2024082/2024 |
| Tipo de Lance: | Valor Global | Critério de Disputa: | MENORVALOR |
| Data Disputa: | 03/12/2024 09:00:00 | Tipo da disputa: | Por Item |
| Data Impug./Escl.: | 26/11/2024 08:00:00 | Data Fim Propostas: | 03/12/2024 08:00:00 |
| Intervalo Lances: | 1000,0000 | Prazo Int. Recurso: | 10 minutos |

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

Às 09:00 horas do dia 03/12/2024, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2024082/2024, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 011/2024. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

## EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| BRT CONSTRUTORA LTDA | BRT CONSTRUTORA | 14.692.201/0001-01 |
| CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA | CONSRIL | 02.354.503/0001-90 |
| CONSTRUTORA KARDERC LTDA | CONSTRUTORA KARDERC | 52.309.594/0001-10 |
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | CONSTRUTORA ESTRELA | 28.588.813/0001-63 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## Nº 011/2024

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | FORTAL CONSTRUÇÕES E | 15.796.085/0001-33 |
| G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | G M CONSULTORIA E SERVIÇOS | 33.928.009/0001-16 |
| J A C SÁ LTDA | JOÃO AMERICO CASTRO SA | 17.257.344/0001-83 |
| J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA | F &F CONSTRUCOES LTDA | 14.795.690/0001-27 |
| M P DE SANTANA LTDA | R&S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | 00.665.664/0001-70 |

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 011/2024

## LOTES / ITENS

Nº 0001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

Quantidade: 1

Valor: 3.144.517,58

Vencedor BRT CONSTRUTORA LTDA 14.692.201/0001-01 Valor: 2.985.124,500

## PROPOSTAS INICIAIS

| Empresa | Valor Unitário | Valor Total | Data/Hora Registro | Situação |
|---|---|---|---|---|
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | 2.515.614,060 | 2.515.614,060 | 03/12/2024 07:59:01 | CLASSIFICADA |
| J A C SÁ LTDA | 3.100.000,000 | 3.100.000,000 | 27/11/2024 16:46:54 | CLASSIFICADA |
| FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA | 3.134.994,910 | 3.134.994,910 | 02/12/2024 13:12:13 | CLASSIFICADA |
| J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA | 3.116.134,730 | 3.116.134,730 | 02/12/2024 17:25:55 | CLASSIFICADA |
| FORTAL CONSTRUÇÕES E | 3.144.517,580 | 3.144.517,580 | 02/12/2024 20:33:11 | CLASSIFICADA |
| CONSTRUTORA KARDERC LTDA | 2.575.000,120 | 2.575.000,120 | 14/11/2024 13:30:47 | CLASSIFICADA |
| G M CONSULTORIA E SERVIÇOS | 3.144.517,580 | 3.144.517,580 | 02/12/2024 21:41:43 | CLASSIFICADA |
| CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO | 2.989.778,160 | 2.989.778,160 | 02/12/2024 20:08:14 | CLASSIFICADA |
| M P DE SANTANA LTDA | 2.672.839,940 | 2.672.839,940 | 21/11/2024 09:11:00 | CLASSIFICADA |
| BRT CONSTRUTORA LTDA | 3.144.516,000 | 3.144.516,000 | 29/11/2024 08:29:09 | CLASSIFICADA |
| EVOLUÇÃO ENGENHARIA, | 3.144.517,580 | 3.144.517,580 | 02/12/2024 10:41:46 | CLASSIFICADA |

## CLASSIFICAÇÃO

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 1 | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 2.515.614,060 |
| 2 | CONSTRUTORA KARDERC LTDA | DESCLASSIFICADO | 2.560.000,000 |
| 3 | M P DE SANTANA LTDA | DESCLASSIFICADO | 2.609.949,590 |
| 4 | FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA | DESCLASSIFICADO | 2.641.394,760 |
| 5 | J A C SÁ LTDA | DESCLASSIFICADO | 2.650.000,000 |

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## Nº 011/2024

| | Empresa | Situação | Valor |
|---|---|---|---|
| 6 | J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA | DESCLASSIFICADO | 2.669.800,780 |
| 7 | FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | DESCLASSIFICADO | 2.700.175,500 |
| 8 | BRT CONSTRUTORA LTDA | ADJUDICADO | 2.985.124,500 |
| 9 | CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA | CLASSIFICADO | 2.989.778,160 |
| 10 | G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | CLASSIFICADO | 3.050.182,000 |
| 11 | EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E | CLASSIFICADO | 3.144.517,580 |

## DISPUTA

| Data/Hora Lance | Valor | Empresa |
|---|---|---|
| 03/12/2024 09:09:34 | 2.515.614,060 | ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA |
| 03/12/2024 09:26:21 | 2.560.000,000 | CONSTRUTORA KARDERC LTDA |
| 3/12/2024 09:09:34 | 2.575.000,120 | CONSTRUTORA KARDERC LTDA |
| 03/12/2024 09:26:47 | 2.609.949,590 | M P DE SANTANA LTDA |
| 03/12/2024 09:14:35 | 2.641.394,760 | FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA |
| 03/12/2024 09:12:18 | 2.650.000,000 | J A C SÁ LTDA |
| 03/12/2024 09:12:20 | 2.669.800,780 | J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 2.672.839,940 | M P DE SANTANA LTDA |
| 03/12/2024 09:31:47 | 2.700.175,500 | FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 03/12/2024 09:28:02 | 2.750.175,400 | FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 03/12/2024 09:21:47 | 2.767.175,460 | FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 03/12/2024 09:28:57 | 2.985.124,500 | BRT CONSTRUTORA LTDA |
| 03/12/2024 09:16:46 | 2.987.291,700 | FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 2.989.778,160 | CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA |
| 03/12/2024 09:12:53 | 3.011.930,480 | BRT CONSTRUTORA LTDA |
| 03/12/2024 09:24:05 | 3.050.182,000 | G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA |
| 3/12/2024 09:09:34 | 3.100.000,000 | J A C SÁ LTDA |
| 03/12/2024 09:18:04 | 3.113.072,400 | G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 3.116.134,730 | J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 3.134.994,910 | FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 3.144.516,000 | BRT CONSTRUTORA LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 3.144.517,580 | G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 3.144.517,580 | FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA |
| 03/12/2024 09:09:34 | 3.144.517,580 | EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO |

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## Nº 011/2024

## MENSAGENS

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 13/11 18:23 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves. |
| 13/11 18:24 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Acolhimento de Propostas, por Raphael de Sousa Gonçalves. |
| 13/11 18:30 | Sistema | | Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2024/34 |
| 03/12 09:06 | Sistema | | Sessão pública aberta! |
| 03/12 09:06 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES: BOM DIA. |
| 03/12 09:06 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SENHORES LICITANTES: BOM DIA. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência nº. 011/2024-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances. |
| 03/12 09:06 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo Agente de Contratação durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indicios de inexequibilidade do preço. |
| 03/12 09:06 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei. |
| 3/12 09:07 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual. |
| 03/12 09:07 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Agente de Contratação será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa. |
| 03/12 09:07 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal. |
| 03/12 09:07 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANÁLISE. |
| 03/12 09:09 | Sistema | 0001 | Disputa do Lote/Item 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item. |
| 03/12 09:19 | Sistema | 0001 | O Fornecedor 158036 solicitou a exclusão do lance de R$ 2.260.000,0000 do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. |
| 03/12 09:19 | Sistema | 0001 | O Fornecedor 158036 solicitou a exclusão do lance de R$ 2.260.000,0000 do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. |
| 03/12 09:19 | Sistema | 0001 | O Fornecedor 158036 solicitou a exclusão do lance de R$ 2.260.000,0000 do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. |
| 03/12 09:21 | Sistema | 0001 | O Fornecedor 480868 solicitou a exclusão do lance de R$ 2.572.839,9400 do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. |
| 03/12 09:21 | Sistema | 0001 | O Fornecedor 480868 solicitou a exclusão do lance de R$ 2.572.839,9400 do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. |
| 03/12 09:22 | Sistema | 0001 | O Fornecedor 480868 solicitou a exclusão do lance de R$ 2.572.839,9400 do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. |
| 03/12 09:22 | Sistema | 0001 | Lance do Fornecedor 158036 de R$ 2.260.000,0000 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo! |
| 03/12 09:22 | Sistema | 0001 | Lance do Fornecedor 480868 de R$ 2.572.839,9400 foi retirado pela autoridade responsável pelo processo! |
| 03/12 09:24 | Sistema | 0001 | O lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço! |
| 03/12 09:30 | Sistema | 0001 | Fase de lances abertos do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R$ 2.515.614,0600 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS. |
| 03/12 09:35 | Sistema | 0001 | Fim do tempo fechado do lote/item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. Disputa encerrada! |
| 03/12 09:35 | Sistema | 0001 | O arrematante do item/lote nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. foi o fornecedor com valor R$ 2.515.614,0600 ! |
| 03/12 09:35 | Sistema | | Fase de disputa do pregão foi encerrada. |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## Nº 011/2024

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 03/12 09:38 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 EDITAL. |
| 03/12 09:38 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS LICITANTES. EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE. |
| 03/12 09:42 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/12/2024 11:42:00 |
| 03/12 09:42 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/12/2024 11:42:00 |
| 03/12 09:42 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M P DE SANTANA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 03/12/2024 11:42:00 |
| 03/12 09:44 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS. RETORNAREMOS AS 09:00 DO DIA 04/12/2024. |
| 4/12 08:59 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. |
| 04/12 09:00 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. |
| 04/12 09:00 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada! |
| 04/12 09:00 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA foi cancelada! |
| 04/12 09:00 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor M P DE SANTANA LTDA foi cancelada! |
| 04/12 09:01 | Sistema | | O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO. |
| 04/12 09:01 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. é o fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA. |
| 04/12 09:01 | Sistema | | O fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO. |
| 04/12 09:01 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. é o fornecedor M P DE SANTANA LTDA. |
| 04/12 09:02 | Sistema | | O fornecedor M P DE SANTANA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO. |
| 1/12 09:02 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 04/12 09:02 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. é o fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA. |
| 04/12 09:02 | Sistema | 0001 | Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação. |
| 04/12 09:03 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 EDITAL. |
| 04/12 09:03 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS LICITANTES. EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE. |
| 04/12 09:03 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/12/2024 11:04:00 |
| 04/12 09:03 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J A C SÁ LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/12/2024 11:04:00 |
| 04/12 09:04 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/12/2024 11:04:00 |
| 04/12 11:09 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA. RETORNAREMOS AS 14:00 DO DIA CORRENTE. |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## Nº 011/2024

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 04/12 14:01 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. |
| 04/12 14:01 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor J A C SÁ LTDA foi cancelada! |
| 04/12 14:01 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA foi cancelada! |
| 04/12 14:01 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi cancelada! |
| 04/12 14:03 | Sistema | | O fornecedor FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO. |
| 04/12 14:03 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. é o fornecedor J A C SÁ LTDA. |
| 04/12 14:03 | Sistema | | O fornecedor J A C SÁ LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO. |
| 04/12 14:03 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. é o fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA. |
| 4/12 14:03 | Sistema | | O fornecedor J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO. |
| 04/12 14:03 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. é o fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. |
| 04/12 14:03 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS LICITANTES. SERÁ SOLICITADO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA READEQUADA DAS 03 (TRÊS) LICITANTES MAIS BEM CLASSIFICADAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 10.5 EDITAL. |
| 04/12 14:03 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS LICITANTES. EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME O ITEM 13 E 14 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO HABILITAÇÃO E PROPOSTA READEQUDA CONFORME SEU ULTIMO LANCE. |
| 04/12 14:04 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/12/2024 16:05:00 |
| 04/12 14:04 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/12/2024 16:05:00 |
| 04/12 14:04 | Sistema | | A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA. Documento: HABILITAÇÃO E PROPOSTA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 04/12/2024 16:05:00 |
| 4/12 14:33 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 04/12 15:06 | Sistema | | Documento enviado pelo fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA! |
| 04/12 16:08 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES: A SESSÃO FICA SUSPENSA PARA ANEXO DAS DILIGÊNCIAS. RETORNAREMOS DIA 05/12/2024 ÀS 09:00. DE JÁ SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS. |
| 05/12 09:06 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JA PEDIMOS NOSSAS DESCULPAS PELO ATRASO. |
| 05/12 09:09 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi cancelada! |
| 05/12 09:09 | Sistema | | A solicitação de documento do fornecedor CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA foi cancelada! |
| 05/12 09:32 | Sistema | 0001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. encerrada. |
| 05/12 09:32 | Sistema | 0001 | O fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. |
| 05/12 09:33 | Sistema | | O fornecedor FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA NO PRAZO DETERMINADO. |
| 05/12 09:33 | Sistema | 0001 | Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. é o fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA. |
| 05/12 09:33 | Sistema | | Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. |
| 05/12 09:34 | Sistema | 0001 | Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. encerrada. |
| 05/12 09:34 | Sistema | 0001 | O fornecedor BRT CONSTRUTORA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# Ata de Realização - Concorrência Pública

## Nº 011/2024

| Data/Hora | Origem | Item | Mensagem |
|---|---|---|---|
| 05/12 09:34 | Sistema | | Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/12/2024 09:44:06 |
| 05/12 09:52 | Raphael de Sousa Gonçalves | | SRS. LICITANTES: Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalicio. |
| 05/12 09:52 | Sistema | | A situação deste processo foi alterada para: Adjudicado, por Raphael de Sousa Gonçalves. |
| 05/12 09:53 | Sistema | 0001 | O Lote/Item nº 0001 - Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. foi ADJUDICADO. |

## PROPONENTES

| Razão Social | Nome Fantasia | CNPJ |
|---|---|---|
| BRT CONSTRUTORA LTDA | BRT CONSTRUTORA | 14.692.201/0001-01 |
| Contato: Bruno Gustavo da Silva Mota | (98)8110-7155 | eduardomelo_adv@hotmail.com |
| CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA | CONSRIL | 02.354.503/0001-90 |
| Contato: José Inácio Castro Ripardo | (99)9840-4240 | consril_construtoraripardo@hotmail.com |
| CONSTRUTORA KARDERC LTDA | CONSTRUTORA KARDERC | 52.309.594/0001-10 |
| Contato: DENILSON LIMA CARNEIRO | (99)8482-0892 | construtorakardercpf@gmail.com |
| ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA | CONSTRUTORA ESTRELA | 28.588.813/0001-63 |
| Contato: FLAVIO | (99)9848-4299 | estrelaempreendimentospf@gmail.com |
| EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E | EVOLUÇÃO ENGENHARIA | 11.892.959/0001-03 |
| Contato: Paulo Henrique Mazoni | (61)37032090 | comercial@evolucaoengenharia.com.br |
| FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA | FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA | 09.654.059/0001-78 |
| Contato: SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA | (98)3190-3845 | ferreirajreng@gmail.com |
| FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | FORTAL CONSTRUÇÕES E | 15.796.085/0001-33 |
| Contato: PAULO ANTERIO COELHO DE | (99)8193-7601 | fortalconstrucoeseservicos@gmail.com |
| G M CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA | G M CONSULTORIA E SERVIÇOS | 33.928.009/0001-16 |
| Contato: GERDSON GASPAR MORAES | (99)9819-3760 | gmconsultoriaeservicos93@gmail.com |
| J A C SÁ LTDA | JOÃO AMERICO CASTRO SA | 17.257.344/0001-83 |
| Contato: joão americo castro sa | (99)8420-0795 | jacsaeireli@gmail.com |
| J F DA COSTA FILHO & CIA LTDA | F &F CONSTRUCOES LTDA | 14.795.690/0001-27 |
| Contato: jose felix da costa filho | (99)8464-1265 | jfconstrucoes.projetos@gmail.com |
| M P DE SANTANA LTDA | R&S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS | 00.665.664/0001-70 |
| Contato: MILTON PEREIRA DE SANTANA | (89)9461-0280 | rsconstrucoes2011@hotmail.com |

Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

WEVERTON DE SOUSA TEXEIRA/Equipe de Apoio

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 02/12/2024 15:41:52

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BRT CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **14.692.201/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RR CONTAS Contabilidade Geral & Consultoria Tributária

# QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA,** brasileiro, solteiro, empresário, nascida na cidade de Pastos Bons - MA, em 30/08/1985, portadora da cédula de identidade RG nº 001125864998, expedida pela SESP/MA em 15/09/2016, e CPF nº. 003.568.273-64, residente e domiciliada na cidade de Pastos Bons-MA, Rua São Francisco, nº 128, Bairro Guanabara, CEP. 65870-000; **JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade de Pastos Bons em 10/07/1984, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 00001125888994, expedida pela SESP/MA e CPF: Nº 002.013.093-78, residente e domiciliado na cidade de Pastos Bons-MA, Rua São Francisco, nº 128, Bairro Guanabara, CEP. 65870-000; Sócios da Sociedade Empresária LTDA, **BRT CONSTRUTORA LTDA,** com sede social, na cidade Pastos Bons-MA, Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala-A, Centro, CEP. 65870-000, inscrita no CNPJ. Nº. 14.692.201/0001-01, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 29/11/2011 sob o ***NIRE nº 21200766039***, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem à alteração e consolidação de seu contrato social em obediência ao Código Civil trazido pela Lei 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante a Cláusula e condição a seguir.

CLAUSULA-I capital social passa a ser no valor de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, divido para os sócios da seguinte maneira:

| | |
|---|---|
| **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA** ,804.500 quotas, no valor de, | R$ **804.500,00** |
| **JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA,** 5.500 quotas, no valor de, | R$ **5.500,00** |
| **TOTALIZANDO, 810.000 quotas, no valor de** | **R$ 810.000,00** |

**Parágrafo Primeiro -** As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

**Parágrafo Segundo –** Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM A SEGUINTE REDAÇÃO.*

## CLÁUSULA I

A empresa gira sob nome empresarial BRT CONSTRUTORSA LTDA.

## CLAUSULA II – SEDE

A sociedade tem sua sede na cidade Pastos Bons-MA, Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala-A, Centro, CEP. 65870-000.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA III - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade empresária tem como objeto social: **41.20-4-00 - Construção de edifícios; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.**

CLAUSULA IV – DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

O início da atividade empresarial ocorreu em 13/07/2011, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária Ltda., a partir da data de deferimento do presente instrumento pela **JUCEMA**. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA V – CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), dividido em 810.000 (oitocentos e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, subscritas em:

| | |
|---|---|
| **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA** ,804.500 quotas, no valor de, | R$ **804.500,00** |
| **JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA,** 5.500 quotas, no valor de, | R$ **5.500,00** |
| **TOTALIZANDO, 810.000 quotas, no valor de** | **R$ 810.000,00** |

**Parágrafo Primeiro -** As quotas subscritas são integralizadas, proporcionalmente a cada sócio em moeda corrente do país.

**Parágrafo Segundo –** Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA VI - RESPONSABILIDADE

Atendendo ao que dispõe a Lei 10.406/02 – Novo Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

## CLAUSULA VII - ADMINISTRACÃO

A Administração será exercida pelo sócio, **BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**, devidamente qualificado neste instrumento, que assinará isoladamente em todos os documentos sociais. Ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido dos mais amplos poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, estabelecimentos bancários, respondendo perante terceiros por todos os atos legais atinentes ao exercício das atividades da empresa, assinando isoladamente todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo determinado e poderes específicos.

## CLAUSULA VIII - EXPRESSÃO DE FANTASIA

A sociedade tem como expressão de fantasia o nome de: **BRT CONSTRUTORA.**

## CLAUSULA IX - RETIRADA DE PRO - LABORE

O sócio no exercício da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

## CLAUSULA X - INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, formalizando, se realiza a cessão delas, alteração contratual pertinente.

## CLAUSULA XI - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Único** - a critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76.

## CLÁUSULA XII - DAS FILIAIS

A sociedade não possui filial no momento, podendo quando servir aos interesses, abrir ou fechar outras neste Estado ou em qualquer parte do território nacional, destacando para estas uma parte do capital social da matriz.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA BRT CONSTRUTORA LTDA

## CLAUSULA XIII - FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição, de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial nesta data, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em (24) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após (60) dias da data do evento.

## CLAUSULA XIV - DAS DELIBERAÇÕES.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, e o administrador dará preferência à forma estabelecida no Art. 1.072, parágrafo 3º do Código Civil, ou convocará o sócio consoante o disposto no parágrafo 2º do mesmo artigo.

## CLAUSULA XV - DECLARAÇÃO DEDESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

## CLAUSULA XVI - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406/ de 10 de Janeiro de 2002 - Novo Código Civil.

## CLAUSULA XVII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons-MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Pastos Bons-MA, 20 de Dezembro de 2022.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
**Sócio - Administrador**

JOÃO RAFAEL DA SILVA MOTA
**Sócio - Quotista**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA e

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00201309378 | JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA |
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2022 08:28 SOB Nº 20221482016.
PROTOCOLO: 221482016 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216371356. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/12/2022.
BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

# DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **BRT CONSTRUTORA LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 29/11/2011, NIRE: 21200766039, CNPJ: 14.692.201/0001-01,** estabelecido(a) na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487 SALA A;, CENTRO, Pastos Bons - MA, CEP: 65870-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pastos Bons - MA, 16/01/2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Sócio/Administrador

JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00201309378 | JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA |
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2023 08:37 SOB Nº 20230070132.
PROTOCOLO: 230070132 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300612456. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2023.
BRT CONSTRUTORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 041/24
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27348955599

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA

1ª HABILITAÇÃO
08/06/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
10/07/1984 PASTOS BONS/MA

4a DATA EMISSÃO
22/01/2024

4b VALIDADE
21/01/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1125888994 SEJSP MA

4d CPF
002.013.093-78

5 Nº REGISTRO
03858907249

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA FERREIRA MOTA FILHO

MARLENE DA SILVA MOTA

João Rafael da Silva Mota

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | 21/01/2034 | |
| A1 | | | |
| B | | 21/01/2034 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | | |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR

16745186802
MA051775288

LOCAL
SAO LUIS, MA

MARANHÃO

ÁREA DO PLÁSTICO PARA PERSONALIZAÇÃO

27348955599

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

MA1952536587

Bruno Gustavo Da S Mota

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000112586499-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2016

NOME
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA FERREIRA MOTA FILHO E
MARLENE DA SILVA MOTA

NATURALIDADE
PASTOS BONS - MA

DATA DE NASCIMENTO
30/08/1985

DOC ORIGEM
CASAM. N.2215 FLS.236 V LIV.09 B

CPF
003568273-64

SAO LUIS-MA
P-239

LUCIO FLAVIO CARVALHO

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0006 011/24
RUBRICA

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 14.692.201/0001-01<br>MATRIZ | | 29/11/2011 |

NOME EMPRESARIAL
BRT CONSTRUTORA LTDA

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| BRT CONSTRUTORA | EPP |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R BARAO DO RIO BRANCO | 487 | SALA A |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 65.870-000 | CENTRO | PASTOS BONS | MA |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM | (99) 8861-2755 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 29/11/2011 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2024** às **14:48:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS Nº
PROC. Nº comc 011/24
RUBRICA

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 14.692.201/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.373261-1

**Razão Social:** BRT CONSTRUTORA LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA BARAO DO RIO BRANCO

**Número:** 487 **Complemento:** SALA A

**Bairro:** CENTRO

**Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

**CEP:** 65870000 **DDD:** **Telefone:** 81273270

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**CNAEs Secundários**

| Código | Descrição CNAE |
|---|---|
| 7731400 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR |
| 3811400 | COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS |
| 4322302 | INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO |
| 4213800 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 4222701 | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 7732201 | ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES |
| 4329104 | MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS |
| 4330404 | SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL |
| 4399105 | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA |
| 4744099 | COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL |

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 02/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE s):

EDF a partir de: 01/01/2016,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 29/11/2024

Número da Consulta:

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BRT CONSTRUTORA LTDA**
**CNPJ: 14.692.201/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:19 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2025.
Código de controle da certidão: **CB6F.ED44.6F9C.604C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 403692/24 **Data da** 09/10/2024 09:30:28

**Inscrição Estadual:** 123732611 **CPF/CNPJ:** 14692201000101

**Razão Social:** BRT CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 SALA A CEP: 65870000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81273270 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 07/01/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/11/2024 14:57:59

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 096920/24 **Data da** 22/11/2024 08:03:28

**Inscrição Estadual:** 123732611 **CPF/CNPJ:** 14692201000101

**Razão Social:** BRT CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 SALA A CEP: 65870000 - CENTRO

**Telefone:** (99)81273270 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/11/2024 14:59:11

FOLHAS Nº
PROC. Nº comc 011/24
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 , SAO JOSE
CNPJ: 05C*27*000017/5

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRT CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | 000025 | Inscrição Municipal: | 000025 |
| Contribuinte: | BRT CONSTRUTORA LTDA | CPF/CNPJ: | 14692201000101 |
| Nome Fantasia: | BRT CONSTRUTORA | | |
| Endereço: | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 | Complem.: | SALA A |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 65870000 |
| Cidade: | PASTOS BONS - MA | | |
| Inscrição Est.: | 123732611 | Data de Abertura: 29/11/2011 | Data de Encerramento: 0 |

Atividade Principal

Construção de edifícios. Obras de terraplenagem. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas. Perfuração e construção de poços de água. Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emissão: 04/11/2024 09:41:25 Validade: 04/03/2025 Usuário: CARLA

Número Controle da Certidão: C3C5D2DD689C1EC4

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Conc 011/94
RUBRICA e

Atividade(s) Secundária(s)

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS**

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277175000175

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRT CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessarios, que a pessoa juridica/fisica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 04/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | 000025 | Inscrição Municipal: | 000025 |
| Contribuinte: | BRT CONSTRUTORA LTDA | CPF/CNPJ: | 14692201000101 |
| Nome Fantasia: | BRT CONSTRUTORA | | |
| Endereço: | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 | Complem: | SALA A |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 65870000 |
| Cidade: | PASTOS BONS - MA | | |
| Inscrição Est.: | 123732611 | Data de Abertura: 29/11/2011 | Data de Encerramento: 0 |
| Atividade: | Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfuração e construção de poços de água, Comercio varejista de materiais de construção em geral | | |

Atividade Principal

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 04/11/2024 09:42:34 Validade: 04/03/2025 Usuário: CARLA

Número/Controle da Certidão: 2C588EE5CBB7DFE9

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

Pag. 1

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____

Atividade(s) Secundária(s)

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - BAIRRO JOSE

CNPJ: 05277172000175

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANCAS da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada BRT CONSTRUTORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa juridica/fisica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDAO validade até o dia 04/03/2025, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributarios ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Cadastro: | 000025 | Inscrição Municipal: | 000025 |
| Contribuinte: | BRT CONSTRUTORA LTDA | CPF/CNPJ: | 14692201000101 |
| Nome Fantasia: | BRT CONSTRUTORA | | |
| Endereço: | RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 | Complem: | SALA A |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 65870000 |
| Cidade: | PASTOS BONS - MA | | |
| Inscrição Est.: | 123732611 | Data de Abertura: 29/11/2011 | Data de Encerramento: 0 |
| Atividade: | Construção de edificios, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edificios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Perfuração e construção de poços de agua, Comercio varejista de materiais de construção em geral | | |

Atividade Principal

4120400 Construção de edificios

Emissão: 04/11/2024 09:41:57 Validade: 04/03/2025 Usuário: CARLA

Numero/Controle da Certidao: 45DB552E191DABE9

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

FOLHAS Nº
PROC. Nº Lone 011/24
RUBRICA e

Atividade(s) Secundária(s):

4330-4/04 - Obras de acabamento

4291-0/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4744-0/01 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

7721-7/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

5811-5/00 - Edição de revistas não-periódicas

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para minerar e cavar (exceto petróleo), exceto andaimes

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Liduina Xavier Sandes Mota
Secretaria de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

FOLHAS Nº
PROC. Nº lonc 011/24
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Nº do Alvará:** 3/2024 **Exercício:** 2024

**Inscrição Municipal:** 000025 **Validade:** 31/12/2024

**Contribuinte:** BRT CONSTRUTORA LTDA

**Nome Fantasia:** BRT CONSTRUTORA

**CPF/CNPJ:** 14692201000101 **RG/Inscrição Estadual:** 123732611

**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487 - CENTRO

**CEP:** 65870000 **Complemento:** SALA A

**Atividades**

4120400 - Construção de edifícios
4313400 - Obras de terraplenagem
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

**Horário de Funcionamento:**

| Meio de Semana | Sábado | Domingo | Feriado |
|---|---|---|---|
| Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 | Das: 0 Até: 0 |

**Observações:**

Pelo documento de arrecadação datado de 02/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.

**Data de Abertura:**
29/11/2011

PASTOS BONS - MA, 02/01/2024

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA:22467424391

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANCAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Scanned with CamScanner

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.692.201/0001-01
**Razão Social:** BRT CONSTRUTORA LTDA
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 487 SALA A / CENTRO / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**22/11/2024 a 21/12/2024

**Certificação Número:** 2024112202271864890687

Informação obtida em 29/11/2024 15:02:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Certidão nº: 83339250/2024
Expedição: 02/12/2024, às 15:50:31
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRT CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.692.201/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**
**SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS**

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0mc 011/24
RUBRICA 2

# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
## NEGATIVA

**INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ):** 14.692.201/0001-01
**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 02/12/2024, às 15:43:15, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
**3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **APXNTXFDFK**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA _____

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PRESAS OU EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL**

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, declara que caso logre êxito na licitação em epígrafe, contratará no contrato firmado, o percentual de pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional para o cumprimento dos objetos pactuados, nos percentuais dispostos nos art. art. 5º do Decreto nº 9450, de 24 de julho de 2018.
O atendimento aos percentuais previstos está condicionado a disponibilidade de pessoas presas ou egressas aptas à execução do trabalho, conforme disponibilização expressa da Secretaria (s) de Administração Prisional ou Órgão (s) congênere (s) da (s) Unidade (s) Federativa (s) onde o (s) serviço (s) serão prestados.

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 15:32:10 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA
SECRETARIA-ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

# DECLARAÇÃO DE PESSOAS PRESAS APTAS À EXECUÇÃO DE TRABALHO EXTERNO OU DE EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**
**CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 – CSL/SINFRA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024082/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.

**Empresa Solicitante:** BRT CONSTRUTORA LTDA
**CNPJ:** 14.692.201/0001-01

**A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, órgão responsável pela intermediação da mão de obra do sistema prisional do Estado do Maranhão, em atenção ao §1º, inciso I, do art. 5º do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, declara que não dispõe de pessoas privadas de liberdade ou egressas do sistema prisional aptas à execução de Trabalho Externo.

**SÃO LUÍS (MA), 14 DE NOVEMBRO DE 2024**

**KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES**
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciaria

673

Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA CARVALHO SOARES**, **SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A) DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA**, em 18/11/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **4806545** e o código CRC **DF1E302A**.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7S da Constituição Federal;

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 15:33:56 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

FOLHAS Nº
PROC. Nº Contc 011/24
RUBRICA



# Balanço Patrimonial



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 881.345,86 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 709.103,56 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 365.262,36 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 365.262,36 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 365.262,36 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 365.262,36 D |
| 1.01.03 | Clientes | 343.841,20 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 343.841,20 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 343.841,20 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 343.841,20 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 172.242,30 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 172.242,30 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 26.125,63 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 153.115,85 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 13.695,44 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 17.224,23 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | Veículos | 2.225,35 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 1.245,04 C |
| Total Ativo | | 881.345,86 D |
| 2 | *** Passivo *** | 881.345,86 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 65.957,85 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 65.957,85 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 35.905,00 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 35.905,00 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 35.905,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 9.472,69 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 133,32 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 133,32 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 9.339,37 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 9.339,37 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 20.580,16 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 20.580,16 C |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar | 369,00 C |
| 2.01.01.17.01.0004 | Consumo Água a Pagar | 93,00 C |
| 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar | 2.000,00 C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 15.368,16 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 2.01.01.17.01.0008 | Assessoria Contábil | 2.500,00 C |
| 2.01.01.17.01.0009 | Internet | 250,00 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 815.388,01 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 810.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 5.388,01 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 5.388,01 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 5.388,01 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 5.388,01 C |
| Total Passivo | | 881.345,86 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

# Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 813.992,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 813.992,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 813.992,00 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 813.992,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 126.168,80 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 126.168,80 |
| 020.01.05 | Simples | 126.168,80 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples | 126.168,80 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 687.823,20 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 687.823,20 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 580.063,00 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 580.063,00 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 580.063,00 |
| 3.01.01.07.01.0001 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 16.968,00 |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 225.775,00 |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | 24.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 4.139,00 |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 953,00 |
| 3.01.01.07.01.0061 | Assessoria Jurídica | 30.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo | 34.905,00 |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | 3.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0075 | Material utilizado em obras | 240.323,00 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 107.760,20 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 107.760,20 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercicio | 107.760,20 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

## Análise pelos Índices do Balanço



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

| Código | Nome<br>Valores | Expressão | Resultado |
|---|---|---|---|
| ET | Endividamento Total<br>( 0,00 + 0,00 )/ 881.345,86 | (c21+c231)/c1 | 0,00 |
| GA | Giro do Ativo<br>687.823,20 / 881.345,86 | d030/c1 | 0,78 |
| LC | Liquidez Corrente<br>709.103,56 / 65.957,85 | c101/c201 | 10,75 |
| LG | Liquidez Geral<br>709.103,56 + 0,00 / 65.957,85 + 0,00 | c101+c10700/c201+c203 | 709.103,56 |
| LI | Liquidez Imediata<br>365.262,36 / 65.957,85 | c10101/c201 | 5,54 |
| ML | Margem Líquida<br>( 107.760,20 / 687.823,20 )*100 | (d200/d030)*100 | 15,67 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 107.760,20 / 881.345,86 )*100 | (d200/c1)*100 | 12,23 |
| SG | Solvencia Geral<br>881.345,86 / 65.957,85 + 0,00 | c1/c201+c203 | 13,36 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979 NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

**Nota 1 - Contexto Operacional**

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras
1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis
1.1.1 - NOTA 01
As Demonstracões contabeis foram eleboradas de acordo com a praticaas contabeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se com base a Lei nº11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.
Nota 2 - Práticas Contábeis
2.1 - Disponibilidades
2.1.1 - Titulo
2.1.1.1 - CAIXA
2.1.1.1.1 - NOTA 02
Foi Ultizada a Conta Caixa para os recebiemntos e pagamentos, pois nao foi apresentado nenhum bancario de conta corrente em nome da empresa.
2.2 - Clientes
2.2.1 - NOTA 03
Os valores a receber são provinientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão no ativo circulante.
2.3 - Estoques
2.3.1 - NOTA 04
Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)
2.4 - Imobilizado
2.4.1 - NOTA 05
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação,amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.Os gastos posteriores á aquisição, onstrução ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar beneficios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais beneficios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do periodo.
Nota 3 - Patrimônio Liquido
3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo
3.1.1 - NOTA 06
O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja,obrigações já contraidas aguardando os devidos pagamentos.
3.2 - Capital Social
3.2.1 - NOTA 07
O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para inicio de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercicios.
3.3 - Resultado do Exercicio
3.3.1 - Receita Liquida e Receita Operacional Bruta
3.3.1.1 - NOTA 08
As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorais e serviços emitidos no periodo 01/01/2022 a 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 013.437.673-00 RG: 2328358 SSPPI
CRC/MA: CRC/MA: 010674/O-1

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/26
RUBRICA e

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA |
| 01343767300 | RENATO COELHO GOMES DE SOUZA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 09:57 SOB Nº 20230338860.
PROTOCOLO: 230338860 DE 15/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303488918. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/03/2023.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Lote 011/24
RUBRICA



# Balanço Patrimonial



KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 1.055.169,30 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 882.927,00 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 258.498,51 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 258.498,51 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 258.498,51 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 258.498,51 D |
| 1.01.03 | Clientes | 624.428,49 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 624.428,49 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 624.428,49 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 624.428,49 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 172.242,30 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 172.242,30 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 26.125,63 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 153.115,85 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 13.695,44 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 17.224,23 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | Veículos | 2.225,35 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 1.245,04 C |
| Total Ativo | | 1.055.169,30 D |
| 2 | *** Passivo *** | 1.055.169,30 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 231.181,56 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 231.181,56 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 65.985,22 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 65.985,22 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 65.985,22 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 626,73 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 145,20 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 145,20 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 481,53 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 481,53 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 1.174,80 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 1.174,80 C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 1.174,80 C |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | 163.394,81 C |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | 163.394,81 C |
| 2.01.01.27.01.0001 | Dividendos a Pagar | 163.394,81 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 823.987,74 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 810.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 13.987,74 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 13.987,74 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 13.987,74 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 13.987,74 C |
| Total Passivo | | 1.055.169,30 C |

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0011/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial



KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.055.169,30 (Hum Milhão Cinqüenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

# Demonstração do Resultado do Exercício



KARLLA

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Fortes Contábil 7.212.1

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

Estabelecimentos: 0001 - BRT CONSTRUTORA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

| Conta | | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| (+) Receita Bruta Operacional | | 867.272,50 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | 867.272,50 |
| Vendas de Serviços | | 867.272,50 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 867.272,50 |
| (-) Deduções da Receita | | 5.162,98 |
| Impostos Faturados | | 5.162,98 |
| Simples | | 5.162,98 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples | 5.162,98 |
| (=) Receita Liquida | | 862.109,52 |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | 637.644,13 |
| Custo dos Serviços Prestados | | 637.644,13 |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços Vendidos | 637.644,13 |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos | 637.644,13 |
| (=) Lucro Bruto | | 224.465,39 |
| (-) Despesas Operacionais | | 52.470,85 |
| Despesas Administrativas | | 52.464,33 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 52.464,33 |
| 3.01.01.07.01.0001 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 15.768,00 |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | 22.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo | 10.659,00 |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | 4.037,33 |
| Resultado Financeiro | | 6,52 |
| Despesas Financeiras | | 6,52 |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | 6,52 |
| 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 6,52 |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib. | | 171.994,54 |
| (=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | | 171.994,54 |
| (=) Resultado Liquido do Exercicio | | 171.994,54 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



## Análise pelos Índices do Balanço



KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Código | Nome<br>Valores | Expressão<br>Resultado |
|---|---|---|
| ET | Endividamento Total<br>( 0,00 + 0,00 )/ 1.055.169,30 | (c21+c231)/c1<br>0,00 |
| GA | Giro do Ativo<br>862.109,52 / 1.055.169,30 | d030/c1<br>0,82 |
| LC | Liquidez Corrente<br>882.927,00 / 231.181,56 | c101/c201<br>3,82 |
| LG | Liquidez Geral<br>882.927,00 + 0,00 / 231.181,56 + 0,00 | c101+c10700/c201+c203<br>882.927,00 |
| LI | Liquidez Imediata<br>258.498,51 / 231.181,56 | c10101/c201<br>1,12 |
| ML | Margem Liquida<br>( 171.994,54 / 862.109,52 )*100 | (d200/d030)*100<br>19,95 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 171.994,54 / 1.055.169,30 )*100 | (d200/c1)*100<br>16,30 |
| SG | Solvencia Geral<br>1.055.169,30 / 231.181,56 + 0,00 | c1/c201+c203<br>4,56 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA



# Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 Fortes Contábil
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 98406-1979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

## Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

### 1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis

#### 1.1.1 - NOTA 01

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

## Nota 2 - Práticas Contábeis

### 2.1 - Disponibilidades

#### 2.1.1 - Título

#### 2.1.1.1 - CAIXA

#### 2.1.1.1.1 - NOTA 02

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.Compreendem saldos de caixa O valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

### 2.2 - Clientes

#### 2.2.1 - NOTA 03

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nível de endividamento (contas a pagar), bem como
dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos).

### 2.3 - Imobilizado

#### 2.3.1 - NOTA 05

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

## Nota 3 - Patrimônio Líquido

### 3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo

#### 3.1.1 - NOTA 06

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

### 3.2 - Capital Social

#### 3.2.1 - NOTA 07

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

### 3.3 - Resultado do Exercício

#### 3.3.1 - Receita Líquida e Receita Operacional Bruta

#### 3.3.1.1 - NOTA 08

As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executadas, no caso do Resultado do Exercícios correspondem ao saldo do exercício Receitas de vendas de mercadorias (R$ 171.994,54).

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8 SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/O-1

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0011/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA |
| 01343767300 | RENATO COELHO GOMES DE SOUZA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2024 10:04 SOB Nº 20240701372.
PROTOCOLO: 240701372 DE 23/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407332351. CNPJ DA SEDE: 14692201000101.
NIRE: 21200766039. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2024.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Lote 011/24
RUBRICA

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

JUCEMA

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12303575586 em 16/03/2023, protocolo 230347789. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | BRT CONSTRUTORA LTDA |
| Número de Registro: | 21200766039 |
| CNPJ: | 14692201000101 |
| Munícipio: | Pastos Bons |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Início e Termino da Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA | |
| 01343767300 | RENATO COELHO GOMES DE SOUZA | MA010674/O |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 12:24 SOB Nº 20230347789.
PROTOCOLO: 230347789 DE 15/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303575586. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA 1
JUCEMA

**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407404964 em 27/05/2024, protocolo 240701356. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|---|---|
| Nome Empresarial: | BRT CONSTRUTORA LTDA |
| Número de Registro: | 21200766039 |
| CNPJ: | 14692201000101 |
| Município: | Pastos Bons |

| Identificação de Livro Digital | |
|---|---|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 4 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2023 - 31/12/2023 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|---|---|---|
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA | |
| 01343767300 | RENATO COELHO GOMES DE SOUZA | MA010674/O-1 |
| 14692201000101 | BRT CONSTRUTORA LTDA | |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:58 SOB Nº 20240701356.
PROTOCOLO: 240701356 DE 23/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407404964. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 17, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, município Pastos Bons, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21200766039.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/11/2011
o constitutivo: 21200766039

Pastos Bons, 01/01/2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MA 010674/O

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/2022 | 80859 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 1.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **1.500,00** |
| 07/01/2022 | 80785 | 2.01.01.03.01.0002 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 484,80 |
| Histórico: | Pg. FGTS | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 07:** | **484,80** |
| 10/01/2022 | 78757 | 2.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 68.857,00 |
| Histórico: | Pg. DPL (Diveros) | | | | | | | | |
| 10/01/2022 | 80786 | 2.01.01.03.01.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 5.605,50 |
| Histórico: | Pg. salarios | | | | | | | | |
| 10/01/2022 | 80835 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **76.462,50** |
| 15/01/2022 | 80811 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 150,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/01/2022 | 80883 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 79,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **229,00** |
| 20/01/2022 | 79752 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 5.595,24 |
| Histórico: | Pg. simples nacional | | | | | | | | |
| 20/01/2022 | 80762 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 424,20 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/01/2022 | 80787 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 635,00 |
| Histórico: | Pg. energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **6.654,44** |
| 31/01/2022 | 78679 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 66.805,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 78693 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 10.354,78 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 78726 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 78740 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 78758 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 3.506,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ uso e consumo | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 80775 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 50.247,00 |
| Histórico: | Vr. a receber | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 80788 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 260,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 80823 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 80847 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 80871 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 80895 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 75,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| 31/01/2022 | 80913 | 3.01.01.07.01.0075 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 50.047,00 |
| Histórico: | Pg. material utilizado em obras | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **187.390,10** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **272.720,84** |
| 05/02/2022 | 80860 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/02/2022 | 80836 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/02/2022 | 80812 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA e



# Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/02/2022 | 80884 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 75,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **325,00** |
| 20/02/2022 | 78705 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 10.354,78 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/02/2022 | 80763 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/02/2022 | 80800 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 260,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **10.748,10** |
| 28/02/2022 | 78680 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 47.009,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 78694 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 7.286,40 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 78727 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 78741 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 78759 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 6.504,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ uso e consumo | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 80780 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 35.047,00 |
| Histórico: | Rec. DPL | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 80789 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 310,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 80824 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 80848 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 80872 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 28/02/2022 | 80896 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 77,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 28:** | **102.328,72** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Fevereiro:** | **117.901,82** |
| 05/03/2022 | 80861 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/03/2022 | 80837 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/03/2022 | 80813 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/03/2022 | 80885 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 77,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **327,00** |
| 20/03/2022 | 78706 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 7.286,40 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/03/2022 | 80764 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/03/2022 | 80801 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 310,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **7.729,72** |
| 31/03/2022 | 78681 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 87.057,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 78695 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 13.493,84 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 78728 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |



Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 78742 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 80776 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 60.547,00 |
| Histórico: | Vr. a receber | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 80790 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 350,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 80825 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 80849 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 80873 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 80897 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 81,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| 31/03/2022 | 80908 | 3.01.01.07.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 55.487,00 |
| Histórico: | Pg. serviços tercerizados | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **223.111,16** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Março:** | **235.667,88** |
| 05/04/2022 | 80862 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/04/2022 | 80838 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/04/2022 | 80814 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/04/2022 | 80886 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 81,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **331,00** |
| 20/04/2022 | 78707 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 13.493,84 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/04/2022 | 80765 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/04/2022 | 80802 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 350,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **13.977,16** |
| 30/04/2022 | 78682 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 88.005,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 78696 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 10.935,87 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 78729 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 78743 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 78760 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 6.587,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ uso e consumo | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 80781 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 25.407,00 |
| Histórico: | Rec. DPL | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 80791 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 356,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 80826 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 80850 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 80874 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 30/04/2022 | 80898 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 76,00 |



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 30:** | **137.462,19** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Abril:** | **156.270,35** |
| 05/05/2022 | 80863 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/05/2022 | 80839 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/05/2022 | 80815 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/05/2022 | 80887 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 76,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **326,00** |
| 20/05/2022 | 78708 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 10.935,87 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/05/2022 | 80766 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/05/2022 | 80803 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 356,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **11.425,19** |
| 31/05/2022 | 78684 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 70.554,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 78697 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 13.640,78 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 78730 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 78744 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 80792 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 350,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 80827 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 80851 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 80875 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 31/05/2022 | 80899 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 76,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **90.716,10** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **106.967,29** |
| 05/06/2022 | 80864 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/06/2022 | 80840 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/06/2022 | 80816 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/06/2022 | 80888 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 76,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **326,00** |
| 20/06/2022 | 78720 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 13.640,78 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/06/2022 | 80767 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/06/2022 | 80804 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 350,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 3

Pág.: 6

Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **14.124,10** |
| 30/06/2022 | 78685 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 86.054,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 78698 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 13.338,37 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 78731 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 78732 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 78745 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 78761 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 9.658,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ uso e consumo | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80777 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 160.547,00 |
| Histórico: | Vr. a receber | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80793 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 369,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80828 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80852 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80876 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80900 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 74,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80910 | 3.01.01.07.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 64.827,00 |
| Histórico: | Pg. serviços tercerizados | | | | | | | | |
| 30/06/2022 | 80914 | 3.01.01.07.01.0075 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 50.475,00 |
| Histórico: | Pg. material utilizado em obras | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 30:** | **392.649,69** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **411.599,79** |
| 05/07/2022 | 80865 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/07/2022 | 80841 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/07/2022 | 80817 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/07/2022 | 80889 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 74,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **324,00** |
| 20/07/2022 | 78721 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 13.338,37 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/07/2022 | 80768 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/07/2022 | 80805 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 369,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **13.840,69** |
| 31/07/2022 | 78686 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 79.005,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 78699 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 12.245,78 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 78733 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 78734 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 78746 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |



Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº Corr 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 80782 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 26.587,00 |
| Histórico: | Rec. DPL | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 80794 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 269,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 80829 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 80853 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 80877 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 31/07/2022 | 80901 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 77,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **125.491,10** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **144.155,79** |
| 05/08/2022 | 80866 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/08/2022 | 80842 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/08/2022 | 80818 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/08/2022 | 80890 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 77,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **327,00** |
| 20/08/2022 | 78715 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 12.245,78 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/08/2022 | 80769 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/08/2022 | 80806 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 269,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **12.648,10** |
| 31/08/2022 | 78687 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 30.547,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 78700 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 4.734,79 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 78735 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 78747 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 80795 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 456,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 80830 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 80854 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 80878 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 31/08/2022 | 80902 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 78,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **41.911,11** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **59.386,21** |
| 05/09/2022 | 80867 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/09/2022 | 80843 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/09/2022 | 80819 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/09/2022 | 80891 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 78,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **328,00** |
| 20/09/2022 | 78716 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 4.734,79 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/09/2022 | 80770 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/09/2022 | 80807 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 456,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **5.324,11** |
| 30/09/2022 | 78688 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 94.057,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 78701 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 14.578,84 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 78736 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 78748 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80778 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 156.987,00 |
| Histórico: | Vr. a receber | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80796 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 269,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80831 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80855 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80879 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80903 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 79,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80911 | 3.01.01.07.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 49.587,00 |
| Histórico: | Pg. serviços tercerizados | | | | | | | | |
| 30/09/2022 | 80915 | 3.01.01.07.01.0075 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 60.547,00 |
| Histórico: | Pg. material utilizado em obras | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 30:** | **382.200,16** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **392.352,27** |
| 05/10/2022 | 80868 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/10/2022 | 80844 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/10/2022 | 80820 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/10/2022 | 80892 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 79,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **329,00** |
| 20/10/2022 | 78722 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 14.578,84 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/10/2022 | 80771 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/10/2022 | 80808 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 269,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **14.981,16** |
| 31/10/2022 | 78689 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 55.058,00 |



Continua...

## Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Periodo: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 78702 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 8.533,99 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 78737 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 78749 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 80783 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 56.987,00 |
| Histórico: | Rec. DPL | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 80797 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 369,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 80832 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 80856 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 80880 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 31/10/2022 | 80904 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 81,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 31:** | **127.124,31** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **146.934,47** |
| 05/11/2022 | 80869 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/11/2022 | 80845 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/11/2022 | 80821 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/11/2022 | 80893 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 81,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **331,00** |
| 20/11/2022 | 78714 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 7.685,99 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/11/2022 | 80772 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/11/2022 | 80809 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 369,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **8.188,31** |
| 30/11/2022 | 78690 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 49.587,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 78703 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 7.685,99 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 78738 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 78750 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 78762 | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 2.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 8.650,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ uso e consumo | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 80798 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 412,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 80833 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 80857 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 80881 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 80906 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 86,00 |

# Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| 30/11/2022 | 80916 | 3.01.01.07.01.0075 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 79.254,00 |
| Histórico: | Pg. material utilizado em obras | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 30:** | **151.770,31** |
| | | | | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **164.789,62** |
| 05/12/2022 | 80870 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 05:** | **2.500,00** |
| 10/12/2022 | 80846 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 10:** | **2.000,00** |
| 15/12/2022 | 80822 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 15/12/2022 | 80894 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 86,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 15:** | **336,00** |
| 20/12/2022 | 78724 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 8.533,99 |
| Histórico: | Pg. simples a recolher | | | | | | | | |
| 20/12/2022 | 80773 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Pg. INSS | | | | | | | | |
| 20/12/2022 | 80810 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 412,00 |
| Histórico: | Pg. despesas c/ energia | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 20:** | **9.079,31** |
| 23/12/2022 | 80774 | 2.07.04.01.03.0001 | 0001 | 001 | 2.07.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 19.116,34 |
| Histórico: | Vr. capital social integralizado | | | | | | | | |
| 23/12/2022 | 80774 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2.07.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 570.883,66 |
| Histórico: | Vr. capital social integralizado | | | | | | | | |
| | | | | | | | | **Totais do dia 23:** | **590.000,00** |
| 31/12/2022 | 78691 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | 60.254,00 |
| Histórico: | Rec. vendas conf. NFSe (Diversas) | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 78704 | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.03.0010 | 0001 | 001 | | 9.339,37 |
| Histórico: | Vr. simples a recolher | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 78739 | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | | 1.212,00 |
| Histórico: | Vr. pro-labore a pagar | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 78751 | 2.01.01.17.01.0007 | 0001 | 001 | 2.01.01.03.01.0001 | 0001 | 001 | | 133,32 |
| Histórico: | Des. inss s/ pro-labore | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80779 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 205.047,00 |
| Histórico: | Vr. a receber | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80784 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.03.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 145.021,00 |
| Histórico: | Rec. DPL | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80799 | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0003 | 0001 | 001 | | 369,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ energia eletrica | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80834 | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0009 | 0001 | 001 | | 250,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ internet | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80858 | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0005 | 0001 | 001 | | 2.000,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ aluguel | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80882 | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0008 | 0001 | 001 | | 2.500,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ assessoria contabil | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80907 | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 2.01.01.17.01.0004 | 0001 | 001 | | 93,00 |
| Histórico: | Vr. despesas c/ agua e esgoto | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80912 | 3.01.01.07.01.0008 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | | 55.874,00 |
| Histórico: | Pg. serviços tercerizados | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 3.01.01.01.01.0006 | 0001 | 001 | | | | | 813.992,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | | 3.000,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | | 953,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | | |



Continua...

# Livro Diário Nº. 3



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011



| Data | Chave | Débito | Estab | Centro | Crédito | Estab | Centro | Valor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 4.139,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 126.168,80 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 16.968,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 30.000,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 34.905,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 107.760,20 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 225.775,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 24.000,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | 6.01 | 0001 | 001 | | | | 240.323,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 2.07.07.01.01.0001 | 0001 | 001 | 107.760,20 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.01.03.0007 | 0001 | 001 | 126.168,80 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0001 | 0001 | 001 | 16.968,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0008 | 0001 | 001 | 225.775,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0024 | 0001 | 001 | 24.000,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0048 | 0001 | 001 | 4.139,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0049 | 0001 | 001 | 953,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0061 | 0001 | 001 | 30.000,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0063 | 0001 | 001 | 34.905,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0072 | 0001 | 001 | 3.000,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 3.01.01.07.01.0075 | 0001 | 001 | 240.323,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80917 | | | | 6.01 | 0001 | 001 | 813.992,00 |
| Histórico: | Vr.encerramento do exercício | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80918 | 2.07.07.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2.01.01.27.01.0001 | 0001 | 001 | 102.372,19 |
| Histórico: | Vr. dividendos a pagar | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80918 | 2.07.07.01.01.0001 | 0001 | 001 | 2.07.04.01.03.0001 | 0001 | 001 | 5.388,01 |
| Histórico: | Vr. dividendos a pagar | | | | | | | |
| 31/12/2022 | 80919 | 2.01.01.27.01.0001 | 0001 | 001 | 1.01.01.01.01.0001 | 0001 | 001 | 102.372,19 |
| Histórico: | Pg. dividendos | | | | | | | |
| | | | | | | | Totais do dia 31: | 2.320.209,08 |
| | | | | | | | Totais do mês de Dezembro: | 2.924.124,39 |

## Balanço Patrimonial



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 881.345,86 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 709.103,56 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 365.262,36 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 365.262,36 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 365.262,36 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 365.262,36 D |
| 1.01.03 | Clientes | 343.841,20 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 343.841,20 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 343.841,20 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 343.841,20 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 172.242,30 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 172.242,30 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 26.125,63 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 153.115,85 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 13.695,44 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 17.224,23 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | Veículos | 2.225,35 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 1.245,04 C |
| Total Ativo | | 881.345,86 D |
| 2 | *** Passivo *** | 881.345,86 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 65.957,85 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 65.957,85 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 35.905,00 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 35.905,00 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 35.905,00 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 9.472,69 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 133,32 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 133,32 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 9.339,37 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 9.339,37 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 20.580,16 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 20.580,16 C |
| 2.01.01.17.01.0003 | Energia a Pagar | 369,00 C |
| 2.01.01.17.01.0004 | Consumo Água a Pagar | 93,00 C |
| 2.01.01.17.01.0005 | Aluguéis a Pagar | 2.000,00 C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 15.368,16 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA



## Balanço Patrimonial



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

| Conta | Descrição | 31/12/2022 |
|---|---|---|
| 2.01.01.17.01.0008 | Assessoria Contábil | 2.500,00 C |
| 2.01.01.17.01.0009 | Internet | 250,00 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 815.388,01 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Pais | 810.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 5.388,01 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 5.388,01 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 5.388,01 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 5.388,01 C |
| Total Passivo | | 881.345,86 C |

Data de Encerramento: 31/12/2022
Valor de Ativo e Passivo: R$ 881.345,86 (Oitocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

## Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

| Conta | Descrição | 01/01/2022 a 31/12/2022 |
|---|---|---|
| (+) 010 | Receita Bruta Operacional | 813.992,00 |
| 010.01 | Faturamento Prod. Merc. e Serviços | 813.992,00 |
| 010.01.03 | Vendas de Serviços | 813.992,00 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 813.992,00 |
| (-) 020 | Deduções da Receita | 126.168,80 |
| 020.01 | Impostos Faturados | 126.168,80 |
| 020.01.05 | Simples | 126.168,80 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples | 126.168,80 |
| (=) 030 | Receita Líquida | 687.823,20 |
| (=) 060 | Lucro Bruto | 687.823,20 |
| (-) 070 | Despesas Operacionais | 580.063,00 |
| 070.01 | Despesas Administrativas | 580.063,00 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 580.063,00 |
| 3.01.01.07.01.0001 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 16.968,00 |
| 3.01.01.07.01.0008 | Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício | 225.775,00 |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | 24.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0048 | Energia Elétrica | 4.139,00 |
| 3.01.01.07.01.0049 | Água | 953,00 |
| 3.01.01.07.01.0061 | Assessoria Jurídica | 30.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo | 34.905,00 |
| 3.01.01.07.01.0072 | Internet | 3.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0075 | Material utilizado em obras | 240.323,00 |
| (=) 110 | Res. Antes das Participações e Contrib. | 107.760,20 |
| (=) 150 | Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | 107.760,20 |
| (=) 200 | Resultado Líquido do Exercício | 107.760,20 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2021

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

## Análise pelos Índices do Balanço



Licenciado para: R & R CONTAS SERVIÇOS CONTABEIS LTDA
FABIO
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 6.197.0
Mês/Ano: 12/2022
Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

| Código | Nome<br>Valores | Expressão<br>Resultado |
|---|---|---|
| ET | Endividamento Total<br>( 0,00 + 0,00 )/ 881.345,86 | (c21+c231)/c1<br>0,00 |
| GA | Giro do Ativo<br>687.823,20 / 881.345,86 | d030/c1<br>0,78 |
| LC | Liquidez Corrente<br>709.103,56 / 65.957,85 | c101/c201<br>10,75 |
| LG | Liquidez Geral<br>709.103,56 + 0,00 / 65.957,85 + 0,00 | c101+c10700/c201+c203<br>709.103,56 |
| LI | Liquidez Imediata<br>365.262,36 / 65.957,85 | c10101/c201<br>5,54 |
| ML | Margem Líquida<br>( 107.760,20 / 687.823,20 )*100 | (d200/d030)*100<br>15,67 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 107.760,20 / 881.345,86 )*100 | (d200/c1)*100<br>12,23 |
| SG | Solvencia Geral<br>881.345,86 / 65.957,85 + 0,00 | c1/c201+c203<br>13,36 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA010674/0

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A, N.º: 487,
Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979 NIRE: 21200766039 - Data: 29/11/2011

FABIO
Fortes Contábil 6.197.0

**Nota 1 - Contexto Operacional**

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstracões Financeiras
1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis
1.1.1 - NOTA 01
As Demonstracões contabeis foram eleboradas de acordo com a praticaas contabeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se com base a Lei nº11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.
Nota 2 - Práticas Contábeis
2.1 - Disponibilidades
2.1.1 - Titulo
2.1.1.1 - CAIXA
2.1.1.1.1 - NOTA 02
Foi Ultizada a Conta Caixa para os recebiemntos e pagamentos, pois nao foi apresentado nenhum bancario de conta corrente em nome da empresa.
2.2 - Clientes
2.2.1 - NOTA 03
Os valores a receber são provinientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços e estão no ativo circulante.
2.3 - Estoques
2.3.1 - NOTA 04
Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição (ou pelo PEPS)
2.4 - Imobilizado
2.4.1 - NOTA 05
O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação,amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.Os gastos posteriores à aquisição, onstrução ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
Nota 3 - Patrimônio Liquido
3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo
3.1.1 - NOTA 06
O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja,obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.
3.2 - Capital Social
3.2.1 - NOTA 07
O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para inicio de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercicios.
3.3 - Resultado do Exercicio
3.3.1 - Receita Liquida e Receita Operacional Bruta
3.3.1.1 - NOTA 08
As receitas apuradas por meio de notas Fiscais de mercadorais e serviços emitidos no periodo 01/01/2022 a 31/12/2022

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa não possui auditoria independente. A empresa não possui conselho fiscal instalado.

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 013.437.673-00 RG: 2328358 SSPPI
CRC/MA: CRC/MA: 010674/O-1

# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 17, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA.

Pastos Bons, 31/12/2022

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CRC/MA 010674/O

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc 011/24
RUBRICA

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA |
| 01343767300 | RENATO COELHO GOMES DE SOUZA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2023 12:24 SOB Nº 20230347789.
PROTOCOLO: 230347789 DE 15/03/2023. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

# Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 21, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, município Pastos Bons, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21200766039.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/11/2011
o constitutivo: 21200766039

Pastos Bons, 01/01/2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010674/O-1

BRT CONSTRUTORA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 14.692.201/0001-01

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.°: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05/01/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | ref. pagamento fornecedores | 0001 | 001 | 1 | 35.905,00 | |
| 05/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento fornecedores | 0001 | 001 | 1 | | 35.905,00 |
| | | | | | **Totais do dia 05:** | **35.905,00** | **35.905,00** |
| 10/01/2023 | 2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar | | | | | | |
| | | ref. ppagamento energia eletrica | 0001 | 001 | 1 | 369,00 | |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. ppagamento energia eletrica | 0001 | 001 | 1 | | 369,00 |
| 10/01/2023 | 2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento fatura agua | 0001 | 001 | 2 | 93,00 | |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento fatura agua | 0001 | 001 | 2 | | 93,00 |
| 10/01/2023 | 2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 3 | 2.000,00 | |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 3 | | 2.000,00 |
| 10/01/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 4 | 15.368,16 | |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 15.368,16 |
| 10/01/2023 | 2.01.01.17.01.0008 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento assessoria contabil | 0001 | 001 | 5 | 2.500,00 | |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento assessoria contabil | 0001 | 001 | 5 | | 2.500,00 |
| 10/01/2023 | 2.01.01.17.01.0009 - Internet | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 6 | 250,00 | |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 6 | | 250,00 |
| 10/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 7 | 21.458,65 | |
| 10/01/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 7 | | 21.458,65 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **42.038,81** | **42.038,81** |
| 20/01/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 9.339,37 | |
| 20/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 9.339,37 |
| 20/01/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 133,32 | |
| 20/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 133,32 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **9.472,69** | **9.472,69** |
| 31/01/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 61.250,00 | |
| 31/01/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 61.250,00 |
| 31/01/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 5 | 1.302,00 | |
| 31/01/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 1.302,00 |
| 31/01/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 6 | 143,22 | |



Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/01/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 6 | | 143,22 |
| 31/01/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 7 | 54.852,65 | |
| 31/01/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 7 | | 54.852,65 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **117.547,87** | **117.547,87** |
| | | | | | **Totais do mês de Janeiro:** | **204.964,37** | **204.964,37** |
| 10/02/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/02/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.158,78 | |
| 10/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.158,78 |
| 10/02/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 27.853,33 | |
| 10/02/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 27.853,33 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **31.379,14** | **31.379,14** |
| 17/02/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 1 | 143,22 | |
| 17/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 1 | | 143,22 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **143,22** | **143,22** |
| 28/02/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.250,00 | |
| 28/02/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.250,00 |
| 28/02/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 461,26 | |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 461,26 |
| 28/02/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 60.250,00 | |
| 28/02/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 60.250,00 |
| 28/02/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.302,00 | |
| 28/02/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.302,00 |
| 28/02/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 143,22 | |
| 28/02/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 143,22 |
| 28/02/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | 55.012,35 | |
| 28/02/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |


Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº com 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | | 55.012,35 |
| | | | | | **Totais do dia 28:** | **127.418,83** | **127.418,83** |
| | | | | | **Totais do mês de Fevereiro:** | **158.941,19** | **158.941,19** |
| 10/03/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/03/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.158,78 | |
| 10/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.158,78 |
| 10/03/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 24.788,11 | |
| 10/03/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 24.788,11 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **28.313,92** | **28.313,92** |
| 20/03/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 461,26 | |
| 20/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 461,26 |
| 20/03/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 143,22 | |
| 20/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 143,22 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **604,48** | **604,48** |
| 31/03/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.187,00 | |
| 31/03/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.187,00 |
| 31/03/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 458,41 | |
| 31/03/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 458,41 |
| 31/03/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 63.750,00 | |
| 31/03/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 63.750,00 |
| 31/03/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.302,00 | |
| 31/03/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.302,00 |
| 31/03/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 143,22 | |
| 31/03/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 143,22 |
| 31/03/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | 50.145,65 | |
| 31/03/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | | 50.145,65 |


Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **125.986,28** | **125.986,28** |
| | | | | | **Totais do mês de Março:** | **154.904,68** | **154.904,68** |
| 10/04/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/04/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.158,78 | |
| 10/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.158,78 |
| 10/04/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 21.058,47 | |
| 10/04/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 21.058,47 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **24.584,28** | **24.584,28** |
| 20/04/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 458,41 | |
| 20/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 458,41 |
| 20/04/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 143,22 | |
| 20/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 143,22 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **601,63** | **601,63** |
| 30/04/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.265,00 | |
| 30/04/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.265,00 |
| 30/04/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 461,92 | |
| 30/04/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 461,92 |
| 30/04/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 61.050,00 | |
| 30/04/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 61.050,00 |
| 30/04/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.302,00 | |
| 30/04/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.302,00 |
| 30/04/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 143,22 | |
| 30/04/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 143,22 |
| 30/04/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | 52.698,77 | |
| 30/04/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | | 52.698,77 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **125.920,91** | **125.920,91** |


Continua...

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 019/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **Totais do mês de Abril:** | | **151.106,82** | **151.106,82** |
| 10/05/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/05/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.158,78 | |
| 10/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.158,78 |
| 10/05/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| | | | | **Totais do dia 10:** | | **3.525,81** | **3.525,81** |
| 24/05/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 461,92 | |
| 24/05/2023 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 3,05 | |
| 24/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 464,97 |
| 24/05/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 143,22 | |
| 24/05/2023 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 1,41 | |
| 24/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 144,63 |
| | | | | **Totais do dia 24:** | | **609,60** | **609,60** |
| 31/05/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.265,00 | |
| 31/05/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.265,00 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 461,92 | |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 461,92 |
| 31/05/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 61.990,00 | |
| 31/05/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 61.990,00 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 31/05/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.320,00 |
| 31/05/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 145,20 | |
| 31/05/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 145,20 |
| 31/05/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | 53.025,22 | |
| 31/05/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | | 53.025,22 |


Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **127.207,34** | **127.207,34** |
| | | | | | **Totais do mês de Maio:** | **131.342,75** | **131.342,75** |
| 03/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 1 | 78.526,65 | |
| 03/06/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 1 | | 78.526,65 |
| | | | | | **Totais do dia 03:** | **78.526,65** | **78.526,65** |
| 10/06/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/06/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.174,80 | |
| 10/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.174,80 |
| 10/06/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **3.541,83** | **3.541,83** |
| 20/06/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 461,92 | |
| 20/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 461,92 |
| 20/06/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 145,20 | |
| 20/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 145,20 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **607,12** | **607,12** |
| 30/06/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.355,00 | |
| 30/06/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.355,00 |
| 30/06/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 465,98 | |
| 30/06/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 465,98 |
| 30/06/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 62.150,00 | |
| 30/06/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 62.150,00 |
| 30/06/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 30/06/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.320,00 |
| 30/06/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 145,20 | |
| 30/06/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 145,20 |
| 30/06/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | 50.233,33 | |
| 30/06/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | | 50.233,33 |


Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **124.669,51** | **124.669,51** |
| | | | | | **Totais do mês de Junho:** | **207.345,11** | **207.345,11** |
| 10/07/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/07/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.174,80 | |
| 10/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.174,80 |
| 10/07/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 69.500,00 | |
| 10/07/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 69.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **73.041,83** | **73.041,83** |
| 13/07/2023 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | cfe. compra para utilizacao na prestacao de serv. 000287940COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON | 0001 | 001 | 1 | 10.659,00 | |
| 13/07/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | cfe. compra para utilizacao na prestacao de serv. 000287940COMERCIAL FERRONORTE LTDA-F09-TIMON | 0001 | 001 | 1 | | 10.659,00 |
| | | | | | **Totais do dia 13:** | **10.659,00** | **10.659,00** |
| 20/07/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 465,98 | |
| 20/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 465,98 |
| 20/07/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 145,20 | |
| 20/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 145,20 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **611,18** | **611,18** |
| 31/07/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.390,00 | |
| 31/07/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.390,00 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 467,56 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 467,56 |
| 31/07/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 63.350,00 | |
| 31/07/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 63.350,00 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.320,00 |



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31/07/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 145,20 | |
| 31/07/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 145,20 |
| 31/07/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | 55.033,64 | |
| 31/07/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | | 55.033,64 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **130.706,40** | **130.706,40** |
| | | | | | **Totais do mês de Julho:** | **215.018,41** | **215.018,41** |
| 10/08/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/08/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.174,80 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.174,80 |
| 10/08/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 70.500,00 | |
| 10/08/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 70.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **74.041,83** | **74.041,83** |
| 17/08/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 467,56 | |
| 17/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 467,56 |
| 17/08/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 145,20 | |
| 17/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 145,20 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **612,76** | **612,76** |
| 31/08/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.400,00 | |
| 31/08/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.400,00 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 468,00 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 468,00 |
| 31/08/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 63.750,00 | |
| 31/08/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 63.750,00 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.320,00 |
| 31/08/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |



Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

KARLLA
Fortes Contábil 7.212.1

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 145,20 | |
| 31/08/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 145,20 |
| 31/08/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 7 | 52.458,77 | |
| 31/08/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 7 | | 52.458,77 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **128.541,97** | **128.541,97** |
| | | | | | **Totais do mês de Agosto:** | **203.196,56** | **203.196,56** |
| 10/09/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/09/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.174,80 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.174,80 |
| 10/09/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 69.500,00 | |
| 10/09/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 69.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **73.041,83** | **73.041,83** |
| 20/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 468,00 | |
| 20/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 468,00 |
| 20/09/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 145,20 | |
| 20/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 145,20 |
| | | | | | **Totais do dia 20:** | **613,20** | **613,20** |
| 30/09/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.550,00 | |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.550,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 474,74 | |
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 474,74 |
| 30/09/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 62.850,00 | |
| 30/09/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 62.850,00 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.320,00 |
| 30/09/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 6 | 145,20 | |



Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/09/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 6 | | 145,20 |
| 30/09/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 7 | 51.369,55 | |
| 30/09/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 7 | | 51.369,55 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **126.709,49** | **126.709,49** |
| | | | | | **Totais do mês de Setembro:** | **200.364,52** | **200.364,52** |
| 10/10/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/10/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.174,80 | |
| 10/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.174,80 |
| 10/10/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 67.500,00 | |
| 10/10/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 67.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **71.041,83** | **71.041,83** |
| 17/10/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 474,74 | |
| 17/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 474,74 |
| 17/10/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 145,20 | |
| 17/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 145,20 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **619,94** | **619,94** |
| 31/10/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.650,00 | |
| 31/10/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.650,00 |
| 31/10/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 479,26 | |
| 31/10/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 479,26 |
| 31/10/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 64.050,00 | |
| 31/10/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 64.050,00 |
| 31/10/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 31/10/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.320,00 |
| 31/10/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | 145,20 | |
| 31/10/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |


Continua...

## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 145,20 |
| 31/10/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | 51.789,54 | |
| 31/10/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 6 | | 51.789,54 |
| | | | | | **Totais do dia 31:** | **128.434,00** | **128.434,00** |
| | | | | | **Totais do mês de Outubro:** | **200.095,77** | **200.095,77** |
| 10/11/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/11/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 3 | 1.174,80 | |
| 10/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 3 | | 1.174,80 |
| 10/11/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 4 | 367,03 | |
| 10/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 4 | | 367,03 |
| 10/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 5 | 68.500,00 | |
| 10/11/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 5 | | 68.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **72.041,83** | **72.041,83** |
| 17/11/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 479,26 | |
| 17/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 479,26 |
| 17/11/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 145,20 | |
| 17/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 145,20 |
| | | | | | **Totais do dia 17:** | **624,46** | **624,46** |
| 30/11/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.720,00 | |
| 30/11/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.720,00 |
| 30/11/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 482,40 | |
| 30/11/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 482,40 |
| 30/11/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 64.550,00 | |
| 30/11/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 64.550,00 |
| 30/11/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | 1.320,00 | |
| 30/11/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 4 | | 1.320,00 |
| 30/11/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 6 | 145,20 | |
| 30/11/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 6 | | 145,20 |


Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc - 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30/11/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 8 | 55.698,44 | |
| 30/11/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 8 | | 55.698,44 |
| | | | | | **Totais do dia 30:** | **132.916,04** | **132.916,04** |
| | | | | | **Totais do mês de Novembro:** | **205.582,33** | **205.582,33** |
| 10/12/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | 2.000,00 | |
| 10/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento aluguel | 0001 | 001 | 1 | | 2.000,00 |
| 10/12/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | 1.174,80 | |
| 10/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento pro labore | 0001 | 001 | 2 | | 1.174,80 |
| 10/12/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | 367,03 | |
| 10/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento honorarios contabeis | 0001 | 001 | 3 | | 367,03 |
| 10/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | 67.500,00 | |
| 10/12/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. recebimento de clientes | 0001 | 001 | 4 | | 67.500,00 |
| | | | | | **Totais do dia 10:** | **71.041,83** | **71.041,83** |
| 21/12/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 482,40 | |
| 21/12/2023 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | 1,59 | |
| 21/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento simples nacional | 0001 | 001 | 1 | | 483,99 |
| 21/12/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 145,20 | |
| 21/12/2023 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | 0,47 | |
| 21/12/2023 | 1.01.01.01.01.0001 - Caixa | | | | | | |
| | | ref. pagamento inss | 0001 | 001 | 2 | | 145,67 |
| | | | | | **Totais do dia 21:** | **629,66** | **629,66** |
| 31/12/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | 10.700,50 | |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviço | 0001 | 001 | 1 | | 10.700,50 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | 481,53 | |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher | | | | | | |
| | | ref. provisao simples nacional | 0001 | 001 | 2 | | 481,53 |
| 31/12/2023 | 1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | 63.550,00 | |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | ref. prestacao de serviços | 0001 | 001 | 3 | | 63.550,00 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 5 | 1.320,00 | |
| 31/12/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc. 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ref. provisao pro labore | 0001 | 001 | 5 | | 1.320,00 |
| 31/12/2023 | 2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 7 | 145,20 | |
| 31/12/2023 | 2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher | | | | | | |
| | | ref. desc inss pro labore | 0001 | 001 | 7 | | 145,20 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 8 | 55.326,22 | |
| 31/12/2023 | 2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos | | | | | | |
| | | ref. despesas com obras | 0001 | 001 | 8 | | 55.326,22 |
| 31/12/2023 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | ref. distribuicao de lucros 2023 | 0001 | 001 | 9 | 163.394,81 | |
| 31/12/2023 | 2.01.01.27.01.0001 - Dividendos a Pagar | | | | | | |
| | | ref. distribuicao de lucros 2023 | 0001 | 001 | 9 | | 163.394,81 |
| 31/12/2023 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | ref. reserva de lucros | 0001 | 001 | 10 | 8.599,73 | |
| 31/12/2023 | 2.07.04.01.03.0001 - Reserva Legal | | | | | | |
| | | ref. reserva de lucros | 0001 | 001 | 10 | | 8.599,73 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 867.272,50 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 6,52 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 4.037,33 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 5.162,98 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 10.659,00 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 15.768,00 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 22.000,00 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 171.994,54 | |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | 637.644,13 | |
| 31/12/2023 | 2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 171.994,54 |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | | | | | |
| 31/12/2023 | 3.01.01.01.03.0007 - Simples | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 5.162,98 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.03.05.0001 - Custo dos Serviços Vendidos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 637.644,13 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0001 - Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 15.768,00 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 22.000,00 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 10.659,00 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 4.037,33 |
| 31/12/2023 | 3.01.01.09.01.0006 - Juros Pagos e/ou Incorridos | | | | | | |
| | | Vr.encerramento do exercicio 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 6,52 |
| 31/12/2023 | 6.01 - Apuração do Exercício | | | | | | |



Continua...

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA



## Livro Diário Nº. 4



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Data | Conta | Histórico | Estab | Centro | Chave | Débito | Crédito |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Vr.encerramento do exercício 2023 | 0001 | 001 | 13 | | 867.272,50 |
| | | | | | Totais do dia 31: | **2.038.062,99** | **2.038.062,99** |
| | | | | | Totais do mês de Dezembro: | **2.109.734,48** | **2.109.734,48** |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc. 011/24
DILIGÊNCIA



## Balanço Patrimonial



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA — KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 — Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|
| 1 | *** Ativo *** | 1.055.169,30 D |
| 1.01 | Ativo Circulante | 882.927,00 D |
| 1.01.01 | Disponibilidades | 258.498,51 D |
| 1.01.01.01 | Numerários em Espécie | 258.498,51 D |
| 1.01.01.01.01 | Caixa Geral | 258.498,51 D |
| 1.01.01.01.01.0001 | Caixa | 258.498,51 D |
| 1.01.03 | Clientes | 624.428,49 D |
| 1.01.03.01 | Clientes Nacionais | 624.428,49 D |
| 1.01.03.01.01 | Duplicatas a Receber | 624.428,49 D |
| 1.01.03.01.01.0001 | Clientes Diversos | 624.428,49 D |
| 1.07 | Ativo não Circulante | 172.242,30 D |
| 1.07.04 | Imobilizado | 172.242,30 D |
| 1.07.04.01 | Bens em Operação | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01 | Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 192.936,92 D |
| 1.07.04.01.01.0003 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 26.125,63 D |
| 1.07.04.01.01.0004 | Veículos | 153.115,85 D |
| 1.07.04.01.01.0005 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 13.695,44 D |
| 1.07.04.21 | (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01 | (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços | 20.694,62 C |
| 1.07.04.21.01.0001 | Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais | 17.224,23 C |
| 1.07.04.21.01.0002 | Veículos | 2.225,35 C |
| 1.07.04.21.01.0003 | Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | 1.245,04 C |
| Total Ativo | | 1.055.169,30 D |
| 2 | *** Passivo *** | 1.055.169,30 C |
| 2.01 | Passivo Circulante | 231.181,56 C |
| 2.01.01 | Obrigações de Curto Prazo | 231.181,56 C |
| 2.01.01.01 | Fornecedores | 65.985,22 C |
| 2.01.01.01.01 | Fornecedores Nacionais | 65.985,22 C |
| 2.01.01.01.01.0001 | Fornecedores Diversos | 65.985,22 C |
| 2.01.01.03 | Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais | 626,73 C |
| 2.01.01.03.01 | Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 145,20 C |
| 2.01.01.03.01.0001 | INSS a Recolher | 145,20 C |
| 2.01.01.03.03 | Obrigações Fiscais | 481,53 C |
| 2.01.01.03.03.0010 | Simples a Recolher | 481,53 C |
| 2.01.01.17 | Outras Contas | 1.174,80 C |
| 2.01.01.17.01 | Outras Obrigações | 1.174,80 C |
| 2.01.01.17.01.0007 | Pró-labores a Pagar | 1.174,80 C |
| 2.01.01.27 | Dividendos Propostos ou Lucros Creditados | 163.394,81 C |
| 2.01.01.27.01 | Dividendos a Pagar | 163.394,81 C |
| 2.01.01.27.01.0001 | Dividendos a Pagar | 163.394,81 C |
| 2.07 | Patrimônio Líquido | 823.987,74 C |
| 2.07.01 | Capital Realizado | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01 | Capital Social | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01 | Capital Social de Domiciliados e Residentes no País | 810.000,00 C |
| 2.07.01.01.01.0001 | Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | 810.000,00 C |
| 2.07.04 | Reservas | 13.987,74 C |
| 2.07.04.01 | Reservas | 13.987,74 C |
| 2.07.04.01.03 | Reservas de Lucros | 13.987,74 C |
| 2.07.04.01.03.0001 | Reserva Legal | 13.987,74 C |
| Total Passivo | | 1.055.169,30 C |

## Balanço Patrimonial



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Conta | Descrição | 31/12/2023 |
|---|---|---|

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.055.169,30 (Hum Milhão Cinqüenta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

# Demonstração do Resultado do Exercício



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979
Estabelecimentos: 0001 - BRT CONSTRUTORA LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

| Conta | | 01/01/2023 a 31/12/2023 |
|---|---|---|
| (+) Receita Bruta Operacional | | 867.272,50 |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços | | 867.272,50 |
| Vendas de Serviços | | 867.272,50 |
| 3.01.01.01.01.0006 | Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno | 867.272,50 |
| (-) Deduções da Receita | | 5.162,98 |
| Impostos Faturados | | 5.162,98 |
| Simples | | 5.162,98 |
| 3.01.01.01.03.0007 | Simples | 5.162,98 |
| (=) Receita Líquida | | 862.109,52 |
| (-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos | | 637.644,13 |
| Custo dos Serviços Prestados | | 637.644,13 |
| 3.01.01.03.05 | Custo dos Serviços Vendidos | 637.644,13 |
| 3.01.01.03.05.0001 | Custo dos Serviços Vendidos | 637.644,13 |
| (=) Lucro Bruto | | 224.465,39 |
| (-) Despesas Operacionais | | 52.470,85 |
| Despesas Administrativas | | 52.464,33 |
| 3.01.01.07.01 | Despesas Operacionais das Atividades em Geral | 52.464,33 |
| 3.01.01.07.01.0001 | Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | 15.768,00 |
| 3.01.01.07.01.0024 | Aluguéis | 22.000,00 |
| 3.01.01.07.01.0063 | Materiais de Consumo | 10.659,00 |
| 3.01.01.07.01.0068 | Assessoria Contábil | 4.037,33 |
| Resultado Financeiro | | 6,52 |
| Despesas Financeiras | | 6,52 |
| 3.01.01.09.01 | Despesas Financeiras | 6,52 |
| 3.01.01.09.01.0006 | Juros Pagos e/ou Incorridos | 6,52 |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib. | | 171.994,54 |
| (=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social | | 171.994,54 |
| (=) Resultado Líquido do Exercício | | 171.994,54 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

## Análise pelos Índices do Balanço



Licenciado para: R & R CONTABILIDADE SAO JOAO DOS PATOS LTDA
KARLLA
Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01
Fortes Contábil 7.212.1
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: BARÃO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A , N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000, Telefone: (99) 984061979

| Código | Nome<br>Valores | Expressão<br>Resultado |
|---|---|---|
| ET | Endividamento Total<br>( 0,00 + 0,00 )/ 1.055.169,30 | (c21+c231)/c1<br>0,00 |
| GA | Giro do Ativo<br>862.109,52 / 1.055.169,30 | d030/c1<br>0,82 |
| LC | Liquidez Corrente<br>882.927,00 / 231.181,56 | c101/c201<br>3,82 |
| LG | Liquidez Geral<br>882.927,00 + 0,00 / 231.181,56 + 0,00 | c101+c10700/c201+c203<br>882.927,00 |
| LI | Liquidez Imediata<br>258.498,51 / 231.181,56 | c10101/c201<br>1,12 |
| ML | Margem Líquida<br>( 171.994,54 / 862.109,52 )*100 | (d200/d030)*100<br>19,95 |
| RA | Rentabilidade do Ativo<br>( 171.994,54 / 1.055.169,30 )*100 | (d200/c1)*100<br>16,30 |
| SG | Solvencia Geral<br>1.055.169,30 / 231.181,56 + 0,00 | c1/c201+c203<br>4,56 |

Pastos Bons-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64 RG:112586499-8SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/0-1

FOLHAS Nº
PROC. Nº Contr - 012/24
RUBRICA



Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 14.692.201/0001-01 Fortes Contábil
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO, Complemento: SALA A N.º: 487, Bairro: CENTRO, Cidade: Pastos Bons, Estado: MA, CEP: 65870000,
Telefone: (99) 98406-1979
NIRE: 21200766039 - Data: 13/07/2011

**Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras**

**1.1 - Apresentação das Demosntraçõse Contabeis**

**1.1.1 - NOTA 01**

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

**Nota 2 - Práticas Contábeis**

**2.1 - Disponibilidades**

**2.1.1 - Título**

**2.1.1.1 - CAIXA**

**2.1.1.1.1 - NOTA 02**

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.Compreendem saldos de caixa O valor justo, sendo utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

**2.2 - Clientes**

**2.2.1 - NOTA 03**

O regime de competência assegura que a microempresa e a empresa de pequeno porte tenham controle das suas obrigações e do seu nivel de endividamento (contas a pagar), bem como
dos seus direitos a receber (clientes e outros créditos).

**2.3 - Imobilizado**

**2.3.1 - NOTA 05**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

**Nota 3 - Patrimônio Liquido**

**3.1 - Obrigacoes de Curto Prazo**

**3.1.1 - NOTA 06**

O saldo das demais obrigações a curto prazo se referem a restos a pagar processados, ou seja, obrigações já contraídas aguardando os devidos pagamentos.

**3.2 - Capital Social**

**3.2.1 - NOTA 07**

O valor corresponde ao capital inicial aportado na entidade (R$ 810.000,00) quando de sua criação para início de suas atividades, o qual não se modificou no decorrer dos exercícios.

**3.3 - Resultado do Exercicio**

**3.3.1 - Receita Liquida e Receita Operacional Bruta**

**3.3.1.1 - NOTA 08**

As operações das receitas Bruto operacional arrecadadas e despesas executadas, no caso do Resultado do Exercícios correspondem ao saldo do exercicio Receitas de vendas de mercadorias (R$ 171.994,54).

São João dos Patos-MA, 31 de Dezembro de 2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF:003.568.273-64
RG:112586499-8 SSP/MA

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
CONTADOR
CPF:013.437.673-00
CRC/MA: 010674/O-1

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc. 011/24
RUBRICA



# Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 21, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA.

Pastos Bons, 31/12/2023

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
Administrador, Sócio
CPF 003.568.273-64

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 010674/O-1

BRT CONSTRUTORA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 14.692.201/0001-01

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

# ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRT CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|---|---|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 00356827364 | BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA |
| 01343767300 | RENATO COELHO GOMES DE SOUZA |
| 14692201000101 | BRT CONSTRUTORA LTDA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:58 SOB Nº 20240701356.
PROTOCOLO: 240701356 DE 23/05/2024. NIRE: 21200766039.
BRT CONSTRUTORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc - 011/24
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
## CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RENATO COELHO GOMES DE SOUZA
REGISTRO..... : MA-010674/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.437.673-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 18/09/2024 as 15:03:42.
Válido até: 17/12/2024.
Código de Controle: 339315.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc - 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NO EDITAL**

Conforme o §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021, declaramos para os devidos fins que a empresa A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, está em conformidade com os índices econômicos previstos no edital em epigrafe. A escrituração contábil encontra-se regular e os valores dos impostos incidentes sobre o faturamento estão devidamente contabilizados. Em anexo seguem os balanços comprobatórios na forma da lei

Pastos Bons – MA 29 de Novembro de 2024

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Assinado de forma digital por RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Dados: 2024.11.29 15:11:42 -03'00'

**RENATO COELHO GOMES DE SOUZA**
**REGISTRO : MA-010674/O-1**
**CONTADOR**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc - 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA
LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

## DECLARAÇÃO INDÍCE BALANÇO 2022

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.692.201/0001-01, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 487 – Bairro: Centro, CEP: 65.870-000, município de Pastos Bons - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, para os fins de direito, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital, referente ao balanço patrimonial exercício 2022 com fulcro no art. 69, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021, conforme abaixo.

### 1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

| FÓRMULA | VALOR | RESULTADO |
|---|---|---|
| Ativo Circulante - Estoques | 709.103,56 | 10,75 |
| Passivo Circulante | 65.957,85 | |

### 2. ÍNDICE DE PATRIMONIO LIQUIDO

| FÓRMULA | VALOR | RESULTADO |
|---|---|---|
| Patrimonio Imobilizado | 172.242,30 | 0,21 |
| Patrimonio Liquido | 815.388,01 | |

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300

Assinado de forma digital por RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Dados: 2024.11.04 17:46:37 -03'00'

**RENATO COELHO GOMES DE SOUZA**
**CONTADOR**
**CRC/MA: 010674/0-1**

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.11.04 17:46:11 -03'00'

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**
**SOCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 003.568.273-64**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc - 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA
LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

## DECLARAÇÃO INDÍCE BALANÇO 2023

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.692.201/0001-01, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 487 – Bairro: Centro, CEP: 65.870-000, município de Pastos Bons - MA, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, DECLARAR, para os fins de direito, o atendimento dos índices econômicos previstos no edital, referente ao balanço patrimonial exercício 2023 com fulcro no art. 69, § 1º, da lei federal nº 14.133/2021, conforme abaixo.

### 1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

| FÓRMULA | VALOR | RESULTADO |
|---|---|---|
| Ativo Circulante - Estoques | 882.927,00 | 3,82 |
| Passivo Circulante | 231.181,56 | |

### 2. ÍNDICE DE PATRIMONIO LIQUIDO

| FÓRMULA | VALOR | RESULTADO |
|---|---|---|
| Patrimonio Imobilizado | 172.242,30 | 0,21 |
| Patrimonio Liquido | 823.987,74 | |

RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Assinado de forma digital por RENATO COELHO GOMES DE SOUZA:01343767300
Dados: 2024.11.04 17:35:55 -03'00'

**RENATO COELHO GOMES DE SOUZA**
**CONTADOR**
**CRC/MA: 010674/0-1**

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.11.04 17:36:27 -03'00'

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**
**SOCIO ADMINISTRADOR**
**CPF: 003.568.273-64**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc - 011/24
RUBRICA e

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1702024
Código de validação: 10B0526E80

Número da guia: 24055001001977338.

# CERTIDÃO — FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas **Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial,** relativo ao período dos últimos dez anos até a data da assinatura desta certidão, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrito no **CNPJ n.º 14.692.201/0001-01.**

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Marcelo Santiago Mota Barros, Servidor Requisitado, Matrícula 213124, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino.

Pastos Bons–MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:
1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

POLIMAD Nº
PORTARIA Nº Conc. 011/24
FUNÇÃO 2

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**
**Corregedoria Geral da Justiça**
**Vara Única da Comarca de Pastos Bons**

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 19/11/2024 14:07 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA )

FOLHA Nº
PROC. Nº Corr. 011/24
RUBRICA

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

# CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que BRT CONSTRUTORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | Protocolo: MAC2403735910 |
|---|---|

| NIRE 21200766039<br>CNPJ 14.692.201/0001-01 | Situação<br>ATIVA<br>Status |
|---|---|

Endereço Completo Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 487, SALA A;, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

**Arquivamentos Posteriores**

| Ato | Número | Data | Descrição |
|---|---|---|---|
| 223 | 20240701372 | 24/05/2024 | BALANCO |
| 223 | 20230338860 | 15/03/2023 | BALANCO |
| 307 | 20230070132 | 17/01/2023 | REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 002 | 20221482016 | 23/12/2022 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20220377200 | 01/04/2022 | BALANCO |
| 223 | 20210326239 | 04/03/2021 | BALANCO |
| 223 | 20200323377 | 14/05/2020 | BALANCO |
| 223 | 20190765119 | 13/06/2019 | BALANCO |
| 002 | 20190352779 | 15/05/2019 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20180334760 | 09/05/2018 | BALANCO |
| 223 | 20170566110 | 04/07/2017 | BALANCO |
| 002 | 20170007146 | 10/02/2017 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20160274109 | 04/04/2016 | BALANCO |
| 002 | 20150609906 | 18/01/2016 | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 | 20120002035 | 05/01/2012 | BALANCO |
| 315 | 20110718917 | 29/11/2011 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 090 | 21200766039 | 29/11/2011 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2024, às 09:27:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GDGUXKC5**.

MAC2403735910

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|---|---|
| Nome Empresarial: BRT CONSTRUTORA LTDA<br>NIRE : 21200766039<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Protocolo: MAC240035830 |

| NIRE (Sede) | CNPJ | Data de Ato Constitutivo | Início de Atividade |
|---|---|---|---|
| 21200766039 | 14.692.201/0001-01 | 29/11/2011 | 13/07/2011 |

**Endereço Completo**
Rua BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 487, SALA A:, CENTRO - Pastos Bons/MA - CEP 65870-000

**Objeto Social**
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (AREIA, TIJOLOS, CIMENTO, FERRO, BRITA, CERAMICAS E ETC) 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

| Capital Social | Porte | Prazo de Duração |
|---|---|---|
| R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)<br>**Capital Integralizado**<br>R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais) | EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Indeterminado |

**Dados do Sócio**

| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
|---|---|---|---|---|---|
| JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA | 002.013.093-78 | R$ 5.500,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA | 003.568.273-64 | R$ 804.500,00 | Sócio | S | Indeterminado |

**Dados do Administrador**

| Nome | CPF | Término do mandato |
|---|---|---|
| BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA | 003.568.273-64 | Indeterminado |

| Último Arquivamento | | | |
|---|---|---|---|
| **Data** | **Número** | **Ato/eventos** | **Situação** |
| 24/05/2024 | 20240701372 | 223 / 223 - BALANCO | ATIVA<br>**Status**<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2024, às 09:26:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N3L1IAGC**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FOLHAS Nº
PROC. Nº Comc. 011/24
RUBRICA

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA JURIDICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 917225/2024**
**Emissão: 14/11/2024**
**Validade: 31/03/2025**
**Chave: ZyAdB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP

CNPJ: 14.692.201/0001-01

Registro: 0000013173

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 810.000,00

Data do Capital: 23/12/2022

Faixa: 4

Objetivo Social: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.13- 4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 43.99-1-05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 47.44-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; 38.11- 4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 77.32-2- 01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DAS ATRIBUICOES DE SEU RESPONSAVEL TECNICO.

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, SALA A, CENTRO, PASTOS BONS, MA, 65870000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 10/03/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013173EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

**- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA

Registro: 1114261785

CPF: 035.***.***-05

Data Início: 10/03/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA

CPF: 003.***.***-64

Função: EMPRESARIO

Sócio: JOAO RAFAEL DA SILVA MOTA

CPF: 002.***.***-78

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 917225/2024
Emissão: 14/11/2024
Validade: 31/03/2025
Chave: ZyAdB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Função: COMERCIANTE

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZyAdB
Impresso em: 14/11/2024 às 11:33:01 por: adapt, ip: 45.232.42.139

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**
**PESSOA FÍSICA**
**Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966**

**CREA-MA**

**Nº 903248/2024**
**Emissão: 25/03/2024**
**Validade: 31/03/2025**
**Chave: Z9z3c**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA
Registro: 1114261785
CPF: 035.***.***-05

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/04/2015

**Titulo(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 26/03/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

**- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**
**- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**
**- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**
**- Válido em todo território nacional.**

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000012793
CNPJ: 22.057.852/0001-58
Data Início: 17/03/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP
Registro: 0000013173
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Data Início: 10/03/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: R R 7 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Registro: 0000012927
CNPJ: 21.643.662/0001-50
Data Início: 06/07/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**CONTRATANTE: BRT CONSTRUTORA LTA - ME,** com sede na Rua Santa Maria, 305, Bairro São José, Cep.: 65870-000, Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01, neste ato representado pelo seu administrador o Senhor, Bruno Gustavo da Silva Mota, brasileiro, portador do RG 112586499-8 SSP/MA, e CPF.: 003.568.273-64, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, 305, bairro São José, Cep.: 65870-000, Pastos Bons-Ma.

**CONTRATADO: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ,** engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional de nº CREA: 1114261785, CPF.:035.351.523-05, residente na Rua setenta e nove, quadra 68, casa 12, Bairro Vinhais, CEP 65074-635, em São Luis-Ma.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA E CONTRATANTE,** na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços profissionais, segundo as clausulas e condições adiante arroladas:

- CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE,** dos serviços profissionais de engenharia civil.

- CLAUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATADO** executará suas atividades na empresa acima mencionada, utilizando-se de todo material disponivel na mesma que possa estar relacionado com engenharia.

- CLAUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

**O CONTRATADO** desempenhará os serviços da clausula 1.ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE,** sem prejuizo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se ainda às normas estabelecidas pela empresa.

Obriga-se o **CONTRATADO** a fornecer a **CONTRATANTE,** no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente (segunda-feira a sexta-feira das 08h00m as 10h00m), todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

**A CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.

CREA - MA
ART nº 000114261785501110
Processado em 10/03/06



Scanned with CamScanner

# BRT CONSTRUTORA LTDA - ME

- **CLAUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

**A CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância mensal de R$5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais).

Além da parcela acima avençada, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** um adicional anual, correspondente ao valor de uma parcela mensal, para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício.

A mensalidade adicional mencionada no item anterior será paga em duas parcelas vencíveis nos dias 20 de novembro a 15 de dezembro de cada exercício e seu valor equivalente ao dos honorários vigente no mês de pagamento.

Mesmo no caso de inicio do contrato em qualquer mês do exercício, a parcela adicional será devida integralmente.

Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificado na clausula primeira, serão cobrados pelo **CONTRATADO** em apartado como extraordinários.

- **CLAUSULA QUINTO - PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO**

O presente contrato vigorará a partir de 25.01.2016 por tempo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta dias), por escrito.

Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir clausula ora convencionada.

- **CLAUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 2(duas) testemunhas instrumentárias.

Pastos Bons/MA, 25 de Janeiro de 2016.

CONTRATADO: Marcelo M Flor

CONTRATANTE: Brut

CREA - MA
ART nº 000116126175550
Processado em 10/03/16

TESTEMINHAS:

1. Carla Ribeiro de Sousa
2. _____

RUA SANTA MARIA, Nº 305, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 65870-000, PASTOS BONS - MA
Telefone: 099 9 8137-3267
CNPJ: 14.692.201/0001-01

Scanned with CamScanner

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

## DECLARAÇÃO RT

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, Pela presente, declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024,** que o Sr Marcelo Henrique Freitas de Sá, Engenheiro Civil, CREA nº 111.426.178.5 será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação em apreço.

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 17:32:43 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc · 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

## DECLARAÇÃO NÃO VISTORIA

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, e pelo seu responsável técnico, o Sr Marcelo Henrique Freitas de Sa, Engenheiro Civil, CREA nº 111.426.178.5 Pela presente, declaramos RENUNCIAR a vistoria técnica aos locais e as instalações para prestação dos serviços constantes do objeto da licitação em epígrafe, pelo que aceitamos seus termos e comprometemo-nos a observá-los integralmente. Declaramos, outrossim, NÃO ter visitado o local dos serviços a serem executados, motivo esse que não poderei alegar o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 16:59:41 -03'00'

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305
Dados: 2024.12.02 17:13:26 -03'00'

Marcelo Henrique Freitas de Sa
Engenheiro Civil
CREA-MA 111.426.178.5

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conv. 001/24
RUBRICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

887236/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230618724** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/02/2023 Baixada em: 24/05/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São João dos Patos** CPF/CNPJ: **06.089.668/0001-33**
Endereço do contratante: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000
Contrato: 001001/2023 Celebrado em: 10/02/2023
Valor do contrato: R$ 80.412,70 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Pùblico
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA Getúlio Vargas Nº: 135
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO JOÃO DOS PATOS UF: MA CEP: 65665000
Coordenadas Geográficas: -6.714584, -43.577627
Data de início: 13/02/2023 Conclusão efetiva: 15/05/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São João dos Patos CPF/CNPJ: 06.089.668/0001-33

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 63.10 metro quadrado;

**Observações**

Construção (ampliação) de 02 salas e 01 lavabo a serem implantados na prefeitura municipal no município de São João dos Patos/MA. conforme contrato administrativo de prestação de serviços nº 001001/2023 referente ao processo licitatório carta convite nº 001/2023.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 887236/2023**
**19/06/2023, 13:11**
**1x836**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1x836

# LAUDO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 001.001/2023 vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2023/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 090101/2023), celebrado pela Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33 e IE 12.224.612-8 e representada pela Sra. Secretária Municipal de Administração Thuany Costa de Sá Gomes, portadora do CPF/MF nº 012.674.731-01 e da cédula de identidade RG nº 2.201.035 SSP-PI. O mesmo teve como objetivo os serviços de ampliação (construção de duas salas e um banheiro) na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Atestamos através do presente laudo que os serviços foram prestados pela BRT Construtora LTDA - EPP, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, por meio das ART de execução nº MA20230618724.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 13/02/2023 à 15/05/2023 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com as ART nº MA20230636130, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023

Anna Laryssa M. de C. Santos

Anna Laryssa Madeira de Carvalho Santos
Enga. Civil - RNP 191982368-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, emitida em 19/06/2023

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 1 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224 612-8

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora LTDA - EPP, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada à Rua Barão Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, CEP 65.870-000, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP/CONFEA 111426178-5, CPF 035.351.523-05, realizou a contento para a Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no período de 13/02/2023 à 15/05/2023 os serviços de ampliação (construção de duas salas e um banheiro) na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em conformidade com o contrato administrativo de prestação de serviços nº 001.001/2023, vinculado à licitação modalidade Carta Convite nº 001/2023/CPL PMSJP (Processo Administrativo nº 090101/2023), tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20230618724.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **1.00** | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | |
| 1.01 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M² | 6,00 |
| 1.02 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME | M³ | 6,00 |
| 1.03 | LOCACAO DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M | M | 20,00 |
| **2.00** | **COBERTURA** | | |
| 2.01 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL | M² | 63,10 |
| 2.02 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS | M² | 63,10 |
| 2.03 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. | M² | 63,10 |
| **3.00** | **ALVENARIA E VEDAÇÕES** | | |
| 3.01 | CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. | M | 40,00 |
| 3.02 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (E = 9 CM) | M² | 112,60 |
| 3.03 | EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM PAREDES | M² | 334,00 |
| 3.04 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM | M² | 12,20 |

Anna Laryssa Madeira

Anna Laryssa M. de C. Santos
Engenheira Civil
RNP 1[illegible]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, emitida em 19/06/2023

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

| | | | |
|---|---|---|---|
| **4.00** | **ESQUADRIAS** | | |
| 4.01 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, 80 CM X 210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA | UN | 2,00 |
| 4.02 | KIT DE PORTA DE MADEIRA, 60 CM X 210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA | UN | 1,00 |
| 4.03 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. | M² | 4,56 |
| **5.00** | **PISO E PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 5.01 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM | M² | 63,10 |
| 5.02 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60 CM X 60 CM | M² | 63,10 |
| **6.00** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** | | |
| 6.01 | PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). | UN | 3,00 |
| 6.02 | PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. | UN | 19,00 |
| 6.03 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 | UN | 6,00 |
| **7.00** | **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS** | | |
| 7.01 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM | UN | 1,00 |
| 7.02 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM, PADRÃO MÉDIO | UN | 1,00 |
| 7.03 | TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | M | 20,00 |



Anna Laryssa M. de L. [illegible]
Engenheira Civil
CREA RNP 191[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, emitida em 19/06/2023

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/06/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ 06.089.668/0001-33 – IE 12.224.612-8

| | | | |
|---|---|---|---|
| 7.04 | TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES | M | 20,00 |
| 7.05 | TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM, INCLUNIDO CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES | M | 6,00 |
| 7.06 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM | UN | 1,00 |
| 7.07 | CAIXA ENTERRADA RETANGULAR EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 M X 0,60 M X 0,60 M | UN | 1,00 |
| **8.00** | **PINTURA** | | |
| 8.01 | APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. | M² | 231,80 |
| 8.02 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. | M² | 231,80 |
| 8.03 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO, ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. | M² | 6,30 |
| **9.00** | **LIMPEZA FINAL DA OBRA** | | |
| 9.01 | LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. | M² | 63,10 |
| 9.02 | LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. | M² | 4,56 |

São João dos Patos, Estado do Maranhão, 18 de maio de 2023

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração (Portaria nº 209/2021)
CPF nº 012.674.731-01 – RG nº 2.201.035 SPP-PI

Anna Laryssa M. de C. Santos
Engenheira Civil
CREA RNP 191682350-9 / 121470MA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 887236/2023, emitida em 19/06/2023

Certidão nº 887236/2023
19/06/2023, 13:43
Chave de Impressão: 1x836
O documento neste ato registrado foi emitido em 16/06/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 19/06/2023, às 13:43.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

840073/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200344743** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/07/2020 Baixada em: 20/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Instituto de Previdência de Chapadinha/MA** CPF/CNPJ: **86.792.660/0001-78**
Endereço do contratante: TRAVESSA Sebastião Barbosa Nº: 45
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Contrato: 20200602-001 Celebrado em: 02/06/2020
Valor do contrato: R$ 101.755,43 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA Sebastião Barbosa Nº: 45
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Coordenadas Geográficas: -3.742057, -43.354370
Data de início: 18/06/2020 Conclusão efetiva: 18/09/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Instituto de Previdência de Chapadinha/MA CPF/CNPJ: 86.792.660/0001-78

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 115.00 metro quadrado;

**Observações**

Reforma do Instituto de Previdência de Chapadinha/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 840073/2021**
**04/03/2021, 12:40**
**bW1d8**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bW1d8

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA (MA), situada à TRAVESSA SEBASTIAO BARBOSA, Nº 45, Bairro Centro, Chapadinha (MA), CNPJ nº 86.792.660/0001-78, representado pelo Sr. Gustavo Lira da Silva Neto, CPF 762.042.193-91, Presidente do Instituto de Previdência, **ATESTAMOS** para os devidos fins, que sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**, portador do Registro Nacional n° **CREA-MA 1114261785,** foram executados os serviços de **SERVIÇOS DE REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA-MA**, com 115,00 m2 de área, no Município de Chapadinha (MA), Período de Execução: 18/06/2020 à 18/09/2020, conforme Contrato Nº 20200302-001. A anotação de Responsabilidade técnica da obra foi efetivada no CREA-MA sob o **n° MA20200344743, sendo contratada a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 14.692.201/0001-01**, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Bairro Centro, Pastos Bons-MA. Declaramos ainda, que os serviços foram executados a contento, conforme o projeto e especificação, dentro do prazo estabelecido no contrato. Portanto, desde já o **CREA-MA** está autorizado a emitir a **Certidão de Acervo Técnico – CAT**, devidamente averbado.

**CARACTERISTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:**

Todos os demais quantitativos de serviços, conforme planilhas anexas.

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.1 | 74209/001 | SINAPI | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 6.00 |
| 2 | | | **DEMOLIAÇÃO E RETIRADA** | | |
| 2.1 | 17 | ORSE | Demolição de reboco | m² | 446.78 |
| 2.2 | 72178 | SINAPI | RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS | m² | 21.50 |
| 2.3 | 97645 | SINAPI | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 5.50 |
| 2.4 | 97644 | SINAPI | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 2.94 |

Karina Jose Rocha Alves

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.5 | 97639 | SINAPI | REMOÇÃO PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 0.61 |
| 2.6 | 13 | ORSE | Demolição de concreto manualmente | m³ | 0.91 |
| **3** | | | **ALVENARIA PAREDES A CONSTRUIR** | | |
| 3.1 | 89043 | SINAPI | ALVENARIA DE BLOCOS CERAMICOS 9X19X19 | m² | 25.07 |
| **4** | | | **REVESTIMENTOS PAREDES A CONSTRUIR** | | |
| 4.1 | 87904 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 PREPARO MANUAL | m² | 50.14 |
| 4.2 | 87530 | SINAPI | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 50.14 |
| **5** | | | **ESQUADRIAS** | | |
| 5.1 | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 6.00 |
| 5.2 | 91328 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 2.00 |
| 5.3 | 91315 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 1.00 |
| 5.4 | 1797 | ORSE | Revisão de esquadria de madeira | m² | 9.24 |
| 5.5 | 94582 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | m² | 5.50 |
| 5.6 | 91338 | SINAPI | PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | m² | 2.53 |
| **6** | | | **COBERTURA** | | |
| 6.1 | 94201 | SINAPI | RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | m² | 141.10 |

Karina José Rocha Alves
Engenheira Civil
CREA 121041/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, emitida em 04/03/2021

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.2 | 94219 | SINAPI | CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 14.38 |
| 6.3 | 94224 | SINAPI | EMBOÇAMENTO DA ULTIMA FIADA DE TELHAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 | M | 44.98 |
| 6.4 | 94229 | SINAPI | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | M | 44.98 |
| 6.5 | 92541 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | m² | 141.10 |
| 6.6 | 40905 | SINAPI | IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA | m² | 141.10 |
| **7** | | | **PISOS** | | |
| 7.1 | 92395 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM | m² | 18.28 |
| 7.2 | 89045 | SINAPI | SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE | m² | 86.58 |
| 7.3 | 89046 | SINAPI | SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO | m² | 115.00 |
| 7.4 | 97633 | SINAPI | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | m² | 115.00 |
| **8** | | | **INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** | | |
| 8.1 | CPU 003 | Próprio | Revisão de ponto de água | und | 5.00 |
| 8.2 | CPU 004 | Próprio | Revisão instalações sanitárias | und | 8.00 |
| 8.3 | 86932 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 3.00 |
| 8.4 | 2390 | ORSE | Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=90cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar | un | 2.00 |
| **9** | | | **INSTALAÇÕES ELETRICAS** | | |
| 9.1 | CPU 005 | Próprio | Revisão de ponto de tomada simples com reposição da fiação | pt | 40.00 |
| 9.2 | CPU 006 | Próprio | Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação | pt | 12.00 |
| 9.3 | 97593 | SINAPI | LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 10.00 |
| **10** | | | **PINTURA** | | |
| 10.1 | 7725 | ORSE | Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação) | m² | 446.78 |
| 10.2 | 79462 | SINAPI | EMASSAMENTO NAS PAREDES, 2 DEMAOS | m² | 269.36 |

Karina José Rocha Alves
Engenheira Civil
CREA 111410411-6

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

Instituto de Previdência de Chapadinha – Ma.
C.N.P.J.: 86.792.660/0001-78
E-mail: ipcchapadinhama@hotmail.com

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.4 | 88489 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 446.78 |
| **11** | | | **LIMPEZA DA OBRA** | | |
| 11.1 | 9537 | SINAPI | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 115.00 |
| **12** | | | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | |
| 12.1 | 11902 | ORSE | Piso tátil alerta - Elementos em inox (100 peças/m) | m | 20.00 |
| 12.2 | 11903 | ORSE | Piso tátil direcional - Elementos em inox (12 peças/m) | m | 19.00 |
| 12.3 | 12419 | ORSE | Confecção e instalação de letreiro | un | 1.00 |
| 12.5 | 99839 | SINAPI | GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P | M | 8.00 |

Chapadinha (MA), 18 de setembro de 2020.

Instituto de Previdência de Chapadinha - IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 86.792.660/0001-78
GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO
Presidente do Instituto de Previdência
CONTRATANTE

Kacyo Jose Rocha Alves

KACYO JOSÉ ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/MA- 1114104116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, em 04/03/2021 emitida em

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 4 folhas

# LAUDO TÉCNICO

Este laudo tem como objetivo certificar os serviços do contrato nº 20200302-001 celebrado entre **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA (MA)**, inscrito no CNPJ 86.792.660/0001-78, **representado pelo seu representante legal o Sr. GUSTAVO LIRA DA SILVA NETO,** portador do CPF nº 762.042.193-91. O mesmo teve como objetivo **SERVIÇOS DE REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CHAPADINHA-MA**, localizada na TRAVESSA SEBASTIAO BARBOSA, Nº 45, Bairro Centro, Chapadinha (MA), Estado do Maranhão.

Atestamos que os serviços foram prestados pela Empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Bairro Centro, Pastos Bons-MA**, através do seu responsável técnico o Engenheiro Civil MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA, portador do Registro Nacional nº CREA-MA 1114261785.

Informamos ainda que os serviços foram prestados no período de 18/06/2020 à 18/09/2020 e os mesmo encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20210396350, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Chapadinha-MA, Estado do Maranhão, 18 de setembro de 2020

Kacyo Jose Rocha Alves

KACYO JOSE ROCHA ALVES
ENGENHEIRO CIVIL
CREAMA- 1114104116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 840073/2021, emitida em 04/03/2021

Certidão nº 840073/2021
05/02/2023, 19:54
Chave de Impressão: bW1d8
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2021 e contém 1 folhas

FOLHA Nº
PROC. Nº Comc. 011/24
RUBRICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

793560/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

---

Número da ART: **00011142617855010810** Tipo de ART: ART Registrada em: 12/01/2016 Baixada em: 15/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D EU, S/N, RETIRO NATAL Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65030330
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 369.516,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS, S/N Nº:
Complemento: Bairro: IVAR SALDANHA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65040770
Data de início: 23/11/2015 Conclusão efetiva: 23/02/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 M2;

**Observações**

EXECUCAO DA REFORMA DA ESCOLA CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICIPIO DE SAO LUIS-MA. CONFORME CONTRATO N 073/2015 - SEDUC, ORDEM DE SERVICO N 41/2015 - SE, E PROCESSO N 251.696/2013 - SEDUC.

---

Número da ART: **MA20180149163** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/01/2018 Baixada em: 16/01/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: S/N
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, ED. CLODOMIR MILLET, 3º ANDAR. Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074220
Contrato: 073/2015 - SEDUC Celebrado em: 29/10/2015
Valor do contrato: R$ 171.733,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS Nº: S/N
Complemento: CENTRO DE ENSINO COELHO NETO Bairro: VILA IVAR SALDANHA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65040770
Data de início: 24/02/2016 Conclusão efetiva: 16/09/2017
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 metro quadrado;

**Observações**

ART COMPLEMENTAR REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E SERVIÇO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/MA, CONFORME CONTRATO 073/2015-SEDUC.

**Informações Complementares**

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc - 011/96
RUBRICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

793560/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 793560/2017**
**18/01/2018, 08:32**
**b4cyY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b4cyY

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas, privadas ou a quem possa interessar, que a empresa **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 18.010.865/0001 – 02,** através de seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ, CREA Nº 111426178-5**, executou o serviço de **REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO** no município de São Luís - MA, conforme contrato 073/2015-SEDUC, os serviços constantes em planilha em anexo, no prazo contratual de 23/11/2015 à 16/09/2017. Atestamos ainda, que a empresa teve um bom desempenho, e cumpriu tecnicamente todos os termos do contrato e demais exigências, não contendo fato que desabone sua conduta perante o mesmo.

São Luis (MA), 01 de Dezembro de 2017.

Engº Odir Lima Pantoja
Mat. 2604593
SEAOS-SINFRA

**Engº Odir Lima Pantoja**
Engº Fiscal – SEAOS/SINFRA
Mat.2604593

**De acordo:**

.....
Gestor de Obras da Educação – SEAOS/SINFRA

Engº José Kiber
Gestor de Obras da Educação
Mat. 112914 - SEAOS/SINFRA

.....
Secretária Adjunta de Obras Setoriais – SEAOS/SINFRA

Engª Leonara Gondim Silva
Secretária Adjunta de Obras Setoriais
SINFRA - Mat. 2576379

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

# ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

| Item | Contrato<br>Discriminação | Und. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 0101 | TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700m2 | un | 1,00 |
| 0102 | TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA | m2 | 3659,25 |
| 0103 | PLACA INDICATIVA DE OBRA | m2 | 12,00 |
| 0104 | ABRIGO PROVISÓRIO 1 PAVIMENTO | m2 | 25,00 |
| 0105 | TAPUME DE CHAPA COMPENSADA | m2 | 25,00 |
| | TOTAL DO ITEM 1 | | |
| 02 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | |
| 0201 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA | trkm | 50,00 |
| | TOTAL DO ITEM 2 | | |
| 03 | INSTALAÇÃO, MANUNTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA | | |
| 0301 | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO | mês | 5,00 |
| | TOTAL DO ITEM 3 | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | |
| 0401 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 5,00 |
| 0402 | ALIMENTAÇÃO | mês | 5,00 |
| 0403 | TRANSPORTE | mês | 5,00 |
| 0404 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | mês | 5,00 |
| | TOTAL DO ITEM 4 | | |
| 05 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 0501 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO | m2 | 251,80 |
| 0502 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO | m2 | 80,00 |
| 0503 | REMOÇÃO DE LOUÇAS E APARELHOS | un | 14,00 |
| 0504 | RETIRADA DE FIAÇÃO | un | 1200,00 |
| 0505 | RETIRADA DE LUMINÁRIA | un | 136,00 |
| | TOTAL DO ITEM 5 | | |
| 06 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 0601 | PONTO ELÉTRICO EM PAREDE | un | 20,00 |
| 0602 | PONTO ELÉTRICO EM TETO COM APROVEITAMENTO DE 50% | un | 178,00 |
| 0603 | PONTO ELÉTRICO EM PAREDE C/ APROVEITAMENTO DE 50% | un | 81,00 |
| 0604 | RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/ REATOR NORMAL | un | 178,00 |
| 0605 | CABO ISOLADO PVC P/750V 2,5 mm2 | m | 800,00 |
| 0606 | CABO ISOLADO PVC P/750V 4 mm2 | m | 300,00 |
| 0607 | CABO ISOLADO PVC P/750V 6 mm2 | m | 2750,00 |
| 0608 | DISJUNTOR MONOFÁSICO, ATÉ 30A | un | 54,00 |
| 0609 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/REATOR NORMAL | un | 132,00 |
| 0610 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X40W C/REATOR NORMAL | un | 20,00 |
| 0611 | TOMADA 2P+T | un | 66,00 |
| 0612 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A 250 V C/CAIXA | un | 40,00 |
| 0613 | VENTILADOR DE PAREDE 110/220 V 1750 RPM INCLUSIVE PONTO ELÉTRICO DE PAREDE | un | 60,00 |
| 0614 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | un | 12,00 |
| 0616 | ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 5/8" X 3,00M CABO COBRE NU 16MM2 | un | 2,00 |
| 0617 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A | un | 4,00 |
| 0618 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/16 CIRCUITOS, COM BARRAMENTO | un | 4,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, em 18/01/2018 emitida

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

# ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SA CONSTRUÇÃO LTDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0619 | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" | m | 900,00 |
| 0620 | TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A 250V C/CAIXA | un | 36,00 |
| 0621 | KITS DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA | um | 16,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 6** | | |
| 07 | **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS** | | |
| 0701 | PONTO SANITÁRIO C/ APROVEITAMENTO DE 50% | un | 17,00 |
| 0702 | PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL | un | 20,00 |
| 0703 | BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE C/TAMPA E ACESSÓRIOS | un | 2,00 |
| 0704 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ TAMPA E ACESSÓRIOS | un | 12,00 |
| 0705 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR | un | 14,00 |
| 0706 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO | un | 4,00 |
| 0707 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PARA PIA | un | 2,00 |
| 0708 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 2" | un | 2,00 |
| 0709 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" | un | 1,00 |
| 0710 | RALO SIFONADO 100 x 40 mm | un | 14,00 |
| 0711 | LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA | un | 5,00 |
| 0712 | DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO | un | 10,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 7** | | |
| 08 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 0801 | LASTRO EM CONCRETO C/BRITA2 1:2,5:3,5 | m2 | 70,80 |
| 0802 | REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISOS COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 70,80 |
| 0803 | PISO CERÂMICO 33X33CM ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRA PISO COM REJUNT | m2 | 70,80 |
| 0804 | CORTE E POLIMENTO EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA | m2 | 1799,99 |
| 0805 | RECUPERAÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA | m2 | 165,00 |
| 0806 | REGULARIZAÇÃO DE PISO DE ACESSO AO AUDITÓRIO | m2 | 96,89 |
| 0807 | PISO CIMENTADO DA ÁREA DO AUDITÓRIO | m2 | 96,89 |
| 0808 | ESCAVAÇÃO DE VALA | m3 | 6,49 |
| 0809 | REATERRO | m3 | 4,87 |
| 0810 | ARMAÇÃO | kg | 387,56 |
| 0811 | FORMA DE MADEIRA | m2 | 16,24 |
| 0812 | LANÇAMENTO DO CONCRETO DA CINTA | m3 | 1,62 |
| 0813 | CONCRETO DA CINTA | m3 | 1,62 |
| | **TOTAL DO ITEM 8** | | |
| 09 | **COBERTURA** | | |
| 0901 | REVISÃO DE COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHA CERÂMICA) COM SUBSTITUIÇÃO 15% MA DEIRA E 25% T | m2 | 2048,19 |
| 0902 | ENCALIÇAMENTO DE CUMEEIRA C/ TELHAS CERÂMICAS | m | 260,30 |
| 0903 | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA) | m | 555,06 |
| 0904 | ESTRRUTURA PARA TELHADO DA PASSARELA | m2 | 96,89 |
| 0905 | COBERTURA PASSARELA | m2 | 96,89 |
| | **TOTAL DO ITEM 9** | | |
| 10 | **FORRO** | | |
| 1001 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE FORRO PVC COM APROVEITAMENTO DE 80% | m2 | 240,00 |
| 1002 | FORRO PVC SALAS DE AULA | m2 | 750,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 10** | | |
| 11 | **REVESTIMENTO** | | |
| 1101 | CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 310,42 |
| 1102 | EMBOÇO, CIMENTO E AREIA 1:5 | m2 | 310,42 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, em 18/01/2018 emitida

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

# ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1103 | CERÂMICA 30X30 EM PAREDES COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO | | m2 | 251,80 |
| 1104 | RECUPERAÇÃO DE REBOCO | | m2 | 500,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 11** | | | |
| 12 | **ESQUADRIAS** | | | |
| 1201 | REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | | m2 | 150,00 |
| 1202 | REVISÃO DE ESQUADRIA METÁLICA | | m2 | 20,62 |
| 1203 | PORTA LISA 0,80x1,60m C/REVESTIMENTO MELAMINICO PARA SANITARIOS COM DOBRADIC A E FECHADURA | | un | 12,00 |
| 1204 | PORTA DE ALMOFADA 0,80X2,10m, COMPLETA COM CAIXA | | un | 13,00 |
| 1205 | PORTA ALMOFADA PAU D'ARCO 1,00X2,10 COMPLETA COM CAIXA | | un | 2,00 |
| 1206 | ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS (ALUMÍNIO) - TABICÃO | | m2 | 54,45 |
| 1207 | ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS (CORRER) DE ALUMÍNIO | | m2 | 69,60 |
| | **TOTAL DO ITEM 12** | | | |
| 13 | **PINTURA** | | | |
| 1301 | PINTURA PVA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES | | m2 | 3316,60 |
| 1302 | PINTURA ACRILICA 02 DEMÃOS COM MASSA | | m2 | 1066,40 |
| 1303 | VERNIZ 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | | m2 | 237,60 |
| 1304 | PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTI FERRUGINOSA | | m2 | 400,38 |
| 1305 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS C MASSA PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA | | m2 | 134,40 |
| 1306 | PINTURA HIDRACOR, 3 DEMAOS | | m2 | 2045,08 |
| 1307 | PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENCIAS | | un | 40,00 |
| 1308 | PINTURA DO NOME DA ESCOLA | | un | 2,00 |
| 1309 | PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO | | un | 2,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 13** | | | |
| 14 | **SERVIÇO COMPLEMENTARES** | | | |
| 1401 | RECUPERAÇAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO INCLUINDO RECOMPOSIÇÃO DE SUPERF ICIE | | m2 | 8,80 |
| 1402 | CANALETA ALVENARIA 30X30, SEM TAMPA | | m | 190,00 |
| 1403 | LIMPEZA GERAL DA OBRA C/REMOÇÃO DE ENTULHOS | | m2 | 3659,25 |
| 1404 | ALVENARIA PASSARELA | | m2 | 20,72 |
| 1405 | ALVENARIA DO MURO | | m2 | 356,13 |
| 1406 | PILARES DO MURO | | m3 | 3,85 |
| 1407 | CINTA DE AMARRAÇÃO + INFERIOR | | m3 | 8,55 |
| 1408 | CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | | m2 | 356,13 |
| 1409 | REBOCO DO MURO | | m2 | 356,13 |
| 1410 | PINTURA DO MURO | | m2 | 356,13 |
| 1411 | GRADIL DE FERRO - PASSARELA | | m2 | 26,77 |
| | **TOTAL DO ITEM 14** | | | |
| | **TOTAL GERAL** | | | |

Engº Odir Lima Pantoja
MAT. 2950863
SEAOS-MA/CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, em 18/01/2018 emitida

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc - 011/24
RUBRICA



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

# CREA-MA

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

## 868044/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20180214364** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/10/2018 Baixada em: 08/06/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão** CPF/CNPJ: **06.089.163/0001-79**
Endereço do contratante: RUA Dr. Soares de Quadros Nº: 43
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65650000
Contrato: 040/2018 Celebrado em: 09/10/2018
Valor do contrato: R$ 995.012,75 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO Sede do município Nº: S/N
Complemento: Bairro: SEDE
Cidade: SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65650000
Data de início: 09/10/2018 Conclusão efetiva: 10/04/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão CPF/CNPJ: 06.089.163/0001-79

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0217 - PRACA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;

**Observações**

Construção de uma praça de eventos na sede do município de São Francisco do Maranhão.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO os itens 12.4 E 12.5 REFERENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 868044/2022**
**20/06/2022, 10:48**
**85D84**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 85D84

Prefeitura Municipal de
SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BRT CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida à rua Barão do Rio Branco N.º 487 Sala A, bairro Centro, Pastos Bons – MA, inscrita no CNPJ sob nº **14.692.201/0001-01** e sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, portador do registro nacional CREA 1114261785, executou no Município de São Francisco do Maranhão - MA, a Prestação de Serviços de Construção de uma praça de eventos na sede do município de São Francisco do Maranhão.

Atestamos que a referida empresa prestou os serviços em 09/10/2018 a 10/04/2019 conforme contrato nº 040/2018, dentro das condições estabelecidas no instrumento contratual, cumprido rigorosamente os prazos contratados, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

São Francisco do Maranhão, 08 de junho de 2022.

Adelbarto Rodrigues Santos
Adelbarto Rodrigues Santos
CPF:023.717.863 – 06
Prefeito Municipal, de São Francisco do Maranhão – MA

Macson Mota Sá
Engenheiro Civil CREA 1105022447

| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit. S/BDI | Total |
| 1 | **SERVIÇOS PRELIMINARES** | | | | 54.549,35 |
| 1.1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | m² | 3,00 | 293,95 | 881,85 |
| 1.2 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA | UN | 1,00 | 11.757,50 | 11.757,50 |
| 1.3 | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO | m² | 5.500,00 | 7,62 | 41.910,00 |
| 2 | **MOVIMENTO DE TERRA** | | | | **25.497,94** |
| 2.1 | ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO. | m³ | 75,63 | 105,37 | 7.969,13 |
| 2.2 | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 | m³ | 7,63 | 25,27 | 192,81 |
| 2.3 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016 | m³ | 1.100,00 | 15,76 | 17.336,00 |
| 3 | **INFRAESTRUTURA** | | | | **42.853,83** |
| 3.1 | **SAPATAS** | | | | **17.247,82** |
| 3.1.1 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS,ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017 | m² | 22,50 | 10,28 | 231,30 |



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3.1.2 | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 9,45 | 1.800,69 | 17.016,52 |
| 3.2 | **BALDRAME** | | | 0,00 | 25.606,01 |
| 3.2.1 | C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 14,04 | 1.800,69 | 25.281,69 |
| 3.2.2 | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | m² | 46,80 | 6,93 | 324,32 |
| 4 | **SUPERESTRUTURA** | | | | 34.351,28 |
| 4.1 | **PILARES** | | | | 7.899,34 |
| 4.1.1 | C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 4,72 | 1.673,59 | 7.899,34 |
| 4.2 | **VIGAS** | | | | 16.317,50 |
| 4.2.1 | C(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO,PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 | m³ | 9,75 | 1.673,59 | 16.317,50 |
| 4.3 | **LAJE PREMOLDADA** | | | | 10.134,43 |
| 4.3.1 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA | m² | 175,64 | 57,70 | 10.134,43 |
| 5 | **PAREDES E PAINÉIS** | | | | 46.113,58 |
| 5.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m² | 855,60 | 47,37 | 40.529,77 |
| 5.2 | COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) | m² | 47,68 | 117,11 | 5.583,80 |
| 6 | **ESQUADRIAS** | | | | 4.176,21 |
| 6.1 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 | UN | 1,00 | 195,09 | 195,09 |
| 6.2 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 | UN | 1,00 | 208,24 | 208,24 |
| 6.3 | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08 | UN | 2,00 | 217,20 | 434,40 |
| 6.4 | PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | m² | 7,50 | 445,13 | 3.338,48 |
| 7 | **REVESTIMENTOS** | | | | 50.395,67 |
| 7.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014 | m² | 1.711,20 | 3,69 | 6.314,33 |
| 7.2 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 141,30 | 22,15 | 3.129,80 |
| 7.3 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 | m² | 1.569,90 | 22,19 | 34.836,08 |
| 7.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | m² | 141,30 | 43,28 | 6.115,46 |
| 8 | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | 444.982,29 |



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, emitida em 20/06/2022

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022. 15:34
Chave de impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 8.1 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, PLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014A | m² | 3.479,10 | 21,26 | 73.965,67 |
| 8.2 | PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO | m² | 3.479,10 | 56,26 | 195.734,17 |
| 8.3 | PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO | m² | 987,83 | 35,27 | 34.135,36 |
| 8.4 | PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) | m² | 861,91 | 67,98 | 58.592,64 |
| 8.5 | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016 | m² | 365,00 | 67,55 | 24.655,75 |
| 8.6 | PISO TÁTIL EM CONCRETO 25 X 25 CM | m² | 9,00 | 73,30 | 659,72 |
| 8.7 | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016 | M | 439,84 | 33,53 | 14.747,84 |
| 8.8 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 | m² | 146,17 | 40,62 | 5.937,43 |
| 8.9 | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 | m² | 624,85 | 58,50 | 36.553,73 |
| 9 | **PINTURA** | | | 0,00 | 28.996,10 |
| 9.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 | m² | 1.569,90 | 2,56 | 4.018,94 |
| 9.2 | PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA | M | 360,00 | 7,12 | 2.563,20 |
| 9.3 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO) | m² | 291,00 | 26,69 | 7.766,79 |
| 9.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | m² | 1.569,90 | 9,33 | 14.647,17 |
| 10 | **INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS** | | | | 7.621,06 |
| 10.1 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 1,00 | 621,27 | 621,27 |
| 10.2 | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 9,00 | 5,82 | 52,38 |
| 10.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 24,71 | 49,42 |
| 10.4 | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 38,12 | 76,24 |
| 10.5 | TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016 | UN | 1,00 | 26,71 | 26,71 |
| 10.6 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 36,00 | 10,29 | 370,44 |
| 10.7 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 42,00 | 12,30 | 516,60 |
| 10.8 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 102,12 | 204,24 |
| 10.9 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 2,00 | 376,24 | 752,48 |
| 10.10 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 1,00 | 352,58 | 352,58 |



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, emitida em 20/06/2022

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.11 | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA | UN | 3,00 | 249,31 | 747,93 |
| 10.12 | CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 14,67 | 29,34 |
| 10.13 | FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM | UN | 1,00 | 1.061,95 | 1.061,95 |
| 10.14 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM | UN | 1,00 | 1.033,76 | 1.033,76 |
| 10.15 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 36,00 | 32,06 | 1.154,88 |
| 10.16 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 24,00 | 11,14 | 267,36 |
| 10.17 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 | M | 18,00 | 16,86 | 303,48 |
| | | | | | 5.067,60 |
| 11 | **INSTALAÇÕES ELETRICAS** | | | | |
| 11.1 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 16,00 | 7,51 | 120,16 |
| 11.2 | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 7,00 | 9,57 | 66,99 |
| 11.3 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 200,00 | 2,02 | 404,00 |
| 11.4 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 400,00 | 3,23 | 1.292,00 |
| 11.5 | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 18,55 | 111,30 |
| 11.6 | INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUNGADOS C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 42,80 | 342,40 |
| 11.7 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 6,00 | 11,44 | 68,64 |
| 11.8 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 295,45 | 295,45 |
| 11.9 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 337,76 | 337,76 |
| 11.10 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 22,00 | 16,42 | 361,24 |
| 11.11 | ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 32,00 | 22,06 | 705,92 |



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, em 20/06/2022 emitida em

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.089.163.0001/79

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11.12 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 7,00 | 94,73 | 663,11 |
| 11.13 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 1,00 | 71,51 | 71,51 |
| 11.14 | LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 28,39 | 227,12 |
| 12 | **SERVIÇOS DIVERSOS** | | | | 47.225,39 |
| 12.1 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 | m² | 27,80 | 63,86 | 1.775,31 |
| 12.2 | ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO | m² | 135,01 | 64,40 | 8.694,64 |
| 12.2 | COBERTURA COM TELHA ONDULADA DE ALUMINIO, ESPESSURA DE 0,7 MM | m² | 135,01 | 54,19 | 7.316,19 |
| 12.2 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 | m² | 27,80 | 26,61 | 739,76 |
| 12.3 | POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL NO TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UN | 16,00 | 687,68 | 11.002,88 |
| 12.4 | LUMINARIA ABERTA PARA ILUMINACAO PUBLICA, PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO ATE 400W E MISTA ATE 500W, COM BRACO EM TUBO DE ACO GALV D=50MM PROJ HOR=2.500MM E PROJ VERT= 2.200MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 32,00 | 126,78 | 4.056,96 |
| 12.5 | LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 32,00 | 31,53 | 1.008,96 |
| 12.6 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M | 480,00 | 3,23 | 1.550,40 |
| 12.7 | BANCO EM ALVENARIA E ASSENTO EM CONCRETO SEM ENCOSTO E PINTADO COM TINTA ACRÍLICA 2 DEMÃOS | m | 52,16 | 162,46 | 8.473,91 |
| 12.8 | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 50L COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMIRALR | un | 8,00 | 325,80 | 2.606,38 |
| 13 | **LIMPEZA GERAL DA OBRA** | | | | 4.180,00 |
| 13.1 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | m² | 5.500,00 | 0,76 | 4.180,00 |
| | | | | | |
| | **Total sem BDI** | | | | R$ 796.010,20 |
| | **Total do BDI** | | | | R$ 199.002,55 |
| | **Total Geral** | | | | R$ 995.012,75 |



Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 868044/2022, emitida em 20/06/2022

Certidão nº 868044/2022
20/06/2022, 15:34
Chave de Impressão: 85D84
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/06/2022 e contém 5 folhas

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
834248/2020
Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200315681** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/01/2020 Baixada em: 19/01/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - ME**

Contratante: **Município de Sucupira do Riachão** CPF/CNPJ: **01.612.338/0001-67**
Endereço do contratante: RUA São José Nº: 477
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000
Contrato: Convite 04/2019/CPL Celebrado em: 11/10/2019
Valor do contrato: R$ 108.027,93 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Vias urbanas Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SUCUPIRA DO RIACHÃO UF: MA CEP: 65668000
Coordenadas Geográficas: -6.408980, -43.545859
Data de início: 14/10/2019 Conclusão efetiva: 31/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Sucupira do Riachão CPF/CNPJ: 01.612.338/0001-67

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0510 - CALCAMENTO COM PEDRAS 53 - EXECUCAO 928.00 metro quadrado;

**Observações**

Execução de serviços de calçamento de vias urbanas.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 834248/2020**
**20/01/2021, 10:46**
**dd33a**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dd33a

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Uma Sucupira Para todos

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa BRT Construtora Ltda – ME, CNPJ 14.692.201/0001-01 e IE 12.373.261-1, situada a Rua Barão de Rio Branco, 487, Sala A, Bairro Centro, na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá (RNP CONFEA 111426178-5 e CPF 035.351.523-05) realizou a contento para a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riacnão, Estado do Maranhão, no período de 01/11/2019 à 31/08/2020 os serviços de pavimentação, em paralelepipedos, de vias urbanas na sede do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. Tendo como principais serviços relacionados abaixo, conforme ART de execução nº MA20200315681

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTDE |
|---|---|---|---|
| **1.00** | **SERVIÇOS INICIAIS** | | |
| 1.01 | Placa indicativa da obra | m² | 6,00 |
| 1.02 | Locação da obra | m | 928,00 |
| **2.00** | **TERRAPLANAGEM** | | |
| 2.01 | Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) | m² | 1.044,00 |
| 2.02 | Bota fora de material excedente em caminhão basculante com carga mecanizada | t.km | 939,60 |
| 2.03 | Regularização e compactação do sub-leito e escarificação, umedecimento e compactação, até 20 cm de espessura | m² | 1.044,00 |
| 2.04 | Espalhamento de material granulometricamente estabilizado | m³ | 271,44 |
| 2.05 | Execução de base em piçarra ou material granular compactado a 95% do proctor normal, inclusive transporte de material | m³ | 208,80 |
| **3.00** | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 3.01 | Fornecimento e colocação de pavimentação em paralelepípedo e = 10,00cm, sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. | m² | 928,00 |
| 3.02 | Execução e calçadas para circulação de pedestres em concreto simples $F_{ck}$ = 15 MPa, e = 6,00 cm e L = 1,50 m | m² | 348,00 |

Rua São José, 479 - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 01.612.338/0001-67
Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdoriachao@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, emitida em 20/01/2021

Certidão nº 834248/2020
19/07/2022, 11:31
Chave de impressão: dd33a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **4.00** | **DRENAGEM** | | | |
| 4.01 | Execução de meio fio em concreto pré-moldado, com $F_{ck}$ = 15,00 MPa | m | 290,00 | |
| 4.02 | Execução de sarjeta moldada "in loco" em área urbana (F = 10cm; L = 30cm; I = 15%) em concreto estrutural não usinado, $F_{ck}$ = 15MPa | m | 290,00 | |
| **5.00** | **LIMPEZA GERAL** | | | |
| 5.01 | Limpeza geral da obra | m² | 928,00 | |

Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2020.

Gilzania Ribeiro Azevedo
CPF 970.830.463-87
Prefeita Municipal

Rua São José, 479 - Centro - CEP 65.668-000 - CNPJ 01.612.338/0001-67
Fone: (99)35531098/1019 - Email: prefeiturasdoriachao@yahoo.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, emitida em 20/01/2021

Certidão nº 834248/2020
19/07/2022, 11:31
Chave de Impressão: dd33a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas

# LAUDO TÉCNICO

Este laudo técnico tem como objetivo certificar os serviços do contrato oriundo do Lote 01 da Licitação Modalidade Carta Convite nº 004/2019 que teve como objetivo a pavimentação, em paralelepipedos, de vias publicas na sede Municipio de Sucupira do Riachão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Gizania Ribeiro Azevedo, portadora da Carteira de Identidade RG nº 17700382001-2 SSP/MA e do CPF/MF nº 970.839.463-87 e Empresa BRT Construtora Ltda. - ME, estabelecida na cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão, na Rua Barão Rio Branco, nº 487, Sala A, Centro, CEP: 65.870-000, inscrita no CNPJ: 14.692.201/0001-01 e IE: 12.373.261-1, representado pelo seu Sócio Administrador Bruno Gustavo da Silva Mota, portador da Carteira de Identidade RG nº 112.566.499-8 SSP-MA e do CPF/MF nº 003.566.273.64.

Informamos e atestamos que os serviços foram prestados no período de 01/11/2019 à 31/08/2020 sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marcelo Henrique Freitas de Sá, RNP CONFEA 111426178-5 e CPF 035.351.523-05. Os mesmos encontram-se concluídos e entregues de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e demais elementos fornecidos pela contratante. A supracitada empresa atendeu fielmente o prazo contratual e os parâmetros de qualidade.

Dessa forma expediu-se o presente laudo técnico registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão com a ART nº MA20200355844, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Empresa sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 31 de agosto de 2020.

P. M. de S. do Riachão
Everton S. C. Ribeiro
Engenheiro Civil
RNP 110050911-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 834248/2020, emitida em 20/01/2021

Certidão nº 834248/2020
19/07/2022, 11:31
Chave de Impressão: dd33a
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/01/2021 e contém 3 folhas

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

793560/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
Registro: **1114261785MA** RNP: **1114261785**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

---

Número da ART: **00011142617855010810** Tipo de ART: ART Registrada em: 12/01/2016 Baixada em: 15/12/2017
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D EU, S/N, RETIRO NATAL Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65030330
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 369.516,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS, S/N Nº:
Complemento: Bairro: IVAR SALDANHA
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65040770
Data de início: 23/11/2015 Conclusão efetiva: 23/02/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO MARANHAO - SEDUC CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 M2;

**Observações**

EXECUCAO DA REFORMA DA ESCOLA CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICIPIO DE SAO LUIS-MA. CONFORME CONTRATO N 073/2015 - SEDUC, ORDEM DE SERVICO N 41/2015 - SE, E PROCESSO N 251.696/2013 - SEDUC.

---

Número da ART: **MA20180149163** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/01/2018 Baixada em: 16/01/2018
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO Nº: S/N
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO DO ESTADO, ED. CLODOMIR MILLET, 3º ANDAR. Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65074220
Contrato: 073/2015 - SEDUC Celebrado em: 29/10/2015
Valor do contrato: R$ 171.733,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JORGE DAMOUS Nº: S/N
Complemento: CENTRO DE ENSINO COELHO NETO Bairro: VILA IVAR SALDANHA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65040770
Data de início: 24/02/2016 Conclusão efetiva: 16/09/2017
Finalidade:
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA CPF/CNPJ: 08.892.295/0001-60

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 3659.25 metro quadrado;

**Observações**

ART COMPLEMENTAR REFERENTE AOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO E SERVIÇO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/MA, CONFORME CONTRATO 073/2015-SEDUC.

**Informações Complementares**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

793560/2017

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 793560/2017**
**18/01/2018, 08:32**
**b4cyY**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b4cyY

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOS

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova documental perante as repartições públicas, privadas ou a quem possa interessar, que a empresa **FREITAS SA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 18.010.865/0001 – 02,** através de seu responsável técnico, o **ENGENHEIRO CIVIL: MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ, CREA Nº 111426178-5**, executou o serviço de **REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO** no município de São Luís - MA, conforme contrato 073/2015-SEDUC, os serviços constantes em planilha em anexo, no prazo contratual de 23/11/2015 à 16/09/2017. Atestamos ainda, que a empresa teve um bom desempenho, e cumpriu tecnicamente todos os termos do contrato e demais exigências, não contendo fato que desabone sua conduta perante o mesmo.

São Luis (MA), 01 de Dezembro de 2017.

Engº Odir Lima Pantoja
Mat. 2604593
SEAOS-SINFRA

**Eng.º Odir Lima Pantoja**
Eng.º Fiscal – SEAOS/SINFRA
Mat.2604593

**De acordo:**

.....
Gestor de Obras da Educação – SEAOS/SINFRA

Engº José Ribeiro
Gestor de Obras da Educação
Mat. 112634 - SEAOS/SINFRA

.....
Secretária Adjunta de Obras Setoriais – SEAOS/SINFRA

Engª Leonara Gondim Silva
Secretária Adjunta de Obras Setoriais
SINFRA - Mat. 2575379

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

# ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

| Item | Contrato<br>Discriminação | Und. | Quant. |
|---|---|---|---|
| 01 | SERVIÇOS INICIAIS | | |
| 0101 | TAXA DO CREA OBRAS ACIMA DE 700m2 | un | 1,00 |
| 0102 | TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA | m2 | 3659,25 |
| 0103 | PLACA INDICATIVA DE OBRA | m2 | 12,00 |
| 0104 | ABRIGO PROVISÓRIO 1 PAVIMENTO | m2 | 25,00 |
| 0105 | TAPUME DE CHAPA COMPENSADA | m2 | 25,00 |
| | TOTAL DO ITEM 1 | | |
| 02 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO | | |
| 0201 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA | bxkm | 50,00 |
| | TOTAL DO ITEM 2 | | |
| 03 | INSTALAÇÃO, MANUNTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA | | |
| 0301 | INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CANTEIRO | mês | 5,00 |
| | TOTAL DO ITEM 3 | | |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | | |
| 0401 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | mês | 5,00 |
| 0402 | ALIMENTAÇÃO | mês | 5,00 |
| 0403 | TRANSPORTE | mês | 5,00 |
| 0404 | EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | mês | 5,00 |
| | TOTAL DO ITEM 4 | | |
| 05 | DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | |
| 0501 | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO | m2 | 251,80 |
| 0502 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO | m2 | 80,00 |
| 0503 | REMOÇÃO DE LOUÇAS E APARELHOS | un | 14,00 |
| 0504 | RETIRADA DE FIAÇÃO | un | 1200,00 |
| 0505 | RETIRADA DE LUMINÁRIA | un | 136,00 |
| | TOTAL DO ITEM 5 | | |
| 06 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | |
| 0601 | PONTO ELÉTRICO EM PAREDE | un | 20,00 |
| 0602 | PONTO ELÉTRICO EM TETO COM APROVEITAMENTO DE 50% | un | 178,00 |
| 0603 | PONTO ELÉTRICO EM PAREDE C/ APROVEITAMENTO DE 50% | un | 81,00 |
| 0604 | RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/ REATOR NORMAL | un | 178,00 |
| 0605 | CABO ISOLADO PVC P/750V 2,5 mm2 | m | 800,00 |
| 0606 | CABO ISOLADO PVC P/750V 4 mm2 | m | 300,00 |
| 0607 | CABO ISOLADO PVC P/750V 6 mm2 | m | 2750,00 |
| 0608 | DISJUNTOR MONOFÁSICO, ATÉ 30A | un | 54,00 |
| 0609 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W C/REATOR NORMAL | un | 132,00 |
| 0610 | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA 1X40W C/REATOR NORMAL | un | 20,00 |
| 0611 | TOMADA 2P+T | un | 66,00 |
| 0612 | INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A 250 V C/CAIXA | un | 40,00 |
| 0613 | VENTILADOR DE PAREDE 110/220 V 1750 RPM INCLUSIVE PONTO ELÉTRICO DE PAREDE | un | 60,00 |
| 0614 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA | un | 12,00 |
| 0616 | ATERRAMENTO C/ MALHA TRIANG. 3H 5/8" X 3,00M CABO COBRE NU 16MM2 | un | 2,00 |
| 0617 | DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A | un | 4,00 |
| 0618 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/16 CIRCUITOS, COM BARRAMENTO | un | 4,00 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de Impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

# ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

**OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO**

**MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA**

**EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0619 | ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" | m | 900,00 |
| 0620 | TOMADA 2 PÓLOS MAIS TERRA 20A 250V C/CAIXA | un | 38,00 |
| 0621 | KITS DE AR CONDICIONADO NAS SALAS DE AULA | um | 16,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 6** | | |
| 07 | **INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS** | | |
| 0701 | PONTO SANITÁRIO C/ APROVEITAMENTO DE 50% | un | 17,00 |
| 0702 | PONTO D'ÁGUA - TUBO PVC SOLDÁVEL | un | 20,00 |
| 0703 | BACIA SANITÁRIA PARA DEFICIENTE C/TAMPA E ACESSÓRIOS | un | 2,00 |
| 0704 | BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ TAMPA E ACESSÓRIOS | un | 12,00 |
| 0705 | CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR | un | 14,00 |
| 0706 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO | un | 4,00 |
| 0707 | TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PARA PIA | un | 2,00 |
| 0708 | REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA DIAMETRO 2" | un | 2,00 |
| 0709 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4" | un | 1,00 |
| 0710 | RALO SIFONADO 100 x 40 mm | un | 14,00 |
| 0711 | LIMPEZA EM CAIXA DE PASSAGEM/GORDURA | un | 5,00 |
| 0712 | DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO | un | 10,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 7** | | |
| 08 | **PAVIMENTAÇÃO** | | |
| 0801 | LASTRO EM CONCRETO C/BRITA2 1:2,5:3,5 | m2 | 70,80 |
| 0802 | REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISOS COM ARG. CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 70,80 |
| 0803 | PISO CERÂMICO 33X33CM ASSENTADA COM PASTA DE CIMENTO COLANTE, SEM CONTRA PISO COM REJUNT | m2 | 70,80 |
| 0804 | CORTE E POLIMENTO EM PISO DE ALTA RESISTÊNCIA | m2 | 1799,99 |
| 0805 | RECUPERAÇÃO DE PASSEIO CIMENTADO COM JUNTA RISCADA | m2 | 165,00 |
| 0806 | REGULARIZAÇÃO DE PISO DE ACESSO AO AUDITÓRIO | m2 | 96,89 |
| 0807 | PISO CIMENTADO DA ÁREA DO AUDITÓRIO | m2 | 96,89 |
| 0808 | ESCAVAÇÃO DE VALA | m3 | 6,49 |
| 0809 | REATERRO | m3 | 4,87 |
| 0810 | ARMAÇÃO | kg | 387,56 |
| 0811 | FORMA DE MADEIRA | m2 | 16,24 |
| 0812 | LANÇAMENTO DO CONCRETO DA CINTA | m3 | 1,62 |
| 0813 | CONCRETO DA CINTA | m3 | 1,62 |
| | **TOTAL DO ITEM 8** | | |
| 09 | **COBERTURA** | | |
| 0901 | REVISÃO DE COBERTURA (MADEIRAMENTO E TELHA CERÂMICA) COM SUBSTITUIÇÃO 15% MA DEIRA E 25% T | m2 | 2048,19 |
| 0902 | ENCALIÇAMENTO DE CUMEEIRA C/ TELHAS CERÂMICAS | m | 250,30 |
| 0903 | EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA DE TELHA CERÂMICA (BEIRIBICA) | m | 555,06 |
| 0904 | ESTRRUTURA PARA TELHADO DA PASSARELA | m2 | 96,89 |
| 0905 | COBERTURA PASSARELA | m2 | 96,89 |
| | **TOTAL DO ITEM 9** | | |
| 10 | **FORRO** | | |
| 1001 | RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE FORRO PVC COM APROVEITAMENTO DE 80% | m2 | 240,00 |
| 1002 | FORRO PVC SALAS DE AULA | m2 | 750,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 10** | | |
| 11 | **REVESTIMENTO** | | |
| 1101 | CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | m2 | 310,42 |
| 1102 | EMBOÇO, CIMENTO E AREIA 1:5 | m2 | 310,42 |

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

# ESTADO DO MARANHÃO
# SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS

## BOLETIM DE MEDIÇÃO

OBJETO: REFORMA DO CENTRO DE ENSINO COELHO NETO

MUNICÍPIO: SÃO LUÍS - MA

EMPRESA: FREITAS SÁ CONSTRUÇÃO LTDA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1103 | CERÂMICA 30X30 EM PAREDES COM CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO | | m2 | 251,80 |
| 1104 | RECUPERAÇÃO DE REBOCO | | m2 | 500,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 11** | | - | |
| 12 | **ESQUADRIAS** | | | |
| 1201 | REVISÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA | | m2 | 150,00 |
| 1202 | REVISÃO DE ESQUADRIA METÁLICA | | m2 | 20,62 |
| 1203 | PORTA LISA 0,60x1,60m C/REVESTIMENTO MELAMINICO PARA SANITARIOS COM DOBRADIC A E FECHADURA | | un | 12,00 |
| 1204 | PORTA DE ALMOFADA 0,80X2,10m, COMPLETA COM CAIXA | | un | 13,00 |
| 1205 | PORTA ALMOFADA PAU D'ARCO 1,00X2,10 COMPLETA COM CAIXA | | un | 2,00 |
| 1206 | ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS (ALUMÍNIO) - TABICÃO | | m2 | 54,45 |
| 1207 | ESQUADRIAS DE POLICARBONATO DUAS FIXAS E DUAS MÓVEIS (CORRER) DE ALUMÍNIO | | m2 | 69,60 |
| | **TOTAL DO ITEM 12** | | | |
| 13 | **PINTURA** | | | |
| 1301 | PINTURA PVA 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES | | m2 | 3316,60 |
| 1302 | PINTURA ACRÍLICA 02 DEMÃOS COM MASSA | | m2 | 1066,40 |
| 1303 | VERNIZ 02 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | | m2 | 237,60 |
| 1304 | PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO INCLUSIVE BASE ANTI FERRUGINOSA | | m2 | 400,38 |
| 1305 | PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS C MASSA PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA | | m2 | 134,40 |
| 1306 | PINTURA HIDRACOR, 3 DEMAOS | | m2 | 2045,08 |
| 1307 | PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DE DEPENDENCIAS | | un | 40,00 |
| 1308 | PINTURA DO NOME DA ESCOLA | | un | 2,00 |
| 1309 | PINTURA DO LOGOTIPO DO GOVERNO | | un | 2,00 |
| | **TOTAL DO ITEM 13** | | | |
| 14 | **SERVIÇO COMPLEMENTARES** | | | |
| 1401 | RECUPERAÇAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO INCLUINDO RECOMPOSIÇÃO DE SUPERF ICIE | | m2 | 8,80 |
| 1402 | CANALETA ALVENARIA 30X30, SEM TAMPA | | m | 190,00 |
| 1403 | LIMPEZA GERAL DA OBRA C/REMOÇÃO DE ENTULHOS | | m2 | 3659,25 |
| 1404 | ALVENARIA PASSARELA | | m2 | 20,72 |
| 1405 | ALVENARIA DO MURO | | m2 | 356,13 |
| 1406 | PILARES DO MURO | | m3 | 3,85 |
| 1407 | CINTA DE AMARRAÇÃO + INFERIOR | | m3 | 8,55 |
| 1408 | CHAPISCO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | | m2 | 356,13 |
| 1409 | REBOCO DO MURO | | m2 | 356,13 |
| 1410 | PINTURA DO MURO | | m2 | 356,13 |
| 1411 | GRADIL DE FERRO - PASSARELA | | m2 | 26,77 |
| | **TOTAL DO ITEM 14** | | | |
| | **TOTAL GERAL** | | | |

Engº Odir Lima Pantoja
MAT. 060[illegible]
SEAOS-MA/[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 793560/2017, emitida em 18/01/2018

Certidão nº 793560/2017
21/12/2022, 16:13
Chave de impressão: b4cyY
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/01/2018 e contém 4 folhas

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc. 011/24
RUBRICA

# CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 116255 / 2016

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 116255 / 2016**
**PROTOCOLO : PRO0008776516**
**DATA DE EMISSÃO : 24/02/2016**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria Numero 0021/2005 de 08/03/2006 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025 de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados(s) conforme descrição(ões) abaixo

Nome do Profissional : MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA
Carteira : 111426178SXX/X
CPF : 03535152305

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART(s)

ART : 00011142617855010 0 Tipo da ART Indefinido
Registrada em : 18/01/2016
Baixada em : 24/02/2016
Endereço da Obra : POVOADO CURVA DA LINHA, CURVA DA LINHA CEP : 65368000 ARAGUANA/MA
Proprietario : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA/MA
Empresa : J D CONSTRUTORA LTDA
Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANA/MA
EXECUCAO DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESCOLA NO POVOADO CURVA DA LINHA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO FNDE LEVADO A EFEITO DA TOMADA DE PRECOS 007/2015 E CONTRATO 007/2015/TP.

- SERVICO PARCIALMENTE CONCLUIDO

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, NO AMBITO DA ATRIBUICAO DO PROFISSIONAL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada por quem de direito

Saulo [illegible]
[illegible]

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguanã/MA
CEP: 65.368-000

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que nos estão sendo prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes caracteristicas.

## DADOS DA OBRA

Contrato: Contrato Nº 007/2015/TP

Local: Rua principal da Curva da Linha, S/N, povoado Curva da Linha, Araguanã/MA, Cep 65.368-000.

Periodo de realização: 01/07/2015 a 01/07/2016.

Periodo executado: De 01/07/2015 a 01/02/2016

Prazo contratual: 12 meses.

Parcelas executadas: Segue planilha em anexo com 75% dos serviços realizados.

## DADOS DO CONTRATANTE

Razão Social: Prefeitura Municipal de Araguanã/Ma

Cnpj: 01.612.539/0001-64

## DADOS DO PROPRIETÁRIO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Araguanã/Ma

Cnpj: 01.612.539/0001-64

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1162533/16 Fls. 01 A 06

## DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

Razão Social: J D Construtora Ltda

Cnpj: 10.751.666/0001-35

## DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome completo: Marcelo Henrique Freitas de Sá

Titulo profissional: Engenheiro Civil

Registro Nacional Profissional (RNP): 1114261785

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA
CNPJ. 001.612.539/0001-64
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguanã/MA
CEP: 65.368-000

Registro no CREA: MA

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Construção de uma unidade escolar de 04 salas de aula conforme projeto padrão do FNDE.

Os serviços estão descritos conforme planilha em anexo.

Araguanã/MA, 18 de Fevereiro de 2016

Valmir Belo Amorim
Prefeito Municipal de Araguanã/MA

Carlos Guilherme Belo do Nascimento
Engenheiro Civil
CREA 1114347663

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 16255/16 Fls. 01 A 06

FOLHAS Nº
PROC. Nº comc - 011/24
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA CNPJ 01.612.539/0001-64
AVENIDA MAJOR SILVA FILHO, 880, CENTRO, ARAGUANÃ/MA.
ORÇAMENTO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE CURVA DA LINHA
LOCAL: POVOADO CURVA DA LINHA (ZONA RURAL DE ARAGUANÃ/MA)

| Planilha Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | PR. UNIT.(R$) | VALOR TOTAL |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | |
| 1.1 | Placa de obra em chapa zincada, instalada | m² | 6,00 | R$ 277,57 | R$ 1.665,42 |
| 1.2 | Barracão para escritório de obra padrão pequeno s=25,41m² | un | 1,00 | R$ 5.930,18 | R$ 5.930,18 |
| 1.3 | Locação de construção de edificação com gabarito de madeira | m² | 727,28 | R$ 3,76 | R$ 2.749,12 |
| 1.4 | Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra | un | 1,00 | R$ 1.223,65 | R$ 1.223,65 |
| | | | | | R$ 11.576,57 |
| 2 | MOVIMENTO DE TERRAS | | | | |
| 2.1 | Escavação manual, para baldrames e sapatas, em material de 1ª categoria profundidade até 1,50m | m³ | 120,24 | R$ 25,80 | R$ 3.102,19 |
| 2.2 | Apiloamento manual de fundo de vala | m² | 146,82 | R$ 25,80 | R$ 3.839,56 |
| 2.3 | Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sapo, sem controle do grau de compactação | m³ | 62,46 | R$ 32,38 | R$ 2.023,10 |
| 2.4 | Aterro interno com apiloamento com lançamento em camadas de mão | m³ | 124,50 | R$ 56,80 | R$ 7.057,91 |
| | | | | | R$ 16.022,76 |
| 3 | INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES | | | | |
| 3.1 | SAPATAS | | | | |
| 3.1.1 | Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo conforme projeto | m² | 239,89 | R$ 27,86 | R$ 6.683,34 |
| 3.1.2 | Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto | m³ | 75,15 | R$ 1.969,00 | R$ 148.049,11 |
| 3.2 | BALDRAME | | | | |
| 3.2.1 | Concreto armado - para vigas baldrames (fck25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto | m³ | 17,07 | R$ 1.969,00 | R$ 33.610,83 |
| | | | | | R$ 188.343,28 |
| 4 | SUPERESTRUTURA | | | | |
| 4.1 | CONCRETO | | | | |
| 4.1.1 | Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 15,50 | R$ 1.969,00 | R$ 30.519,50 |
| 4.1.2 | Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) | m³ | 16,21 | R$ 1.969,00 | R$ 31.917,49 |
| 4.1.3 | Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capeamento e escoramento | m² | 500,89 | R$ 82,78 | R$ 41.461,19 |
| | | | | | R$ 103.898,18 |
| 5 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | |
| 5.1 | TUBO PVC SOLDÁVEL PARA AGUA POTÁVEL | | | | |
| 5.1.1 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm | m | 52,00 | R$ 26,92 | R$ 1.399,84 |
| 5.1.2 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm | m | 6,00 | R$ 25,81 | R$ 154,86 |
| 5.1.3 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm | m | 26,00 | R$ 23,57 | R$ 612,82 |
| 5.1.4 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm | m | 85,00 | R$ 15,81 | R$ 1.343,85 |
| 5.1.5 | Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm | m | 122,00 | R$ 20,08 | R$ 2.449,76 |
| 5.2 | ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO | | | | |
| 5.2.1 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50 mm x 1 1/4" | un | 2,00 | R$ 12,94 | R$ 25,88 |
| 5.2.2 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25 mm x 3/4" | un | 12,00 | R$ 15,12 | R$ 181,44 |
| 5.2.3 | Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20 mm x 1/2" | un | 10,00 | R$ 12,50 | R$ 125,00 |
| 5.3 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO | | | | |
| 5.3.1 | Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2") | un | 1,00 | R$ 78,73 | R$ 78,73 |
| 5.3.2 | Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2") | un | 2,00 | R$ 85,97 | R$ 171,94 |
| 5.3.3 | Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2") | un | 1,00 | R$ 137,31 | R$ 137,31 |
| 5.4 | REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO | | | | |
| 5.4.1 | Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4") | un | 2,00 | R$ 72,76 | R$ 145,52 |
| 5.4.2 | Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1") | un | 1,00 | R$ 94,19 | R$ 94,19 |
| 5.4.3 | Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4") | un | 2,00 | R$ 113,11 | R$ 226,22 |
| 5.5 | REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO | | | | |
| 5.5.1 | Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4") | un | 1,00 | R$ 74,20 | R$ 74,20 |
| 5.6 | DIVERSOS - AGUA FRIA | | | | |
| 5.6.1 | Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto | un | 1,00 | R$ 21.442,85 | R$ 21.442,85 |
| 5.6.2 | Colocação de hidrômetro em ligação existente, cremalheira/ripado p/b muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção | un | 1,00 | R$ 163,97 | R$ 163,97 |
| 5.6.3 | Torneira de jardim, inclusive poste de proteção | un | 5,00 | R$ 39,97 | R$ 199,85 |
| 5.7 | TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO | | | | |
| 5.7.1 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm | m | 24,00 | R$ 24,76 | R$ 594,24 |
| 5.7.2 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm | m | 50,00 | R$ 23,87 | R$ 1.193,50 |
| 5.7.3 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm | m | 25,00 | R$ 31,36 | R$ 784,00 |
| 5.7.4 | Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm | m | 87,00 | R$ 35,27 | R$ 3.068,49 |

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 116255/16 Fls. 01 A 06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5.8 | DIVERSOS - ESGOTO | | | | |
| 5.8.1 | Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x60mm, acabamento aluminio | un | 6,00 | R$ 42,36 | R$ 254,16 |
| 5.8.2 | Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado | un | 1,00 | R$ 39,32 | R$ 39,32 |
| 5.8.3 | Caixa de gordura em alvenaria (60 x 80 x 120 cm) | un | 1,00 | R$ 319,96 | R$ 319,96 |
| 5.8.4 | Caixa de inspeção em alvenaria (60 x 80 x 120 cm) | un | 7,00 | R$ 294,89 | R$ 2.064,23 |
| 5.9 | LOUCAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | | | | |
| 5.9.1 | Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico | un | 3,00 | R$ 759,16 | R$ 2.796,60 |
| 5.9.2 | Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações | un | 3,00 | R$ 749,23 | R$ 2.247,69 |
| 5.9.3 | Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações | un | 3,00 | R$ 317,40 | R$ 1.652,20 |
| 5.9.4 | Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações | un | 2,00 | R$ 432,92 | R$ 865,84 |
| 5.9.5 | Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações | un | 6,00 | R$ 326,36 | R$ 1.958,16 |
| 5.9.6 | Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações | un | 1,00 | R$ 546,82 | R$ 545,82 |
| 5.9.7 | Papeleira de louça, conforme especificações | un | 8,00 | R$ 58,43 | R$ 467,44 |
| 5.9.8 | Cabide de louça, branco, conforme especificações | un | 3,00 | R$ 42,98 | R$ 128,94 |
| 5.9.9 | Chuveiro elétrico de plástico | un | 1,00 | R$ 151,21 | R$ 151,21 |
| 5.10 | METAIS | | | | |
| 5.10.1 | Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2" | un | 2,00 | R$ 71,88 | R$ 143,76 |
| 5.10.2 | Válvula de descarga cromada | un | 5,00 | R$ 188,97 | R$ 944,85 |
| 5.10.3 | Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações | un | 9,00 | R$ 41,12 | R$ 370,08 |
| 5.10.4 | Cuba inox de embutir, em bancada | un | 2,00 | R$ 353,92 | R$ 707,84 |
| 5.10.5 | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura | un | 6,00 | R$ 267,05 | R$ 1.602,30 |
| 5.10.6 | Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura | un | 2,00 | R$ 324,98 | R$ 649,96 |
| | | | | | R$ 53.477,31 |
| 6 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V) | | | | |
| 6.1 | ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO | | | | |
| 6.1.1 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4") | m | 900,00 | R$ 29,75 | R$ 26.775,00 |
| 6.1.2 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1") | m | 30,00 | R$ 16,66 | R$ 499,80 |
| 6.2 | FIOS E CABOS | | | | |
| 6.2.1 | Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c | m | 1.500,00 | R$ 3,63 | R$ 5.445,00 |
| 6.2.2 | Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c | m | 2.300,00 | R$ 3,91 | R$ 8.993,00 |
| 6.2.3 | Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c | m | 150,00 | R$ 5,32 | R$ 798,00 |
| 6.2.4 | Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c | m | 300,00 | R$ 6,09 | R$ 1.827,00 |
| 6.2.5 | Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c | m | 150,00 | R$ 9,76 | R$ 1.464,00 |
| 6.2.6 | Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c | m | 200,00 | R$ 15,68 | R$ 3.136,00 |
| 6.3 | CABO TELEFÔNICO | | | | |
| 6.3.1 | Instalação de cabo telefônico CCE 50-02 | m | 75,00 | R$ 17,87 | R$ 1.250,90 |
| 6.3.2 | Instalação de cabo telefônico CCI 50-02 | m | 35,00 | R$ 16,36 | R$ 842,25 |
| 6.4 | INTERRUPTOR | | | | |
| 6.4.1 | Interruptor 01 seção simples | un | 24,00 | R$ 18,02 | R$ 432,48 |
| 6.4.2 | Interruptor 02 seções simples | un | 9,00 | R$ 13,91 | R$ 125,19 |
| 6.4.3 | Interruptor para ventilador | un | 4,00 | R$ 11,98 | R$ 47,92 |
| 6.5 | TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR | | | | |
| 6.5.1 | Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida | un | 7,00 | R$ 10,20 | R$ 71,40 |
| 6.6 | TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR | | | | |
| 6.6.1 | Tomada de embutir para uso geral, 2p+t | un | 53,00 | R$ 11,03 | R$ 584,59 |
| 6.6.2 | Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla | un | 5,00 | R$ 23,28 | R$ 116,40 |
| 6.7 | CAIXA DE EMBUTIR DE PVC | | | | |
| 6.7.1 | Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa | un | 97,00 | R$ 6,14 | R$ 595,58 |
| 6.7.2 | Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4" | un | 5,00 | R$ 2,14 | R$ 10,70 |
| 6.7.3 | Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4" | un | 94,00 | R$ 4,58 | R$ 430,52 |
| 6.8 | QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS | | | | |
| 6.8.1 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores | un | 1,00 | R$ 226,14 | R$ 226,14 |
| 6.8.2 | Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | R$ 81,59 | R$ 81,59 |
| 6.8.3 | Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | R$ 32,63 | R$ 97,89 |
| 6.8.4 | Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 3,00 | R$ 34,97 | R$ 104,91 |
| 6.8.5 | Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | R$ 42,98 | R$ 42,98 |
| 6.8.6 | Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | R$ 62,08 | R$ 62,08 |
| 6.9 | QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS | | | | |
| 6.9.1 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores | un | 1,00 | R$ 226,64 | R$ 226,64 |
| 6.9.2 | Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | R$ 92,26 | R$ 92,06 |
| 6.9.3 | Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | R$ 16,71 | R$ 33,42 |
| 6.9.4 | Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 7,00 | R$ 19,10 | R$ 133,70 |
| 6.10 | QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS | | | | |
| 6.10.1 | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores | un | 1,00 | R$ 226,64 | R$ 226,64 |
| 6.10.2 | Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | R$ 42,98 | R$ 42,98 |
| 6.10.3 | Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | R$ 16,71 | R$ 16,71 |
| 6.10.4 | Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca) | un | 2,00 | R$ 19,10 | R$ 38,20 |
| 6.10.5 | Disjuntor termomagnetico tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca) | un | 1,00 | R$ 26,56 | R$ 26,56 |
| 6.11 | CAIXA DE MEDIÇÃO | | | | |
| 6.11.1 | Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em ripa | un | 1,00 | R$ 370,07 | R$ 370,07 |
| 6.12 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA | | | | |
| 6.12.1 | Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m | un | 5,00 | R$ 290,85 | R$ 1.454,75 |
| 6.13 | CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE | | | | |
| 6.13.1 | Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m | un | 1,00 | R$ 67,11 | R$ 67,11 |

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1605516 Fls. 01 A 06

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6.14 | LUMINÁRIAS | | | | |
| 6.14.1 | Cabo de cobre nu 35 mm2 | m | 241,70 | R$ 55,27 | R$ 13.346,67 |
| 6.14.2 | Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações | un | 5,00 | R$ 145,70 | R$ 728,50 |
| 6.14.3 | Conjunto terminal aéreo, presilha e fixação | un | 37 | R$ 15,59 | R$ 576,83 |
| 6.14.4 | Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações | un | 75,00 | R$ 228,48 | R$ 17.136,00 |
| 6.14.5 | Conector e descida para cabos | un | 26 | R$ 18,41 | R$ 478,66 |
| | | | | | R$ 88.734,84 |
| 7 | PAREDES E PAINÉIS | | | | |
| 7.1 | ALVENARIA | | | | |
| 7.1.1 | Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia) | m² | 744,38 | R$ 53,60 | R$ 39.898,77 |
| 7.1.2 | Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm | m | 128,00 | R$ 15,45 | R$ 1.946,70 |

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 1169755/16 Fls. 01 A 06

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº conc. 011/24
RUBRICA _____

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

## DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, declara, sob as penas da legislação aplicável, que se sujeita a todas as condições do EDITAL, tendo pleno conhecimento do objeto, conforme especificado no EDITAL, bem como suas respectivas condições, e a complexidade e características das obras a serem realizadas no âmbito do CONTRATO. Declara, ainda, que responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da PROPOSTA COMERCIAL apresentadas e declara que recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações OBJETO da LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 15:32:53 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

## DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024 que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63,1, da Lei n? 14.133/2021);**

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 17:17:12 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
EMPRESA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

## DECLARAÇÃO PREVIDÊNCIA

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024 Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nS 14.133/2021);**

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 17:21:33 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS –MA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA..
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 011/2024

## DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICAS

A empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.692.201/0001-01, com sede na Rua Barão do rio branco, 487, Sala A, Centro – Pastos Bons-MA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Bruno Gustavo da Silva Mota, portador do RG nº: 112586499-8 expedido pela SSP/MA , inscrito no CPF sob o nº: 003568273-64, DECLARA declara perante a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 011/2024 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei(art.63, § 12, da Lei n2 14.133/2021);**

Pastos Bons – MA 02 de Dezembro de 2024

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.02 17:24:42 -03'00'

Bruno Gustavo da Silva Mota
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 003568273-64
CI 112586499-8

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

**Á**
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma / CPL**
**Ref.: Concorrência Eletrônica nº 011/2024**
**Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**

Prezados Senhores,

A empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, São José, na cidade de Pastos Bons_MA, inscrita no CNPJ 14.692.201/0001-01 neste ato representada por Bruno Gustavo da Silva Mota, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças,orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal 14.133/21 e demais condições e especificações conforme Edital

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.04 14:32:47 -03'00'

Pastos Bons -MA, 04 de dezembro de 2024.

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**
**RG n.º 112586499-8 SSP-MA**
**CPF n.º 003.568.273-64**
**Representante Legal**

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA _____

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

## PROPOSTA DE PREÇOS

**Á**
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma / CPL**
**Ref.: Concorrência Eletrônica nº 011/2024**
**Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**

Prezados Senhores,

A empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, São José, na cidade de Pastos Bons_MA, inscrita no CNPJ 14.692.201/0001-01 neste ato representada por Bruno Gustavo da Silva Mota, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, conforme descritos abaixo:

1. PREÇO TOTAL : **A PRESENTE PROPOSTA IMPORTA EM R$ 2.985.124,50 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS OITENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
2. Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias
3. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias
4. Pagamento: deverá ser feito de acordos as medições.
5. Dados bancários: Agência 8198-1; CC: 1128-2 Banco do Beasil

Pastos Bons -MA, 04 de dezembro de 2024.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.04 14:55:01 -03'00'

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**
**RG n.º 112586499-8 SSP-MA**
**CPF n.º 003.568.273-64**
**Representante Legal**

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305
Dados: 2024.12.04 14:45:26 -03'00'

**Marcelo Henrique Freitas de Sa**
**Engenheiro Civil**
**CREA-MA 111.426.178.5**

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc - 011/24
RUBRICA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: **03/12/2024** AS **09:00HS**

## PLANILHA RESUMO

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL | TOTAL (%) |
|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS | 85.966,32 | 2,88% |
| 2 | TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA | 24.594,71 | 0,82% |
| 3 | TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA | 96.840,80 | 3,24% |
| 4 | TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | 16.665,78 | 0,56% |
| 5 | TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | 928.444,74 | 31,10% |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO | 44.069,84 | 1,48% |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | 85.323,92 | 2,86% |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO | 162.208,37 | 5,43% |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO | 67.717,26 | 2,27% |
| 5.5 | CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES | 569.125,35 | 19,07% |
| 6 | TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS | 137.999,73 | 4,62% |
| 7 | TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS | 203.011,86 | 6,80% |
| 8 | TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO | 766.960,96 | 25,69% |
| 9 | TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 303.416,40 | 10,16% |
| 10 | TRABALHOS EM PINTURA | 125.325,00 | 4,20% |
| 11 | TRABALHOS DE ESQUADRIAS | 108.463,87 | 3,63% |
| 11.1 | MADEIRA | 38.106,01 | 1,28% |
| 11.2 | METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES | 70.357,86 | 2,36% |
| 12 | APARELHOS LOUÇAS E METAIS | 23.764,08 | 0,80% |
| 13 | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | 44.221,49 | 1,48% |
| 14 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 62.863,90 | 2,11% |
| 15 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 5.256,82 | 0,18% |
| 16 | INSTALAÇÕES DRENAGEM AGUAS DAS CHUVAS | 8.888,04 | 0,30% |
| 17 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA | 42.440,00 | 1,42% |
| | TOTAL | 2.985.124,50 | 100,00% |

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.04 14:55:20 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF n.º 003.568.273-64
Representante Legal

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305
Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305
Dados: 2024.12.04 14:45:55 -03'00'

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | **SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS** | | | | | **85.966,32** |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 6,00 | 441,51 | 568,61 | 3.411,66 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | M2 | 266,00 | 88,15 | 113,49 | 30.188,34 |
| 1.3 | ESCRITCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF. 93207-SINAPI-01/2016) | M2 | 16,00 | 428,37 | 551,62 | 8.825,92 |
| 1.4 | 101508 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | 2.363,68 | 3.043,57 | 3.043,57 |
| 1.5 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 505,20 | 62,27 | 80,16 | 40.496,83 |
| 2 | | | **TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA** | | | | | **24.594,71** |
| 2.1 | MOBCPU1 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA | UN | 1,00 | 9.461,97 | 12.182,56 | 12.182,56 |
| 2.2 | MOBCPU2 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA | UN | 1,00 | 9.640,29 | 12.412,15 | 12.412,15 |
| 3 | | | **TRABALHOS DE LIMPEZA DA ÁREA** | | | | | **96.840,80** |
| 3.1 | 101134 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 750,00 | 15,09 | 19,43 | 14.572,50 |
| 3.2 | 91367 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | H | 60,00 | 22,27 | 28,68 | 1.720,80 |
| 3.3 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 750,00 | 1,91 | 2,46 | 1.845,00 |
| 3.4 | 94327 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | M3 | 750,00 | 80,64 | 103,85 | 77.887,50 |
| 3.5 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 500,00 | 1,27 | 1,63 | 815,00 |
| 4 | | | **TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES** | | | | | **16.665,78** |
| 4.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | M3 | 101,21 | 83,18 | 106,99 | 10.828,45 |
| 4.2 | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 155,04 | 6,06 | 7,80 | 1.209,31 |
| 4.3 | 104737 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | 80,08 | 21,11 | 27,15 | 2.174,17 |
| 4.4 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M3 | 26,60 | 71,66 | 92,25 | 2.453,85 |
| 5 | | | **TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO** | | | | | **928.444,74** |
| 5.1 | | | **EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO** | | | | | **44.069,84** |
| 5.1.1 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | M2 | 48,08 | 18,58 | 23,88 | 1.148,15 |
| 5.1.2 | 97086 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | M2 | 69,12 | 121,04 | 155,78 | 10.767,51 |
| 5.1.3 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 185,76 | 34,94 | 44,97 | 8.353,62 |
| 5.1.4 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 40,00 | 18,09 | 23,28 | 931,20 |
| 5.1.5 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.174,00 | 14,48 | 18,64 | 21.883,36 |
| 5.1.6 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 68,00 | 11,26 | 14,50 | 986,00 |
| 5.2 | | | **EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO** | | | | | **85.323,92** |
| 5.2.1 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 233,40 | 158,08 | 203,53 | 47.503,90 |
| 5.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 820,00 | 13,76 | 17,71 | 14.522,20 |
| 5.2.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1.547,00 | 11,69 | 15,06 | 23.297,82 |
| 5.3 | | | **EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO** | | | | | **162.208,37** |
| 5.3.1 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 432,24 | 171,55 | 220,86 | 95.464,52 |
| 5.3.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1.613,00 | 13,76 | 17,71 | 28.566,23 |
| 5.3.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2.482,00 | 11,69 | 15,06 | 37.378,92 |
| 5.3.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 20,00 | 9,84 | 12,67 | 253,40 |
| 5.3.5 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 10,00 | 9,54 | 12,29 | 122,90 |
| 5.3.6 | 92765 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 30,00 | 10,94 | 14,08 | 422,40 |
| 5.4 | | | **EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO** | | | | | **67.717,26** |
| 5.4.1 | 101963 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 164,57 | 195,43 | 251,65 | 41.414,04 |
| 5.4.2 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | M2 | 164,57 | 124,12 | 159,83 | 26.303,22 |
| 5.5 | | | **CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES** | | | | | **569.125,35** |
| 5.5.1 | CA25MPACP | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021) | M3 | 120,65 | 3.663,39 | 4.717,16 | 569.125,35 |
| 6 | | | **TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS** | | | | | **137.999,73** |
| 6.1 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 1.526,00 | 55,87 | 71,75 | 109.490,50 |
| 6.2 | 103337 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 51,63 | 83,76 | 107,77 | 5.564,16 |
| 6.3 | 102257 | SINAPI | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 31,10 | 319,13 | 410,93 | 12.779,92 |
| 6.4 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 185,00 | 27,99 | 35,99 | 6.658,15 |
| 6.5 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 100,00 | 27,28 | 35,07 | 3.507,00 |
| 7 | | | **TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS** | | | | | **203.011,86** |
| 7.1 | 96486 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 412,95 | 72,53 | 93,36 | 38.553,01 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.2 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 43,84 | 56,43 | 43.451,10 |
| 7.3 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 66,55 | 85,69 | 65.981,30 |
| 7.4 | 100721 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | M2 | 770,00 | 23,68 | 30,48 | 23.469,60 |
| 7.5 | 08255/ORSE | ORSE | CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO | M | 26,00 | 235,27 | 302,91 | 7.875,66 |
| 7.6 | PINGCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO | M | 320,00 | 32,82 | 42,15 | 13.488,00 |
| 7.7 | EQUIPMACPU | PRÓPRIA | CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, DIMENSÕES VER PROJETO. | UNID | 1,00 | 7.913,73 | 10.193,19 | 10.193,19 |
| 8 | | | **TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO** | | | | | **766.960,96** |
| 8.1 | 90954 | SINAPI | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 | M2 | 1.582,00 | 252,92 | 324,76 | 513.770,32 |
| 8.2 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 237,68 | 89,99 | 115,90 | 27.547,11 |
| 8.3 | 94263 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 50,00 | 33,99 | 43,76 | 2.188,00 |
| 8.4 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 0,00 | 116,14 | 149,56 | 0,00 |
| 8.5 | 104596 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 900,00 | 172,33 | 221,98 | 199.780,44 |
| 8.6 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 195,00 | 20,65 | 26,58 | 5.183,10 |
| 8.7 | TERRVCPU | PRÓPRIA | TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA | M3 | 29,25 | 60,51 | 77,88 | 2.277,99 |
| 8.8 | CPUPISMAD | PRÓPRIA | PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF. 73655-SINAPI-08/2019) | M2 | 50,00 | 251,91 | 324,28 | 16.214,00 |
| 9 | | | **TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS** | | | | | **303.416,40** |
| 9.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 3.300,00 | 4,23 | 5,43 | 17.919,00 |
| 9.2 | 87881 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 395,00 | 5,38 | 6,92 | 2.733,40 |
| 9.3 | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | M2 | 4.200,00 | 24,45 | 31,42 | 131.964,00 |
| 9.4 | 104608 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 400,00 | 180,82 | 232,81 | 93.124,00 |
| 9.5 | 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | M2 | 200,00 | 223,96 | 288,38 | 57.676,00 |
| 10 | | | **TRABALHOS EM PINTURA** | | | | | **125.325,00** |
| 10.1 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 | M2 | 3.000,00 | 4,58 | 5,90 | 17.700,00 |
| 10.2 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 10,61 | 13,65 | 47.775,00 |
| 10.3 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 13,28 | 17,10 | 59.850,00 |
| 11 | | | **TRABALHOS DE ESQUADRIAS** | | | | | **108.463,87** |
| 11.1 | | | **MADEIRA** | | | | | **38.106,01** |
| 11.1.1 | 91330 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 844,96 | 1.087,74 | 2.175,48 |
| 11.1.2 | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | 886,32 | 1.141,01 | 13.692,12 |
| 11.1.3 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 1.089,66 | 1.402,87 | 2.805,74 |
| 11.1.4 | CPUPORTA1 | PRÓPRIA | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019) | UN | 1,00 | 874,18 | 1.125,62 | 1.125,62 |
| 11.1.5 | 11612/ORSE | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 14,00 | 742,47 | 956,12 | 13.385,68 |
| 11.1.6 | 11532/ORSE | ORSE | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 6,30 | 606,73 | 781,17 | 4.921,37 |
| 11.2 | | | **METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES** | | | | | **70.357,86** |
| 11.2.1 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 76,56 | 352,02 | 453,39 | 34.711,53 |
| 11.2.2 | 102168 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS | M2 | 76,56 | 361,51 | 465,60 | 35.646,33 |
| 12 | | | **APARELHOS LOUÇAS E METAIS** | | | | | **23.764,08** |
| 12.1 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 539,86 | 695,32 | 6.953,20 |
| 12.2 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 842,12 | 1.084,64 | 1.084,64 |
| 12.3 | 02078/ORSE | ORSE | ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA | UN | 10,00 | 188,43 | 242,71 | 2.427,10 |
| 12.4 | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 420,10 | 541,01 | 3.246,06 |
| 12.5 | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 196,62 | 253,26 | 2.532,60 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12.6 | C3018 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | 2,00 | 1.107,56 | 1.426,16 | 2.852,32 |
| 12.7 | 11149/ORSE | ORSE | BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1.043,60 | 1.344,23 | 2.688,46 |
| 12.8 | 95542 | SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 11,00 | 59,31 | 76,38 | 840,18 |
| 12.9 | 95545 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 72,92 | 93,91 | 563,46 |
| 12.10 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 74,55 | 96,01 | 576,06 |
| 13 | | | **INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS** | | | | | **44.221,49** |
| 13.1 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 60,00 | 22,19 | 28,56 | 1.713,60 |
| 13.2 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 50,00 | 30,72 | 39,54 | 1.977,00 |
| 13.3 | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 165,00 | 18,36 | 23,63 | 3.898,95 |
| 13.4 | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 11,31 | 14,55 | 58,20 |
| 13.5 | 89380 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | 9,45 | 12,16 | 24,32 |
| 13.6 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | 8,02 | 10,32 | 82,56 |
| 13.7 | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 30,00 | 6,73 | 8,66 | 259,80 |
| 13.8 | 89412 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 20,00 | 9,17 | 11,80 | 236,00 |
| 13.9 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 6,00 | 18,82 | 24,23 | 145,38 |
| 13.10 | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 13,92 | 17,91 | 71,64 |
| 13.11 | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 5,00 | 12,11 | 15,59 | 77,95 |
| 13.12 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 5,00 | 24,27 | 31,25 | 156,25 |
| 13.13 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 41,76 | 53,77 | 0,00 |
| 13.14 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 27,22 | 35,05 | 0,00 |
| 13.15 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2,00 | 3.333,80 | 4.294,07 | 8.588,14 |
| 13.16 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 80,00 | 19,33 | 24,87 | 1.989,60 |
| 13.17 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 50,00 | 24,24 | 31,21 | 1.560,50 |
| 13.18 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 60,00 | 33,76 | 43,45 | 2.607,00 |
| 13.19 | 89546 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 10,00 | 9,85 | 12,68 | 126,80 |
| 13.20 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 9,41 | 12,11 | 121,10 |
| 13.21 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 14,36 | 18,49 | 184,90 |
| 13.22 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 25,74 | 33,14 | 331,40 |
| 13.23 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 30,00 | 9,22 | 11,86 | 355,80 |
| 13.24 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 25,04 | 32,23 | 644,60 |
| 13.25 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 13,37 | 17,21 | 86,05 |
| 13.26 | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 23,99 | 30,88 | 154,40 |
| 13.27 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 45,74 | 58,89 | 588,90 |
| 13.28 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 8,24 | 10,60 | 212,00 |
| 13.29 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 35,00 | 15,50 | 19,95 | 698,25 |
| 13.30 | 98108 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | 472,05 | 606,86 | 1.213,72 |
| 13.31 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | 10,00 | 480,00 | 617,04 | 6.170,40 |
| 13.32 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | 45,97 | 59,19 | 355,14 |

FOLHAS Nº_____
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA e

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**
**REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024**
**DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: **SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO** — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.33 | 98099 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 4.363,32 | 5.612,06 | 5.612,06 |
| 13.34 | 98053 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | 1,00 | 3.043,51 | 3.919,08 | 3.919,08 |
| 14 | | | **INSTALAÇÕES ELETRICAS** | | | | | **62.863,90** |
| 14.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 17,34 | 22,30 | 334,50 |
| 14.2 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 150,00 | 17,60 | 22,65 | 3.397,50 |
| 14.3 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 4,00 | 44,33 | 57,02 | 228,08 |
| 14.4 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 28,93 | 37,21 | 446,52 |
| 14.5 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 34,04 | 43,79 | 525,48 |
| 14.6 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 65,00 | 30,44 | 39,16 | 2.545,40 |
| 14.7 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 43,26 | 55,64 | 834,60 |
| 14.8 | 101878 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 427,66 | 550,87 | 550,87 |
| 14.9 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 67,31 | 86,67 | 86,67 |
| 14.10 | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 82,06 | 105,66 | 105,66 |
| 14.11 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 90,87 | 117,00 | 117,00 |
| 14.12 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 146,28 | 188,34 | 565,02 |
| 14.13 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 4,34 | 5,58 | 2.232,00 |
| 14.14 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 60,00 | 13,11 | 16,86 | 1.011,60 |
| 14.15 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 700,00 | 17,77 | 22,86 | 16.002,00 |
| 14.16 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 4,90 | 6,30 | 2.520,00 |
| 14.17 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 350,00 | 6,74 | 8,67 | 3.034,50 |
| 14.18 | 101560 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 200,00 | 10,71 | 13,78 | 2.756,00 |
| 14.19 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 200,00 | 25,76 | 33,17 | 6.634,00 |
| 14.20 | 100903 | SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS | UN | 550,00 | 26,75 | 34,43 | 18.936,50 |
| 15 | | | **INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO** | | | | | **5.256,82** |
| 15.1 | 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | 205,76 | 264,99 | 529,98 |
| 15.2 | 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 4,00 | 650,89 | 838,36 | 3.353,44 |
| 15.3 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | UN | 60,00 | 17,78 | 22,89 | 1.373,40 |
| 16 | | | **INSTALAÇÕES DRENAGEM AGUAS DAS CHUVAS** | | | | | **8.888,04** |
| 16.1 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MULTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 | 480,00 | 617,04 | 3.702,24 |
| 16.2 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | M | 180,00 | 22,37 | 28,81 | 5.185,80 |
| 17 | | | **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSÃO DA OBRA** | | | | | **42.440,00** |
| 17.1 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 500,00 | 2,71 | 3,48 | 1.740,00 |
| 17.2 | C1628 | SEINFRA | LIMPEZA GERAL | M2 | 2.500,00 | 12,66 | 16,28 | 40.700,00 |
| | | | **TOTAL** | | | | | **2.985.124,50** |

**A PRESENTE PROPOSTA IMPORTA EM R$ 2.985.124,50 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS OITENTA E CINCO MIL E CENTO E VINTE QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 — Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.04 14:55:42 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF n.º 003.568.273-64
Representante Legal

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 — Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 Dados: 2024.12.04 14:46:21 -03'00'

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ.: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO

LEIS SOCIAIS (%): 82,97 BDI (%): 28,81

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL (R$) | TOTAL (%) | 30 DIAS | | 60 DIAS | | 90 DIAS | | 120 DIAS | | 150 DIAS | | 180 DIAS | | TOTAL (R$) | TOTAL (%) META | TOTAL (%) GERAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRAS | 85.966,32 | 2,88% | 85.966,32 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 85.966,32 | 100,00% | 2,88% |
| 2 | TRABALHOS DE MOBILIZAÇÕES DE OBRA | 24.594,71 | 0,82% | 12.297,36 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 12.297,36 | 50,00% | 24.594,71 | 100,00% | 0,82% |
| 3 | TRABALHOS DE LIMPEZA DA AREA | 96.840,80 | 3,24% | 96.840,80 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 96.840,80 | 100,00% | 3,24% |
| 4 | TRABALHOS DE MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES | 16.665,78 | 0,56% | 16.665,78 | 100,00% | | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 16.665,78 | 100,00% | 0,56% |
| 5 | TRABALHOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO | 928.444,74 | 31,10% | 0,00 | 0,00% | 486.257,29 | 52,37% | 442.187,45 | 47,63% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 928.444,74 | 100,00% | 31,10% |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE SAPATAS ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO | 44.069,84 | 1,48% | 0,00 | 0,00% | 44.069,84 | 100,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 44.069,84 | 100,00% | 1,48% |
| 5.2 | EXECUÇÃO DE PILARES EM CONCRETO ARMADO | 85.323,92 | 2,86% | 0,00 | 0,00% | 42.661,96 | 50,00% | 42.661,96 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 85.323,92 | 100,00% | 2,86% |
| 5.3 | EXECUÇÃO DE VIGAS INFERIORES E SUPERIORES EM CONCRETO ARMADO | 162.208,37 | 5,43% | 0,00 | 0,00% | 81.104,19 | 50,00% | 81.104,19 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 162.208,37 | 100,00% | 5,43% |
| 5.4 | EXECUÇÃO DE LAJE EM CONCRETO ARMADO | 67.717,26 | 2,27% | 0,00 | 0,00% | 33.858,63 | 50,00% | 33.858,63 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 67.717,26 | 100,00% | 2,27% |
| 5.5 | CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS,VIGAS E PILARES | 569.125,35 | 19,07% | 0,00 | 0,00% | 284.562,68 | 50,00% | 284.562,68 | 50,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 569.125,35 | 100,00% | 19,07% |
| 6 | TRABALHOS DE ALVENARIA E PAINEIS DIVERSOS | 137.999,73 | 4,62% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 27.599,95 | 20,00% | 55.199,89 | 40,00% | 55.199,89 | 40,00% | 0,00 | 0,00% | 137.999,73 | 100,00% | 4,62% |
| 7 | TRABALHOS DE COBERTURA E FORROS | 203.011,86 | 6,80% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 81.204,74 | 40,00% | 60.903,56 | 30,00% | 60.903,56 | 30,00% | 203.011,86 | 100,00% | 6,80% |
| 8 | TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO | 766.960,96 | 25,69% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 306.784,38 | 40,00% | 230.088,29 | 30,00% | 230.088,29 | 30,00% | 766.960,96 | 100,00% | 25,69% |
| 9 | TRABALHOS DE REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS | 303.416,40 | 10,16% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 121.366,56 | 40,00% | 91.024,92 | 30,00% | 91.024,92 | 30,00% | 303.416,40 | 100,00% | 10,16% |
| 10 | TRABALHOS EM PINTURA | 125.325,00 | 4,20% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 125.325,00 | 100,00% | 125.325,00 | 100,00% | 4,20% |
| 11 | TRABALHOS DE ESQUADRIAS | 108.463,87 | 3,63% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 108.463,87 | 100,00% | 108.463,87 | 100,00% | 3,63% |
| 11.1 | MADEIRA | 38.106,01 | 1,28% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 38.106,01 | 100,00% | 38.106,01 | 100,00% | 1,28% |
| 11.2 | METALICAS ALUMINIO E VIDRO - JANELAS E BASCULANTES | 70.357,86 | 2,36% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 70.357,86 | 100,00% | 70.357,86 | 100,00% | 2,36% |
| 12 | APARELHOS LOUÇAS E METAIS | 23.764,08 | 0,80% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 23.764,08 | 100,00% | 23.764,08 | 100,00% | 0,80% |
| 13 | INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS | 44.221,49 | 1,48% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 17.688,60 | 40,00% | 13.266,45 | 30,00% | 13.266,45 | 30,00% | 44.221,49 | 100,00% | 1,48% |
| 14 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 62.863,90 | 2,11% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 25.145,56 | 40,00% | 18.859,17 | 30,00% | 18.859,17 | 30,00% | 62.863,90 | 100,00% | 2,11% |
| 15 | INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO | 5.256,82 | 0,18% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 5.256,82 | 100,00% | 5.256,82 | 100,00% | 0,18% |
| 16 | INSTALAÇÕES DRENAGEM AGUAS DAS CHUVAS | 8.888,04 | 0,30% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 3.555,22 | 40,00% | 2.666,41 | 30,00% | 2.666,41 | 30,00% | 8.888,04 | 100,00% | 0,30% |
| 17 | SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONCLUSAO DA OBRA | 42.440,00 | 1,42% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 42.440,00 | 100,00% | 42.440,00 | 100,00% | 1,42% |
| | TOTAL GERAL | 2.985.124,50 | 100,00% | 211.770,26 | 7,09% | 486.257,29 | 16,29% | 469.787,40 | 15,74% | 610.944,95 | 20,47% | 472.088,69 | 15,81% | 734.355,92 | 24,60% | 2.985.124,50 | 100,00% | 100,00% |
| | TOTAL ACUMULADO | | | 211.770,26 | 7,09% | 698.027,55 | 23,38% | 1.167.814,94 | 39,12% | 1.778.759,89 | 59,59% | 2.250.768,58 | 75,40% | 2.985.124,50 | 100,00% | | | |

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.04 14:56:01 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF n.º 003.568.273-64
Representante Legal

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ .: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

| 1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 103689 SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 441,51 | 441,51 |
| Composição Auxiliar | 102234 SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 0,5000000 | 19,88 | 9,94 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3729000 | 25,59 | 9,54 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1186000 | 21,03 | 23,52 |
| Insumo | 00004509 SINAPI | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,2083000 | 5,31 | 17,03 |
| Insumo | 00004813 SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material | m² | 1,0000000 | 380,86 | 380,86 |
| Insumo | 00005065 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17) | Material | KG | 0,0113000 | 35,55 | 0,40 |
| Insumo | 00005069 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0132000 | 16,78 | 0,22 |
| | | | MO sem LS => 13,69 | LS => | 11,35 | MO com LS => | 25,04 |
| | | | Valor do BDI => 127,10 | | | Valor com BDI => | 568,61 |

| 2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nposição | 98459 SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | m² | 1,0000000 | 88,15 | 88,15 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4920000 | 21,62 | 10,63 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7350000 | 25,59 | 18,80 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0066000 | 27,44 | 0,18 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0264000 | 26,14 | 0,69 |
| Composição Auxiliar | 94974 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0061000 | 437,67 | 2,66 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,2273000 | 10,63 | 13,04 |
| Insumo | 00005061 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0,0680000 | 18,38 | 1,24 |
| Insumo | 00006194 SINAPI | TABUA "2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 2,0000000 | 7,58 | 15,16 |
| Insumo | 00007243 SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM | Material | m² | 0,5853000 | 44,01 | 25,75 |
| | | | MO sem LS => 11,23 | LS => | 9,32 | MO com LS => | 20,55 |
| | | | Valor do BDI => 25,34 | | | Valor com BDI => | 113,49 |

| 1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | ESCRITCPU Próprio | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018) | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | M² | 1,0000000 | 428,37 | 428,37 |
| nposição iliar | 100669 SINAPI | JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 0,0964000 | 986,85 | 95,13 |
| Composição Auxiliar | 90822 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 0,0578000 | 354,29 | 20,47 |
| Composição Auxiliar | 92543 SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,3621000 | 23,07 | 31,42 |
| Composição Auxiliar | 94210 SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 0,0540000 | 73,61 | 3,97 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,0000000 | 21,03 | 42,06 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,92 | 25,92 |
| Insumo | 00003080 SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | Material | CJ | 0,0578000 | 68,98 | 3,98 |
| Insumo | 00003097 SINAPI | FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA | Material | CJ | 0,0385000 | 77,24 | 2,97 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,9235000 | 10,63 | 9,81 |
| Insumo | 00010891 SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC | Material | UN | 0,0193000 | 177,24 | 3,42 |
| Insumo | 00011135 SINAPI | COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM | Material | m² | 2,0000000 | 94,61 | 189,22 |
| | | | MO sem LS => 30,28 | LS => | 25,12 | MO com LS => | 55,40 |
| | | | Valor do BDI => 123,25 | | | Valor com BDI => | 551,62 |

| 1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101508 SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 2.363,68 | 2.363,68 |
| Composição Auxiliar | 100578 SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 514,34 | 514,34 |
| Composição Auxiliar | 104749 SINAPI | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 19,54 | 19,54 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3897000 | 22,08 | 8,60 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3800841 | 28,92 | 68,83 |
| Composição Auxiliar | 91873 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 6,0500000 | 20,71 | 125,29 |
| Composição Auxiliar | 91886 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 15,33 | 15,33 |
| Composição Auxiliar | 91920 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 23,87 | 23,87 |
| mposição xiliar | 91922 SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 26,27 | 26,27 |
| Composição Auxiliar | 92986 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 22,2000000 | 39,78 | 883,11 |
| Composição Auxiliar | 93673 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 90,87 | 90,87 |
| Composição Auxiliar | 96977 SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,9500000 | 59,92 | 116,84 |
| Composição Auxiliar | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 117,04 | 117,04 |
| Insumo | 00001094 SINAPI | ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR | Material | UN | 1,0000000 | 26,58 | 26,58 |
| Insumo | 00003398 SINAPI | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO | Material | UN | 1,0000000 | 8,30 | 8,30 |
| Insumo | 00004346 SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | Material | UN | 3,0000000 | 10,22 | 30,66 |
| Insumo | 00011267 SINAPI | ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM | Material | UN | 2,0000000 | 1,36 | 2,72 |
| Insumo | 00011950 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,0000000 | 0,19 | 0,76 |
| Insumo | 00014153 SINAPI | FITA METALICA PERFURADA, L = "18" MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = "30" KGF | Material | UN | 0,0600000 | 57,33 | 3,43 |
| Insumo | 00034643 SINAPI | CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM | Material | UN | 1,0000000 | 41,56 | 41,56 |
| umo | 00039809 SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material | UN | 1,0000000 | 238,45 | 238,45 |
| Insumo | 00039996 SINAPI | VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM) | Material | M | 0,1664000 | 4,18 | 0,69 |
| Insumo | 00039997 SINAPI | PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" | Material | UN | 2,0000000 | 0,30 | 0,60 |
| | | | MO sem LS => 180,10 | LS => | 149,42 | MO com LS => | 329,52 |
| | | | Valor do BDI => 679,89 | | | Valor com BDI => | 3.043,57 |

| 1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 99059 SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | M | 1,0000000 | 62,27 | 62,27 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7247000 | 21,62 | 15,66 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7247000 | 25,59 | 18,54 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0070000 | 27,44 | 0,19 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0280000 | 26,14 | 0,73 |
| Composição Auxiliar | 94974 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0040000 | 437,67 | 1,75 |
| Insumo | 00004417 SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,7445000 | 7,26 | 5,40 |
| Insumo | 00004433 SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,4125000 | 26,06 | 10,74 |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,1110000 | 16,46 | 1,82 |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0,0256000 | 33,05 | 0,84 |
| Insumo | 00010567 SINAPI | TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,5500000 | 12,01 | 6,60 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 12,77 | LS => | 10,60 | MO com LS => | 23,37 |
| | | | Valor do BDI => | 17,89 | | | Valor com BDI => | 80,16 |

| 2.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | MOBCPU1 | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | UN | 1,0000000 | 9.461,97 | 9.461,97 |
| Composição Auxiliar | 91387 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 77,41 | 928,92 |
| Composição Auxiliar | 91395 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 61,66 | 739,92 |
| Composição Auxiliar | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 76,52 | 918,24 |
| Composição Auxiliar | 5942 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 65,18 | 782,16 |
| mposição xiliar | 5845 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 50,20 | 602,40 |
| Composição Auxiliar | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 90,44 | 1.085,28 |
| Composição Auxiliar | 89883 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 12,6858990 | 347,24 | 4.405,05 |
| | | | | MO sem LS => 1.056,54 | LS => | 876,61 | MO com LS => | 1.933,15 |
| | | | | Valor do BDI => 2.720,59 | | | Valor com BDI => | 12.182,56 |

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | MOBCPU2 | Próprio | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA | CANT - CANTEIRO DE OBRAS | UN | 1,0000000 | 9.640,29 | 9.640,29 |
| Composição Auxiliar | 91387 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 77,41 | 928,92 |
| Composição Auxiliar | 91395 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 61,66 | 739,92 |
| Composição Auxiliar | 5903 | SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 76,52 | 918,24 |
| Composição Auxiliar | 5942 | SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 65,18 | 782,16 |
| nposição iliar | 5845 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 50,20 | 602,40 |
| nposição Auxiliar | 5934 | SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,0000000 | 90,44 | 1.085,28 |
| Composição Auxiliar | 89883 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 13,1994562 | 347,24 | 4.583,37 |
| | | | | MO sem LS => 1.063,60 | LS => | 882,46 | MO com LS => | 1.946,06 |
| | | | | Valor do BDI => 2.771,86 | | | Valor com BDI => | 12.412,15 |

| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101134 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 15,09 | 15,09 |
| Composição Auxiliar | 100974 | SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020 | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | m³ | 1,2500000 | 8,30 | 10,37 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0310000 | 21,03 | 0,65 |
| Composição Auxiliar | 89031 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0195000 | 69,12 | 1,34 |
| Composição Auxiliar | 89032 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0115000 | 180,76 | 2,07 |
| Composição Auxiliar | 93589 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | M3XKM | 0,2500000 | 2,66 | 0,66 |
| | | | | MO sem LS => 1,33 | LS => | 1,11 | MO com LS => | 2,44 |
| | | | | Valor do BDI => 4,34 | | | Valor com BDI => | 19,43 |

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ.: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91367 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 22,27 | 22,27 |
| Insumo | 00037733 SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000603 | 57.438,93 | 3,46 |
| Insumo | 00044058 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000342 | 550.106,19 | 18,81 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 6,41 | | | Valor com BDI => | 28,68 |

| 3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100576 SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 1,91 | 1,91 |
| Composição Auxiliar | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0010702 | 307,70 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0025892 | 76,52 | 0,19 |
| Composição Auxiliar | 5932 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0003025 | 237,23 | 0,07 |
| Composição Auxiliar | 5934 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0083127 | 90,44 | 0,75 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0086152 | 21,03 | 0,18 |
| Composição Auxiliar | 96463 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0007511 | 209,67 | 0,15 |
| Composição Auxiliar | 96464 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0029083 | 86,87 | 0,25 |
| | | | MO sem LS => 0,25 | LS => | 0,20 | MO com LS => | 0,45 |
| | | | Valor do BDI => 0,55 | | | Valor com BDI => | 2,46 |

| 3.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94327 SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 80,64 | 80,64 |
| Composição Auxiliar | 5631 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0444000 | 193,14 | 8,57 |
| Composição Auxiliar | 5632 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0641000 | 79,18 | 5,07 |
| Composição Auxiliar | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0054000 | 307,70 | 1,66 |
| Composição Auxiliar | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0006000 | 76,52 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0605000 | 21,03 | 1,27 |
| Composição Auxiliar | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1339000 | 33,79 | 4,52 |
| Insumo | 00000368 SINAPI | AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,3889000 | 42,85 | 59,51 |
| | | | MO sem LS => 2,90 | LS => | 2,41 | MO com LS => | 5,31 |
| | | | Valor do BDI => 23,21 | | | Valor com BDI => | 103,85 |

| 3.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100574 SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m³ | 1,0000000 | 1,27 | 1,27 |
| Composição Auxiliar | 5851 SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0025226 | 238,52 | 0,60 |
| Composição Auxiliar | 5853 SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0061034 | 81,89 | 0,49 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0086260 | 21,03 | 0,18 |
| | | | MO sem LS => 0,14 | LS => | 0,12 | MO com LS => | 0,26 |
| | | | Valor do BDI => 0,36 | | | Valor com BDI => | 1,63 |

| 4.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93358 SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 83,18 | 83,18 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,9557667 | 21,03 | 83,18 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc - 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 27,82 LS => 23,09 MO com LS => 50,91
Valor do BDI => 23,81 Valor com BDI => 106,99

| 4.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 1,0000000 | 6,06 | 6,06 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1020000 | 25,92 | 2,64 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1531000 | 21,03 | 3,21 |
| Composição Auxiliar | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0036000 | 33,79 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | 91534 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0036000 | 27,01 | 0,09 |
| | | | MO sem LS => 2,13 | LS => | 1,76 | MO com LS => | 3,89 |
| | | | Valor do BDI => 1,74 | | | Valor com BDI => | 7,80 |

| 4.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 104737 SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 21,11 | 21,11 |
| Composição iliar | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0054000 | 307,70 | 1,66 |
| Composição Auxiliar | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0006000 | 76,52 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8809000 | 21,03 | 18,52 |
| Composição Auxiliar | 91277 SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0942000 | 9,45 | 0,89 |
| | | | MO sem LS => 6,27 | LS => | 5,20 | MO com LS => | 11,47 |
| | | | Valor do BDI => 6,04 | | | Valor com BDI => | 27,15 |

| 4.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94319 SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 71,66 | 71,66 |
| Composição Auxiliar | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0054000 | 307,70 | 1,66 |
| Composição Auxiliar | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0006000 | 76,52 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7866000 | 21,03 | 16,54 |
| Composição Auxiliar | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,1962000 | 33,79 | 6,62 |
| mo | 00006079 SINAPI | ARGILA. ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,3889000 | 33,70 | 46,80 |
| | | | MO sem LS => 7,63 | LS => | 6,33 | MO com LS => | 13,96 |
| | | | Valor do BDI => 20,59 | | | Valor com BDI => | 92,25 |

| 5.1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96617 SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 18,58 | 18,58 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1863000 | 25,92 | 4,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0508000 | 21,03 | 1,06 |
| Composição Auxiliar | 94968 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0339000 | 374,80 | 12,70 |
| | | | MO sem LS => 2,99 | LS => | 2,48 | MO com LS => | 5,47 |
| | | | Valor do BDI => 5,30 | | | Valor com BDI => | 23,88 |

| 5.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97086 SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 121,04 | 121,04 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4440000 | 21,62 | 31,21 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,3570000 | 25,59 | 60,31 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0170000 | 7,91 | 0,13 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,3700000 | 10,63 | 3,93 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,4400000 | 3,71 | 1,63 |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,0950000 | 16,46 | 1,56 |
| Insumo | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,3800000 | 16,14 | 22,27 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 33,11 | LS => | 27,47 | MO com LS => | 60,58 |
| | | | Valor do BDI => | 34,74 | | | Valor com BDI => | 155,78 |

| 5.1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98557 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | m² | 1,0000000 | 34,94 | 34,94 |
| Composição Auxiliar | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0969000 | 21,77 | 2,10 |
| Composição Auxiliar | 88270 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4299000 | 25,92 | 11,14 |
| Insumo | 00000626 SINAPI | MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA DE EMULSAO ASFALTICA PARA IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL) | Material | KG | 1,5000000 | 14,47 | 21,70 |
| | | | MO sem LS => 4,86 | | LS => 4,03 | MO com LS => | 8,89 |
| | | | Valor do BDI => 10,03 | | | Valor com BDI => | 44,97 |

| 5.1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96544 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 18,09 | 18,09 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0750000 | 21,70 | 1,62 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1960000 | 25,72 | 5,04 |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,85 | 10,85 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,8560000 | 0,21 | 0,17 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 2,74 | | LS => 2,28 | MO com LS => | 5,02 |
| | | | Valor do BDI => 5,19 | | | Valor com BDI => | 23,28 |

| 5.1.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96546 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 14,48 | 14,48 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0440000 | 21,70 | 0,95 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1160000 | 25,72 | 2,98 |
| Composição Auxiliar | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,04 | 10,04 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,4800000 | 0,21 | 0,10 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 1,51 | | LS => 1,26 | MO com LS => | 2,77 |
| | | | Valor do BDI => 4,16 | | | Valor com BDI => | 18,64 |

| 5.1.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 104920 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 11,26 | 11,26 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0250000 | 21,70 | 0,54 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0640000 | 25,72 | 1,64 |
| Composição Auxiliar | 92804 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,61 | 8,61 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,3170000 | 0,21 | 0,06 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 0,84 | | LS => 0,69 | MO com LS => | 1,53 |
| | | | Valor do BDI => 3,24 | | | Valor com BDI => | 14,50 |

| 5.2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92269 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 158,08 | 158,08 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1430000 | 21,62 | 3,09 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6070000 | 25,59 | 15,53 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0500000 | 27,44 | 1,37 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,2010000 | 26,14 | 5,25 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,4320000 | 3,71 | 16,44 |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,0860000 | 16,46 | 1,41 |
| Insumo | 00006212 SINAPI | TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 6,5300000 | 17,61 | 114,99 |
| | | | MO sem LS => 9,42 | | LS => 7,82 | MO com LS => | 17,24 |
| | | | Valor do BDI => 45,45 | | | Valor com BDI => | 203,53 |

| 5.2.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92760 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 13,76 | 13,76 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0129000 | 21.70 | 0,27 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0790000 | 25.72 | 2,03 |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 10.85 | 10,85 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | | UN | 0.9700000 | 0.21 | 0,20 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0.0250000 | 16.72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => | 1,17 | LS => | 0.97 | MO com LS => | 2,14 |
| | | | Valor do BDI => | 3,95 | | | Valor com BDI => | 17,71 |

| 5.2.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 11.69 | 11,69 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0064000 | 21.70 | 0,13 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0392000 | 25.72 | 1,00 |
| Composição Auxiliar | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 10.04 | 10,04 |
| umo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | | UN | 0.5430000 | 0.21 | 0,11 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0.0250000 | 16.72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => | 0,50 | LS => | 0.42 | MO com LS => | 0,92 |
| | | | Valor do BDI => | 3,37 | | | Valor com BDI => | 15,06 |

| 5.3.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92270 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m² | 1.0000000 | 171.55 | 171,55 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.1790000 | 21.62 | 3,86 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.7920000 | 25.59 | 20,26 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0.0560000 | 27.44 | 1,53 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 0.2240000 | 26.14 | 5,85 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 4.2280000 | 3.71 | 15,68 |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | | KG | 0.1280000 | 16.46 | 2,10 |
| Insumo | 00006189 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 4.4480000 | 27.49 | 122,27 |
| | | | MO sem LS => | 11,75 | LS => | 9.75 | MO com LS => | 21,50 |
| | | | Valor do BDI => | 49,31 | | | Valor com BDI => | 220,86 |

| 5.3.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92760 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 13.76 | 13,76 |
| mposição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0129000 | 21.70 | 0,27 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0790000 | 25.72 | 2,03 |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 10.85 | 10,85 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | | UN | 0.9700000 | 0.21 | 0,20 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0.0250000 | 16.72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => | 1,17 | LS => | 0.97 | MO com LS => | 2,14 |
| | | | Valor do BDI => | 3,95 | | | Valor com BDI => | 17,71 |

| 5.3.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92762 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 11.69 | 11,69 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0064000 | 21.70 | 0,13 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0.0392000 | 25.72 | 1,00 |
| Composição Auxiliar | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 10.04 | 10,04 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | | UN | 0.5430000 | 0.21 | 0,11 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0.0250000 | 16.72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => | 0,50 | LS => | 0.42 | MO com LS => | 0,92 |
| | | | Valor do BDI => | 3,37 | | | Valor com BDI => | 15,06 |

| 5.3.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92763 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0000000 | 9,84 | 9,84 |

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0042000 | 21,70 | 0,09 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0257000 | 25,72 | 0,66 |
| Composição Auxiliar | 92804 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1,0000000 | 8,61 | 8,61 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | | UN | 0,3670000 | 0,21 | 0,07 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => | 0,32 | LS => | 0,26 | MO com LS => | 0,58 |
| | | | Valor do BDI => | 2,83 | | | Valor com BDI => | 12,67 |

| 5.3.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92764 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1,0000000 | 9,54 | 9,54 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0032000 | 21,70 | 0,06 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0194000 | 25,72 | 0,49 |
| Composição Auxiliar | 92805 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1,0000000 | 8,54 | 8,54 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | | UN | 0,2120000 | 0,21 | 0,04 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => | 0,22 | LS => | 0,19 | MO com LS => | 0,41 |
| | | | Valor do BDI => | 2,75 | | | Valor com BDI => | 12,29 |

| 5.3.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92765 SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1,0000000 | 10,94 | 10,94 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0025000 | 21,70 | 0,05 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0152000 | 25,72 | 0,39 |
| Composição Auxiliar | 92806 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1,0000000 | 10,07 | 10,07 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | | UN | 0,1130000 | 0,21 | 0,02 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => | 0,17 | LS => | 0,14 | MO com LS => | 0,31 |
| | | | Valor do BDI => | 3,14 | | | Valor com BDI => | 14,08 |

| 5.4.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101963 SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m² | 1,0000000 | 195,43 | 195,43 |
| Composição Auxiliar | 103674 SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 0,0540000 | 690,83 | 37,30 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,5010000 | 25,59 | 12,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3540000 | 21,03 | 7,44 |
| Composição Auxiliar | 92273 SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | M | 0,9700000 | 18,03 | 17,48 |
| Composição Auxiliar | 92767 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1,2110000 | 14,52 | 17,58 |
| Insumo | 00003743 SINAPI | LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO) | Material | | m² | 1,0000000 | 71,71 | 71,71 |
| Insumo | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 1,8700000 | 16,14 | 30,18 |
| Insumo | 00040304 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | | KG | 0,0400000 | 23,07 | 0,92 |
| | | | MO sem LS => | 12,31 | LS => | 10,22 | MO com LS => | 22,53 |
| | | | Valor do BDI => | 56,22 | | | Valor com BDI => | 251,65 |

| 5.4.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98546 SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | | m² | 1,0000000 | 124,12 | 124,12 |
| Composição Auxiliar | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2102000 | 21,77 | 4,57 |
| Composição Auxiliar | 88270 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,9324000 | 25,92 | 24,16 |
| Insumo | 00000511 SINAPI | PRIMER PARA MANTA ASFALTICA A BASE DE ASFALTO MODIFICADO DILUIDO EM SOLVENTE, APLICACAO A FRIO | Material | | L | 0,5872000 | 20,22 | 11,87 |
| Insumo | 00004015 SINAPI | MANTA ASFALTICA ELASTOMERICA EM POLIESTER 4 MM, TIPO III, CLASSE B, ACABAMENTO PP (NBR 9952) | Material | | m² | 1,1319000 | 71,95 | 81,44 |
| Insumo | 00004226 SINAPI | GAS DE COZINHA - GLP | Material | | KG | 0,2600000 | 8,02 | 2,08 |
| | | | MO sem LS => | 10,55 | LS => | 8,76 | MO com LS => | 19,31 |
| | | | Valor do BDI => | 35,71 | | | Valor com BDI => | 159,83 |

| 5.5.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHAS Nº
PROC. Nº bonc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | CA25MPACP | Próprio | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021) | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | M³ | 1.0000000 | 3.663,39 | 3.663,39 |
| Composição Auxiliar | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m² | 1.9300000 | 158,08 | 305,09 |
| Composição Auxiliar | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m² | 2.2400000 | 171,55 | 384,27 |
| Composição Auxiliar | 92271 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m² | 4.9700000 | 106,45 | 529,05 |
| Composição Auxiliar | 92915 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 4.0500000 | 15,72 | 63,66 |
| Composição Auxiliar | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 2.3000000 | 13,76 | 31,64 |
| Composição Auxiliar | 92917 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.6000000 | 14,36 | 22,97 |
| Composição Auxiliar | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 12.7300000 | 11,69 | 148,81 |
| Composição Auxiliar | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 5.8600000 | 9,84 | 57,66 |
| mposição xiliar | 92922 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 8.3800000 | 10,01 | 83,88 |
| Composição Auxiliar | 92923 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 8.4600000 | 11,29 | 95,51 |
| Composição Auxiliar | 92924 | SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.7500000 | 11,10 | 19,42 |
| Composição Auxiliar | 92768 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 3.2800000 | 12,71 | 41,68 |
| Composição Auxiliar | 92769 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 14.5700000 | 13,27 | 193,34 |
| Composição Auxiliar | 92770 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 11.4400000 | 12,56 | 143,68 |
| Composição Auxiliar | 92771 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 9.9700000 | 11,27 | 112,36 |
| Composição Auxiliar | 92772 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 5.0900000 | 9,45 | 48,10 |
| Composição Auxiliar | 103673 | SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1.0000000 | 39,99 | 39,99 |
| Composição Auxiliar | 92266 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m² | 2.8500000 | 186,57 | 531,72 |
| Composição Auxiliar | 96543 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.0700000 | 18,65 | 19,95 |
| Composição Auxiliar | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 0.0900000 | 18,09 | 1,62 |
| Composição Auxiliar | 96545 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 2.8500000 | 16,45 | 46,88 |
| mposição iliar | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 6.6000000 | 14,48 | 95,56 |
| mposição Auxiliar | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | KG | 1.3200000 | 11,28 | 14,86 |
| Insumo | 00001527 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) | Material | | m³ | 1.1030000 | 572,71 | 631,69 |
| | | | | MO sem LS => | 178,13 | LS => | 147,79 | MO com LS => | 325,92 |
| | | | | Valor do BDI => | 1.053,77 | | | Valor com BDI => | 4.717,16 |

| 6.1 | Código Banco | | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 1.0000000 | 55,87 | 55,87 |
| Composição Auxiliar | 87369 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0.0077000 | 677,21 | 5,21 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.7700000 | 25,92 | 19,95 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.3850000 | 21,03 | 8,09 |
| Insumo | 00007268 | SINAPI | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 29 CM (L X A X C) | Material | UN | 18.8700000 | 1,14 | 21,51 |
| Insumo | 00034557 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0.4200000 | 2,19 | 0,91 |
| Insumo | 00037395 | SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | Material | CENTO | 0.0050000 | 41,68 | 0,20 |
| | | | | MO sem LS => | 10,73 | LS => | 8,90 | MO com LS => | 19,63 |
| | | | | Valor do BDI => | 15,88 | | | Valor com BDI => | 71,75 |

| 6.2 | Código Banco | | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHA Nº
PROC. Nº Licit. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 103337 SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 1,0000000 | 83,76 | 83,76 |
| Composição Auxiliar | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0087000 | 677,21 | 5,89 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9500000 | 25,92 | 24,62 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4750000 | 21,03 | 9,98 |
| Insumo | 00034557 SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70 MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM | Material | M | 0,4200000 | 2,19 | 0,91 |
| Insumo | 00034599 SINAPI | BLOCO DE VEDACAO CONCRETO APARENTE 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | UN | 13,6000000 | 3,10 | 42,16 |
| Insumo | 00037395 SINAPI | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA) | Material | CENTO | 0,0050000 | 41,68 | 0,20 |
| | | | MO sem LS => 13,18 | LS => | 10,93 | MO com LS => | 24,11 |
| | | | Valor do BDI => 24,01 | | | Valor com BDI => | 107,77 |

| 6.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102257 SINAPI | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | PARE - PAREDES/PAINEIS | m² | 1,0000000 | 319,13 | 319,13 |
| Composição Auxiliar | 88274 SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2650000 | 25,79 | 32,62 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6330000 | 21,03 | 13,31 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0420000 | 27,44 | 1,15 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,2230000 | 26,14 | 31,96 |
| Insumo | 00000131 SINAPI | ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO) | Material | KG | 0,5300000 | 54,92 | 29,10 |
| Insumo | 00010698 SINAPI | DIVISORIA, PLACA PRE-MOLDADA EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, E = *3 CM | Material | m² | 1,0500000 | 197,63 | 207,51 |
| Insumo | 00037596 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E | Material | KG | 0,9700000 | 3,59 | 3,48 |
| | | | MO sem LS => 29,61 | LS => | 24,57 | MO com LS => | 54,18 |
| | | | Valor do BDI => 91,80 | | | Valor com BDI => | 410,93 |

| 6.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93184 SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 27,99 | 27,99 |
| Composição Auxiliar | 87294 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0019000 | 521,85 | 0,99 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0560000 | 25,92 | 1,45 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0890000 | 21,03 | 1,87 |
| Composição Auxiliar | 92270 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0420000 | 171,55 | 7,20 |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,4900000 | 10,85 | 5,31 |
| Composição Auxiliar | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0210000 | 470,28 | 9,87 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0060000 | 7,91 | 0,04 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,21 | 1,26 |
| | | | MO sem LS => 2,49 | LS => | 2,07 | MO com LS => | 4,56 |
| | | | Valor do BDI => 8,00 | | | Valor com BDI => | 35,99 |

| 6.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93194 SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 27,28 | 27,28 |
| Composição Auxiliar | 87294 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0019000 | 521,85 | 0,99 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0510000 | 25,92 | 1,32 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0860000 | 21,03 | 1,80 |
| Composição Auxiliar | 92270 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 0,0390000 | 171,55 | 6,69 |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 0,4900000 | 10,85 | 5,31 |
| Composição Auxiliar | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0210000 | 470,28 | 9,87 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0060000 | 7,91 | 0,04 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 6,0000000 | 0,21 | 1,26 |
| | | | MO sem LS => 2,39 | LS => | 1,98 | MO com LS => | 4,37 |
| | | | Valor do BDI => 7,79 | | | Valor com BDI => | 35,07 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| 7.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96486 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 72,53 | 72,53 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6000000 | 21,31 | 12,78 |
| Insumo | 00036225 | SINAPI | FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO) | Material | m² | 1,0363000 | 29,18 | 30,23 |
| Insumo | 00039427 | SINAPI | PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, "46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M | Material | M | 3,5470000 | 6,58 | 23,33 |
| Insumo | 00039430 | SINAPI | PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL | Material | UN | 1,2267000 | 2,48 | 3,04 |
| Insumo | 00039443 | SINAPI | PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM | Material | UN | 2,2134000 | 0,24 | 0,53 |
| Insumo | 00040547 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM | Material | CENTO | 0,0123000 | 27,53 | 0,33 |
| Insumo | 00040552 | SINAPI | PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM | Material | CENTO | 0,0336000 | 47,19 | 1,58 |
| Insumo | 00043131 | SINAPI | ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M) | Material | KG | 0,0370000 | 19,42 | 0,71 |
| | | | | MO sem LS => 4,65 | LS => | 3,85 | MO com LS => | 8,50 |
| | | | | Valor do BDI => 20,83 | | | Valor com BDI => | 93,36 |

| 7.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 43,84 | 43,84 |
| Composição Auxiliar | 88278 | SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2130000 | 21,31 | 4,53 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1060000 | 21,03 | 2,22 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0068000 | 22,37 | 0,15 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0094000 | 21,41 | 0,20 |
| Insumo | 00040549 | SINAPI | PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM) | Material | CENTO | 0,0070000 | 186,81 | 1,30 |
| Insumo | 00043083 | SINAPI | PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M) | Material | KG | 4,3330000 | 8,18 | 35,44 |
| | | | | MO sem LS => 2,51 | LS => | 2,08 | MO com LS => | 4,59 |
| | | | | Valor do BDI => 12,59 | | | Valor com BDI => | 56,43 |

| 7.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 66,55 | 66,55 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0970000 | 21,03 | 2,03 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 25,37 | 2,30 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0009000 | 22,37 | 0,02 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0013000 | 21,41 | 0,02 |
| Insumo | 00007243 | SINAPI | TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM | Material | m² | 1,1660000 | 44,01 | 51,31 |
| Insumo | 00011029 | SINAPI | HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO | Material | CJ | 4,1500000 | 2,62 | 10,87 |
| | | | | MO sem LS => 1,54 | LS => | 1,28 | MO com LS => | 2,82 |
| | | | | Valor do BDI => 19,14 | | | Valor com BDI => | 85,69 |

| 7.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100721 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 23,68 | 23,68 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5266000 | 28,18 | 14,83 |
| Insumo | 00005318 | SINAPI | DILUENTE AGUARRAS | Material | L | 0,0619000 | 21,09 | 1,30 |
| Insumo | 00007307 | SINAPI | FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO) | Material | L | 0,2070000 | 36,50 | 7,55 |
| | | | | MO sem LS => 5,27 | LS => | 4,38 | MO com LS => | 9,65 |
| | | | | Valor do BDI => 6,80 | | | Valor com BDI => | 30,48 |

| 7.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 8255 | ORSE | Calha de concreto seção 0.60 x 0.20m, sem grelha de ferro | Estruturas Complementares | m | 1,0000000 | 235,27 | 235,27 |
| Composição Auxiliar | 11636 | ORSE | Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 | Conversão InfoWOrca | m² | 1,0800000 | 95,69 | 103,34 |
| Composição Auxiliar | 140 | ORSE | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 7,2000000 | 11,34 | 81,64 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 98 ORSE | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | | m³ | 0,0900000 | 558,87 | | 50,29 |
| | | | MO sem LS => | 23,63 | LS => | 19,60 | MO com LS => | | 43,23 |
| | | | Valor do BDI => | 67,64 | | | Valor com BDI => | | 302,91 |

| 7.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | PINGCPU | Próprio | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M | 1,0000000 | 32,82 | 32,82 |
| Composição Auxiliar | 87334 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1,5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0500000 | 504,57 | 25,22 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,4000000 | 12,57 | 5,02 |
| Insumo | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,1500000 | 17,23 | 2,58 |
| | | | MO sem LS => | 5,53 | LS => | 4,58 | MO com LS => | | 10,11 |
| | | | Valor do BDI => | 9,33 | | | Valor com BDI => | | 42,15 |

| 7.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | EQUIPMACPU | Próprio | CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO. - DIMENSÕES VER PROJETO | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UN | 1,0000000 | 7.913,73 | 7.913,73 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0000000 | 21,03 | 63,09 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0000000 | 21,62 | 64,86 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,59 | 25,59 |
| Insumo | 00004006 | SINAPI | MADEIRA SERRADA EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | m³ | 3,0000000 | 2.391,07 | 7.173,21 |
| Insumo | 00010481 | SINAPI | VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO | Material | L | 2,0000000 | 37,99 | 75,98 |
| Insumo | 00004346 | SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO, MEDIA | Material | UN | 50,0000000 | 10,22 | 511,00 |
| | | | MO sem LS => | 52,74 | LS => | 43,76 | MO com LS => | | 96,50 |
| | | | Valor do BDI => | 2.279,46 | | | Valor com BDI => | | 10.193,19 |

| 8.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90954 | SINAPI | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 252,92 | 252,92 |
| Composição Auxiliar | 87399 | SINAPI | ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0760000 | 2.733,13 | 207,71 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5890000 | 25,92 | 15,26 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2950000 | 21,03 | 6,20 |
| Insumo | 00010931 | SINAPI | TELA DE ARAME GALVANIZADA, HEXAGONAL, FIO 0,56 MM (24 BWG), MALHA 1/2", H = 1 M | Material | m² | 1,1430000 | 12,23 | 13,97 |
| Insumo | 00038545 | SINAPI | MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO (PEBD), E = 5 MM | Material | m² | 1,4350000 | 6,82 | 9,78 |
| | | | MO sem LS => | 14,98 | LS => | 12,43 | MO com LS => | | 27,41 |
| | | | Valor do BDI => | 71,84 | | | Valor com BDI => | | 324,76 |

| 8.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 89,99 | 89,99 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1301000 | 25,59 | 3,32 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0874000 | 25,92 | 2,26 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2176000 | 21,03 | 4,57 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0017000 | 7,91 | 0,01 |
| Insumo | 00004509 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,2500000 | 5,31 | 1,32 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,2000000 | 3,71 | 0,74 |
| Insumo | 00005068 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,0240000 | 16,46 | 0,39 |
| Insumo | 00007156 | SINAPI | TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM | Material | m² | 1,0816000 | 24,73 | 26,74 |
| Insumo | 00034492 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | m³ | 0,0985000 | 514,16 | 50,64 |
| | | | MO sem LS => | 3,61 | LS => | 3,00 | MO com LS => | | 6,61 |
| | | | Valor do BDI => | 25,91 | | | Valor com BDI => | | 115,90 |

| 8.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94263 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO, EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1,0000000 | 33,99 | 33,99 |
| Composição Auxiliar | 88243 | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0867000 | 21,77 | 1,88 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2039000 | 25,92 | 5,28 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4078000 | 21,03 | 8,57 |
| Composição Auxiliar | 98631 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0016000 | 592,29 | 0,94 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 92960 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0.0144000 | 18.13 | 0,26 |
| Composição Auxiliar | 92961 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0.0722000 | 5.03 | 0,36 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0.0066000 | 85.69 | 0,56 |
| Insumo | 00034492 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953) | Material | m³ | 0.0314000 | 514.16 | 16,14 |
| | | | MO sem LS => 5,56 | LS => | 4.61 | MO com LS => | 10,17 |
| | | | Valor do BDI => 9,77 | | | Valor com BDI => | 43,76 |

| 8.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98689 SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | PISO - PISOS | M | 1.0000000 | 116,14 | 116,14 |
| Composição Auxiliar | 88274 SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.5470000 | 25.79 | 14,10 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.2730000 | 21.03 | 5,74 |
| Insumo | 00020232 SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= "15" CM, E= "2.0" CM | Material | M | 1.0000000 | 92.27 | 92,27 |
| Insumo | 00037595 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | Material | KG | 1.2900000 | 3.13 | 4,03 |
| | | | MO sem LS => 7,15 | LS => | 5,94 | MO com LS => | 13,09 |
| | | | Valor do BDI => 33,42 | | | Valor com BDI => | 149,56 |

| 8.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 104596 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1.0000000 | 172.33 | 172,33 |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.2005000 | 25.79 | 30,96 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.2610000 | 21.03 | 5,48 |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0.1060000 | 5.98 | 0,63 |
| Insumo | 00037595 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | Material | KG | 9.1300000 | 3.13 | 28,57 |
| Insumo | 00038195 SINAPI | PISO EM PORCELANATO, BORDA RETA, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2 | Material | m² | 1.1000000 | 97.00 | 106,69 |
| | | | MO sem LS => 13,32 | LS => | 11.06 | MO com LS => | 24,38 |
| | | | Valor do BDI => 49,65 | | | Valor com BDI => | 221,98 |

| 8.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 103946 SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1.0000000 | 20,65 | 20,65 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1386000 | 21.03 | 2,91 |
| Composição Auxiliar | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0277000 | 21.80 | 0,60 |
| Insumo | 00003322 SINAPI | GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO | Material | m² | 1.0000000 | 17.14 | 17,14 |
| | | | MO sem LS => 1,18 | LS => | 0,97 | MO com LS => | 2,15 |
| | | | Valor do BDI => 5,93 | | | Valor com BDI => | 26,58 |

| 8.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | TERRVCPU Próprio | TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M³ | 1.0000000 | 60.51 | 60,51 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.5000000 | 25.92 | 12,96 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 21.03 | 21,03 |
| Insumo | 00007253 SINAPI | TERRA VEGETAL (GRANEL) | Material | m³ | 0.1000000 | 265.24 | 26,52 |
| | | | MO sem LS => 11,85 | LS => | 9,84 | MO com LS => | 21,69 |
| | | | Valor do BDI => 17,37 | | | Valor com BDI => | 77,88 |

| 8.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | CPUPISMAD Próprio | PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF. 73655-SINAPI-08/2019) | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | M² | 1.0000000 | 251.91 | 251,91 |
| Composição Auxiliar | 87373 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0.0250000 | 720.18 | 18,00 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 21.62 | 21,62 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 25.59 | 25,59 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.7500000 | 25.92 | 19,44 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.7500000 | 21.03 | 15,77 |
| Insumo | 00003993 SINAPI | TABUA APARELHADA "2,5 X 15" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | m² | 1.0500000 | 121.75 | 127,83 |
| Insumo | 00004430 SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1.5000000 | 13.33 | 19,99 |
| Insumo | 00005061 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10) | Material | KG | 0.2000000 | 18.38 | 3,67 |
| | | | MO sem LS => 31,34 | LS => | 26,01 | MO com LS => | 57,35 |
| | | | Valor do BDI => 72,37 | | | Valor com BDI => | 324,28 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

## Composições Analíticas com Preço Unitário

| 9.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87879 SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 4,23 | 4,23 |
| Composição Auxiliar | 87313 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0037000 | 525,92 | 1,94 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0681000 | 25,92 | 1,76 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 21,03 | 0,53 |
| | | | MO sem LS => 0,95 | LS => | 0,79 | MO com LS => | 1,74 |
| | | | Valor do BDI => 1,20 | | | Valor com BDI => | 5,43 |

| 9.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87881 SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 5,38 | 5,38 |
| Composição Auxiliar | 87381 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0015000 | 2.721,08 | 4,08 |
| iposição liar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0389000 | 25,92 | 1,00 |
| iposição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0146000 | 21,03 | 0,30 |
| | | | MO sem LS => 0,58 | LS => | 0,48 | MO com LS => | 1,06 |
| | | | Valor do BDI => 1,54 | | | Valor com BDI => | 6,92 |

| 9.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87547 SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 24,45 | 24,45 |
| Composição Auxiliar | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0194000 | 549,16 | 10,65 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3789000 | 25,92 | 9,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1894000 | 21,03 | 3,98 |
| | | | MO sem LS => 5,63 | LS => | 4,68 | MO com LS => | 10,31 |
| | | | Valor do BDI => 6,97 | | | Valor com BDI => | 31,42 |

| 9.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 104608 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | PISO - PISOS | m² | 1,0000000 | 180,82 | 180,82 |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,7437000 | 25,79 | 44,97 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3356000 | 21,03 | 7,05 |
| Insumo | 00021108 SINAPI | PISO EM PORCELANATO RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 | Material | m² | 1,2904000 | 76,81 | 99,11 |
| Insumo | 00034357 SINAPI | REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR | Material | KG | 0,1880000 | 5,98 | 1,12 |
| Insumo | 00037595 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III | Material | KG | 9,1300000 | 3,13 | 28,57 |
| | | | MO sem LS => 19,05 | LS => | 15,80 | MO com LS => | 34,85 |
| | | | Valor do BDI => 51,99 | | | Valor com BDI => | 232,81 |

| 9.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87244 SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES | m² | 1,0000000 | 223,96 | 223,96 |
| Composição Auxiliar | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1560000 | 25,79 | 29,81 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5780000 | 21,03 | 12,15 |
| Insumo | 00036881 SINAPI | PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO "5 X 5" CM | Material | m² | 1,0500000 | 146,91 | 154,25 |
| Insumo | 00037596 SINAPI | ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E | Material | KG | 7,7300000 | 3,59 | 27,75 |
| | | | MO sem LS => 15,13 | LS => | 12,55 | MO com LS => | 27,68 |
| | | | Valor do BDI => 64,42 | | | Valor com BDI => | 288,38 |

| 10.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88415 SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 4,58 | 4,58 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0566000 | 28,18 | 1,59 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0092000 | 21,03 | 0,19 |
| Insumo | 00006085 SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | Material | L | 0,2947200 | 9,52 | 2,80 |
| | | | MO sem LS => 0,62 | LS => | 0,52 | MO com LS => | 1,14 |
| | | | Valor do BDI => 1,32 | | | Valor com BDI => | 5,90 |

| 10.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88495 SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 10,61 | 10,61 |

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.2459000 | 28.18 | 6,92 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0820000 | 21.03 | 1,72 |
| Insumo | 00003767 SINAPI | LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA | Material | UN | 0.0401000 | 0.90 | 0,03 |
| Insumo | 00043626 SINAPI | MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS | Material | KG | 0.7288000 | 2.67 | 1,94 |
| | | | MO sem LS => 3,03 | LS => | 2.52 | MO com LS => | 5,55 |
| | | | Valor do BDI => 3,04 | | | Valor com BDI => | 13,65 |

| 10.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88489 SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | PINT - PINTURAS | m² | 1.0000000 | 13.28 | 13,28 |
| Composição Auxiliar | 88310 SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1631000 | 28.18 | 4,59 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0544000 | 21.03 | 1,14 |
| Insumo | 00007356 SINAPI | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO | Material | L | 0.2285000 | 33.05 | 7,55 |
| | | | MO sem LS => 2,02 | LS => | 1.67 | MO com LS => | 3,69 |
| | | | Valor do BDI => 3,82 | | | Valor com BDI => | 17,10 |

| .1.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ...nposição | 91330 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 844,96 | 844,96 |
| Composição Auxiliar | 100659 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 9.8000000 | 10,36 | 101,52 |
| Composição Auxiliar | 90806 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 372,17 | 372,17 |
| Composição Auxiliar | 91296 SINAPI | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 371,27 | 371,27 |
| | | | MO sem LS => 86,96 | LS => | 72.15 | MO com LS => | 159,11 |
| | | | Valor do BDI => 242,78 | | | Valor com BDI => | 1.087,74 |

| 11.1.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91332 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 886,32 | 886,32 |
| Composição Auxiliar | 100659 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 10.0000000 | 10,36 | 103,60 |
| Composição Auxiliar | 90806 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 372,17 | 372,17 |
| Composição Auxiliar | 91297 SINAPI | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 410,55 | 410,55 |
| | | | MO sem LS => 88,80 | LS => | 73.68 | MO com LS => | 162,48 |
| | | | Valor do BDI => 254,69 | | | Valor com BDI => | 1.141,01 |

| 11.1.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90844 SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 1.089,66 | 1.089,66 |
| Composição Auxiliar | 100659 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 10.2000000 | 10,36 | 105,67 |
| Composição Auxiliar | 90806 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 372,17 | 372,17 |
| Composição Auxiliar | 90823 SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 439,95 | 439,95 |
| Composição Auxiliar | 90830 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1.0000000 | 171,87 | 171,87 |
| | | | MO sem LS => 103,29 | LS => | 85.70 | MO com LS => | 188,99 |
| | | | Valor do BDI => 313,21 | | | Valor com BDI => | 1.402,87 |

| 11.1.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | CPUPORTA1 Próprio | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF. 73910/008-SINAPI-08/2019) | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UN | 1.0000000 | 874,18 | 874,18 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2.1900000 | 24,82 | 54,35 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.5120000 | 25,92 | 39,19 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3.7020000 | 21,03 | 77,85 |
| Composição Auxiliar | 88627 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0.0108000 | 642,95 | 6,94 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00000184 | SINAPI | BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | Material | | JG | 1,0000000 | 114,99 | 114,99 |
| Insumo | 00002433 | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS | Material | | UN | 6,0000000 | 5,87 | 35,22 |
| Insumo | 00010553 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | Material | | UN | 2,0000000 | 223,36 | 446,72 |
| Insumo | 00011058 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2 1/2 ") | Material | | UN | 6,0000000 | 0,58 | 3,48 |
| Insumo | 00020017 | SINAPI | GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "1" CM, L = "5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | | M | 10,8000000 | 6,75 | 72,90 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | | KG | 0,6480000 | 20,70 | 13,41 |
| Insumo | 00035274 | SINAPI | PILAR QUADRADO NAO APARELHADO "10 X 10" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,1800000 | 50,73 | 9,13 |
| | | | | MO sem LS => | 61,25 | LS => | 50,81 | MO com LS => | 112,06 |
| | | | | Valor do BDI => | 251,44 | | | Valor com BDI => | 1.125,62 |

| 11.1.5 | Código Banco | | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 11612 | ORSE | Porta em madeira de lei, tipo moldura p/ vidro, de correr, com batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens | Esquadrias de Madeira | | m² | 1,0000000 | 742,47 | 742,47 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,5613928 | 25,92 | 40,47 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 3,1227857 | 21,03 | 65,67 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,5613928 | 24,82 | 38,75 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | | m³ | 0,0210000 | 85,69 | 1,79 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | | KG | 3,3000000 | 0,82 | 2,70 |
| Insumo | 00005075/SIN | ORSE | Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10) | Material | | kg | 0,0500000 | 16,46 | 0,82 |
| Insumo | 12507 | ORSE | Porta em madeira de lei muiracatiara, tipo moldura vidro | Material | | m² | 1,0000000 | 417,16 | 417,16 |
| Insumo | 2869 | ORSE | Espuma de poliuretano expansiva - 500ml (470g), Sika Boom ou similar | Material | | l | 0,5000000 | 31,33 | 15,66 |
| Insumo | 487 | ORSE | Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar | Material | | m | 3,0000000 | 53,15 | 159,45 |
| | | | | MO sem LS => | 51,25 | LS => | 42,53 | MO com LS => | 93,78 |
| | | | | Valor do BDI => | 213,65 | | | Valor com BDI => | 956,12 |

| 11.1.6 | Código Banco | | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 11532 | ORSE | Portao em tela arame galvanizado n 12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens | 343 | | m² | 1,0000000 | 606,73 | 606,73 |
| Composição iliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 2,1016721 | 21,03 | 44,19 |
| nposição iliar | 88315 | SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,4711705 | 25,72 | 37,83 |
| Composição Auxiliar | 88317 | SINAPI | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0508360 | 26,63 | 27,98 |
| Insumo | 00010932/SIN | ORSE | Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m | Material | | m² | 1,1000000 | 94,80 | 104,28 |
| Insumo | 00010997/SIN | ORSE | Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm | Material | | kg | 3,3700000 | 49,36 | 166,34 |
| Insumo | 00011948/SIN | ORSE | Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 5/16", comprimento 40 mm | Material | | un | 9,0000000 | 0,64 | 5,76 |
| Insumo | 258 | ORSE | Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m) | Material | | m | 3,0000000 | 24,14 | 72,42 |
| Insumo | 4370 | ORSE | Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m) | Material | | kg | 13,7100000 | 10,79 | 147,93 |
| | | | | MO sem LS => | 38,83 | LS => | 32,21 | MO com LS => | 71,04 |
| | | | | Valor do BDI => | 174,44 | | | Valor com BDI => | 781,17 |

| 11.2.1 | Código Banco | | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | | m² | 1,0000000 | 352,02 | 352,02 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,5190000 | 25,92 | 13,45 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2590000 | 21,03 | 5,44 |
| Insumo | 00004377 | SINAPI | PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO " 32 " MM | Material | | UN | 9,2000000 | 0,18 | 1,65 |
| Insumo | 00036896 | SINAPI | JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO | Material | | UN | 0,8333000 | 377,27 | 314,37 |
| Insumo | 00039961 | SINAPI | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G | Material | | UN | 0,6233000 | 27,46 | 17,11 |
| | | | | MO sem LS => | 6,83 | LS => | 5,66 | MO com LS => | 12,49 |
| | | | | Valor do BDI => | 101,37 | | | Valor com BDI => | 453,39 |

| 11.2.2 | Código Banco | | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102168 SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 361,51 | 361,51 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3460000 | 21,03 | 7,27 |
| Composição Auxiliar | 88325 SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3560000 | 21,59 | 7,68 |
| Insumo | 00020259 SINAPI | PERFIL DE BORRACHA EPDM MACICO "12 X 15" MM PARA ESQUADRIAS | Material | M | 3,4160000 | 12,28 | 41,94 |
| Insumo | 00034385 SINAPI | VIDRO LISO INCOLOR 8MM - SEM COLOCACAO | Material | m² | 1,0000000 | 295,17 | 295,17 |
| Insumo | 00039432 SINAPI | FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORCO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL | Material | M | 2,9920000 | 3,16 | 9,45 |
| | | | MO sem LS => 5,02 | LS => | 4,17 | MO com LS => | 9,19 |
| | | | Valor do BDI => 104,09 | | | Valor com BDI => | 465,60 |

| 12.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 86931 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 539,86 | 539,86 |
| Composição Auxiliar | 86885 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,15 | 12,15 |
| Composição Auxiliar | 86888 SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 527,71 | 527,71 |
| | | | MO sem LS => 12,36 | LS => | 10,26 | MO com LS => | 22,62 |
| | | | Valor do BDI => 155,46 | | | Valor com BDI => | 695,32 |

| 12.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95472 SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 842,12 | 842,12 |
| Composição Auxiliar | 95471 SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 834,38 | 834,38 |
| Insumo | 00006142 SINAPI | CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE | Material | UN | 1,0000000 | 7,74 | 7,74 |
| | | | MO sem LS => 15,00 | LS => | 12,44 | MO com LS => | 27,44 |
| | | | Valor do BDI => 242,52 | | | Valor com BDI => | 1.084,64 |

| 12.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 2078 ORSE | Espelho cristal redondo, diam=40cm, com moldura | Louças e Metais Sanitários | un | 1,0000000 | 188,43 | 188,43 |
| Insumo | 910 ORSE | Espelho cristal redondo diam=40cm com moldura | Material | un | 1,0000000 | 188,43 | 188,43 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 54,28 | | | Valor com BDI => | 242,71 |

| 12.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 86933 SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 420,10 | 420,10 |
| Composição Auxiliar | 86880 SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 26,87 | 26,87 |
| Composição Auxiliar | 86882 SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 22,66 | 22,66 |
| Composição Auxiliar | 86894 SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 251,11 | 251,11 |
| Composição Auxiliar | 86911 SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 119,46 | 119,46 |
| | | | MO sem LS => 16,82 | LS => | 13,95 | MO com LS => | 30,77 |
| | | | Valor do BDI => 120,91 | | | Valor com BDI => | 541,01 |

| 12.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 86915 SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 196,62 | 196,62 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0960000 | 25,20 | 2,41 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0303000 | 21,03 | 0,63 |
| Insumo | 00003146 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,70 | 0,07 |
| Insumo | 00036791 SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195) | Material | UN | 1,0000000 | 193,51 | 193,51 |
| | | | MO sem LS => 1,13 | LS => | 0,93 | MO com LS => | 2,06 |
| | | | Valor do BDI => 56,64 | | | Valor com BDI => | 253,26 |

| 12.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | C3018 SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS | UN | 1,0000000 | 1.107,56 | 1.107,56 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,2131107 | 21,03 | 46,54 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,2131107 | 25,92 | 57,36 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0983550 | 25,20 | 78,07 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,0983550 | 21,15 | 65,53 |

FOLHAS Nº
PMPS. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | | m³ | 0,0300000 | 86,81 | 2,60 |
| Insumo | I0169 SEINFRA | AÇO CA-60 | Material | | KG | 1,1400000 | 7,23 | 8,24 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | | KG | 16,3800000 | 0,82 | 13,43 |
| Insumo | I1605 SEINFRA | PEDRISCO | Material | | m³ | 0,0400000 | 95,69 | 3,82 |
| Insumo | I1863 SEINFRA | SIFÃO CROMADO 2" | Material | | UN | 1,0000000 | 199,35 | 199,35 |
| Insumo | I2264 SEINFRA | VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2" | Material | | UN | 1,0000000 | 53,51 | 53,51 |
| Insumo | I2344 SEINFRA | FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4" | Material | | UN | 1,4000000 | 8,66 | 12,12 |
| Insumo | I2490 SEINFRA | PIA EM INOX C/ 1 CUBA 2.20x0.60 - C18/A304 | Material | | UN | 1,0000000 | 521,77 | 521,77 |
| Insumo | I2503 SEINFRA | TORNEIRA DE METAL BRANCO 3/4", CANO LONGO (PADRÃO POPULAR) | Material | | UN | 1,0000000 | 45,22 | 45,22 |
| | | | MO sem LS => | 89,59 | LS => | 74,33 | MO com LS => | 163,92 |
| | | | Valor do BDI => | 318,60 | | | Valor com BDI => | 1.426,16 |

| 12.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 11149 ORSE | Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão 110v. Inox. LibellPress Side ou similar - fornecimento e instalação | Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos | | un | 1,0000000 | 1.043,60 | 1.043,60 |
| nposição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3882586 | 25,20 | 9,78 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3882586 | 21,03 | 8,16 |
| Insumo | 11982 ORSE | Bebedouro conjugado, elétrico, refrigeração por compressão,110v. Inox. LibellPress Side ou similar | Material | | un | 1,0000000 | 1.025,55 | 1.025,55 |
| Insumo | 981 ORSE | Fita veda rosca 18mm | Material | | m | 0,5600000 | 0,21 | 0,11 |
| | | | MO sem LS => | 6,45 | LS => | 5,36 | MO com LS => | 11,81 |
| | | | Valor do BDI => | 300,63 | | | Valor com BDI => | 1.344,23 |

| 12.8 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95542 SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 59,31 | 59,31 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3162000 | 25,20 | 7,96 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0996000 | 21,03 | 2,09 |
| Insumo | 00021101 SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA | Material | | UN | 1,0000000 | 49,26 | 49,26 |
| | | | MO sem LS => | 3,73 | LS => | 3,10 | MO com LS => | 6,83 |
| | | | Valor do BDI => | 17,07 | | | Valor com BDI => | 76,38 |

| 12.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95545 SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 72,92 | 72,92 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3162000 | 25,20 | 7,96 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0996000 | 21,03 | 2,09 |
| Insumo | 00011757 SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO | Material | | UN | 1,0000000 | 62,87 | 62,87 |
| | | | MO sem LS => | 3,73 | LS => | 3,10 | MO com LS => | 6,83 |
| | | | Valor do BDI => | 20,99 | | | Valor com BDI => | 93,91 |

| 12.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95544 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 74,55 | 74,55 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3162000 | 25,20 | 7,96 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0996000 | 21,03 | 2,09 |
| Insumo | 00011703 SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA | Material | | UN | 1,0000000 | 64,50 | 64,50 |
| | | | MO sem LS => | 3,73 | LS => | 3,10 | MO com LS => | 6,83 |
| | | | Valor do BDI => | 21,46 | | | Valor com BDI => | 96,01 |

| 13.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89356 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | M | 1,0000000 | 22,19 | 22,19 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3800000 | 21,15 | 8,03 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3800000 | 25,20 | 9,57 |
| Insumo | 00009868 SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | | M | 1,0493000 | 4,21 | 4,41 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | | UN | 0,0886000 | 2,07 | 0,18 |
| | | | MO sem LS => | 6,46 | LS => | 5,36 | MO com LS => | 11,82 |
| | | | Valor do BDI => | 6,37 | | | Valor com BDI => | 28,56 |

| 13.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89357 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | M | 1,0000000 | 30,72 | 30,72 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,4530000 | 21,15 | 9,58 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,4530000 | 25,20 | 11,41 |
| Insumo | 00009869 SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | | M | 1,0493000 | 9,08 | 9,52 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | | UN | 0.1056000 | 2.07 | 0,21 |
| | | | MO sem LS => | 7,70 | LS => | 6,38 | MO com LS => | 14,08 |
| | | | Valor do BDI => | 8,82 | | | Valor com BDI => | 39,54 |

| 13.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89403 SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1.0000000 | 18,36 | 18,36 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1891000 | 21.15 | 3,99 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1891000 | 25.20 | 4,76 |
| Insumo | 00009869 SINAPI | TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) | Material | M | 1.0493000 | 9.08 | 9,52 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0.0441000 | 2.07 | 0,09 |
| | | | MO sem LS => | 3,21 | LS => | 2,66 | MO com LS => | 5,87 |
| | | | Valor do BDI => | 5,27 | | | Valor com BDI => | 23,63 |

| 13.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89413 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 11,31 | 11,31 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1621000 | 21.15 | 3,42 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1621000 | 25.20 | 4,08 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0094000 | 58.61 | 0,55 |
| Insumo | 00003536 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 2.46 | 2,46 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0110000 | 66.40 | 0,73 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0360000 | 2.07 | 0,07 |
| | | | MO sem LS => | 2,75 | LS => | 2,28 | MO com LS => | 5,03 |
| | | | Valor do BDI => | 3,24 | | | Valor com BDI => | 14,55 |

| 13.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89380 SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 9.45 | 9,45 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1111000 | 21.15 | 2,34 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1111000 | 25.20 | 2,79 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0.0082000 | 58.61 | 0,48 |
| Insumo | 00003869 SINAPI | LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 3,14 | 3,14 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0.0095000 | 66.40 | 0,63 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0.0371000 | 2.07 | 0,07 |
| | | | MO sem LS => | 1,89 | LS => | 1,56 | MO com LS => | 3,45 |
| | | | Valor do BDI => | 2,71 | | | Valor com BDI => | 12,16 |

| 13.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89408 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 8,02 | 8,02 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1359000 | 21.15 | 2,87 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1359000 | 25.20 | 3,42 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0.0071000 | 58.61 | 0,41 |
| Insumo | 00003529 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 0.73 | 0,73 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0.0080000 | 66.40 | 0,53 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0.0302000 | 2.07 | 0,06 |
| | | | MO sem LS => | 2,30 | LS => | 1,91 | MO com LS => | 4,21 |
| | | | Valor do BDI => | 2,30 | | | Valor com BDI => | 10,32 |

| 13.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89404 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 6,73 | 6,73 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1172000 | 21.15 | 2,47 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1172000 | 25.20 | 2,95 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0.0047000 | 58.61 | 0,27 |
| Insumo | 00003542 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 0.60 | 0,60 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0.0060000 | 66.40 | 0,39 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0.0260000 | 2.07 | 0,05 |
| | | | MO sem LS => | 1,99 | LS => | 1,65 | MO com LS => | 3,64 |
| | | | Valor do BDI => | 1,93 | | | Valor com BDI => | 8,66 |

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| 13.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89412 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 9,17 | 9,17 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1266000 | 21,15 | 2,67 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1266000 | 25,20 | 3,19 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR | Material | | UN | 0,0059000 | 58,61 | 0,34 |
| Insumo | 00003522 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | | UN | 1,0000000 | 2,46 | 2,46 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | | UN | 0,0070000 | 66,40 | 0,46 |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | | UN | 0,0281000 | 2,07 | 0,05 |
| | | | | MO sem LS => | 2,15 | LS => | 1,78 | MO com LS => | 3,93 |
| | | | | Valor do BDI => | 2,63 | | | Valor com BDI => | 11,80 |

| 13.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 18,82 | 18,82 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2221000 | 21,15 | 4,69 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2221000 | 25,20 | 5,59 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR | Material | | UN | 0,0124000 | 58,61 | 0,72 |
| Insumo | 00007136 | SINAPI | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | | UN | 1,0000000 | 6,77 | 6,77 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | | UN | 0,0143000 | 66,40 | 0,94 |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | | UN | 0,0572000 | 2,07 | 0,11 |
| | | | | MO sem LS => | 3,77 | LS => | 3,13 | MO com LS => | 6,90 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,41 | | | Valor com BDI => | 24,23 |

| 13.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 13,92 | 13,92 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1887000 | 21,15 | 3,99 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1887000 | 25,20 | 4,75 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR | Material | | UN | 0,0088000 | 58,61 | 0,51 |
| Insumo | 00007104 | SINAPI | TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL | Material | | UN | 1,0000000 | 3,88 | 3,88 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | | UN | 0,0105000 | 66,40 | 0,69 |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | | UN | 0,0484000 | 2,07 | 0,10 |
| | | | | MO sem LS => | 3,20 | LS => | 2,66 | MO com LS => | 5,86 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,99 | | | Valor com BDI => | 17,91 |

| .11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 12,11 | 12,11 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2026000 | 21,15 | 4,28 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2026000 | 25,20 | 5,10 |
| Insumo | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR | Material | | UN | 0,0106000 | 58,61 | 0,62 |
| Insumo | 00007139 | SINAPI | TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648) | Material | | UN | 1,0000000 | 1,22 | 1,22 |
| Insumo | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | | UN | 0,0120000 | 66,40 | 0,79 |
| Insumo | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | | UN | 0,0507000 | 2,07 | 0,10 |
| | | | | MO sem LS => | 3,44 | LS => | 2,86 | MO com LS => | 6,30 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,48 | | | Valor com BDI => | 15,59 |

| 13.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 24,27 | 24,27 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0719000 | 21,15 | 1,52 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0719000 | 25,20 | 1,81 |
| Insumo | 00003148 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | | UN | 0,0084000 | 13,65 | 0,11 |
| Insumo | 00006020 | SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2" (REF 1509) | Material | | UN | 1,0000000 | 20,83 | 20,83 |
| | | | | MO sem LS => | 1,22 | LS => | 1,01 | MO com LS => | 2,23 |
| | | | | Valor do BDI => | 6,98 | | | Valor com BDI => | 31,25 |

| 13.13 | Código | Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | UN | 1,0000000 | 41,76 | 41,76 |
| Composição Auxiliar | 88248 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1485000 | 21,15 | 3,14 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1485000 | 25,20 | 3,74 |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0.0132000 | 13,65 | 0,18 |
| Insumo | 00006019 SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1" (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 34,70 | 34,70 |
| | | | MO sem LS => 2,52 | LS => 2,09 | | MO com LS => | 4,61 |
| | | | Valor do BDI => 12,01 | | | Valor com BDI => | 53,77 |

| 13.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89353 SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 27,22 | 27,22 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1102000 | 21,15 | 2,33 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1102000 | 25,20 | 2,77 |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C) | Material | UN | 0,0106000 | 13,65 | 0,14 |
| Insumo | 00006016 SINAPI | REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4" (REF 1509) | Material | UN | 1,0000000 | 21,98 | 21,98 |
| | | | MO sem LS => 1,87 | LS => 1,55 | | MO com LS => | 3,42 |
| | | | Valor do BDI => 7,83 | | | Valor com BDI => | 35,05 |

| .15 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102617 SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 3.333,80 | 3.333,80 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4821000 | 21,15 | 31,34 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4821000 | 25,20 | 37,34 |
| Composição Auxiliar | 93287 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2634000 | 336,47 | 88,62 |
| Composição Auxiliar | 93288 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 2,3611000 | 170,94 | 403,60 |
| Insumo | 00037105 SINAPI | CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA | Material | UN | 1,0000000 | 2.772,90 | 2.772,90 |
| | | | MO sem LS => 55,12 | LS => 45,74 | | MO com LS => | 100,86 |
| | | | Valor do BDI => 960,27 | | | Valor com BDI => | 4.294,07 |

| 13.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89711 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 19,33 | 19,33 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2930000 | 21,15 | 6,19 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2930000 | 25,20 | 7,38 |
| Insumo | 00009835 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0549000 | 5,44 | 5,73 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0163000 | 2,07 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => 4,98 | LS => 4,13 | | MO com LS => | 9,11 |
| | | | Valor do BDI => 5,54 | | | Valor com BDI => | 24,87 |

| .17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89712 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 24,24 | 24,24 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3182000 | 21,15 | 6,72 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3182000 | 25,20 | 8,01 |
| Insumo | 00009838 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0549000 | 8,99 | 9,48 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0177000 | 2,07 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => 5,41 | LS => 4,48 | | MO com LS => | 9,89 |
| | | | Valor do BDI => 6,97 | | | Valor com BDI => | 31,21 |

| 13.18 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89714 SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 33,76 | 33,76 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4444000 | 21,15 | 9,39 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4444000 | 25,20 | 11,19 |
| Insumo | 00009836 SINAPI | TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0549000 | 12,45 | 13,13 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0247000 | 2,07 | 0,05 |
| | | | MO sem LS => 7,55 | LS => 6,27 | | MO com LS => | 13,82 |
| | | | Valor do BDI => 9,69 | | | Valor com BDI => | 43,45 |

| 13.19 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89546 SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 9,85 | 9,85 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0361000 | 21,15 | 0,76 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0361000 | 25,20 | 0,90 |

BRT CONSTRUTORA
CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0049000 | 58,61 | 0,28 |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0,0250000 | 24,18 | 0,60 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0075000 | 66,40 | 0,49 |
| Insumo | 00020085 SINAPI | ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 2,37 | 2,37 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0130000 | 2,07 | 0,02 |
| Insumo | 00038418 SINAPI | BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 4,43 | 4,43 |
| | | | MO sem LS => 0,61 | LS => 0,50 | | MO com LS => | 1,11 |
| | | | Valor do BDI => 2,83 | | | Valor com BDI => | 12,68 |

| 13.20 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89726 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 9,41 | 9,41 |
| Composição xiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1270000 | 21,15 | 2,68 |
| mposição xiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1270000 | 25,20 | 3,20 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0099000 | 58,61 | 0,58 |
| Insumo | 00003516 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 1,95 | 1,95 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0150000 | 66,40 | 0,99 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0071000 | 2,07 | 0,01 |
| | | | MO sem LS => 2,15 | LS => 1,79 | | MO com LS => | 3,94 |
| | | | Valor do BDI => 2,70 | | | Valor com BDI => | 12,11 |

| 13.21 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89732 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 14,36 | 14,36 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1379000 | 21,15 | 2,91 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1379000 | 25,20 | 3,47 |
| Insumo | 00000296 SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) | Material | UN | 2,0000000 | 1,81 | 3,62 |
| Insumo | 00003518 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 3,16 | 3,16 |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0,0500000 | 24,18 | 1,20 |
| | | | MO sem LS => 2,34 | LS => 1,94 | | MO com LS => | 4,28 |
| | | | Valor do BDI => 4,13 | | | Valor com BDI => | 18,49 |

| 13.22 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nposição | 89746 SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 25,74 | 25,74 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1926000 | 21,15 | 4,07 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1926000 | 25,20 | 4,85 |
| Insumo | 00000301 SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | Material | UN | 2,0000000 | 3,20 | 6,40 |
| Insumo | 00003528 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1,0000000 | 7,64 | 7,64 |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0,1150000 | 24,18 | 2,78 |
| | | | MO sem LS => 3,27 | LS => 2,71 | | MO com LS => | 5,98 |
| | | | Valor do BDI => 7,40 | | | Valor com BDI => | 33,14 |

| 13.23 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89724 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 9,22 | 9,22 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1270000 | 21,15 | 2,68 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1270000 | 25,20 | 3,20 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0099000 | 58,61 | 0,58 |
| Insumo | 00003517 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO | Material | UN | 1,0000000 | 1,76 | 1,76 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0150000 | 66,40 | 0,99 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0071000 | 2,07 | 0,01 |
| | | | MO sem LS => 2,15 | LS => 1,79 | | MO com LS => | 3,94 |
| | | | Valor do BDI => 2,64 | | | Valor com BDI => | 11,86 |

| 13.24 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89744 SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 25,04 | 25,04 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1926000 | 21,15 | 4,07 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1926000 | 25,20 | 4,85 |
| Insumo | 00000301 SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | Material | UN | 2.0000000 | 3,20 | 6,40 |
| Insumo | 00003520 SINAPI | JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 6,94 | 6,94 |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0.1150000 | 24,18 | 2,78 |
| | | | MO sem LS => 3,27 | LS => | 2,71 | MO com LS => | 5,98 |
| | | | Valor do BDI => 7,19 | | | Valor com BDI => | 32,23 |

| 13.25 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89783 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 13,37 | 13,37 |
| nposição iliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1693000 | 21,15 | 3,58 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1693000 | 25,20 | 4,26 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR | Material | UN | 0.0148000 | 58,61 | 0,86 |
| Insumo | 00003666 SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 3,16 | 3,16 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0.0225000 | 66,40 | 1,49 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0.0107000 | 2,07 | 0,02 |
| | | | MO sem LS => 2,87 | LS => | 2,39 | MO com LS => | 5,26 |
| | | | Valor do BDI => 3,84 | | | Valor com BDI => | 17,21 |

| 13.26 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89785 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 23,99 | 23,99 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1839000 | 21,15 | 3,88 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1839000 | 25,20 | 4,63 |
| Insumo | 00000296 SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688) | Material | UN | 3.0000000 | 1,81 | 5,43 |
| Insumo | 00003662 SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 8,24 | 8,24 |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0.0750000 | 24,18 | 1,81 |
| | | | MO sem LS => 3,12 | LS => | 2,59 | MO com LS => | 5,71 |
| | | | Valor do BDI => 6,89 | | | Valor com BDI => | 30,88 |

| .27 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89797 SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 45,74 | 45,74 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.2568000 | 21,15 | 5,43 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.2568000 | 25,20 | 6,47 |
| Insumo | 00000301 SINAPI | ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688) | Material | UN | 3.0000000 | 3,20 | 9,60 |
| Insumo | 00003670 SINAPI | JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 20,07 | 20,07 |
| Insumo | 00020078 SINAPI | PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) | Material | UN | 0.1725000 | 24,18 | 4,17 |
| | | | MO sem LS => 4,36 | LS => | 3,62 | MO com LS => | 7,98 |
| | | | Valor do BDI => 13,15 | | | Valor com BDI => | 58,89 |

| 13.28 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89753 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 8,24 | 8,24 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0919000 | 21,15 | 1,94 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0919000 | 25,20 | 2,31 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR | Material | UN | 0.0073000 | 58,61 | 0,42 |
| Insumo | 00003875 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 2,76 | 2,76 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0.0110000 | 66,40 | 0,73 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0.0390000 | 2,07 | 0,08 |
| | | | MO sem LS => 1,56 | LS => | 1,29 | MO com LS => | 2,85 |
| | | | Valor do BDI => 2,36 | | | Valor com BDI => | 10,60 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| 13.29 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89778 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 15.50 | 15,50 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1284000 | 21.15 | 2,71 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1284000 | 25.20 | 3,23 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0.0245000 | 58.61 | 1,43 |
| Insumo | 00003899 SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL | Material | UN | 1.0000000 | 5.47 | 5,47 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0.0400000 | 66.40 | 2,65 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0.0054000 | 2.07 | 0,01 |
| | | | MO sem LS => 2.18 | LS => | 1.80 | MO com LS => | 3,98 |
| | | | Valor do BDI => 4.45 | | | Valor com BDI => | 19,95 |

| 13.30 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98108 SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0.4X0.7 M, ALTURA INTERNA = 0.8 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1.0000000 | 472.05 | 472,05 |
| Composição Auxiliar | 100475 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0.0928000 | 740.78 | 68,74 |
| Composição Auxiliar | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 0.7000000 | 6.06 | 4,24 |
| Composição Auxiliar | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0.0195000 | 470.90 | 9,18 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4.6356000 | 25.92 | 120,15 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3.6423000 | 21.03 | 76,59 |
| Composição Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0.0502000 | 458.07 | 22,99 |
| Composição Auxiliar | 97733 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0.0112000 | 3.235.88 | 36,24 |
| Composição Auxiliar | 97734 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0.0168000 | 2.835.77 | 47,64 |
| Insumo | 00000650 SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | UN | 26.0438000 | 3.05 | 79,43 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0.0041000 | 7.91 | 0,03 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0.0888000 | 10.63 | 0,94 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0.1056000 | 3.71 | 0,39 |
| Insumo | 00005069 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0.0094000 | 16.78 | 0,15 |
| Insumo | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0.3312000 | 16.14 | 5,34 |
| | | | MO sem LS => 96.41 | LS => | 80.00 | MO com LS => | 176,41 |
| | | | Valor do BDI => 134.81 | | | Valor com BDI => | 606,86 |

| 13.31 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101807 SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | UN | 1.0000000 | 480.00 | 480,00 |
| Composição Auxiliar | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m² | 0.8100000 | 6.06 | 4,90 |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0.0136000 | 130.58 | 1,77 |
| Composição Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0.0276000 | 53.99 | 1,49 |
| Composição Auxiliar | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0.0179000 | 470.90 | 8,42 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4.2886000 | 25.92 | 111,16 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3.3696000 | 21.03 | 70,86 |
| Composição Auxiliar | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0.0863000 | 562.51 | 48,54 |
| Composição Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0.0744000 | 458.07 | 34,08 |
| Composição Auxiliar | 97733 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0.0060000 | 3.235.88 | 19,41 |

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ .: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 97735 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 0.0448000 | 2.327,02 | 104,25 |
| Insumo | 00000650 SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | | UN | 21,6377000 | 3,05 | 65,99 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | | L | 0,0054000 | 7,91 | 0,04 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,1184000 | 10,63 | 1,25 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,1408000 | 3,71 | 0,52 |
| Insumo | 00005069 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | | KG | 0,0125000 | 16,78 | 0,20 |
| Insumo | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | | M | 0,4416000 | 16,14 | 7,12 |
| | | | MO sem LS => | 99,29 | LS => | 82,39 | MO com LS => | 181,68 |
| | | | Valor do BDI => | 137,04 | | | Valor com BDI => | 617,04 |

| 13.32 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89707 SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 45,97 | 45,97 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 21,15 | 8,43 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3987000 | 25,20 | 10,04 |
| Insumo | 00000122 SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR | Material | UN | 0,0292000 | 58,61 | 1,71 |
| Insumo | 00005103 SINAPI | CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA | Material | UN | 1,0000000 | 22,84 | 22,84 |
| Insumo | 00020083 SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3 | Material | UN | 0,0440000 | 66,40 | 2,92 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0154000 | 2,07 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => | 6,77 | LS => | 5,62 | MO com LS => | 12,39 |
| | | | Valor do BDI => | 13,22 | | | Valor com BDI => | 59,19 |

| 13.33 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98099 SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M. ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 4.363,32 | 4.363,32 |
| Composição Auxiliar | 100475 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,3976000 | 740,78 | 294,53 |
| Composição Auxiliar | 101625 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,4290000 | 146,34 | 62,77 |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2931000 | 130,58 | 38,27 |
| Composição Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,5973000 | 53,99 | 32,24 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 27,1462000 | 25,92 | 703,62 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 21,3292000 | 21,03 | 448,55 |
| Composição Auxiliar | 89993 SINAPI | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,2242000 | 1.011,62 | 226,80 |
| Composição Auxiliar | 89995 SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1354000 | 976,38 | 132,20 |
| Composição Auxiliar | 89996 SINAPI | ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 7,4040000 | 11,28 | 83,51 |
| Composição Auxiliar | 89998 SINAPI | ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 5,4296000 | 10,77 | 58,47 |
| Composição Auxiliar | 97735 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,3332000 | 2.327,02 | 775,36 |
| Insumo | 00000660 SINAPI | CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | UN | 46,2000000 | 3,37 | 155,69 |
| Insumo | 00004720 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,9900000 | 102,09 | 101,06 |
| Insumo | 00025067 SINAPI | BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136) | Material | UN | 229,8267000 | 5,44 | 1.250,25 |
| | | | MO sem LS => | 671,94 | LS => | 557,51 | MO com LS => | 1.229,45 |
| | | | Valor do BDI => | 1.248,74 | | | Valor com BDI => | 5.612,06 |

| 13.34 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98053 SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 3.043,51 | 3.043,51 |
| Composição Auxiliar | 101624 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,2270000 | 178,85 | 40,59 |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3959000 | 130,58 | 51,69 |

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,8068000 | 53,99 | 43,55 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8684000 | 25,92 | 48,42 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4680000 | 21,03 | 30,87 |
| Composição Auxiliar | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0609000 | 562,51 | 34,25 |
| Composição Auxiliar | 97738 SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0154000 | 3.957,26 | 60,94 |
| Composição Auxiliar | 97739 SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,1301000 | 2.857,82 | 371,80 |
| Insumo | 00012563 SINAPI | ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA POÇOS DE VISITA, POÇOS DE INSPEÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIÂMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M | Material | UN | 5,0000000 | 472,28 | 2.361,40 |
| | | | MO sem LS => 128,30 | LS => | 106,45 | MO com LS => | 234,75 |
| | | | Valor do BDI => 875,57 | | | Valor com BDI => | 3.919,08 |

| 14.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91940 SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 17,34 | 17,34 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2761529 | 22,08 | 6,09 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2761529 | 28,92 | 7,98 |
| Composição Auxiliar | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0009000 | 667,92 | 0,60 |
| Insumo | 00001872 SINAPI | CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO | Material | UN | 1,0000000 | 2,67 | 2,67 |
| | | | MO sem LS => 5,25 | LS => | 4,35 | MO com LS => | 9,60 |
| | | | Valor do BDI => 4,96 | | | Valor com BDI => | 22,30 |

| 14.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91936 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 17,60 | 17,60 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2103024 | 22,08 | 4,64 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2103024 | 28,92 | 6,08 |
| Insumo | 00012001 SINAPI | CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MÓVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO | Material | UN | 1,0000000 | 6,88 | 6,88 |
| | | | MO sem LS => 3,96 | LS => | 3,28 | MO com LS => | 7,24 |
| | | | Valor do BDI => 5,05 | | | Valor com BDI => | 22,65 |

| 14.3 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91959 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 44,33 | 44,33 |
| nposição iliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,59 | 10,59 |
| Composição Auxiliar | 91958 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 33,74 | 33,74 |
| | | | MO sem LS => 9,44 | LS => | 7,83 | MO com LS => | 17,27 |
| | | | Valor do BDI => 12,69 | | | Valor com BDI => | 57,02 |

| 14.4 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91953 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 28,93 | 28,93 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,59 | 10,59 |
| Composição Auxiliar | 91952 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 18,34 | 18,34 |
| | | | MO sem LS => 6,37 | LS => | 5,29 | MO com LS => | 11,66 |
| | | | Valor do BDI => 8,28 | | | Valor com BDI => | 37,21 |

| 14.5 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91996 SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 34,04 | 34,04 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,59 | 10,59 |
| Composição Auxiliar | 91994 SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 23,45 | 23,45 |
| | | | MO sem LS => 7,90 | LS => | 6,55 | MO com LS => | 14,45 |
| | | | Valor do BDI => 9,75 | | | Valor com BDI => | 43,79 |

| 14.6 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92000 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 30,44 | 30,44 |

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,59 | 10,59 |
| Composição Auxiliar | 91998 SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 19,85 | 19,85 |
| | | | MO sem LS => 6,56 | LS => | 5,45 | MO com LS => | 12,01 |
| | | | Valor do BDI => 8,72 | | | Valor com BDI => | 39,16 |

| 14.7 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91992 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 43,26 | 43,26 |
| Composição Auxiliar | 91946 SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,59 | 10,59 |
| Composição Auxiliar | 91990 SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 32,67 | 32,67 |
| | | | MO sem LS => 11,30 | LS => | 9,38 | MO com LS => | 20,68 |
| | | | Valor do BDI => 12,38 | | | Valor com BDI => | 55,64 |

| .8 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nposição | 101878 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 427,66 | 427,66 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4445658 | 22,08 | 31,89 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4445658 | 28,92 | 41,77 |
| Insumo | 00012038 SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE SOBREPOR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A | Material | UN | 1,0000000 | 354,00 | 354,00 |
| | | | MO sem LS => 27,22 | LS => | 22,58 | MO com LS => | 49,80 |
| | | | Valor do BDI => 123,21 | | | Valor com BDI => | 550,87 |

| 14.9 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93668 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 67,31 | 67,31 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1350016 | 22,08 | 2,98 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1350016 | 28,92 | 3,90 |
| Insumo | 00001570 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 3,0000000 | 0,99 | 2,97 |
| Insumo | 00034709 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | Material | UN | 1,0000000 | 57,46 | 57,46 |
| | | | MO sem LS => 2,54 | LS => | 2,10 | MO com LS => | 4,64 |
| | | | Valor do BDI => 19,36 | | | Valor com BDI => | 86,67 |

| 14.10 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93672 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 82,06 | 82,06 |
| nposição iliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3844043 | 22,08 | 8,48 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3844043 | 28,92 | 11,11 |
| Insumo | 00001574 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | Material | UN | 3,0000000 | 1,67 | 5,01 |
| Insumo | 00034709 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | Material | UN | 1,0000000 | 57,46 | 57,46 |
| | | | MO sem LS => 7,24 | LS => | 6,01 | MO com LS => | 13,25 |
| | | | Valor do BDI => 23,60 | | | Valor com BDI => | 105,66 |

| 14.11 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93673 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 90,87 | 90,87 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5387558 | 22,08 | 11,89 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5387558 | 28,92 | 15,58 |
| Insumo | 00001575 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6 | Material | UN | 3,0000000 | 1,98 | 5,94 |
| Insumo | 00034709 SINAPI | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A | Material | UN | 1,0000000 | 57,46 | 57,46 |
| | | | MO sem LS => 10,15 | LS => | 8,42 | MO com LS => | 18,57 |
| | | | Valor do BDI => 26,13 | | | Valor com BDI => | 117,00 |

| 14.12 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101894 SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 146,28 | 146,28 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7422082 | 22,08 | 16,38 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7422082 | 28,92 | 21,46 |
| Insumo | 00001576 SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 25 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8 | Material | UN | 3,0000000 | 2,74 | 8,22 |
| Insumo | 00002373 SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V | Material | UN | 1,0000000 | 100,22 | 100,22 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 13.98 | LS => | 11.60 | MO com LS => | 25.58 |
| | | | Valor do BDI => | 42.06 | | | Valor com BDI => | 188.34 |

| 14.13 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91926 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1.0000000 | 4.34 | 4,34 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0273503 | 22.08 | 0,60 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0273503 | 28.92 | 0,79 |
| Insumo | 00001014 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 1.2434000 | 2.35 | 2,92 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0.0094000 | 3.60 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => 0.51 | LS => | 0.42 | MO com LS => | 0,93 |
| | | | Valor do BDI => 1.24 | | | Valor com BDI => | 5,58 |

| 14.14 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91871 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1.0000000 | 13.11 | 13,11 |
| mposição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1674020 | 22.08 | 3,69 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.1674020 | 28.92 | 4,84 |
| Insumo | 00002674 SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA | Material | M | 1.0170000 | 4.51 | 4,58 |
| | | | MO sem LS => 3.15 | LS => | 2.61 | MO com LS => | 5,76 |
| | | | Valor do BDI => 3.75 | | | Valor com BDI => | 16,86 |

| 14.15 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91834 SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1.0000000 | 17.77 | 17,77 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0865009 | 22.08 | 1,90 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0865009 | 28.92 | 2,50 |
| Composição Auxiliar | 91170 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1.0000000 | 10.77 | 10,77 |
| Insumo | 00002688 SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM | Material | M | 1.1000000 | 2.37 | 2,60 |
| | | | MO sem LS => 4.00 | LS => | 3.32 | MO com LS => | 7,32 |
| | | | Valor do BDI => 5.09 | | | Valor com BDI => | 22,86 |

| 14.16 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91927 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1.0000000 | 4.90 | 4,90 |
| nposição iliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0273504 | 22.08 | 0,60 |
| nposição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0273504 | 28.92 | 0,79 |
| Insumo | 00001022 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 1.2434000 | 2.80 | 3,48 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0.0094000 | 3.60 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => 0.51 | LS => | 0.42 | MO com LS => | 0,93 |
| | | | Valor do BDI => 1.40 | | | Valor com BDI => | 6,30 |

| 14.17 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91928 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1.0000000 | 6.74 | 6,74 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0367505 | 22.08 | 0,81 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0367505 | 28.92 | 1,06 |
| Insumo | 00000981 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1.2434000 | 3.90 | 4,84 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0.0094000 | 3.60 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => 0.68 | LS => | 0.57 | MO com LS => | 1.25 |
| | | | Valor do BDI => 1.93 | | | Valor com BDI => | 8,67 |

| 14.18 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101560 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1.0000000 | 10.71 | 10,71 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0026350 | 28.92 | 0,07 |
| Insumo | 00001020 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 | Material | M | 1.0401000 | 10.23 | 10,64 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Perc 011/24
RUBRICA e

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 0,03 | LS => | 0,02 | MO com LS => | 0,05 |
| | | | Valor do BDI => | 3,07 | | | Valor com BDI => | 13,78 |
| **14.19** | **Código Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 91935 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | | M | 1,0000000 | 25,76 | 25,76 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1078513 | 22,08 | 2,38 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1078513 | 28,92 | 3,11 |
| Insumo | 00000995 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 | Material | | M | 1,2434000 | 16,28 | 20,24 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | | UN | 0,0094000 | 3,60 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => | 2,03 | LS => | 1,68 | MO com LS => | 3,71 |
| | | | Valor do BDI => | 7,41 | | | Valor com BDI => | 33,17 |
| **14.20** | **Código Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 100903 SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | | UN | 1,0000000 | 26,75 | 26,75 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1158801 | 22,08 | 2,55 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3708164 | 28,92 | 10,72 |
| Insumo | 00012295 SINAPI | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS | Material | | UN | 2,0000000 | 2,19 | 4,38 |
| Insumo | 00039387 SINAPI | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 | Material | | UN | 1,0000000 | 9,10 | 9,10 |
| | | | MO sem LS => | 5,06 | LS => | 4,20 | MO com LS => | 9,26 |
| | | | Valor do BDI => | 7,68 | | | Valor com BDI => | 34,43 |
| **15.1** | **Código Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 101905 SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS | | UN | 1,0000000 | 205,76 | 205,76 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,4574000 | 21,15 | 9,67 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,4574000 | 25,20 | 11,52 |
| Insumo | 00004350 SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | Material | | UN | 2,0000000 | 0,64 | 1,28 |
| Insumo | 00010886 SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A | Material | | UN | 1,0000000 | 183,29 | 183,29 |
| | | | MO sem LS => | 7,77 | LS => | 6,45 | MO com LS => | 14,22 |
| | | | Valor do BDI => | 59,23 | | | Valor com BDI => | 264,99 |
| **15.2** | **Código Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 101907 SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS | | UN | 1,0000000 | 650,89 | 650,89 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,4574000 | 21,15 | 9,67 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,4574000 | 25,20 | 11,52 |
| Insumo | 00004350 SINAPI | BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM | Material | | UN | 2,0000000 | 0,64 | 1,28 |
| Insumo | 00010889 SINAPI | EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC | Material | | UN | 1,0000000 | 628,42 | 628,42 |
| | | | MO sem LS => | 7,77 | LS => | 6,45 | MO com LS => | 14,22 |
| | | | Valor do BDI => | 187,47 | | | Valor com BDI => | 838,36 |
| **15.3** | **Código Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 97599 SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | | UN | 1,0000000 | 17,78 | 17,78 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0511484 | 22,08 | 1,12 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1636751 | 28,92 | 4,73 |
| Insumo | 00038774 SINAPI | LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS | Material | | UN | 1,0000000 | 11,93 | 11,93 |
| | | | MO sem LS => | 2,23 | LS => | 1,85 | MO com LS => | 4,08 |
| | | | Valor do BDI => | 5,11 | | | Valor com BDI => | 22,89 |
| **16.1** | **Código Banco** | **Descrição** | **Tipo** | | **Und** | **Quant.** | **Valor Unit** | **Total** |
| Composição | 101807 SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | | UN | 1,0000000 | 480,00 | 480,00 |
| Composição Auxiliar | 101616 SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | | m² | 0,8100000 | 6,06 | 4,90 |
| Composição Auxiliar | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,0136000 | 130,58 | 1,77 |

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0276000 | 53,99 | 1,49 |
| Composição Auxiliar | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0179000 | 470,90 | 8,42 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,2886000 | 25,92 | 111,16 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,3696000 | 21,03 | 70,86 |
| Composição Auxiliar | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0863000 | 562,51 | 48,54 |
| Composição Auxiliar | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0744000 | 458,07 | 34,08 |
| Composição Auxiliar | 97733 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0060000 | 3.235,88 | 19,41 |
| Composição Auxiliar | 97735 SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0448000 | 2.327,02 | 104,25 |
| Insumo | 00000650 SINAPI | BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) | Material | UN | 21,6377000 | 3,05 | 65,99 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0054000 | 7,91 | 0,04 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,1184000 | 10,63 | 1,25 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,1408000 | 3,71 | 0,52 |
| Insumo | 00005069 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material | KG | 0,0125000 | 16,78 | 0,20 |
| Insumo | 00006193 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,4416000 | 16,14 | 7,12 |
| | | | MO sem LS => 99,29 | LS => | 82,39 | MO com LS => | 181,68 |
| | | | Valor do BDI => 137,04 | | | Valor com BDI => | 617,04 |

| 16.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89576 SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | M | 1,0000000 | 22,37 | 22,37 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0482000 | 21,15 | 1,01 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0482000 | 25,20 | 1,21 |
| Insumo | 00009839 SINAPI | TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) | Material | M | 1,0353000 | 19,42 | 20,10 |
| Insumo | 00038383 SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 | Material | UN | 0,0270000 | 2,07 | 0,05 |
| | | | MO sem LS => 0,81 | LS => | 0,68 | MO com LS => | 1,49 |
| | | | Valor do BDI => 6,44 | | | Valor com BDI => | 28,81 |

| 17.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nposição | 97637 SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES | m² | 1,0000000 | 2,71 | 2,71 |
| nposição Auxiliar | 88278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0337000 | 21,31 | 0,71 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0952000 | 21,03 | 2,00 |
| | | | MO sem LS => 0,92 | LS => | 0,77 | MO com LS => | 1,69 |
| | | | Valor do BDI => 0,77 | | | Valor com BDI => | 3,48 |

| 17.2 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | C1628 SEINFRA | LIMPEZA GERAL | LIMPEZA FINAL | m² | 1,0000000 | 12,66 | 12,66 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6024375 | 21,03 | 12,66 |
| | | | MO sem LS => 4,24 | LS => | 3,51 | MO com LS => | 7,75 |
| | | | Valor do BDI => 3,62 | | | Valor com BDI => | 16,28 |

**Composições Auxiliares**

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,70 | 21,70 |
| Composição Auxiliar | 95308 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,17 | 0,17 |
| Insumo | 00006114 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,26 | 13,26 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 2

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ.: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitario**

MO sem LS => 7,34 LS => 6,09 MO com LS => 13,43

Valor do BDI => 6,22 Valor com BDI => 27,92

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,62 | 21,62 |
| Composição Auxiliar | 95309 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00006117 SINAPI | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,26 | 13,26 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043459 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,47 | 0,47 |
| Insumo | 00043483 SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |

MO sem LS => 7,37 LS => 6,11 MO com LS => 13,48

Valor do BDI => 6,20 Valor com BDI => 27,82

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88243 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,77 | 21,77 |
| Composição Auxiliar | 95313 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,17 | 0,17 |
| Insumo | 00000242 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,44 | 13,44 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043467 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,58 | 0,58 |
| Insumo | 00043491 SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,27 | 1,27 |

MO sem LS => 7,44 LS => 6,17 MO com LS => 13,61

Valor do BDI => 6,24 Valor com BDI => 28,01

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100659 SINAPI | ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | M | 1,0000000 | 10,36 | 10,36 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0680000 | 24,82 | 1,68 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0340000 | 21,03 | 0,71 |
| Insumo | 00020017 SINAPI | GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = "1" CM, L = "5" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 1,1630000 | 6,75 | 7,85 |
| Insumo | 00039026 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,0060000 | 21,01 | 0,12 |

MO sem LS => 0,85 LS => 0,71 MO com LS => 1,56

Valor do BDI => 2,98 Valor com BDI => 13,34

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87399 SINAPI | ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 2.733,13 | 2.733,13 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 13,5300000 | 21,03 | 284,53 |
| Insumo | 00036886 SINAPI | ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO | Material | KG | 2.310,0000000 | 1,06 | 2.448,60 |

MO sem LS => 95,17 LS => 78,96 MO com LS => 174,13

Valor do BDI => 774,45 Valor com BDI => 3.507,58

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88627 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 642,95 | 642,95 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 8,7800000 | 21,03 | 184,64 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1300000 | 85,69 | 96,82 |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 75,4700000 | 1,10 | 83,01 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 339,6200000 | 0,82 | 278,48 |

MO sem LS => 61,75 LS => 51,24 MO com LS => 112,99

Valor do BDI => 182,25 Valor com BDI => 825,20

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87334 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:5:7,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 504,57 | 504,57 |

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.6300000 | 21.03 | 13,24 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3.0600000 | 20.95 | 64,10 |
| Composição Auxiliar | 88393 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0.7100000 | 6.74 | 4,78 |
| Composição Auxiliar | 88398 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 2.3500000 | 1.28 | 3,00 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1.1500000 | 85.69 | 98,54 |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 137.7300000 | 1.10 | 151,50 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 206.6000000 | 0.82 | 169,41 |
| | | | MO sem LS => 27,52 | LS => | 22.83 | MO com LS => | 50,35 |
| | | | Valor do BDI => 142,95 | | | Valor com BDI => | 647,52 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87369 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1.0000000 | 677.21 | 677,21 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11.1000000 | 21.03 | 233,43 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1.1400000 | 85.69 | 97,68 |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 171.1300000 | 1.10 | 188,24 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 192.5200000 | 0.82 | 157,86 |
| | | | MO sem LS => 78,07 | LS => | 64.78 | MO com LS => | 142,85 |
| | | | Valor do BDI => 192,28 | | | Valor com BDI => | 869,49 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87292 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 549,16 | 549,16 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4.5000000 | 20,95 | 94,27 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1.0500000 | 1.91 | 2,00 |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3.4500000 | 0.40 | 1,38 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1.1600000 | 85.69 | 99,40 |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 174.1000000 | 1.10 | 191,51 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 195.8600000 | 0.82 | 160,60 |
| | | | MO sem LS => 33,96 | LS => | 28.18 | MO com LS => | 62,14 |
| | | | Valor do BDI => 155,59 | | | Valor com BDI => | 704,75 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87294 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 521,85 | 521,85 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.7900000 | 21.03 | 16,61 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3.6500000 | 20.95 | 76,46 |
| Composição Auxiliar | 89225 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0.8500000 | 5.47 | 4,64 |
| Composição Auxiliar | 89226 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 2.8000000 | 1.65 | 4,62 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1800000 | 85,69 | 101,11 |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 157,4400000 | 1,10 | 173,18 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 177,1200000 | 0,82 | 145,23 |
| | | | MO sem LS => 33,10 | LS => | 27,46 | MO com LS => | 60,56 |
| | | | Valor do BDI => 147,96 | | | Valor com BDI => | 669,81 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87313 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 525,92 | 525,92 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,3200000 | 20,95 | 90,50 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1.0100000 | 1.91 | 1,92 |

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,3100000 | 0,40 | 1,32 |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,9500000 | 86,81 | 82,46 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 426,4900000 | 0,82 | 349,72 |
| | | | MO sem LS => 32,60 | LS => | 27,05 | MO com LS => | 59,65 |
| | | | Valor do BDI => 148,67 | | | Valor com BDI => | 674,59 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100475 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 740,78 | 740,78 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,7500000 | 20,95 | 78,56 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,8700000 | 1,91 | 1,66 |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 2,8800000 | 0,40 | 1,15 |
| Insumo | 00000123 SINAPI | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS | Material | L | 19,4400000 | 8,66 | 168,35 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0800000 | 85,69 | 92,54 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 486,0000000 | 0,82 | 398,52 |
| | | | MO sem LS => 28,30 | LS => | 23,48 | MO com LS => | 51,78 |
| | | | Valor do BDI => 210,12 | | | Valor com BDI => | 950,90 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 667,92 | 667,92 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 8,5700000 | 21,03 | 180,22 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0700000 | 85,69 | 91,68 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 482,9600000 | 0,82 | 396,02 |
| | | | MO sem LS => 60,28 | LS => | 50,01 | MO com LS => | 110,29 |
| | | | Valor do BDI => 189,07 | | | Valor com BDI => | 856,99 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 562,51 | 562,51 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,4200000 | 20,95 | 71,64 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,8000000 | 1,91 | 1,52 |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 2,6200000 | 0,40 | 1,04 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0700000 | 85,69 | 91,68 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 483,7000000 | 0,82 | 396,63 |
| | | | MO sem LS => 25,81 | LS => | 21,42 | MO com LS => | 47,23 |
| | | | Valor do BDI => 158,89 | | | Valor com BDI => | 721,40 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87381 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 2.721,08 | 2.721,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 10,5100000 | 21,03 | 221,02 |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,7800000 | 86,81 | 67,71 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 263,9700000 | 0,82 | 216,45 |
| Insumo | 00007334 SINAPI | ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS | Material | L | 189,0700000 | 11,72 | 2.215,90 |
| | | | MO sem LS => 73,92 | LS => | 61,34 | MO com LS => | 135,26 |
| | | | Valor do BDI => 780,64 | | | Valor com BDI => | 3.501,72 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87316 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 470,90 | 470,90 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,6400000 | 20,95 | 97,20 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0800000 | 1,91 | 2,06 |

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 3,5600000 | 0,40 | 1,42 |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,0200000 | 86,81 | 88,54 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 343,5200000 | 0,82 | 281,68 |
| | | | MO sem LS => 35,02 | LS => | 29,05 | MO com LS => | 64,07 |
| | | | Valor do BDI => 133,32 | | | Valor com BDI => | 604,22 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 87373 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m² | 1,0000000 | 720,18 | 720,18 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 11,0200000 | 21,03 | 231,75 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,3500000 | 85,69 | 115,68 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 454,5800000 | 0,82 | 372,75 |
| | | | MO sem LS => 77,51 | LS => | 64,31 | MO com LS => | 141,82 |
| | | | Valor do BDI => 204,21 | | | Valor com BDI => | 924,39 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88631 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 1,0000000 | 592,29 | 592,29 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 8,2900000 | 21,03 | 174,33 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1500000 | 85,69 | 98,54 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 389,5400000 | 0,82 | 319,42 |
| | | | MO sem LS => 58,31 | LS => | 48,38 | MO com LS => | 106,69 |
| | | | Valor do BDI => 167,88 | | | Valor com BDI => | 760,17 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,72 | 25,72 |
| Composição Auxiliar | 95314 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00000378 SINAPI | ARMADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |
| | | | MO sem LS => 9,54 | LS => | 7,91 | MO com LS => | 17,45 |
| | | | Valor do BDI => 7,37 | | | Valor com BDI => | 33,09 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96545 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 16,45 | 16,45 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0570000 | 21,70 | 1,23 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1500000 | 25,72 | 3,85 |
| Composição Auxiliar | 92802 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,83 | 10,83 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,6350000 | 0,21 | 0,13 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 2,01 | LS => | 1,67 | MO com LS => | 3,68 |
| | | | Valor do BDI => 4,73 | | | Valor com BDI => | 21,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96543 SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 18,65 | 18,65 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0970000 | 21,70 | 2,10 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2520000 | 25,72 | 6,48 |
| Composição Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 9,42 | 9,42 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,1430000 | 0,21 | 0,24 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 3,73 | LS => | 3,09 | MO com LS => | 6,82 |
| | | | Valor do BDI => 5,35 | | | Valor com BDI => | 24,00 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89998 SINAPI | ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,77 | 10,77 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0325000 | 21,70 | 0,70 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0488000 | 25,72 | 1,25 |
| Insumo | 00000034 SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,0000000 | 8,82 | 8,82 |
| | | | MO sem LS => 0,70 | LS => | 0,58 | MO com LS => | 1,28 |
| | | | Valor do BDI => 3,10 | | | Valor com BDI => | 13,87 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92922 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,01 | 10,01 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0057000 | 21,70 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0351000 | 25,72 | 0,90 |
| Composição Auxiliar | 92805 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,54 | 8,54 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,2120000 | 0,21 | 0,04 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 0,39 | LS => | 0,33 | MO com LS => | 0,72 |
| | | | Valor do BDI => 2,88 | | | Valor com BDI => | 12,89 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92923 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 11,29 | 11,29 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0045000 | 21,70 | 0,09 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0275000 | 25,72 | 0,70 |
| Composição Auxiliar | 92806 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,07 | 10,07 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,1130000 | 0,21 | 0,02 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 0,30 | LS => | 0,25 | MO com LS => | 0,55 |
| | | | Valor do BDI => 3,24 | | | Valor com BDI => | 14,53 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92924 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 11,10 | 11,10 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0035000 | 21,70 | 0,07 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0216000 | 25,72 | 0,55 |
| Composição Auxiliar | 92798 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,06 | 10,06 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,0520000 | 0,21 | 0,01 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 0,23 | LS => | 0,19 | MO com LS => | 0,42 |
| | | | Valor do BDI => 3,19 | | | Valor com BDI => | 14,29 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92917 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 14,36 | 14,36 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0166000 | 21,70 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1015000 | 25,72 | 2,61 |
| Composição Auxiliar | 92802 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,83 | 10,83 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,7430000 | 0,21 | 0,15 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 1,26 | LS => | 1,04 | MO com LS => | 2,30 |
| | | | Valor do BDI => 4,13 | | | Valor com BDI => | 18,49 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92915 SINAPI | ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 15,72 | 15,72 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0316000 | 21,70 | 0,68 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1933000 | 25,72 | 4,97 |
| Composição Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 9,42 | 9,42 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,1900000 | 0,21 | 0,24 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
ASSINATURA 2

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 2,69 LS => 2,23 MO com LS => 4,92
Valor do BDI => 4,52 Valor com BDI => 20,24

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92771 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 11,27 | 11,27 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0042000 | 21,70 | 0,09 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0259000 | 25,72 | 0,66 |
| Composição Auxiliar | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,04 | 10,04 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,3570000 | 0,21 | 0,07 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |

MO sem LS => 0,36 LS => 0,30 MO com LS => 0,66
Valor do BDI => 3,24 Valor com BDI => 14,51

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 92772 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 9,45 | 9,45 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0023000 | 21,70 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0143000 | 25,72 | 0,36 |
| Composição Auxiliar | 92804 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,61 | 8,61 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,1470000 | 0,21 | 0,03 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |

MO sem LS => 0,20 LS => 0,16 MO com LS => 0,36
Valor do BDI => 2,72 Valor com BDI => 12,17

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92769 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 13,27 | 13,27 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0098000 | 21,70 | 0,21 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0597000 | 25,72 | 1,53 |
| Composição Auxiliar | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,85 | 10,85 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 1,3330000 | 0,21 | 0,27 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |

MO sem LS => 0,97 LS => 0,80 MO com LS => 1,77
Valor do BDI => 3,81 Valor com BDI => 17,08

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92770 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 12,56 | 12,56 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0066000 | 21,70 | 0,14 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0403000 | 25,72 | 1,03 |
| Composição Auxiliar | 92802 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,83 | 10,83 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 0,7280000 | 0,21 | 0,15 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |

MO sem LS => 0,60 LS => 0,49 MO com LS => 1,09
Valor do BDI => 3,62 Valor com BDI => 16,18

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92767 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 14,52 | 14,52 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0172000 | 21,70 | 0,37 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1055000 | 25,72 | 2,71 |
| Composição Auxiliar | 92799 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,44 | 10,44 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 2,8160000 | 0,21 | 0,59 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |

MO sem LS => 2,13 LS => 1,76 MO com LS => 3,89
Valor do BDI => 4,17 Valor com BDI => 18,69

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92768 SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 12,71 | 12,71 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0136000 | 21,70 | 0,29 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0836000 | 25,72 | 2,15 |
| Composição Auxiliar | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 9,42 | 9,42 |
| Insumo | 00039017 SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4.2 A 12.5* MM, COBRIMENTO 20 MM | Material | UN | 2,1180000 | 0,21 | 0,44 |
| Insumo | 00043132 SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0250000 | 16,72 | 0,41 |
| | | | MO sem LS => 1,51 | LS => | 1,25 | MO com LS => | 2,76 |
| | | | Valor do BDI => 3,65 | | | Valor com BDI => | 16,36 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89996 SINAPI | ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 11,28 | 11,28 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0410000 | 21,70 | 0,88 |
| mposição iliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0615000 | 25,72 | 1,58 |
| umo | 00000034 SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,0000000 | 8,82 | 8,82 |
| | | | MO sem LS => 0,89 | LS => | 0,73 | MO com LS => | 1,62 |
| | | | Valor do BDI => 3,24 | | | Valor com BDI => | 14,52 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100578 SINAPI | ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 514,34 | 514,34 |
| Composição Auxiliar | 5928 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0770000 | 269,49 | 20,75 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2330000 | 22,08 | 27,22 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 4,0080000 | 28,92 | 115,91 |
| Insumo | 00000863 SINAPI | CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 9,0000000 | 38,94 | 350,46 |
| | | | MO sem LS => 55,72 | LS => | 46,23 | MO com LS => | 101,95 |
| | | | Valor do BDI => 147,88 | | | Valor com BDI => | 662,22 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 22,08 | 22,08 |
| Composição Auxiliar | 95316 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,56 | 0,56 |
| Insumo | 00000247 SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,26 | 13,26 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| umo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043460 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,81 | 0,81 |
| Insumo | 00043484 SINAPI | EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,14 | 1,14 |
| | | | MO sem LS => 7,55 | LS => | 6,27 | MO com LS => | 13,82 |
| | | | Valor do BDI => 6,33 | | | Valor com BDI => | 28,41 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,15 | 21,15 |
| Composição Auxiliar | 95317 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 |
| Insumo | 00000246 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,26 | 13,26 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043461 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,30 | 0,30 |
| Insumo | 00043485 SINAPI | EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |
| | | | MO sem LS => 7,39 | LS => | 6,14 | MO com LS => | 13,53 |
| | | | Valor do BDI => 6,06 | | | Valor com BDI => | 27,21 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88256 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,79 | 25,79 |

FOLHA Nº
PMB. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 95324 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,29 | 0,29 |
| Insumo | 00004760 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |
| | | | MO sem LS => 9,58 | LS => | 7,94 | MO com LS => | 17,52 |
| | | | Valor do BDI => 7,39 | | | Valor com BDI => | 33,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 140 ORSE | Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1 | Armaduras Convencionais | kg | 1,0000000 | 11,34 | 11,34 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0677587 | 21,03 | 1,42 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0677587 | 25,72 | 1,74 |
| Insumo | ORSE 00039017/SINAPI | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao "4.2 a 12,5" mm, cobrimento 20 mm | Material | un | 0,4000000 | 0,21 | 0,08 |
| Insumo | ORSE 00039315/SINAPI | Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plastico, cobrimento "20" mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas | Material | un | 0,4000000 | 0,33 | 0,13 |
| Insumo | ORSE 00043132/SIN | Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m) | Material | kg | 0,0200000 | 16,72 | 0,33 |
| Insumo | 81 ORSE | Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm | Material | kg | 1,0000000 | 7,64 | 7,64 |
| | | | MO sem LS => 1,12 | LS => | 0,93 | MO com LS => | 2,05 |
| | | | Valor do BDI => 3,26 | | | Valor com BDI => | 14,60 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 86894 SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 251,11 | 251,11 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8254000 | 25,20 | 20,80 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6359000 | 21,03 | 13,37 |
| Insumo | 00000541 SINAPI | BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X "60" CM | Material | UN | 1,0000000 | 161,87 | 161,87 |
| Insumo | 00004823 SINAPI | MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO | Material | KG | 0,0692000 | 38,79 | 2,68 |
| Insumo | 00007568 SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS | Material | UN | 4,0000000 | 0,58 | 2,32 |
| Insumo | 00037329 SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0936000 | 126,00 | 11,79 |
| mo | 00037591 SINAPI | SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO | Material | UN | 2,0000000 | 19,14 | 38,28 |
| | | | MO sem LS => 12,40 | LS => | 10,29 | MO com LS => | 22,69 |
| | | | Valor do BDI => 72,25 | | | Valor com BDI => | 323,36 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90806 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 372,17 | 372,17 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5520000 | 24,82 | 13,70 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3620000 | 25,92 | 35,30 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9570000 | 21,03 | 20,12 |
| Composição Auxiliar | 88629 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0223000 | 667,92 | 14,89 |
| Composição Auxiliar | 90801 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | UN | 1,0000000 | 282,89 | 282,89 |
| Insumo | 00007319 SINAPI | TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS | Material | L | 0,1671000 | 9,22 | 1,54 |
| Insumo | 00039027 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9) | Material | KG | 0,2000000 | 18,67 | 3,73 |
| | | | MO sem LS => 60,75 | LS => | 50,41 | MO com LS => | 111,16 |
| | | | Valor do BDI => 106,90 | | | Valor com BDI => | 479,07 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90801 SINAPI | BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR | UN | 1,0000000 | 282,89 | 282,89 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,7410000 | 24,82 | 68,03 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3570000 | 21,03 | 28,53 |
| Insumo | 00000183 SINAPI | BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = "3" CM, L = "14" CM, PARA PORTAS DE GIRO DE "60 CM A 120" CM X "210" CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES) | Material | JG | 1,0000000 | 185,67 | 185,67 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ.: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00005066 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 | Material | | KG | 0.0110000 | 24.63 | 0,27 |
| Insumo | 00005075 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | | KG | 0.0240000 | 16.46 | 0,39 |
| | | | MO sem LS => | 34,52 | LS => | 28.65 | MO com LS => | 63,17 |
| | | | Valor do BDI => | 81,36 | | | Valor com BDI => | 384,25 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1.0000000 | 0.40 | 0,40 |
| Composição Auxiliar | 88826 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.32 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | 88827 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.08 | 0,08 |
| | | | MO sem LS => 0.00 | LS => | 0.00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,11 | | | Valor com BDI => | 0,51 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1.0000000 | 1.91 | 1,91 |
| Composição Auxiliar | 88826 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.32 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | 88827 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.08 | 0,08 |
| Composição Auxiliar | 88828 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.38 | 0,38 |
| Composição Auxiliar | 88829 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 1.13 | 1,13 |
| | | | MO sem LS => 0.00 | LS => | 0.00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,54 | | | Valor com BDI => | 2,45 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88826 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.32 | 0,32 |
| Insumo | 00010535 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0.0000600 | 5.458.06 | 0,32 |
| | | | MO sem LS => 0.00 | LS => | 0.00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,09 | | | Valor com BDI => | 0,41 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88827 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,08 | 0,08 |
| Insumo | 00010535 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 5.458,06 | 0,08 |
| | | | MO sem LS => 0.00 | LS => | 0.00 | MO com LS => | 0.00 |
| | | | Valor do BDI => 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,10 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88828 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,38 | 0,38 |
| Insumo | 00010535 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000700 | 5.458,06 | 0,38 |
| | | | MO sem LS => 0.00 | LS => | 0.00 | MO com LS => | 0.00 |
| | | | Valor do BDI => 0,11 | | | Valor com BDI => | 0,49 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88829 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 1.13 | 1,13 |
| Insumo | 00002705 SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL. SEM DEMANDA | Franquia | KWH | 1.2512000 | 0.91 | 1,13 |
| | | | MO sem LS => 0.00 | LS => | 0.00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,32 | | | Valor com BDI => | 1,45 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89226 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 1,65 | 1,65 |

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 89221 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,33 | 1,33 |
| Composição Auxiliar | 89222 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,32 | 0,32 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,47 | | | Valor com BDI => | 2,12 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89225 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 5,47 | 5,47 |
| Composição Auxiliar | 89221 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,33 | 1,33 |
| Composição Auxiliar | 89222 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,32 | 0,32 |
| mposição iliar | 89223 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,55 | 1,55 |
| Composição Auxiliar | 89224 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 2,27 | 2,27 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,56 | | | Valor com BDI => | 7,03 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89221 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,33 | 1,33 |
| Insumo | 00036397 SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000600 | 22.202,26 | 1,33 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,38 | | | Valor com BDI => | 1,71 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89222 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,32 | 0,32 |
| Insumo | 00036397 SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 22.202,26 | 0,32 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,09 | | | Valor com BDI => | 0,41 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 89223 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,55 | 1,55 |
| Insumo | 00036397 SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000700 | 22.202,26 | 1,55 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,44 | | | Valor com BDI => | 1,99 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89224 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 2,27 | 2,27 |
| Insumo | 00002705 SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | Franquia | KWH | 2,5023900 | 0,91 | 2,27 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,65 | | | Valor com BDI => | 2,92 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92986 SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 39,78 | 39,78 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0697000 | 22,08 | 1,53 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0697000 | 28,92 | 2,01 |
| Insumo | 00001019 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2 | Material | M | 1,0150000 | 35,68 | 36,21 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0090000 | 3,60 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => 1,31 | LS => | 1,09 | MO com LS => | 2,40 |
| | | | Valor do BDI => 11,45 | | | Valor com BDI => | 51,23 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91387 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 77,41 | 77,41 |
| Composição Auxiliar | 88281 SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 32,27 | 32,27 |
| Composição Auxiliar | 91380 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,30 | 29,30 |
| Composição Auxiliar | 91381 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,28 | 11,28 |
| Composição Auxiliar | 91382 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,56 | 4,56 |
| | | | MO sem LS => 13,73 | LS => | 11,40 | MO com LS => | 25,13 |
| | | | Valor do BDI => 22,26 | | | Valor com BDI => | 99,67 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91386 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 262,25 | 262,25 |
| Composição Auxiliar | 88281 SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 32,27 | 32,27 |
| Composição Auxiliar | 91380 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,30 | 29,30 |
| Composição Auxiliar | 91381 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,28 | 11,28 |
| Composição Auxiliar | 91382 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,56 | 4,56 |
| Composição Auxiliar | 91383 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 52,84 | 52,84 |
| Composição Auxiliar | 91384 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 132,00 | 132,00 |
| | | | MO sem LS => 13,73 | LS => | 11,40 | MO com LS => | 25,13 |
| | | | Valor do BDI => 75,40 | | | Valor com BDI => | 337,65 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91380 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,30 | 29,30 |
| Insumo | 00037734 SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000603 | 76.606,05 | 4,61 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000342 | 721.957,52 | 24,69 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 8,44 | | | Valor com BDI => | 37,74 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91382 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,56 | 4,56 |
| Insumo | 00037734 SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000059 | 76.606,05 | 0,45 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 721.957,52 | 4,11 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,31 | | | Valor com BDI => | 5,87 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91381 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,28 | 11,28 |
| Insumo | 00037734 SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000146 | 76.606,05 | 1,11 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 721.957,52 | 10,17 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 3,25 | | | Valor com BDI => | 14,53 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91383 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 52,84 | 52,84 |
| Insumo | 00037734 SINAPI | CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000849 | 76.606,05 | 6,50 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000642 | 721.957,52 | 46,34 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 15,22 | | | Valor com BDI => | 68,06 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91384 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 132,00 | 132,00 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 23,7000000 | 5,57 | 132,00 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 37,92 | | | Valor com BDI => | 169,92 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89883 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 347,24 | 347,24 |
| Composição Auxiliar | 88281 SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 32,27 | 32,27 |
| Composição Auxiliar | 89878 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 39,58 | 39,58 |
| Composição Auxiliar | 89879 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,62 | 13,62 |
| Composição Auxiliar | 89880 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 5,50 | 5,50 |
| Composição Auxiliar | 89881 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 66,89 | 66,89 |
| Composição Auxiliar | 89882 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 189,38 | 189,38 |
| | | | MO sem LS => 13,73 | LS => | 11,40 | MO com LS => | 25,13 |
| | | | Valor do BDI => 99,83 | | | Valor com BDI => | 447,07 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89878 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 39,58 | 39,58 |
| Insumo | 00037744 SINAPI | SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000603 | 262.221,22 | 15,81 |
| Insumo | 00037763 SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO "45000" KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS "3,55" M, POTENCIA "330" CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000342 | 695.187,96 | 23,77 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 11,40 | | | Valor com BDI => | 50,98 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89880 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 5,50 | 5,50 |
| Insumo | 00037744 SINAPI | SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000059 | 262.221,22 | 1,54 |

FOLHAS Nº
PMSB. Nº Conc. 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037763 SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 695.187,96 | 3,96 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,58 | | | Valor com BDI => | 7,08 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89879 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,62 | 13,62 |
| Insumo | 00037744 SINAPI | SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000146 | 262.221,22 | 3,82 |
| Insumo | 00037763 SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 695.187,96 | 9,80 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 3,92 | | | Valor com BDI => | 17,54 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 89881 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 66,89 | 66,89 |
| Insumo | 00037744 SINAPI | SEMIRREBOQUE COM TRES EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 18 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000849 | 262.221,22 | 22,26 |
| Insumo | 00037763 SINAPI | CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *45000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *330* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000642 | 695.187,96 | 44,63 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 19,27 | | | Valor com BDI => | 86,16 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89882 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 45000 KG, POTÊNCIA 330 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 189,38 | 189,38 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 34,0000000 | 5,57 | 189,38 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 54,40 | | | Valor com BDI => | 243,78 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5903 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 76,52 | 76,52 |
| Composição xiliar | 88282 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 31,34 | 31,34 |
| mposição xiliar | 91396 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,26 | 29,26 |
| Composição Auxiliar | 91397 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,34 | 11,34 |
| Composição Auxiliar | 91398 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,58 | 4,58 |
| | | | MO sem LS => 13,23 | LS => | 10,97 | MO com LS => | 24,20 |
| | | | Valor do BDI => 22,02 | | | Valor com BDI => | 98,54 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5901 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 307,70 | 307,70 |
| Composição Auxiliar | 53831 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 179,13 | 179,13 |
| Composição Auxiliar | 5763 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 52,05 | 52,05 |
| Composição Auxiliar | 88282 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 31,34 | 31,34 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91396 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,26 | 29,26 |
| Composição Auxiliar | 91397 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,34 | 11,34 |
| Composição Auxiliar | 91398 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,58 | 4,58 |
| | | | MO sem LS => 13,23 | LS => | 10,97 | MO com LS => | 24,20 |
| | | | Valor do BDI => 88,46 | | | Valor com BDI => | 396,16 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91396 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,26 | 29,26 |
| ...mo | 00037736 SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000551 | 81.837,84 | 4,50 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000343 | 721.957,52 | 24,76 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 8,43 | | | Valor com BDI => | 37,69 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91398 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,58 | 4,58 |
| Insumo | 00037736 SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000058 | 81.837,84 | 0,47 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 721.957,52 | 4,11 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,32 | | | Valor com BDI => | 5,90 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91397 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,34 | 11,34 |
| Insumo | 00037736 SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000144 | 81.837,84 | 1,17 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 721.957,52 | 10,17 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 3,27 | | | Valor com BDI => | 14,61 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5763 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 52,05 | 52,05 |
| Insumo | 00037736 SINAPI | TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000689 | 81.837,84 | 5,63 |
| Insumo | 00037758 SINAPI | CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000643 | 721.957,52 | 46,42 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 14,99 | | | Valor com BDI => | 67,04 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53831 SINAPI | CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 179,13 | 179,13 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 32,1600000 | 5,57 | 179,13 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0011/24
RUBRICA 1

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 51,45 Valor com BDI => 230,58

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91395 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 61,66 | 61,66 |
| Composição Auxiliar | 88282 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 31,34 | 31,34 |
| Composição Auxiliar | 91390 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 19,44 | 19,44 |
| Composição Auxiliar | 91391 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 7,75 | 7,75 |
| Composição Auxiliar | 91392 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 3,13 | 3,13 |

MO sem LS => 13,23 LS => 10,97 MO com LS => 24,20

Valor do BDI => 17,73 Valor com BDI => 79,39

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91390 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 19,44 | 19,44 |
| Insumo | 00037730 SINAPI | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000551 | 28.219,99 | 1,55 |
| Insumo | 00037754 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000343 | 521.737,08 | 17,89 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 5,60 Valor com BDI => 25,04

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91392 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 3,13 | 3,13 |
| Insumo | 00037730 SINAPI | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000058 | 28.219,99 | 0,16 |
| Insumo | 00037754 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 521.737,08 | 2,97 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 0,90 Valor com BDI => 4,03

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91391 SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 9.710 KG, DIST. ENTRE EIXOS 3,56 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 7,75 | 7,75 |
| Insumo | 00037730 SINAPI | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 6,5 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000144 | 28.219,99 | 0,40 |
| Insumo | 00037754 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 14300 KG, CARGA UTIL MAXIMA 9480 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 521.737,08 | 7,35 |

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Valor do BDI => 2,23 Valor com BDI => 9,98

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100974 SINAPI | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3) AF_07/2020 | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | m³ | 1,0000000 | 8,30 | 8,30 |
| Composição Auxiliar | 5940 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0083000 | 166,04 | 1,37 |
| Composição Auxiliar | 5942 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0105000 | 65,18 | 0,68 |
| Composição Auxiliar | 91386 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0198000 | 262,25 | 5,19 |

FOLHA Nº _____
PROC. Nº Comp 011/24
ASSINA _____

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91387 SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0.0138000 | 77.41 | 1.06 |
| | | | MO sem LS => 0.62 | LS => 0.51 | | MO com LS => | 1.13 |
| | | | Valor do BDI => 2.39 | | | Valor com BDI => | 10.69 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 24.82 | 24.82 |
| Composição Auxiliar | 95329 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.27 | 0,27 |
| Insumo | 00001214 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1.0000000 | 16.41 | 16,41 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 4.42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 0.60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 1.28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |
| Insumo | 00043459 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1.0000000 | 0.47 | 0,47 |
| Insumo | 00043483 SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1.0000000 | 1.36 | 1,36 |
| | | | MO sem LS => 9.12 | LS => 7.56 | | MO com LS => | 16,68 |
| | | | Valor do BDI => 7.12 | | | Valor com BDI => | 31,94 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 25.59 | 25,59 |
| Composição Auxiliar | 95330 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.22 | 0,22 |
| Insumo | 00001213 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1.0000000 | 17.23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 4.42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 0.60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 1.28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |
| Insumo | 00043459 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1.0000000 | 0.47 | 0,47 |
| Insumo | 00043483 SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1.0000000 | 1.36 | 1,36 |
| | | | MO sem LS => 9.54 | LS => 7.91 | | MO com LS => | 17,45 |
| | | | Valor do BDI => 7.34 | | | Valor com BDI => | 32,93 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91534 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1.0000000 | 27.01 | 27,01 |
| Composição Auxiliar | 88297 SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 26.02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 91529 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.78 | 0,78 |
| Composição Auxiliar | 91530 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.21 | 0,21 |
| | | | MO sem LS => 10.32 | LS => 8.56 | | MO com LS => | 18,88 |
| | | | Valor do BDI => 7.75 | | | Valor com BDI => | 34,76 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1.0000000 | 33.79 | 33,79 |
| Composição Auxiliar | 88297 SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 26.02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 91529 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.78 | 0,78 |
| Composição Auxiliar | 91530 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.21 | 0,21 |
| Composição Auxiliar | 91531 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.98 | 0,98 |
| Composição Auxiliar | 91532 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 5.80 | 5,80 |
| | | | MO sem LS => 10.32 | LS => 8.56 | | MO com LS => | 18,88 |
| | | | Valor do BDI => 9.69 | | | Valor com BDI => | 43,48 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91529 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0.78 | 0,78 |
| Insumo | 00013458 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0.0000533 | 14.775.14 | 0,78 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 1

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ.: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 0,22 | | | Valor com BDI => | 1,00 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91530 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | H | 1,0000000 | 0,21 | 0,21 |
| Insumo | 00013458 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) | Equipamento para Aquisição Permanente | | UN | 0,0000143 | 14.775,14 | 0,21 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,27 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91531 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | H | 1,0000000 | 0,98 | 0,98 |
| Insumo | 00013458 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV) | Equipamento para Aquisição Permanente | | UN | 0,0000667 | 14.775,14 | 0,98 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 0,28 | | | Valor com BDI => | 1,26 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| nposição | 91532 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | H | 1,0000000 | 5,80 | 5,80 |
| Insumo | 00004222 SINAPI | GASOLINA COMUM | Material | | L | 1,0300000 | 5,64 | 5,80 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 1,66 | | | Valor com BDI => | 7,46 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 103674 SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,0000000 | 690,83 | 690,83 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,1860000 | 25,59 | 4,75 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,1190000 | 25,92 | 29,00 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,1920000 | 21,03 | 25,06 |
| Composição Auxiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,1940000 | 1,29 | 0,25 |
| Composição Auxiliar | 90587 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 0,1790000 | 0,50 | 0,08 |
| Insumo | 00001527 SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953) | Material | | m³ | 1,1030000 | 572,71 | 631,69 |
| | | | MO sem LS => | 20,95 | LS => | 17,38 | MO com LS => | 38,33 |
| | | | Valor do BDI => | 198,93 | | | Valor com BDI => | 889,76 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| nposição | 94964 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,0000000 | 470,28 | 470,28 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 2,5333000 | 21,03 | 53,27 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,6046000 | 20,95 | 33,61 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,8259000 | 1,91 | 1,57 |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 0,7787000 | 0,40 | 0,31 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | | m³ | 0,7558000 | 85,69 | 64,76 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | | KG | 322,9777000 | 0,82 | 264,84 |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | | m³ | 0,5872000 | 88,43 | 51,92 |
| | | | MO sem LS => | 29,92 | LS => | 24,83 | MO com LS => | 54,75 |
| | | | Valor do BDI => | 133,30 | | | Valor com BDI => | 603,58 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 94970 SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,0000000 | 458,07 | 458,07 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 2,0267000 | 21,03 | 42,62 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,2768000 | 20,95 | 26,74 |
| Composição Auxiliar | 89225 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,6572000 | 5,47 | 3,59 |
| Composição Auxiliar | 89226 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 0,6197000 | 1,65 | 1,02 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | | m³ | 0,7609000 | 85,69 | 65,20 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | | KG | 325,1589000 | 0,82 | 266,63 |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | | m³ | 0,5912000 | 88,43 | 52,27 |
| | | | MO sem LS => | 23,89 | LS => | 19,82 | MO com LS => | 43,71 |
| | | | Valor do BDI => | 129,80 | | | Valor com BDI => | 587,87 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94971 SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 486,70 | 486,70 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,9792000 | 21,03 | 41,62 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2501000 | 20,95 | 26,18 |
| Composição Auxiliar | 89225 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,6434000 | 5,47 | 3,51 |
| Composição Auxiliar | 89226 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,6067000 | 1,65 | 1,00 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,7275000 | 85,69 | 62,33 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 364,9433000 | 0,82 | 299,25 |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5972000 | 88,43 | 52,81 |
| | | | MO sem LS => | 23,35 | LS => | 19,38 | MO com LS => | 42,73 |
| | | | Valor do BDI => | 137,80 | | | Valor com BDI => | 624,50 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94972 SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 505,89 | 505,89 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,9633000 | 21,03 | 41,28 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2400000 | 20,95 | 25,97 |
| Composição Auxiliar | 89225 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,6382000 | 5,47 | 3,49 |
| Composição Auxiliar | 89226 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,6018000 | 1,65 | 0,99 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,7119000 | 85,69 | 61,00 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 391,1663000 | 0,82 | 320,75 |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5927000 | 88,43 | 52,41 |
| | | | MO sem LS => | 23,16 | LS => | 19,22 | MO com LS => | 42,38 |
| | | | Valor do BDI => | 143,17 | | | Valor com BDI => | 649,06 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94974 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 437,67 | 437,67 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 6,2858000 | 21,03 | 132,19 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,8538000 | 85,69 | 73,16 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 218,9300000 | 0,82 | 179,52 |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5971000 | 88,43 | 52,80 |
| | | | MO sem LS => | 44,21 | LS => | 36,68 | MO com LS => | 80,89 |
| | | | Valor do BDI => | 124,47 | | | Valor com BDI => | 562,14 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94968 SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 374,80 | 374,80 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,1058000 | 21,03 | 44,28 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3315000 | 20,95 | 27,89 |
| Composição Auxiliar | 89225 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,6853000 | 5,47 | 3,74 |
| Composição Auxiliar | 89226 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,6462000 | 1,65 | 1,06 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 0,8325000 | 85,69 | 71,33 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 213,4531000 | 0,82 | 175,03 |
| Insumo | 00004721 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 0,5821000 | 88,43 | 51,47 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 24,86 LS => 20,62 MO com LS => 45,48

Valor do BDI => 106,50 Valor com BDI => 481,30

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 104749 SINAPI | CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 19,54 | 19,54 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1863000 | 22,08 | 4,11 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1863000 | 28,92 | 5,38 |
| Insumo | 00000416 SINAPI | GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" CONDUTOR DE "10" A 50 MM2 | Material | UN | 1,0000000 | 10,05 | 10,05 |

MO sem LS => 3,50 LS => 2,91 MO com LS => 6,41

Valor do BDI => 5,61 Valor com BDI => 25,15

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96977 SINAPI | CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | M | 1,0000000 | 59,92 | 59,92 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0331000 | 22,08 | 0,73 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0331000 | 28,92 | 0,96 |
| Insumo | 00000867 SINAPI | CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 1,0500000 | 55,47 | 58,24 |

MO sem LS => 0,62 LS => 0,51 MO com LS => 1,13

Valor do BDI => 17,26 Valor com BDI => 77,18

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92803 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,04 | 10,04 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0014000 | 21,70 | 0,03 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0088000 | 25,72 | 0,22 |
| Insumo | 00000034 SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,1100000 | 8,82 | 9,79 |

MO sem LS => 0,09 LS => 0,07 MO com LS => 0,16

Valor do BDI => 2,89 Valor com BDI => 12,93

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92804 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,61 | 8,61 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0008000 | 21,70 | 0,01 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0048000 | 25,72 | 0,12 |
| Insumo | 00043055 SINAPI | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,1100000 | 7,64 | 8,48 |

MO sem LS => 0,05 LS => 0,04 MO com LS => 0,09

Valor do BDI => 2,48 Valor com BDI => 11,09

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92805 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 8,54 | 8,54 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0025000 | 25,72 | 0,06 |
| Insumo | 00043055 SINAPI | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,1100000 | 7,64 | 8,48 |

MO sem LS => 0,02 LS => 0,02 MO com LS => 0,04

Valor do BDI => 2,46 Valor com BDI => 11,00

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92806 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,07 | 10,07 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0013000 | 25,72 | 0,03 |
| Insumo | 00043056 SINAPI | ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,1400000 | 8,81 | 10,04 |

MO sem LS => 0,01 LS => 0,01 MO com LS => 0,02

Valor do BDI => 2,89 Valor com BDI => 12,96

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92798 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,06 | 10,06 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0011000 | 25,72 | 0,02 |
| Insumo | 00043056 SINAPI | ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,1400000 | 8,81 | 10,04 |

MO sem LS => 0,01 LS => 0,00 MO com LS => 0,01

Valor do BDI => 2,89 Valor com BDI => 12,95

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92801 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1,0000000 | 10,85 | 10,85 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0051000 | 21,70 | 0,11 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0310000 | 25,72 | 0,79 |
| Insumo | 00000032 SINAPI | ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1,0700000 | 9,30 | 9,95 |

MO sem LS => 0,33 LS => 0,27 MO com LS => 0,60

Valor do BDI => 3,11 Valor com BDI => 13,96

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92802 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1.0000000 | 10.83 | 10,83 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0026000 | 21.70 | 0,05 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0162000 | 25.72 | 0,41 |
| Insumo | 00000033 SINAPI | ACO CA-50, 8.0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1.1100000 | 9.35 | 10,37 |
| | | | MO sem LS => 0.17 | LS => | 0.14 | MO com LS => | 0,31 |
| | | | Valor do BDI => 3.12 | | | Valor com BDI => | 13,95 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92799 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4.2 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1.0000000 | 10.44 | 10,44 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0152000 | 21.70 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0933000 | 25.72 | 2,39 |
| Insumo | 00043059 SINAPI | ACO CA-60, 4.2 MM, OU 5.0 MM, OU 6.0 MM, OU 7.0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1.0700000 | 7.23 | 7,73 |
| | | | MO sem LS => 0.99 | LS => | 0.83 | MO com LS => | 1,82 |
| | | | Valor do BDI => 3.00 | | | Valor com BDI => | 13,44 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nposição | 92800 SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 1.0000000 | 9.42 | 9,42 |
| Composição Auxiliar | 88238 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0095000 | 21.70 | 0,20 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0.0581000 | 25.72 | 1,49 |
| Insumo | 00043059 SINAPI | ACO CA-60, 4.2 MM, OU 5.0 MM, OU 6.0 MM, OU 7.0 MM, VERGALHAO | Material | KG | 1.0700000 | 7.23 | 7,73 |
| | | | MO sem LS => 0.62 | LS => | 0.51 | MO com LS => | 1,13 |
| | | | Valor do BDI => 2.71 | | | Valor com BDI => | 12,13 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95308 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.17 | 0,17 |
| Insumo | 00006114 SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0.0132800 | 13.26 | 0,17 |
| | | | MO sem LS => 0.09 | LS => | 0.08 | MO com LS => | 0,17 |
| | | | Valor do BDI => 0.05 | | | Valor com BDI => | 0,22 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95309 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.22 | 0,22 |
| Insumo | 00006117 SINAPI | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0.0169900 | 13.26 | 0,22 |
| | | | MO sem LS => 0.12 | LS => | 0.10 | MO com LS => | 0,22 |
| | | | Valor do BDI => 0.06 | | | Valor com BDI => | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95313 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.17 | 0,17 |
| Insumo | 00000242 SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0.0132800 | 13.44 | 0,17 |
| | | | MO sem LS => 0.09 | LS => | 0.08 | MO com LS => | 0,17 |
| | | | Valor do BDI => 0.05 | | | Valor com BDI => | 0,22 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95314 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.22 | 0,22 |
| Insumo | 00000378 SINAPI | ARMADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0.0132800 | 17.23 | 0,22 |
| | | | MO sem LS => 0.12 | LS => | 0.10 | MO com LS => | 0,22 |
| | | | Valor do BDI => 0.06 | | | Valor com BDI => | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95316 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.56 | 0,56 |
| Insumo | 00000247 SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0.0429700 | 13.26 | 0,56 |
| | | | MO sem LS => 0.31 | LS => | 0.25 | MO com LS => | 0,56 |
| | | | Valor do BDI => 0.16 | | | Valor com BDI => | 0,72 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95317 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.27 | 0,27 |
| Insumo | 00000246 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0.0207000 | 13.26 | 0,27 |
| | | | MO sem LS => 0.15 | LS => | 0.12 | MO com LS => | 0,27 |
| | | | Valor do BDI => 0.07 | | | Valor com BDI => | 0,34 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95324 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0.29 | 0,29 |
| Insumo | 00004760 SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0.0169900 | 17.23 | 0,29 |
| | | | MO sem LS => 0.16 | LS => | 0.13 | MO com LS => | 0,29 |
| | | | Valor do BDI => 0.08 | | | Valor com BDI => | 0,37 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95329 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,27 | 0,27 |
| Insumo | 00001214 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0169900 | 16,41 | 0,27 |
| | | | MO sem LS => | 0,15 | LS => | 0,12 | MO com LS => | 0,27 |
| | | | Valor do BDI => | 0,08 | | | Valor com BDI => | 0,35 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95330 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00001213 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0132800 | 17,23 | 0,22 |
| | | | MO sem LS => | 0,12 | LS => | 0,10 | MO com LS => | 0,22 |
| | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95332 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,85 | 0,85 |
| Insumo | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0429700 | 19,81 | 0,85 |
| | | | MO sem LS => | 0,46 | LS => | 0,39 | MO com LS => | 0,85 |
| | | | Valor do BDI => | 0,24 | | | Valor com BDI => | 1,09 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95335 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,35 | 0,35 |
| Insumo | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0207000 | 17,23 | 0,35 |
| | | | MO sem LS => | 0,19 | LS => | 0,16 | MO com LS => | 0,35 |
| | | | Valor do BDI => | 0,10 | | | Valor com BDI => | 0,45 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95338 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00012873 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0244200 | 17,23 | 0,42 |
| | | | MO sem LS => | 0,23 | LS => | 0,19 | MO com LS => | 0,42 |
| | | | Valor do BDI => | 0,12 | | | Valor com BDI => | 0,54 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95390 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,07 | 0,07 |
| Insumo | 00044503 SINAPI | JARDINEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0058600 | 13,46 | 0,07 |
| | | | MO sem LS => | 0,04 | LS => | 0,03 | MO com LS => | 0,07 |
| | | | Valor do BDI => | 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,09 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95341 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,29 | 0,29 |
| Insumo | 00004755 SINAPI | MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0169900 | 17,23 | 0,29 |
| | | | MO sem LS => | 0,16 | LS => | 0,13 | MO com LS => | 0,29 |
| | | | Valor do BDI => | 0,08 | | | Valor com BDI => | 0,37 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95344 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,18 | 0,18 |
| Insumo | 00044497 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA | Mão de Obra | | H | 0,0132800 | 13,99 | 0,18 |
| | | | MO sem LS => | 0,10 | LS => | 0,08 | MO com LS => | 0,18 |
| | | | Valor do BDI => | 0,05 | | | Valor com BDI => | 0,23 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95346 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Insumo | 00020020 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0058600 | 24,99 | 0,14 |
| | | | MO sem LS => | 0,08 | LS => | 0,06 | MO com LS => | 0,14 |
| | | | Valor do BDI => | 0,04 | | | Valor com BDI => | 0,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95347 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Insumo | 00004093 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0058600 | 24,06 | 0,14 |
| | | | MO sem LS => | 0,08 | LS => | 0,06 | MO com LS => | 0,14 |
| | | | Valor do BDI => | 0,04 | | | Valor com BDI => | 0,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95351 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,50 | 0,50 |
| Insumo | 00004096 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0188500 | 26,96 | 0,50 |
| | | | MO sem LS => | 0,27 | LS => | 0,23 | MO com LS => | 0,50 |
| | | | Valor do BDI => | 0,14 | | | Valor com BDI => | 0,64 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95389 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,13 | 0,13 |
| Insumo | 00037666 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0095700 | 13,68 | 0,13 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MO sem LS => | 0,07 | LS => | 0,06 | MO com LS => | 0,13 |
| | | | Valor do BDI => | 0,03 | | | Valor com BDI => | 0,16 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95357 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | 17,23 | 0,22 |
| | | MO sem LS => 0,12 | LS => 0,10 | MO com LS => | | | 0,22 |
| | | Valor do BDI => 0,06 | | Valor com BDI => | | | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95358 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,25 | 0,25 |
| Insumo | 00004253 SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0188500 | 13,68 | 0,25 |
| | | MO sem LS => 0,14 | LS => 0,11 | MO com LS => | | | 0,25 |
| | | Valor do BDI => 0,07 | | Valor com BDI => | | | 0,32 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95359 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,38 | 0,38 |
| Insumo | 00004254 SINAPI | OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0188500 | 20,49 | 0,38 |
| | | MO sem LS => 0,21 | LS => 0,17 | MO com LS => | | | 0,38 |
| | | Valor do BDI => 0,11 | | Valor com BDI => | | | 0,49 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95363 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,24 | 0,24 |
| Insumo | 00004239 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0095700 | 25,12 | 0,24 |
| | | MO sem LS => 0,13 | LS => 0,11 | MO com LS => | | | 0,24 |
| | | Valor do BDI => 0,06 | | Valor com BDI => | | | 0,30 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95360 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,24 | 0,24 |
| Insumo | 00004230 SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | 18,64 | 0,24 |
| | | MO sem LS => 0,13 | LS => 0,11 | MO com LS => | | | 0,24 |
| | | Valor do BDI => 0,07 | | Valor com BDI => | | | 0,31 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95364 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,15 | 0,15 |
| Insumo | 00004248 SINAPI | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0095700 | 16,61 | 0,15 |
| | | MO sem LS => 0,08 | LS => 0,07 | MO com LS => | | | 0,15 |
| | | Valor do BDI => 0,04 | | Valor com BDI => | | | 0,19 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95366 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Insumo | 00004238 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0095700 | 15,38 | 0,14 |
| | | MO sem LS => 0,08 | LS => 0,06 | MO com LS => | | | 0,14 |
| | | Valor do BDI => 0,04 | | Valor com BDI => | | | 0,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95371 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00004750 SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | 17,23 | 0,42 |
| | | MO sem LS => 0,23 | LS => 0,19 | MO com LS => | | | 0,42 |
| | | Valor do BDI => 0,12 | | Valor com BDI => | | | 0,54 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95372 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,30 | 0,30 |
| Insumo | 00004783 SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0169900 | 18,04 | 0,30 |
| | | MO sem LS => 0,16 | LS => 0,14 | MO com LS => | | | 0,30 |
| | | Valor do BDI => 0,08 | | Valor com BDI => | | | 0,38 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95377 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00006110 SINAPI | SERRALHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0132800 | 17,23 | 0,22 |
| | | MO sem LS => 0,12 | LS => 0,10 | MO com LS => | | | 0,22 |
| | | Valor do BDI => 0,06 | | Valor com BDI => | | | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95378 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,30 | 0,30 |
| Insumo | 00006111 SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 0,0244200 | 12,57 | 0,30 |
| | | MO sem LS => 0,16 | LS => 0,14 | MO com LS => | | | 0,30 |
| | | Valor do BDI => 0,08 | | Valor com BDI => | | | 0,38 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95379 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00006160 SINAPI | SOLDADOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0132800 | 17,23 | 0,22 |
| | | | MO sem LS => | 0,12 | LS => | 0,10 | MO com LS => | 0,22 |
| | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95385 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00012869 SINAPI | TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0132800 | 17,01 | 0,22 |
| | | | MO sem LS => | 0,12 | LS => | 0,10 | MO com LS => | 0,22 |
| | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95386 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,24 | 0,24 |
| Insumo | 00004230 SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0132800 | 18,64 | 0,24 |
| | | | MO sem LS => | 0,13 | LS => | 0,11 | MO com LS => | 0,24 |
| | | | Valor do BDI => | 0,07 | | | Valor com BDI => | 0,31 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 95387 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00010489 SINAPI | VIDRACEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 0,0169900 | 13,10 | 0,22 |
| | | | MO sem LS => | 0,12 | LS => | 0,10 | MO com LS => | 0,22 |
| | | | Valor do BDI => | 0,06 | | | Valor com BDI => | 0,28 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91922 SINAPI | CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | | UN | 1,0000000 | 26,27 | 26,27 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3650000 | 22,08 | 8,05 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3650000 | 28,92 | 10,55 |
| Insumo | 00040408 SINAPI | CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO | Material | | UN | 1,0000000 | 7,67 | 7,67 |
| | | | MO sem LS => | 6,88 | LS => | 5,70 | MO com LS => | 12,58 |
| | | | Valor do BDI => | 7,53 | | | Valor com BDI => | 33,80 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91920 SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | | UN | 1,0000000 | 23,87 | 23,87 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3650000 | 22,08 | 8,05 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,3650000 | 28,92 | 10,55 |
| Insumo | 00001874 SINAPI | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO | Material | | UN | 1,0000000 | 5,27 | 5,27 |
| | | | MO sem LS => | 6,88 | LS => | 5,70 | MO com LS => | 12,58 |
| | | | Valor do BDI => | 6,84 | | | Valor com BDI => | 30,71 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 98 ORSE | Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | | m³ | 1,0000000 | 558,87 | 558,87 |
| Composição Auxiliar | 128 ORSE | Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento | Concreto Simples | | m³ | 1,0000000 | 47,37 | 47,37 |
| Insumo | ORSE 00034493/SINAPI | Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953) | Material | | m³ | 1,0000000 | 465,01 | 465,01 |
| Insumo | ORSE 00044535/SINAPI | Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3 (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento | Material | | m³ | 1,0000000 | 46,49 | 46,49 |
| | | | MO sem LS => | 16,55 | LS => | 13,73 | MO com LS => | 30,28 |
| | | | Valor do BDI => | 160,92 | | | Valor com BDI => | 719,79 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 28,92 | 28,92 |
| Composição Auxiliar | 95332 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,85 | 0,85 |
| Insumo | 00002436 SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 19,81 | 19,81 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043460 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1,0000000 | 0,81 | 0,81 |
| Insumo | 00043484 SINAPI | EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1,0000000 | 1,14 | 1,14 |
| | | | MO sem LS => | 11,29 | LS => | 9,37 | MO com LS => | 20,66 |

Conc 011/24

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor do BDI => | 8,29 | | Valor com BDI => | 37,21 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91873 SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 20,71 | 20,71 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2190000 | 22,08 | 4,83 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2190000 | 28,92 | 6,33 |
| Insumo | 00002684 SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA | Material | M | 1,0170000 | 9,40 | 9,55 |
| | | | MO sem LS => 4,12 | LS => | 3,42 | MO com LS => | 7,54 |
| | | | Valor do BDI => 5,94 | | | Valor com BDI => | 26,65 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,20 | 25,20 |
| Composição Auxiliar | 95335 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,35 | 0,35 |
| Insumo | 00002696 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| mo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| mo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043461 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,30 | 0,30 |
| Insumo | 00043485 SINAPI | EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,01 | 1,01 |
| | | | MO sem LS => 9,61 | LS => | 7,97 | MO com LS => | 17,58 |
| | | | Valor do BDI => 7,23 | | | Valor com BDI => | 32,43 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 86885 SINAPI | ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 12,15 | 12,15 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1525000 | 25,20 | 3,84 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0481000 | 21,03 | 1,01 |
| Insumo | 00003148 SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,70 | 0,07 |
| Insumo | 00011681 SINAPI | ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM | Material | UN | 1,0000000 | 7,23 | 7,23 |
| | | | MO sem LS => 1,80 | LS => | 1,49 | MO com LS => | 3,29 |
| | | | Valor do BDI => 3,49 | | | Valor com BDI => | 15,64 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5632 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 79,18 | 79,18 |
| nposição iliar | 5627 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 43,18 | 43,18 |
| Composição Auxiliar | 5628 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,41 | 11,41 |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 24,59 | 24,59 |
| | | | MO sem LS => 9,54 | LS => | 7,91 | MO com LS => | 17,45 |
| | | | Valor do BDI => 22,77 | | | Valor com BDI => | 101,95 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5631 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 193,14 | 193,14 |
| Composição Auxiliar | 5627 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 43,18 | 43,18 |
| Composição Auxiliar | 5628 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,41 | 11,41 |
| Composição Auxiliar | 5629 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 53,98 | 53,98 |
| Composição Auxiliar | 5630 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 59,98 | 59,98 |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 24,59 | 24,59 |
| | | | MO sem LS => 9,54 | LS => | 7,91 | MO com LS => | 17,45 |
| | | | Valor do BDI => 55,55 | | | Valor com BDI => | 248,69 |
| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 5627 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 43,18 | 43,18 |
| Insumo | 00010685 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000560 | 771.246,64 | 43,18 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 12,44 | | | Valor com BDI => | 55,62 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ:. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

## Composições Analiticas com Preço Unitário

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5628 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,41 | 11,41 |
| Insumo | 00010685 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 771.246,64 | 11,41 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 3,28 | | | Valor com BDI => | 14,69 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5629 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 53,98 | 53,98 |
| Insumo | 00010685 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000700 | 771.246,64 | 53,98 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 15,55 | | | Valor com BDI => | 69,53 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5630 SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 59,98 | 59,98 |
| imo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 10,7700000 | 5,57 | 59,98 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 17,23 | | | Valor com BDI => | 77,21 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92273 SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | M | 1,0000000 | 18,03 | 18,03 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0210000 | 21,62 | 0,45 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0910000 | 25,59 | 2,32 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0070000 | 27,44 | 0,19 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0300000 | 26,14 | 0,78 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,3100000 | 10,63 | 13,92 |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,0230000 | 16,46 | 0,37 |
| | | | MO sem LS => 1,39 | LS => | 1,16 | MO com LS => | 2,55 |
| | | | Valor do BDI => 5,19 | | | Valor com BDI => | 23,22 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92271 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 106,45 | 106,45 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0030000 | 21,62 | 0,06 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0030000 | 25,59 | 0,07 |
| mposição iliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0030000 | 27,44 | 0,08 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0104000 | 26,14 | 0,27 |
| Insumo | 00006189 SINAPI | TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 3,8550000 | 27,49 | 105,97 |
| | | | MO sem LS => 0,18 | LS => | 0,15 | MO com LS => | 0,33 |
| | | | Valor do BDI => 30,63 | | | Valor com BDI => | 137,08 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92266 SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m² | 1,0000000 | 186,57 | 186,57 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2020000 | 21,62 | 4,36 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,9110000 | 25,59 | 23,31 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0500000 | 27,44 | 1,37 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,2370000 | 26,14 | 6,19 |
| Insumo | 00001345 SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = *17* MM | Material | m² | 1,1460000 | 105,75 | 121,18 |
| Insumo | 00004491 SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,1660000 | 10,63 | 1,76 |
| Insumo | 00004517 SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 6,9520000 | 3,71 | 25,79 |
| Insumo | 00005068 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11) | Material | KG | 0,1590000 | 16,46 | 2,61 |
| | | | MO sem LS => 13,13 | LS => | 10,89 | MO com LS => | 24,02 |
| | | | Valor do BDI => 53,64 | | | Valor com BDI => | 240,21 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90830 SINAPI | FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 171,87 | 171,87 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0020000 | 24,82 | 24,86 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,5010000 | 21,03 | 10,53 |
| Insumo | 00003081 SINAPI | FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO | Material | | CJ | 1,0000000 | 136,48 | 136,48 |
| | | | MO sem LS => | 12,65 | LS => | 10,50 | MO com LS => | 23,15 |
| | | | Valor do BDI => | 49,46 | | | Valor com BDI => | 221,33 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91170 SINAPI | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U, PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | | M | 1,0000000 | 10,77 | 10,77 |
| Composição Auxiliar | 88248 SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,0480000 | 21,15 | 1,01 |
| Composição Auxiliar | 88267 SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2114000 | 25,20 | 5,32 |
| Insumo | 00000392 SINAPI | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO | Material | | UN | 1,7857000 | 2,49 | 4,44 |
| | | | MO sem LS => | 2,38 | LS => | 1,97 | MO com LS => | 4,35 |
| | | | Valor do BDI => | 3,08 | | | Valor com BDI => | 13,85 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 11636 ORSE | Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 10mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015 | Conversão InfoWOrca | | m² | 1,0000000 | 95,69 | 95,69 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 0,2863131 | 21,03 | 6,02 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,1562645 | 25,59 | 29,58 |
| Insumo | ORSE 00002692/SIN | Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em agua | Material | | l | 0,0200000 | 7,91 | 0,15 |
| Insumo | ORSE 00004509/SIN | Sarrafo "2,5 x 10" cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta | Material | | m | 2,7220000 | 5,31 | 14,45 |
| Insumo | ORSE 00005068/SIN | Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11) | Material | | kg | 0,0250000 | 16,46 | 0,41 |
| Insumo | ORSE 00005069/SIN | Prego de aco polido com cabeca 17 x 27 (2 1/2 x 11) | Material | | kg | 0,1000000 | 16,78 | 1,67 |
| Insumo | ORSE 00006193/SIN API | Tabua nao aparelhada "2,5 x 20" cm, em macaranduba/massaranduba, angelim ou equivalente da regiao - bruta | Material | | m | 0,3060000 | 16,14 | 4,93 |
| Insumo | ORSE 00043130/SIN | Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m) | Material | | kg | 0,1500000 | 20,95 | 3,14 |
| Insumo | 1569 ORSE | Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) | Material | | m | 3,0670000 | 6,43 | 19,72 |
| Insumo | 629 ORSE | Compensado resinado 10mm - Madeirit ou similar | Material | | m² | 0,5840000 | 26,76 | 15,62 |
| | | | MO sem LS => | 13,03 | LS => | 10,82 | MO com LS => | 23,85 |
| | | | Valor do BDI => | 27,49 | | | Valor com BDI => | 123,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nposição | 90279 SINAPI | GRAUTE FGK=20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,0000000 | 565,46 | 565,46 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 2,5492000 | 21,03 | 53,60 |
| Composição Auxiliar | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,6069000 | 20,95 | 33,66 |
| Composição Auxiliar | 88830 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 1,1138000 | 1,91 | 2,12 |
| Composição Auxiliar | 88831 SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 0,4931000 | 0,40 | 0,19 |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | | m³ | 0,6302000 | 86,81 | 54,70 |
| Insumo | 00001106 SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | | KG | 15,1255000 | 1,10 | 16,63 |
| Insumo | 00001379 SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | | KG | 420,1527000 | 0,82 | 344,52 |
| Insumo | 00004720 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | | m³ | 0,5882000 | 102,09 | 60,04 |
| | | | MO sem LS => | 30,05 | LS => | 24,94 | MO com LS => | 54,99 |
| | | | Valor do BDI => | 160,02 | | | Valor com BDI => | 725,48 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89995 SINAPI | GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,0000000 | 976,38 | 976,38 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 7,4148000 | 25,92 | 192,19 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 4,9432000 | 21,03 | 103,95 |
| Composição Auxiliar | 90279 SINAPI | GRAUTE FGK=20 MPA, TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,2030000 | 565,46 | 680,24 |
| | | | MO sem LS => | 142,44 | LS => | 118,19 | MO com LS => | 260,63 |
| | | | Valor do BDI => | 277,35 | | | Valor com BDI => | 1.253,73 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89993 SINAPI | GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1.0000000 | 1.011,62 | 1.011,62 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 8.2973000 | 25.92 | 215,06 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 5.5315000 | 21,03 | 116,32 |
| Composição Auxiliar | 90279 SINAPI | GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:0,04:1,8:2,1 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1.2030000 | 565,46 | 680,24 |
| | | | MO sem LS => 155,10 | LS => | 128,68 | MO com LS => | 283,78 |
| | | | Valor do BDI => 287,45 | | | Valor com BDI => | 1.299,07 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93282 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1.0000000 | 21,41 | 21,41 |
| Composição Auxiliar | 88295 SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 21,07 | 21,07 |
| Composição Auxiliar | 93277 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0,28 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | 93278 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0,06 | 0,06 |
| | | | MO sem LS => 7,61 | LS => | 6,32 | MO com LS => | 13,93 |
| | | | Valor do BDI => 6,13 | | | Valor com BDI => | 27,54 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93281 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 22,37 | 22,37 |
| Composição Auxiliar | 88295 SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,07 | 21,07 |
| Composição Auxiliar | 93277 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,28 | 0,28 |
| Composição Auxiliar | 93278 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,06 | 0,06 |
| Composição Auxiliar | 93279 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,26 | 0,26 |
| Composição Auxiliar | 93280 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,70 | 0,70 |
| | | | MO sem LS => 7,61 | LS => | 6,32 | MO com LS => | 13,93 |
| | | | Valor do BDI => 6,40 | | | Valor com BDI => | 28,77 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93277 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,28 | 0,28 |
| Insumo | 00036487 SINAPI | GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000640 | 4.491,20 | 0,28 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,08 | | | Valor com BDI => | 0,36 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93278 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,06 | 0,06 |
| Insumo | 00036487 SINAPI | GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 4.491,20 | 0,06 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,01 | | | Valor com BDI => | 0,07 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93279 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,26 | 0,26 |
| Insumo | 00036487 SINAPI | GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000600 | 4.491,20 | 0,26 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,07 | | | Valor com BDI => | 0,33 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93280 SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,70 | 0,70 |
| Insumo | 00002705 SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | Franquia | KWH | 0,7800000 | 0,91 | 0,70 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,20 | | | Valor com BDI => | 0,90 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93288 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1.0000000 | 170,94 | 170,94 |
| Composição Auxiliar | 88296 SINAPI | OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 28,01 | 28,01 |
| Composição Auxiliar | 93283 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 95,61 | 95,61 |

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 93284 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 33,70 | 33,70 |
| Composição Auxiliar | 93296 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,62 | 13,62 |
| | | | MO sem LS => 11,41 | LS => 9,46 | | MO com LS => | 20,87 |
| | | | Valor do BDI => 49,21 | | | Valor com BDI => | 220,15 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93287 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 336,47 | 336,47 |
| Composição Auxiliar | 88296 SINAPI | OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 28,01 | 28,01 |
| Composição Auxiliar | 93283 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 95,61 | 95,61 |
| Composição Auxiliar | 93284 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 33,70 | 33,70 |
| Composição Auxiliar | 93285 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 153,70 | 153,70 |
| Composição Auxiliar | 93286 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,83 | 11,83 |
| Composição Auxiliar | 93296 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,62 | 13,62 |
| | | | MO sem LS => 11,41 | LS => 9,46 | | MO com LS => | 20,87 |
| | | | Valor do BDI => 96,87 | | | Valor com BDI => | 433,34 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93283 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 95,61 | 95,61 |
| Insumo | 00044474 SINAPI | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000400 | 2.390.412,61 | 95,61 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 27,54 | | | Valor com BDI => | 123,15 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93296 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,62 | 13,62 |
| Insumo | 00044474 SINAPI | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 2.390.412,61 | 13,62 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 3,92 | | | Valor com BDI => | 17,54 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93284 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - JUROS. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 33,70 | 33,70 |
| Insumo | 00044474 SINAPI | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 2.390.412,61 | 33,70 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 9,71 | | | Valor com BDI => | 43,41 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93285 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MANUTENÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 153,70 | 153,70 |
| Insumo | 00044474 SINAPI | GUINDASTE HIDRAULICO AUTOPROPELIDO, COM LANCA TELESCOPICA 40 M, CAPACIDADE MAXIMA 60 T, POTENCIA 260 KW, TRACAO 6 X 6 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000643 | 2.390.412,61 | 153,70 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 44,28 | | | Valor com BDI => | 197,98 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93286 SINAPI | GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 11,83 | 11,83 |
| Insumo | 00002705 SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | Franquia | KWH | 13,0000000 | 0,91 | 11,83 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 3,38 | | | Valor com BDI => | 15,21 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5928 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 269,49 | 269,49 |
| Composição Auxiliar | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 34,60 | 34,60 |

FOLHA Nº
RUBRICA conc 011/24
PONTUAÇÃO 2

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 89259 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 27,24 | 27,24 |
| Composição Auxiliar | 89260 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 10,05 | 10,05 |
| Composição Auxiliar | 89262 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 46,33 | 46,33 |
| Composição Auxiliar | 91466 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,06 | 4,06 |
| Composição Auxiliar | 91467 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 147,21 | 147,21 |
| | | | MO sem LS => 15,01 | LS => | 12,45 | MO com LS => | 27,46 |
| | | | Valor do BDI => 77,46 | | | Valor com BDI => | 346,95 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89259 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 27,24 | 27,24 |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000551 | 137.943,65 | 7,60 |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000343 | 572.837,83 | 19,64 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 7,85 | | | Valor com BDI => | 35,09 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91466 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,06 | 4,06 |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000058 | 137.943,65 | 0,80 |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000057 | 572.837,83 | 3,26 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,17 | | | Valor com BDI => | 5,23 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89260 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 10,05 | 10,05 |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000144 | 137.943,65 | 1,98 |
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 572.837,83 | 8,07 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 2,89 | | | Valor com BDI => | 12,94 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89262 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 46,33 | 46,33 |
| Insumo | 00003363 SINAPI | GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000689 | 137.943,65 | 9,50 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037752 SINAPI | CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000643 | 572.837,83 | 36,83 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 13,34 | | | Valor com BDI => | 59,67 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91467 SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 147,21 | 147,21 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 26,4300000 | 5,57 | 147,21 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 42,28 | | | Valor com BDI => | 189,49 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96986 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 117,04 | 117,04 |
| nposição iliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3882000 | 22,08 | 8,57 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3882000 | 28,92 | 11,22 |
| Insumo | 00003378 SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | UN | 1,0000000 | 97,25 | 97,25 |
| | | | MO sem LS => 7,31 | LS => | 6,07 | MO com LS => | 13,38 |
| | | | Valor do BDI => 33,68 | | | Valor com BDI => | 150,72 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88270 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,92 | 25,92 |
| Composição Auxiliar | 95338 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00012873 SINAPI | IMPERMEABILIZADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |
| | | | MO sem LS => 9,65 | LS => | 8,00 | MO com LS => | 17,65 |
| | | | Valor do BDI => 7,43 | | | Valor com BDI => | 33,35 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| nposição | 91952 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 18,34 | 18,34 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2203024 | 22,08 | 4,86 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2203024 | 28,92 | 6,37 |
| Insumo | 00038112 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO) | Material | UN | 1,0000000 | 7,11 | 7,11 |
| | | | MO sem LS => 4,15 | LS => | 3,44 | MO com LS => | 7,59 |
| | | | Valor do BDI => 5,26 | | | Valor com BDI => | 23,60 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91958 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELETRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 33,74 | 33,74 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3829538 | 22,08 | 8,45 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3829538 | 28,92 | 11,07 |
| Insumo | 00038112 SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO) | Material | UN | 2,0000000 | 7,11 | 14,22 |
| | | | MO sem LS => 7,21 | LS => | 5,99 | MO com LS => | 13,20 |
| | | | Valor do BDI => 9,67 | | | Valor com BDI => | 43,41 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 100669 SINAPI | JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | m² | 1,0000000 | 986,85 | 986,85 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 2,4955000 | 24,82 | 61,93 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2478000 | 21,03 | 26,24 |
| Insumo | 00000142 SINAPI | SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS | Material | 310ML | 0,4329000 | 41,55 | 17,98 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ .: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00003437 SINAPI | JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO) | Material | m² | 1,0000000 | 852,14 | 852,14 |
| Insumo | 00004430 SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,8947000 | 13,33 | 11,92 |
| Insumo | 00005067 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12) | Material | KG | 0,0222226 | 19,92 | 0,44 |
| Insumo | 00020017 SINAPI | GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO | Material | M | 2,4000000 | 6,75 | 16,20 |
| | | | MO sem LS => 31,52 | LS => | 26,15 | MO com LS => | 57,67 |
| | | | Valor do BDI => 284,18 | | | Valor com BDI => | 1.271,03 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88441 SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,80 | 21,80 |
| Composição Auxiliar | 95390 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,07 | 0,07 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |
| Insumo | 00044503 SINAPI | JARDINEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,46 | 13,46 |
| | | | MO sem LS => 7,39 | LS => | 6,14 | MO com LS => | 13,53 |
| | | | Valor do BDI => 6,24 | | | Valor com BDI => | 28,04 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 103673 SINAPI | LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 39,99 | 39,99 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2240000 | 25,59 | 5,73 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2240000 | 25,92 | 5,80 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3450000 | 21,03 | 28,28 |
| Composição Auxiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0940000 | 1,29 | 0,12 |
| Composição Auxiliar | 90587 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1300000 | 0,50 | 0,06 |
| | | | MO sem LS => 13,75 | LS => | 11,41 | MO com LS => | 25,16 |
| | | | Valor do BDI => 11,45 | | | Valor com BDI => | 51,44 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91886 SINAPI | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 15,33 | 15,33 |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2440000 | 22,08 | 5,38 |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2440000 | 28,92 | 7,05 |
| Insumo | 00001902 SINAPI | LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO | Material | UN | 1,0000000 | 2,90 | 2,90 |
| | | | MO sem LS => 4,60 | LS => | 3,81 | MO com LS => | 8,41 |
| | | | Valor do BDI => 4,39 | | | Valor com BDI => | 19,72 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 128 ORSE | Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura inclusive colocação, adensamento e acabamento | Concreto Simples | m³ | 1,0000000 | 47,37 | 47,37 |
| Composição Auxiliar | 88245 SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1462222 | 25,72 | 3,76 |
| Composição Auxiliar | 88262 SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2924443 | 25,59 | 7,48 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2924443 | 25,92 | 7,58 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,3577776 | 21,03 | 28,55 |
| | | | MO sem LS => 16,55 | LS => | 13,73 | MO com LS => | 30,28 |
| | | | Valor do BDI => 13,57 | | | Valor com BDI => | 60,94 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88274 SINAPI | MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,79 | 25,79 |
| Composição Auxiliar | 95341 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,29 | 0,29 |
| Insumo | 00004755 SINAPI | MARMORISTA / GRANITEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1.0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1.0000000 | 1,18 | 1,18 |
| | | | MO sem LS => 9,58 | LS => 7,94 | MO com LS => | | 17,52 |
| | | | Valor do BDI => 7,39 | | Valor com BDI => | | 33,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88398 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1.0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Composição Auxiliar | 88394 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 1,03 | 1,03 |
| Composição Auxiliar | 88395 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0,25 | 0,25 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,36 | | Valor com BDI => | | 1,64 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88393 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1.0000000 | 6,74 | 6,74 |
| Composição Auxiliar | 88394 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 1,03 | 1,03 |
| Composição Auxiliar | 88395 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0,25 | 0,25 |
| Composição Auxiliar | 88396 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 1,20 | 1,20 |
| Composição Auxiliar | 88397 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 4,26 | 4,26 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,91 | | Valor com BDI => | | 8,65 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88394 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 1,03 | 1,03 |
| Insumo | 00037545 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0.0000600 | 17.213,18 | 1,03 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,29 | | Valor com BDI => | | 1,32 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 88395 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - JUROS. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 0,25 | 0,25 |
| Insumo | 00037545 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0.0000148 | 17.213,18 | 0,25 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,07 | | Valor com BDI => | | 0,32 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88396 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 1,20 | 1,20 |
| Insumo | 00037545 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 7,5 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0.0000700 | 17.213,18 | 1,20 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 0,34 | | Valor com BDI => | | 1,54 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88397 SINAPI | MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 600 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 7,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 4,26 | 4,26 |
| Insumo | 00002705 SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | Franquia | KWH | 4.6919800 | 0,91 | 4,26 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | MO com LS => | | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,21 | | Valor com BDI => | | 5,47 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88278 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 21,31 | 21,31 |
| Composição Auxiliar | 95344 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0,18 | 0,18 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 1,28 | 1,28 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1.0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1.0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| Insumo | 00044497 SINAPI | MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA | Mão de Obra | H | 1.0000000 | 13,99 | 13,99 |
| | | | MO sem LS => 7,74 | LS => | 6,43 | MO com LS => | 14,17 |
| | | | Valor do BDI => 6,11 | | | Valor com BDI => | 27,42 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5934 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1.0000000 | 90,44 | 90,44 |
| Composição Auxiliar | 88300 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 32,50 | 32,50 |
| Composição Auxiliar | 89228 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 42,84 | 42,84 |
| Composição Auxiliar | 89229 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 15,10 | 15,10 |
| | | | MO sem LS => 13,86 | LS => | 11,50 | MO com LS => | 25,36 |
| | | | Valor do BDI => 26,01 | | | Valor com BDI => | 116,45 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5932 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1.0000000 | 237,23 | 237,23 |
| Composição Auxiliar | 53849 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 77,92 | 77,92 |
| Composição Auxiliar | 5779 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 68,87 | 68,87 |
| Composição Auxiliar | 88300 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 32,50 | 32,50 |
| Composição Auxiliar | 89228 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 42,84 | 42,84 |
| Composição Auxiliar | 89229 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 15,10 | 15,10 |
| | | | MO sem LS => 13,86 | LS => | 11,50 | MO com LS => | 25,36 |
| | | | Valor do BDI => 68,23 | | | Valor com BDI => | 305,46 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89228 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 42,84 | 42,84 |
| Insumo | 00004090 SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000400 | 1.071.175,89 | 42,84 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 12,34 | | | Valor com BDI => | 55,18 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89229 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 15,10 | 15,10 |
| Insumo | 00004090 SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000141 | 1.071.175,89 | 15,10 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 4,35 | | | Valor com BDI => | 19,45 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5779 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 68,87 | 68,87 |
| Insumo | 00004090 SINAPI | MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000643 | 1.071.175,89 | 68,87 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 19,84 | | | Valor com BDI => | 88,71 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53849 SINAPI | MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1.0000000 | 77,92 | 77,92 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 13,9900000 | 5,57 | 77,92 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 22,38 | | | Valor com BDI => | 100,30 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88281 SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 32,27 | 32,27 |
| Composição Auxiliar | 95346 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Insumo | 00020020 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1.0000000 | 24,99 | 24,99 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 2

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => 13,73 | LS => 11,40 | | MO com LS => | 25,13 |
| | | | Valor do BDI => 9,26 | | | Valor com BDI => | 41,53 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88282 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 31,34 | 31,34 |
| Composição Auxiliar | 95347 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Insumo | 00004093 SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 24,06 | 24,06 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => 13,23 | LS => 10,97 | | MO com LS => | 24,20 |
| | | | Valor do BDI => 9,00 | | | Valor com BDI => | 40,34 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88286 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 34,60 | 34,60 |
| Composição Auxiliar | 95351 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,50 | 0,50 |
| Insumo | 00004096 SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 26,96 | 26,96 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => 15,01 | LS => 12,45 | | MO com LS => | 27,46 |
| | | | Valor do BDI => 9,93 | | | Valor com BDI => | 44,53 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92961 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 5,03 | 5,03 |
| Composição Auxiliar | 92956 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,09 | 4,09 |
| Composição Auxiliar | 92957 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,94 | 0,94 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,44 | | | Valor com BDI => | 6,47 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92960 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 18,13 | 18,13 |
| Composição Auxiliar | 92956 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,09 | 4,09 |
| Composição Auxiliar | 92957 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,94 | 0,94 |
| Composição Auxiliar | 92958 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,47 | 4,47 |
| Composição Auxiliar | 92959 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,63 | 8,63 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => 0,00 | | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 5,21 | | | Valor com BDI => | 23,34 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92956 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 4,09 | 4,09 |

BRT CONSTRUTORA
BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00013836 SINAPI | MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | | UN | 0.0000640 | 63.994,98 | 4,09 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 1,17 | | | Valor com BDI => | 5,26 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92957 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - JUROS. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | H | 1.0000000 | 0.94 | 0,94 |
| Insumo | 00013836 SINAPI | MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | | UN | 0.0000148 | 63.994,98 | 0,94 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 0,27 | | | Valor com BDI => | 1,21 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92958 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MANUTENÇÃO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | H | 1.0000000 | 4.47 | 4,47 |
| Insumo | 00013836 SINAPI | MAQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, COM MOTOR A DIESEL E POTENCIA DE 14 CV | Equipamento para Aquisição Permanente | | UN | 0.0000700 | 63.994,98 | 4,47 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 1,29 | | | Valor com BDI => | 5,76 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92959 SINAPI | MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_12/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | H | 1.0000000 | 8.63 | 8,63 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | | L | 1.5500000 | 5.57 | 8,63 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 2,48 | | | Valor com BDI => | 11,11 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88377 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1.0000000 | 20.95 | 20,95 |
| Composição Auxiliar | 95389 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1.0000000 | 0.13 | 0,13 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 4.42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 0.60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 1.28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |
| Insumo | 00037666 SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1.0000000 | 13.68 | 13,68 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1.0000000 | 0.82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 7,55 | LS => | 6,26 | MO com LS => | 13,81 |
| | | | Valor do BDI => | 6,00 | | | Valor com BDI => | 26,95 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1.0000000 | 24.59 | 24,59 |
| Composição Auxiliar | 95357 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1.0000000 | 0.22 | 0,22 |
| Insumo | 00004234 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1.0000000 | 17.23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 4.42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 0.60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 1.28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1.0000000 | 0.82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 9,54 | LS => | 7,91 | MO com LS => | 17,45 |
| | | | Valor do BDI => | 7,05 | | | Valor com BDI => | 31,64 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88295 SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1.0000000 | 21.07 | 21,07 |
| Composição Auxiliar | 95358 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1.0000000 | 0.25 | 0,25 |
| Insumo | 00004253 SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1.0000000 | 13.68 | 13,68 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 4.42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 0.60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 1.28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1.0000000 | 0.01 | 0,01 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 7,61 | LS => | 6,32 | MO com LS => | 13,93 |
| | | | Valor do BDI => | 6,04 | | | Valor com BDI => | 27,11 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88296 SINAPI | OPERADOR DE GUINDASTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 28,01 | 28,01 |
| Composição Auxiliar | 95359 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,38 | 0,38 |
| Insumo | 00004254 SINAPI | OPERADOR DE GUINDASTE (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 20,49 | 20,49 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| umo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 11,41 | LS => | 9,46 | MO com LS => | 20,87 |
| | | | Valor do BDI => | 8,04 | | | Valor com BDI => | 36,05 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88300 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 32,50 | 32,50 |
| Composição Auxiliar | 95363 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,24 | 0,24 |
| Insumo | 00004239 SINAPI | OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 25,12 | 25,12 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 13,86 | LS => | 11,50 | MO com LS => | 25,36 |
| | | | Valor do BDI => | 9,32 | | | Valor com BDI => | 41,82 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88297 SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 95360 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,24 | 0,24 |
| Insumo | 00004230 SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 18,64 | 18,64 |
| umo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | Valor do BDI => | 7,47 | | | Valor com BDI => | 33,49 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88301 SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 23,90 | 23,90 |
| Composição Auxiliar | 95364 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,15 | 0,15 |
| Insumo | 00004248 SINAPI | OPERADOR DE PA CARREGADEIRA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 16,61 | 16,61 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 9,16 | LS => | 7,60 | MO com LS => | 16,76 |
| | | | Valor do BDI => | 6,85 | | | Valor com BDI => | 30,75 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHAS Nº
P.L.C. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88303 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 22,66 | 22,66 |
| Composição Auxiliar | 95366 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Insumo | 00004238 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 15,38 | 15,38 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 8,48 | LS => | 7,04 | MO com LS => | 15,52 |
| | | | Valor do BDI => | 6,50 | | | Valor com BDI => | 29,16 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 25,92 | 25,92 |
| Composição Auxiliar | 95371 SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,0000000 | 0,42 | 0,42 |
| Insumo | 00004750 SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |
| | | | MO sem LS => | 9,65 | LS => | 8,00 | MO com LS => | 17,65 |
| | | | Valor do BDI => | 7,43 | | | Valor com BDI => | 33,35 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97738 SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³ AF_03/2024_PS | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,0000000 | 3.957,26 | 3.957,26 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 4,3072000 | 21,62 | 93,12 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 21,5358000 | 24,82 | 534,51 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 31,7545000 | 25,92 | 823,07 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 31,7545000 | 21,03 | 667,79 |
| Composição xiliar | 90586 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 6,6350000 | 1,29 | 8,55 |
| Composição Auxiliar | 90587 SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 18,0917000 | 0,50 | 9,04 |
| Composição Auxiliar | 91692 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHP | 0,8801000 | 27,44 | 24,14 |
| Composição Auxiliar | 91693 SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | CHI | 3,4271000 | 26,14 | 89,58 |
| Composição Auxiliar | 94971 SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,2000000 | 486,70 | 584,04 |
| Insumo | 00002692 SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | | L | 0,0667000 | 7,91 | 0,52 |
| Insumo | 00020247 SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | | KG | 2,1276000 | 20,70 | 44,04 |
| Insumo | 00039014 SINAPI | FIBRA DE ACO PARA REFORCO DO CONCRETO, SOLTA, TIPO A-I, FATOR DE FORMA "50" L / D, COMPRIMENTO DE "30" MM E RESISTENCIA A TRACAO DO ACO MAIOR 1000 MPA | Material | | KG | 6,0000000 | 8,87 | 53,22 |
| Insumo | 00043677 SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 20 MM | Material | | m² | 13,0514000 | 77,48 | 1.011,22 |
| Insumo | 00043682 SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM | Material | | m² | 0,6074000 | 23,75 | 14,42 |
| | | | MO sem LS => | 830,19 | LS => | 688,80 | MO com LS => | 1.518,99 |
| | | | Valor do BDI => | 1.133,35 | | | Valor com BDI => | 5.090,61 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97739 SINAPI | PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | | m³ | 1,0000000 | 2.857,82 | 2.857,82 |
| Composição Auxiliar | 88239 SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 1,5632000 | 21,62 | 33,79 |
| Composição Auxiliar | 88261 SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 7,8158000 | 24,82 | 193,98 |
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | | H | 22,0181000 | 25,92 | 570,70 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22.0181000 | 21,03 | 463,04 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 4,6408000 | 1,29 | 5,98 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,6542000 | 0,50 | 6,32 |
| Composição Auxiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,4398000 | 27,44 | 12,06 |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,1233000 | 26,14 | 29,36 |
| Composição Auxiliar | 92767 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 21,9997000 | 14,52 | 319,43 |
| Composição Auxiliar | 94972 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2000000 | 505,89 | 607,06 |
| Insumo | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | Material | m² | 8,4225000 | 62,44 | 525,90 |
| umo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0667000 | 7,91 | 0,52 |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 5,0545000 | 10,63 | 53,72 |
| Insumo | 00005073 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11) | Material | KG | 0,6552000 | 19,05 | 12,48 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,4377000 | 20,70 | 9,06 |
| Insumo | 00043682 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 6 MM | Material | m² | 0,6074000 | 23,75 | 14,42 |

MO sem LS => 540,71 LS => 448,62 MO com LS => 989,33

Valor do BDI => 817,57 Valor com BDI => 3.675,39

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97734 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 2.835,77 | 2.835,77 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1920000 | 21,62 | 25,77 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 5,9600000 | 24,82 | 147,92 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 31,3499000 | 25,92 | 812,58 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 31,3499000 | 21,03 | 659,28 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 6,6350000 | 1,29 | 8,55 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 18,0917000 | 0,50 | 9,04 |
| Composição xiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,4877000 | 27,44 | 13,38 |
| ...mposição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,7043000 | 26,14 | 18,41 |
| Composição Auxiliar | 92767 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 27,8988000 | 14,52 | 405,09 |
| Composição Auxiliar | 94971 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2000000 | 486,70 | 584,04 |
| Insumo | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | Material | m² | 1,9404000 | 62,44 | 121,15 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0833000 | 7,91 | 0,65 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 5,6283000 | 3,71 | 20,88 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,4365000 | 20,70 | 9,03 |

MO sem LS => 685,65 LS => 568,89 MO com LS => 1.254,54

Valor do BDI => 810,60 Valor com BDI => 3.646,37

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97735 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 2.327,02 | 2.327,02 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7356000 | 21,62 | 15,90 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,6780000 | 24,82 | 91,28 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 25,92 | 583,13 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 22,4974000 | 21,03 | 473,12 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 4,6865000 | 1,29 | 6,04 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 12,7788000 | 0,50 | 6,38 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ: 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,3130000 | 27,44 | 8,58 |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,4226000 | 26,14 | 11,04 |
| Composição Auxiliar | 92767 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 28,9389000 | 14,52 | 420,16 |
| Composição Auxiliar | 94972 | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2000000 | 505,89 | 607,06 |
| Insumo | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | Material | m² | 1,3112000 | 62,44 | 81,87 |
| Insumo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,0567000 | 7,91 | 0,44 |
| Insumo | 00004517 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,4770000 | 3,71 | 16,60 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,2619000 | 20,70 | 5,42 |
| | | | | MO sem LS => | 511,09 | LS => | 424,05 | MO com LS => 935,14 |
| | | | | Valor do BDI => | 664,74 | | | Valor com BDI => 2.991,76 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 97733 | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,0000000 | 3.235,88 | 3.235,88 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,8137000 | 21,62 | 39,21 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 9,0685000 | 24,82 | 225,08 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 31,9930000 | 25,92 | 829,25 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 31,9930000 | 21,03 | 672,81 |
| Composição Auxiliar | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 6,6350000 | 1,29 | 8,55 |
| Composição Auxiliar | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 18,0917000 | 0,50 | 9,04 |
| Composição Auxiliar | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,7736000 | 27,44 | 21,22 |
| Composição Auxiliar | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0401000 | 26,14 | 27,18 |
| Composição Auxiliar | 92767 | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | KG | 42,6463000 | 14,52 | 619,22 |
| Composição Auxiliar | 94971 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1,2000000 | 486,70 | 584,04 |
| Insumo | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM | Material | m² | 2,9790000 | 62,44 | 186,00 |
| umo | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA | Material | L | 0,1200000 | 7,91 | 0,94 |
| Insumo | 00020247 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) | Material | KG | 0,6445000 | 20,70 | 13,34 |
| | | | | MO sem LS => | 767,07 | LS => | 636,43 | MO com LS => 1.403,50 |
| | | | | Valor do BDI => | 925,53 | | | Valor com BDI => 4.161,41 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 28,18 | 28,18 |
| Composição Auxiliar | 95372 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,30 | 0,30 |
| Insumo | 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 18,04 | 18,04 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043466 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,88 | 1,88 |
| Insumo | 00043490 | SINAPI | EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,65 | 1,65 |
| | | | | MO sem LS => | 10,02 | LS => | 8,32 | MO com LS => 18,34 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,08 | | | Valor com BDI => 36,26 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 102234 | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 | PINT - PINTURAS | m² | 1,0000000 | 19,88 | 19,88 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4529000 | 28,18 | 12,76 |
| Insumo | 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR | Material | L | 0,3257000 | 21,88 | 7,12 |
| | | | | MO sem LS => | 4,54 | LS => | 3,76 | MO com LS => 8,30 |
| | | | | Valor do BDI => | 5,71 | | | Valor com BDI => 25,59 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91277 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 9,45 | 9,45 |
| Composição Auxiliar | 91273 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,53 | 0,53 |
| Composição Auxiliar | 91274 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Composição Auxiliar | 91275 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,66 | 0,66 |
| Composição Auxiliar | 91276 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,12 | 8,12 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 2,71 | | | Valor com BDI => | 12,16 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91273 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,53 | 0,53 |
| Insumo | 00001442 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000533 | 10.009,94 | 0,53 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,15 | | | Valor com BDI => | 0,68 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91274 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,14 | 0,14 |
| Insumo | 00001442 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000143 | 10.009,94 | 0,14 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,04 | | | Valor com BDI => | 0,18 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91275 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,66 | 0,66 |
| Insumo | 00001442 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000667 | 10.009,94 | 0,66 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,19 | | | Valor com BDI => | 0,85 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91276 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,12 | 8,12 |
| Insumo | 00004222 | SINAPI | GASOLINA COMUM | Material | L | 1,4400000 | 5,64 | 8,12 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 2,33 | | | Valor com BDI => | 10,45 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91296 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 371,27 | 371,27 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,4140000 | 24,82 | 35,09 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7070000 | 21,03 | 14,86 |
| Insumo | 00002432 | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 3,0000000 | 17,32 | 51,96 |
| Insumo | 00004962 | SINAPI | PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA | Material | UN | 1,0000000 | 267,38 | 267,38 |
| Insumo | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") | Material | UN | 19,8000000 | 0,10 | 1,98 |
| | | | | MO sem LS => 17,86 | LS => | 14,81 | MO com LS => | 32,67 |
| | | | | Valor do BDI => 106,68 | | | Valor com BDI => | 477,95 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 91297 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 410,55 | 410,55 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5460000 | 24,82 | 38,37 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7730000 | 21,03 | 16,25 |

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Insumo | 00002432 SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 3,0000000 | 17,32 | 51,96 |
| Insumo | 00004964 SINAPI | PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA | Material | UN | 1,0000000 | 301,99 | 301,99 |
| Insumo | 00011055 SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") | Material | UN | 19,8000000 | 0,10 | 1,98 |
| | | | MO sem LS => 19,52 | LS => | 16,20 | MO com LS => | 35,72 |
| | | | Valor do BDI => 117,99 | | | Valor com BDI => | 528,54 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90822 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 354,29 | 354,29 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5460000 | 24,82 | 38,37 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7730000 | 21,03 | 16,25 |
| umo | 00002432 | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 3,0000000 | 17,32 | 51,96 |
| Insumo | 00010555 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | Material | UN | 1,0000000 | 245,73 | 245,73 |
| Insumo | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") | Material | UN | 19,8000000 | 0,10 | 1,98 |
| | | | MO sem LS => 19,52 | LS => | 16,20 | MO com LS => | | 35,72 |
| | | | Valor do BDI => 101,78 | | | Valor com BDI => | | 456,07 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90823 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS | UN | 1,0000000 | 439,95 | 439,95 |
| Composição Auxiliar | 88261 | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,6780000 | 24,82 | 41,64 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8390000 | 21,03 | 17,64 |
| Insumo | 00002432 | SINAPI | DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS | Material | UN | 3,0000000 | 17,32 | 51,96 |
| Insumo | 00010556 | SINAPI | PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA | Material | UN | 1,0000000 | 326,73 | 326,73 |
| Insumo | 00011055 | SINAPI | PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ") | Material | UN | 19,8000000 | 0,10 | 1,98 |
| | | | MO sem LS => 21,19 | LS => | 17,58 | MO com LS => | | 38,77 |
| | | | Valor do BDI => 126,46 | | | Valor com BDI => | | 566,41 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101625 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 146,34 | 146,34 |
| Composição Auxiliar | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0617000 | 130,58 | 8,05 |
| Composição Auxiliar | 5679 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,3083000 | 53,99 | 16,64 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4440000 | 25,92 | 11,50 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,6660000 | 21,03 | 14,00 |
| Composição Auxiliar | 91533 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0325000 | 33,79 | 1,09 |
| Composição Auxiliar | 91534 | SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0302000 | 27,01 | 0,81 |
| Insumo | 00000370 SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | m³ | 1,1000000 | 85,69 | 94,25 |
| | | | MO sem LS => 13,13 | LS => | 10,89 | MO com LS => | | 24,02 |
| | | | Valor do BDI => 42,10 | | | Valor com BDI => | | 188,44 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 101624 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 1,0000000 | 178,85 | 178,85 |
| Composição Auxiliar | 5678 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0794000 | 130,58 | 10,36 |
| Composição Auxiliar | 5679 | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,3972000 | 53,99 | 21,44 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 88309 SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5720000 | 25,92 | | 14,82 |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,8579000 | 21,03 | | 18,04 |
| Composição Auxiliar | 91533 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0325000 | 33,79 | | 1,09 |
| Composição Auxiliar | 91534 SINAPI | COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0302000 | 27,01 | | 0,81 |
| Insumo | 00004720 SINAPI | PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | m³ | 1,1000000 | 102,09 | | 112,29 |
| | | | MO sem LS => 16,73 | LS => | 13,89 | MO com LS => | | 30,62 |
| | | | Valor do BDI => 51,45 | | | Valor com BDI => | | 230,30 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5942 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 65,18 | 65,18 |
| Composição Auxiliar | 88301 SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 23,90 | 23,90 |
| Composição Auxiliar | 89128 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 |
| Composição Auxiliar | 89129 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,63 | 8,63 |
| | | | MO sem LS => 9,16 | LS => | 7,60 | MO com LS => | 16,76 |
| | | | Valor do BDI => 18,73 | | | Valor com BDI => | 83,91 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5940 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 166,04 | 166,04 |
| Composição Auxiliar | 53857 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 58,31 | 58,31 |
| Composição Auxiliar | 53858 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 42,55 | 42,55 |
| Composição Auxiliar | 88301 SINAPI | OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 23,90 | 23,90 |
| Composição Auxiliar | 89128 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 |
| Composição Auxiliar | 89129 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,63 | 8,63 |
| | | | MO sem LS => 9,16 | LS => | 7,60 | MO com LS => | 16,76 |
| | | | Valor do BDI => 47,75 | | | Valor com BDI => | 213,79 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89128 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 32,65 | 32,65 |
| umo | 00004262 SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000560 | 583.195,76 | 32,65 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 9,40 | | | Valor com BDI => | 42,05 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89129 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 8,63 | 8,63 |
| Insumo | 00004262 SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 583.195,76 | 8,63 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 2,48 | | | Valor com BDI => | 11,11 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53857 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 58,31 | 58,31 |
| Insumo | 00004262 SINAPI | PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0001000 | 583.195,76 | 58,31 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 16,80 | | | Valor com BDI => | 75,11 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53858 SINAPI | PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 42,55 | 42,55 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 7,6400000 | 5,57 | 42,55 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 12,22 | | | Valor com BDI => | 54,77 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5679 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 53,99 | 53,99 |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 24,59 | 24,59 |
| Composição Auxiliar | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 23,26 | 23,26 |
| Composição Auxiliar | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,14 | 6,14 |
| | | | MO sem LS => 9,54 | LS => | 7,91 | MO com LS => | 17,45 |
| | | | Valor do BDI => 15,52 | | | Valor com BDI => | 69,51 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5678 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 130,58 | 130,58 |
| Composição Auxiliar | 53786 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 47,51 | 47,51 |
| Composição Auxiliar | 5664 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,08 | 29,08 |
| Composição Auxiliar | 88294 SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 24,59 | 24,59 |
| Composição Auxiliar | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 23,26 | 23,26 |
| Composição Auxiliar | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,14 | 6,14 |
| | | | MO sem LS => 9,54 | LS => | 7,91 | MO com LS => | 17,45 |
| | | | Valor do BDI => 37,52 | | | Valor com BDI => | 168,10 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88857 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 23,26 | 23,26 |
| umo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000560 | 415,523,33 | 23,26 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 6,70 | | | Valor com BDI => | 29,96 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88858 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 6,14 | 6,14 |
| Insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 415,523,33 | 6,14 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 1,77 | | | Valor com BDI => | 7,91 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5664 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,08 | 29,08 |
| Insumo | 00036531 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000700 | 415,523,33 | 29,08 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 8,37 | | | Valor com BDI => | 37,45 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53786 SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 47,51 | 47,51 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 8,5300000 | 5,57 | 47,51 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 13,64 | | | Valor com BDI => | 61,15 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96464 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 86,87 | 86,87 |
| Composição Auxiliar | 88303 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 22,66 | 22,66 |
| Composição Auxiliar | 96459 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,58 | 13,58 |
| Composição Auxiliar | 96460 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 50,63 | 50,63 |
| | | | MO sem LS => 8,48 | LS => | 7,04 | MO com LS => | 15,52 |
| | | | Valor do BDI => 24,99 | | | Valor com BDI => | 111,86 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96463 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 209,67 | 209,67 |
| Composição Auxiliar | 88303 SINAPI | OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 22,66 | 22,66 |
| Composição Auxiliar | 96457 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 59,43 | 59,43 |
| Composição Auxiliar | 96458 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 63,37 | 63,37 |
| Composição Auxiliar | 96459 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,58 | 13,58 |
| Composição Auxiliar | 96460 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 50,63 | 50,63 |
| | | | MO sem LS => 8,48 | LS => | 7,04 | MO com LS => | 15,52 |
| | | | Valor do BDI => 60,31 | | | Valor com BDI => | 269,98 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96460 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 50,63 | 50,63 |
| Insumo | 00014511 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000533 | 950.085,80 | 50,63 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 14,58 | | | Valor com BDI => | 65,21 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96459 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - JUROS. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,58 | 13,58 |
| Insumo | 00014511 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000143 | 950.085,80 | 13,58 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 3,91 | | | Valor com BDI => | 17,49 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96458 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MANUTENCAO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 63,37 | 63,37 |
| Insumo | 00014511 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000667 | 950.085,80 | 63,37 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 18,25 | | | Valor com BDI => | 81,62 |

| | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 96457 SINAPI | ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - MATERIAIS NA OPERACAO. AF_06/2017 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 59,43 | 59,43 |
| Insumo | 00004221 SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 10,6700000 | 5,57 | 59,43 |
| | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => 17,07 | | | Valor com BDI => | 76,50 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91693 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 26,14 | 26,14 |
| Composição Auxiliar | 88297 | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 91688 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,10 | 0,10 |
| Composição Auxiliar | 91689 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| | | | | MO sem LS => 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | | Valor do BDI => 7,49 | | | Valor com BDI => | 33,63 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91692 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 27,44 | 27,44 |
| Composição Auxiliar | 88297 | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| mposição xiliar | 91688 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,10 | 0,10 |
| Composição Auxiliar | 91689 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Composição Auxiliar | 91690 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,07 | 0,07 |
| Composição Auxiliar | 91691 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,23 | 1,23 |
| | | | | MO sem LS => 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | | Valor do BDI => 7,86 | | | Valor com BDI => | 35,30 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91688 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,10 | 0,10 |
| Insumo | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000720 | 1.431,30 | 0,10 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,12 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91689 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,02 | 0,02 |
| Insumo | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000148 | 1.431,30 | 0,02 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,00 | | | Valor com BDI => | 0,02 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91690 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,07 | 0,07 |
| Insumo | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000500 | 1.431,30 | 0,07 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,09 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91691 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 1,23 | 1,23 |
| Insumo | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | Franquia | KWH | 1,3600000 | 0,91 | 1,23 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,35 | | | Valor com BDI => | 1,58 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88315 | SINAPI | SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,72 | 25,72 |
| Composição Auxiliar | 95377 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00006110 | SINAPI | SERRALHEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |

Conc 011/24

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 9,54 LS => 7,91 MO com LS => 17,45

Valor do BDI => 7,37 Valor com BDI => 33,09

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,03 | 21,03 |
| Composição Auxiliar | 95378 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,30 | 0,30 |
| Insumo | 00006111 | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 12,57 | 12,57 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043467 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,58 | 0,58 |
| Insumo | 00043491 | SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,27 | 1,27 |

MO sem LS => 7,03 LS => 5,84 MO com LS => 12,87

Valor do BDI => 6,02 Valor com BDI => 27,05

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 86882 | SINAPI | SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 22,66 | 22,66 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1356000 | 25,20 | 3,41 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0427000 | 21,03 | 0,89 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0420000 | 3,70 | 0,15 |
| Insumo | 00006146 | SINAPI | SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2" | Material | UN | 1,0000000 | 18,21 | 18,21 |

MO sem LS => 1,60 LS => 1,32 MO com LS => 2,92

Valor do BDI => 6,52 Valor com BDI => 29,18

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88317 | SINAPI | SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,63 | 26,63 |
| Composição Auxiliar | 95379 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00006160 | SINAPI | SOLDADOR (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,23 | 17,23 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043468 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,17 | 1,17 |
| umo | 00043492 | SINAPI | EPI - FAMILIA SOLDADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,70 | 1,70 |

MO sem LS => 9,54 LS => 7,91 MO com LS => 17,45

Valor do BDI => 7,63 Valor com BDI => 34,26

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91946 | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 10,59 | 10,59 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1182520 | 22,08 | 2,61 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1182520 | 28,92 | 3,41 |
| Insumo | 00038094 | SINAPI | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES | Material | UN | 1,0000000 | 3,01 | 3,01 |
| Insumo | 00038099 | SINAPI | SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE) | Material | UN | 1,0000000 | 1,56 | 1,56 |

MO sem LS => 2,22 LS => 1,85 MO com LS => 4,07

Valor do BDI => 3,02 Valor com BDI => 13,61

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,37 | 25,37 |
| Composição Auxiliar | 95385 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00012869 | SINAPI | TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 17,01 | 17,01 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043459 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,47 | 0,47 |
| Insumo | 00043483 | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,36 | 1,36 |

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 1

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

MO sem LS => 9,42 LS => 7,81 MO com LS => 17,23

Valor do BDI => 7,28 Valor com BDI => 32,65

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 94210 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 73,61 | 73,61 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1660000 | 21,03 | 3,49 |
| Composição Auxiliar | 88323 | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1280000 | 25,37 | 3,24 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0053000 | 22,37 | 0,11 |
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0073000 | 21,41 | 0,15 |
| Insumo | 00001607 | SINAPI | CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS) | Material | CJ | 1,2600000 | 0,35 | 0,44 |
| Insumo | 00004302 | SINAPI | PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA | Material | UN | 1,2600000 | 5,30 | 6,67 |
| Insumo | 00007194 | SINAPI | TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) | Material | m² | 1,3570000 | 43,86 | 59,51 |

MO sem LS => 2,46 LS => 2,04 MO com LS => 4,50

Valor do BDI => 21,18 Valor com BDI => 94,79

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91990 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 32,67 | 32,67 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4820557 | 22,08 | 10,64 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4820557 | 28,92 | 13,94 |
| Insumo | 00038101 | SINAPI | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO) | Material | UN | 1,0000000 | 8,09 | 8,09 |

MO sem LS => 9,08 LS => 7,53 MO com LS => 16,61

Valor do BDI => 9,37 Valor com BDI => 42,04

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 91998 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 19,85 | 19,85 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2307522 | 22,08 | 5,09 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2307522 | 28,92 | 6,67 |
| Insumo | 00038101 | SINAPI | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO) | Material | UN | 1,0000000 | 8,09 | 8,09 |

MO sem LS => 4,34 LS => 3,60 MO com LS => 7,94

Valor do BDI => 5,70 Valor com BDI => 25,55

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 91994 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 23,45 | 23,45 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3014030 | 22,08 | 6,65 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3014030 | 28,92 | 8,71 |
| Insumo | 00038101 | SINAPI | TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO) | Material | UN | 1,0000000 | 8,09 | 8,09 |

MO sem LS => 5,67 LS => 4,71 MO com LS => 10,38

Valor do BDI => 6,73 Valor com BDI => 30,18

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 86911 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 119,46 | 119,46 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1164000 | 25,20 | 2,93 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0367000 | 21,03 | 0,77 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0210000 | 3,70 | 0,07 |
| Insumo | 00013416 | SINAPI | TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1158) | Material | UN | 1,0000000 | 115,69 | 115,69 |

MO sem LS => 1,37 LS => 1,14 MO com LS => 2,51

Valor do BDI => 34,41 Valor com BDI => 153,87

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 92543 | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | COBE - COBERTURA | m² | 1,0000000 | 23,07 | 23,07 |
| Composição Auxiliar | 88239 | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0650000 | 21,62 | 1,40 |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1180000 | 25,59 | 3,01 |
| Composição Auxiliar | 93281 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0046000 | 22,37 | 0,10 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição Auxiliar | 93282 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0064000 | 21,41 | 0,13 |
| Insumo | 00004425 | SINAPI | VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 0,6340000 | 28,19 | 17,87 |
| Insumo | 00040568 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) | Material | KG | 0,0300000 | 18,83 | 0,56 |
| | | | | MO sem LS => 1,67 | LS => | 1,39 | MO com LS => | 3,06 |
| | | | | Valor do BDI => 6,64 | | | Valor com BDI => | 29,71 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 93589 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 | TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS | M3XKM | 1,0000000 | 2,66 | 2,66 |
| Composição Auxiliar | 91386 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0090000 | 262,25 | 2,36 |
| Composição Auxiliar | 91387 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0039000 | 77,41 | 0,30 |
| | | | | MO sem LS => 0,17 | LS => | 0,14 | MO com LS => | 0,31 |
| | | | | Valor do BDI => 0,76 | | | Valor com BDI => | 3,42 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89031 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 69,12 | 69,12 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 89029 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,92 | 29,92 |
| Composição Auxiliar | 89030 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,18 | 13,18 |
| | | | | MO sem LS => 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | | Valor do BDI => 19,87 | | | Valor com BDI => | 88,99 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89032 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 180,76 | 180,76 |
| Composição Auxiliar | 53817 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 58,15 | 58,15 |
| Composição Auxiliar | 5724 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 53,49 | 53,49 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 89029 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,92 | 29,92 |
| Composição Auxiliar | 89030 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,18 | 13,18 |
| | | | | MO sem LS => 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | | Valor do BDI => 51,98 | | | Valor com BDI => | 232,74 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89029 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 29,92 | 29,92 |
| Insumo | 00007622 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000311 | 962.148,95 | 29,92 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 8,62 | | | Valor com BDI => | 38,54 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89030 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 13,18 | 13,18 |
| Insumo | 00007622 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000137 | 962.148,95 | 13,18 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 3,79 | | | Valor com BDI => | 16,97 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5724 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 53,49 | 53,49 |
| Insumo | 00007622 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000556 | 962.148,95 | 53,49 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 15,41 | | | Valor com BDI => | 68,90 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53817 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 58,15 | 58,15 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 10,4400000 | 5,57 | 58,15 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 16,70 | | | Valor com BDI => | 74,85 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5853 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 81,89 | 81,89 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 89009 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 38,79 | 38,79 |
| Composição Auxiliar | 89010 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 17,08 | 17,08 |
| | | | | MO sem LS => 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | | Valor do BDI => 23,56 | | | Valor com BDI => | 105,45 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5851 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 238,52 | 238,52 |
| Composição Auxiliar | 53810 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 69,35 | 69,35 |
| Composição Auxiliar | 5721 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 87,28 | 87,28 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| Composição Auxiliar | 89009 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 38,79 | 38,79 |
| Composição Auxiliar | 89010 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 17,08 | 17,08 |
| | | | | MO sem LS => 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | | Valor do BDI => 68,61 | | | Valor com BDI => | 307,13 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 89009 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 38,79 | 38,79 |
| Insumo | 00007624 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000311 | 1.247.324,82 | 38,79 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 11,17 | | | Valor com BDI => | 49,96 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 89010 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 17,08 | 17,08 |
| Insumo | 00007624 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000137 | 1.247.324,82 | 17,08 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 4,92 | | | Valor com BDI => | 22,00 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 53810 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 69,35 | 69,35 |
| Insumo | 00007624 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LAMINA COM CONTATO DE 3,18M3 | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000556 | 1.247.324,82 | 69,35 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 19,98 | | | Valor com BDI => | 89,33 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5721 | SINAPI | TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 87,28 | 87,28 |
| Insumo | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 | Material | L | 15,6700000 | 5,57 | 87,28 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 25,07 | | | Valor com BDI => | 112,35 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 5845 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 50,20 | 50,20 |
| Composição Auxiliar | 7063 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 19,04 | 19,04 |
| Composição Auxiliar | 7064 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 5,14 | 5,14 |
| Composição Auxiliar | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| | | | | MO sem LS => 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analiticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Valor do BDI => | 14,43 | | | Valor com BDI => | 64,63 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 7063 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 19,04 | 19,04 |
| Insumo | 00036511 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000533 | 357,281,07 | 19,04 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 5,48 | | | Valor com BDI => | 24,52 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 7064 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - JUROS. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 5,14 | 5,14 |
| Insumo | 00036511 | SINAPI | TRATOR DE PNEUS COM POTENCIA DE 122 CV, TRACAO 4 X 4, PESO COM LASTRO DE 4510 KG | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000144 | 357,281,07 | 5,14 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 1,48 | | | Valor com BDI => | 6,62 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 88324 | SINAPI | TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 26,02 | 26,02 |
| mposição xiliar | 95386 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,24 | 0,24 |
| umo | 00004230 | SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 18,64 | 18,64 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,82 | 0,82 |
| | | | MO sem LS => | 10,32 | LS => | 8,56 | MO com LS => | 18,88 |
| | | | Valor do BDI => | 7,47 | | | Valor com BDI => | 33,49 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 95471 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 834,38 | 834,38 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,1540000 | 25,20 | 29,08 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5565000 | 21,03 | 11,70 |
| Insumo | 00004384 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | Material | UN | 2,0000000 | 22,65 | 45,30 |
| Insumo | 00006138 | SINAPI | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO | Material | UN | 1,0000000 | 11,00 | 11,00 |
| Insumo | 00036520 | SINAPI | BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | Material | UN | 1,0000000 | 726,20 | 726,20 |
| umo | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0881000 | 126,00 | 11,10 |
| | | | MO sem LS => | 15,00 | LS => | 12,44 | MO com LS => | 27,44 |
| | | | Valor do BDI => | 240,30 | | | Valor com BDI => | 1.074,68 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 86888 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 527,71 | 527,71 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,7791000 | 25,20 | 19,63 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4384000 | 21,03 | 9,21 |
| Insumo | 00004384 | SINAPI | PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10 | Material | UN | 2,0000000 | 22,65 | 45,30 |
| Insumo | 00006138 | SINAPI | ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO | Material | UN | 1,0000000 | 11,00 | 11,00 |
| Insumo | 00010422 | SINAPI | BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) | Material | UN | 1,0000000 | 431,47 | 431,47 |
| Insumo | 00037329 | SINAPI | REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR | Material | KG | 0,0881000 | 126,00 | 11,10 |
| | | | MO sem LS => | 10,56 | LS => | 8,77 | MO com LS => | 19,33 |
| | | | Valor do BDI => | 151,97 | | | Valor com BDI => | 679,68 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 90587 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 1,0000000 | 0,50 | 0,50 |
| Composição Auxiliar | 90582 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,41 | 0,41 |
| Composição Auxiliar | 90583 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| | | | MO sem LS => | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | Valor do BDI => | 0,13 | | | Valor com BDI => | 0,63 |
| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90586 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 1,0000000 | 1,29 | 1,29 |
| Composição Auxiliar | 90582 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,41 | 0,41 |
| Composição Auxiliar | 90583 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Composição Auxiliar | 90584 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,32 | 0,32 |
| Composição Auxiliar | 90585 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,47 | 0,47 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | | LS => 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,35 | | | Valor com BDI => | 1,64 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90582 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,41 | 0,41 |
| umo | 00013896 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0001280 | 3.228,75 | 0,41 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,11 | | | Valor com BDI => | 0,52 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90583 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,09 | 0,09 |
| Insumo | 00013896 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0000296 | 3.228,75 | 0,09 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,02 | | | Valor com BDI => | 0,11 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90584 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,32 | 0,32 |
| Insumo | 00013896 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV) | Equipamento para Aquisição Permanente | UN | 0,0001000 | 3.228,75 | 0,32 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,09 | | | Valor com BDI => | 0,41 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 90585 | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | H | 1,0000000 | 0,47 | 0,47 |
| Insumo | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA | Franquia | KWH | 0,5200000 | 0,91 | 0,47 |
| | | | | MO sem LS => 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,00 |
| | | | | Valor do BDI => 0,13 | | | Valor com BDI => | 0,60 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mposição | 88325 | SINAPI | VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 21,59 | 21,59 |
| Composição Auxiliar | 95387 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,22 | 0,22 |
| Insumo | 00010489 | SINAPI | VIDRACEIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 13,10 | 13,10 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 4,42 | 4,42 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,60 | 0,60 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,28 | 1,28 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 0,01 | 0,01 |
| Insumo | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Material | H | 1,0000000 | 1,18 | 1,18 |
| | | | | MO sem LS => 7,28 | LS => | 6,04 | MO com LS => | 13,32 |
| | | | | Valor do BDI => 6,18 | | | Valor com BDI => | 27,77 |

| | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Composição | 86880 | SINAPI | VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 26,87 | 26,87 |
| Composição Auxiliar | 88267 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1232000 | 25,20 | 3,10 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0388000 | 21,03 | 0,81 |
| Insumo | 00003146 | SINAPI | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C) | Material | UN | 0,0480000 | 3,70 | 0,17 |
| Insumo | 00006155 | SINAPI | VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR | Material | UN | 1,0000000 | 22,79 | 22,79 |
| | | | | MO sem LS => 1,45 | LS => | 1,20 | MO com LS => | 2,65 |
| | | | | Valor do BDI => 7,73 | | | Valor com BDI => | 34,60 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.04 14:58:36 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF n.º 003.568.273-64
Representante Legal

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 Dados: 2024.12.04 14:48:55 -03'00'

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**
**REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024**
**DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: **SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO** — LEIS SOCIAIS (%): **82,97** — BDI (%): **28,81**

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.5.1 | CA25MPACP | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 (REF: 95957-SINAPI-12/2021) | M3 | 120,65 | 3.663,39 | 4.717,16 | 569.125,35 |
| 8.1 | 90954 | SINAPI | CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021 | M2 | 1.582,00 | 252,92 | 324,76 | 513.770,32 |
| 8.5 | 104596 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 900,00 | 172,33 | 221,98 | 199.780,44 |
| 9.3 | 87547 | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024 | M2 | 4.200,00 | 24,45 | 31,42 | 131.964,00 |
| 6.1 | 103357 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 1.526,00 | 55,87 | 71,75 | 109.490,50 |
| 5.3.1 | 92270 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020 | M2 | 432,24 | 171,55 | 220,86 | 95.464,52 |
| 9.4 | 104608 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE | M2 | 400,00 | 180,82 | 232,81 | 93.124,00 |
| 3.4 | 94327 | SINAPI | ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 | M3 | 750,00 | 80,64 | 103,85 | 77.887,50 |
| 7.3 | 94213 | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 66,55 | 85,69 | 65.981,30 |
| 10.3 | 88489 | SINAPI | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 13,28 | 17,10 | 59.850,00 |
| 9.5 | 87244 | SINAPI | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023 | M2 | 200,00 | 223,96 | 288,38 | 57.676,00 |
| 10.2 | 88495 | SINAPI | EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 | M2 | 3.500,00 | 10,61 | 13,65 | 47.775,00 |
| 5.2.1 | 92269 | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020 | M2 | 233,40 | 158,08 | 203,53 | 47.503,90 |
| 7.2 | 92580 | SINAPI | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 | M2 | 770,00 | 43,84 | 56,43 | 43.451,10 |
| 5.4.1 | 101963 | SINAPI | LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA | M2 | 164,57 | 195,43 | 251,65 | 41.414,04 |
| 17.2 | C1628 | SEINFRA | LIMPEZA GERAL | M2 | 2.500,00 | 12,66 | 16,28 | 40.700,00 |
| 1.5 | 99059 | SINAPI | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 | M | 505,20 | 62,27 | 80,16 | 40.496,83 |
| 7.1 | 96486 | SINAPI | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS | M2 | 412,95 | 72,53 | 93,36 | 38.553,01 |
| 5.3.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 2.482,00 | 11,69 | 15,06 | 37.378,92 |
| 11.2.2 | 102168 | SINAPI | INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 8 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS | M2 | 76,56 | 361,51 | 465,60 | 35.646,33 |
| 11.2.1 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | M2 | 76,56 | 352,02 | 453,39 | 34.711,53 |
| 1.2 | 98459 | SINAPI | TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 | M2 | 266,00 | 88,15 | 113,49 | 30.188,34 |
| 5.3.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1.613,00 | 13,76 | 17,71 | 28.566,23 |
| 8.2 | 94995 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 | M2 | 237,68 | 89,99 | 115,90 | 27.547,11 |
| 5.4.2 | 98546 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023 | M2 | 164,57 | 124,12 | 159,83 | 26.303,22 |
| 7.4 | 100721 | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE | M2 | 770,00 | 23,68 | 30,48 | 23.469,60 |
| 5.2.3 | 92762 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 1.547,00 | 11,69 | 15,06 | 23.297,82 |
| 5.1.5 | 96546 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 1.174,00 | 14,48 | 18,64 | 21.883,36 |
| 14.20 | 100903 | SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS | UN | 550,00 | 26,75 | 34,43 | 18.936,50 |
| 9.1 | 87879 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 | M2 | 3.300,00 | 4,23 | 5,43 | 17.919,00 |
| 10.1 | 88415 | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024 | M2 | 3.000,00 | 4,58 | 5,90 | 17.700,00 |
| 8.8 | CPUPISMAD | PRÓPRIA | PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA) (REF: 73655-SINAPI-08/2019) | M2 | 50,00 | 251,91 | 324,28 | 16.214,00 |
| 14.15 | 91834 | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA | M | 700,00 | 17,77 | 22,86 | 16.002,00 |
| 3.1 | 101134 | SINAPI | ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020 | M3 | 750,00 | 15,09 | 19,43 | 14.572,50 |
| 5.2.2 | 92760 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 820,00 | 13,76 | 17,71 | 14.522,20 |
| 11.1.2 | 91332 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 12,00 | 886,32 | 1.141,01 | 13.692,12 |
| 7.6 | PINGCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE PINGADEIRAS EM CONCRETO | M | 320,00 | 32,82 | 42,15 | 13.488,00 |
| 11.1.5 | 11612/ORSE | ORSE | PORTA EM MADEIRA DE LEI, TIPO MOLDURA P/ VIDRO, DE CORRER, COM BATENTES E 2 JOGOS DE ALIZAR, EXCLUSIVE FERRAGENS | M2 | 14,00 | 742,47 | 956,12 | 13.385,68 |
| 6.3 | 102257 | SINAPI | DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021 | M2 | 31,10 | 319,13 | 410,93 | 12.779,92 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
PROPRIA 1

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**
**REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024**
**DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: **SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO** — LEIS SOCIAIS (%): **82,97** — BDI (%): **28,81**

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2 | MOBCPU2 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - FINAL DA OBRA | UN | 1,00 | 9.640,29 | 12.412,15 | 12.412,15 |
| 2.1 | MOBCPU1 | PRÓPRIA | MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - INICIO DA OBRA | UN | 1,00 | 9.461,97 | 12.182,56 | 12.182,56 |
| 4.1 | 93358 | SINAPI | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 | M3 | 101,21 | 83,18 | 106,99 | 10.828,45 |
| 5.1.2 | 97086 | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021 | M2 | 69,12 | 121,04 | 155,78 | 10.767,51 |
| 7.7 | EQUIPMACPU | PRÓPRIA | CARAMANCHÃO DE MADEIRA PARA PRAÇAS, COM ACABAMENTO EM VERNIZ FOSCO, DIMENSÕES VER PROJETO | UNID | 1,00 | 7.913,73 | 10.193,19 | 10.193,19 |
| 1.3 | ESCRITCPU | PRÓPRIA | EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 (REF: 93207-SINAPI-01/2018) | M2 | 16,00 | 428,37 | 551,62 | 8.825,92 |
| 13.15 | 102617 | SINAPI | CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 | UN | 2,00 | 3.333,80 | 4.294,07 | 8.588,14 |
| 5.1.3 | 98557 | SINAPI | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 | M2 | 185,76 | 34,94 | 44,97 | 8.353,62 |
| 7.5 | 08255/ORSE | ORSE | CALHA DE CONCRETO SEÇÃO 0,60 X 0,20M, SEM GRELHA DE FERRO | M | 26,00 | 235,27 | 302,91 | 7.875,66 |
| 12.1 | 86931 | SINAPI | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 539,86 | 695,32 | 6.953,20 |
| 6.4 | 93184 | SINAPI | VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 185,00 | 27,99 | 35,99 | 6.658,15 |
| 14.19 | 91935 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 200,00 | 25,76 | 33,17 | 6.634,00 |
| 13.31 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | 10,00 | 480,00 | 617,04 | 6.170,40 |
| 13.33 | 98099 | SINAPI | SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 | UN | 1,00 | 4.363,32 | 5.612,06 | 5.612,06 |
| 6.2 | 103337 | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 | M2 | 51,63 | 83,76 | 107,77 | 5.564,16 |
| 16.2 | 89576 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 | M | 180,00 | 22,37 | 28,81 | 5.185,80 |
| 8.6 | 103946 | SINAPI | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024 | M2 | 195,00 | 20,65 | 26,58 | 5.183,10 |
| 11.1.6 | 11532/ORSE | ORSE | PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS | M2 | 6,30 | 606,73 | 781,17 | 4.921,37 |
| 13.34 | 98053 | SINAPI | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA | UN | 1,00 | 3.043,51 | 3.919,08 | 3.919,08 |
| 13.3 | 89403 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 165,00 | 18,36 | 23,63 | 3.898,95 |
| 16.1 | 101807 | SINAPI | CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020 | UN | 6,00 | 480,00 | 617,04 | 3.702,24 |
| 6.5 | 93194 | SINAPI | CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE "20" CM. AF_03/2024 | M | 100,00 | 27,28 | 35,07 | 3.507,00 |
| 1.1 | 103689 | SINAPI | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS | M2 | 6,00 | 441,51 | 568,61 | 3.411,66 |
| 14.2 | 91936 | SINAPI | CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 150,00 | 17,60 | 22,65 | 3.397,50 |
| 15.2 | 101907 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 4,00 | 650,89 | 838,36 | 3.353,44 |
| 12.4 | 86933 | SINAPI | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 420,10 | 541,01 | 3.246,06 |
| 1.4 | 101508 | SINAPI | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS | UN | 1,00 | 2.363,68 | 3.043,57 | 3.043,57 |
| 14.17 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 350,00 | 6,74 | 8,67 | 3.034,50 |
| 12.6 | C3018 | SEINFRA | PIA DE AÇO INOX (2,20x0,60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS | UN | 2,00 | 1.107,56 | 1.426,16 | 2.852,32 |
| 11.1.3 | 90844 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 1.089,66 | 1.402,87 | 2.805,74 |
| 14.18 | 101560 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 | M | 200,00 | 10,71 | 13,78 | 2.756,00 |
| 9.2 | 87881 | SINAPI | CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 | M2 | 395,00 | 5,38 | 6,92 | 2.733,40 |
| 12.7 | 11149/ORSE | ORSE | BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO,110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 1.043,60 | 1.344,23 | 2.688,46 |
| 13.18 | 89714 | SINAPI | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 60,00 | 33,76 | 43,45 | 2.607,00 |
| 14.6 | 92000 | SINAPI | TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO): 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 65,00 | 30,44 | 39,16 | 2.545,40 |
| 12.5 | 86915 | SINAPI | TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 10,00 | 196,62 | 253,26 | 2.532,60 |
| 14.16 | 91927 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 4,90 | 6,30 | 2.520,00 |
| 4.4 | 94319 | SINAPI | ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 | M3 | 26,60 | 71,66 | 92,25 | 2.453,85 |
| 12.3 | 02078/ORSE | ORSE | ESPELHO CRISTAL REDONDO, DIAM=40CM, COM MOLDURA | UN | 10,00 | 188,43 | 242,71 | 2.427,10 |
| 8.7 | TERRVCPU | PRÓPRIA | TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA | M3 | 29,25 | 60,51 | 77,88 | 2.277,99 |
| 14.13 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 400,00 | 4,34 | 5,58 | 2.232,00 |
| 8.3 | 94263 | SINAPI | GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_01/2024 | M | 50,00 | 33,99 | 43,76 | 2.188,00 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**
**REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024**
**DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS**

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: **SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO** — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11.1.1 | 91330 | SINAPI | KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN | 2,00 | 844,96 | 1.087,74 | 2.175,48 |
| 4.3 | 104737 | SINAPI | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 | M3 | 80,08 | 21,11 | 27,15 | 2.174,17 |
| 13.16 | 89711 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 80,00 | 19,33 | 24,87 | 1.989,60 |
| 13.2 | 89357 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 50,00 | 30,72 | 39,54 | 1.977,00 |
| 3.3 | 100576 | SINAPI | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 | M2 | 750,00 | 1,91 | 2,46 | 1.845,00 |
| 17.1 | 97637 | SINAPI | REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 | M2 | 500,00 | 2,71 | 3,48 | 1.740,00 |
| 3.2 | 91367 | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014 | H | 60,00 | 22,27 | 28,68 | 1.720,80 |
| 13.1 | 89356 | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | M | 60,00 | 22,19 | 28,56 | 1.713,60 |
| 13.17 | 89712 | SINAPI | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | M | 50,00 | 24,24 | 31,21 | 1.560,50 |
| 15.3 | 97599 | SINAPI | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 | UN | 60,00 | 17,78 | 22,89 | 1.373,40 |
| 13.30 | 98108 | SINAPI | CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 | UN | 2,00 | 472,05 | 606,86 | 1.213,72 |
| 4.2 | 101616 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020 | M2 | 155,04 | 6,06 | 7,80 | 1.209,31 |
| 5.1.1 | 96617 | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024 | M2 | 48,08 | 18,58 | 23,88 | 1.148,15 |
| 11.1.4 | CPUPORTA1 | PRÓPRIA | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 120X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (REF: 73910/008-SINAPI-08/2019) | UN | 1,00 | 874,18 | 1.125,62 | 1.125,62 |
| 12.2 | 95472 | SINAPI | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 1,00 | 842,12 | 1.084,64 | 1.084,64 |
| 14.14 | 91871 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 60,00 | 13,11 | 16,86 | 1.011,60 |
| 5.1.6 | 104920 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 68,00 | 11,26 | 14,50 | 986,00 |
| 5.1.4 | 96544 | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 | KG | 40,00 | 18,09 | 23,28 | 931,20 |
| 12.8 | 95542 | SINAPI | PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 11,00 | 59,31 | 76,38 | 840,18 |
| 14.7 | 91992 | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 43,26 | 55,64 | 834,60 |
| 3.5 | 100574 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024 | M3 | 500,00 | 1,27 | 1,63 | 815,00 |
| 13.29 | 89778 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 35,00 | 15,50 | 19,95 | 698,25 |
| 13.24 | 89744 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 25,04 | 32,23 | 644,60 |
| 13.27 | 89797 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 45,74 | 58,89 | 588,90 |
| 12.10 | 95544 | SINAPI | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 74,55 | 96,01 | 576,06 |
| 14.12 | 101894 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 3,00 | 146,28 | 188,34 | 565,02 |
| 12.9 | 95545 | SINAPI | SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 6,00 | 72,92 | 93,91 | 563,46 |
| 14.8 | 101878 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 427,66 | 550,87 | 550,87 |
| 15.1 | 101905 | SINAPI | EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE | UN | 2,00 | 205,76 | 264,99 | 529,98 |
| 14.5 | 91996 | SINAPI | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 34,04 | 43,79 | 525,48 |
| 14.4 | 91953 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 12,00 | 28,93 | 37,21 | 446,52 |
| 5.3.6 | 92765 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 30,00 | 10,94 | 14,08 | 422,40 |
| 13.23 | 89724 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 30,00 | 9,22 | 11,86 | 355,80 |
| 13.32 | 89707 | SINAPI | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 6,00 | 45,97 | 59,19 | 355,14 |
| 14.1 | 91940 | SINAPI | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 15,00 | 17,34 | 22,30 | 334,50 |
| 13.22 | 89746 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 25,74 | 33,14 | 331,40 |
| 13.7 | 89404 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 30,00 | 6,73 | 8,66 | 259,80 |
| 5.3.4 | 92763 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 20,00 | 9,84 | 12,67 | 253,40 |
| 13.8 | 89412 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 20,00 | 9,17 | 11,80 | 236,00 |
| 14.3 | 91959 | SINAPI | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | UN | 4,00 | 44,33 | 57,02 | 228,08 |

FOLHAS Nº
PROC. Nº comc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ : 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA**
**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**
**REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024**
**DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS**

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: **SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO** — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| ITEM | | | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNIT. S/BDI | P. UNIT. C/BDI | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.28 | 89753 | SINAPI | LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 20,00 | 8,24 | 10,60 | 212,00 |
| 13.21 | 89732 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 14,36 | 18,49 | 184,90 |
| 13.12 | 89352 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 5,00 | 24,27 | 31,25 | 156,25 |
| 13.26 | 89785 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 23,99 | 30,88 | 154,40 |
| 13.9 | 89400 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 6,00 | 18,82 | 24,23 | 145,38 |
| 13.19 | 89546 | SINAPI | BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 | UN | 10,00 | 9,85 | 12,68 | 126,80 |
| 5.3.5 | 92764 | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | KG | 10,00 | 9,54 | 12,29 | 122,90 |
| 13.20 | 89726 | SINAPI | JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 10,00 | 9,41 | 12,11 | 121,10 |
| 14.11 | 93673 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 90,87 | 117,00 | 117,00 |
| 14.10 | 93672 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 82,06 | 105,66 | 105,66 |
| 14.9 | 93668 | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1,00 | 67,31 | 86,67 | 86,67 |
| 13.25 | 89783 | SINAPI | JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 | UN | 5,00 | 13,37 | 17,21 | 86,05 |
| 13.6 | 89408 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 8,00 | 8,02 | 10,32 | 82,56 |
| 13.11 | 89395 | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 5,00 | 12,11 | 15,59 | 77,95 |
| 13.10 | 89397 | SINAPI | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 13,92 | 17,91 | 71,64 |
| 13.4 | 89413 | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 4,00 | 11,31 | 14,55 | 58,20 |
| 13.5 | 89380 | SINAPI | LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | UN | 2,00 | 9,45 | 12,16 | 24,32 |
| 8.4 | 98689 | SINAPI | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020 | M | 0,00 | 116,14 | 149,56 | 0,00 |
| 13.13 | 94495 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 41,76 | 53,77 | 0,00 |
| 13.14 | 89353 | SINAPI | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 | UN | 0,00 | 27,22 | 35,05 | 0,00 |
| | | | **TOTAL** | | | | | **2.985.124,50** |

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 — Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.04 14:59:06 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF n.º 003.568.273-64
Representante Legal

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 — Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 Dados: 2024.12.04 14:49:26 -03'00'

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

BRT CONSTRUTORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

# COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI PARA SERVIÇOS

DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO — LEIS SOCIAIS (%): 82,97 — BDI (%): 28,81

| | | |
|---|---|---|
| AC | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | 3,000% |
| SG | SEGURO E GARANTIA | 0,800% |
| R | RISCOS | 0,970% |
| DF | DESPESA FINANCEIRA | 0,590% |
| L | LUCRO | 8,600% |
| T | TRIBUTOS E IMPOSTOS | 11,150% |
| PIS | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL | 0,650% |
| COFINS | CONSTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL | 3,000% |
| ISS | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (5% x 60% = 3%) | 3,000% |
| | ISS COBRADO NO MUNICÍPIO CONFORME O TIPO DA OBRA | 5,000% |
| | PARTICIPAÇÃO DO CUSTO DE MÃO OBRA (SERVIÇOS) EM RELAÇÃO AO CUSTO TOTAL DA OBRA | 60,000% |
| CPRB | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA | 4,500% |

$$BDI = \{ [ ( 1 + AC + SG + R ) \times ( 1 + DF ) \times ( 1 + L ) ] / [ 1 - ( PIS + COFINS + ISS + CPRB ) ] \} - 1$$

OBS-1: Cálculo em conformidade com o acórdão nº 2622/2013-TCU e Lei nº 13.161 de 31 de agosto de 2015.

OBS-2: Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. Deverão ser definidos, conforme Código Tributário do município, o valor do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%, e a alíquota aplicada sobre o mesmo, representando o percentual de mão de obra em relação ao valor total da obra.

OBS-3: Para análise de orçamentos considerando a desoneração sobre a folha de pagamento, prevista na lei nº 12.844/2013, deverá ser adotada na contribuição previenciária sobre a receita bruta, uma alíquota de 4,5% em orçamentos COM Desoneraçao e de 0% em orçamentos SEM Desoneração.

OBS-4: Para o tipo de obra "Construção de Edifícios", enquadram-se: a construção de edifícios residenciais de qualquer tipo; casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus); a construção de edifícios comerciais de qualquer tipo; consultórios e clínicas médicas; escolas; escritórios comerciais; hospitais; hotéis, motéis e outros tipos de alojamento; lojas, galerias e centros comerciais; restaurantes e outros estabelecimentos similares; shopping centers; a construção de edifícios destinados a outros usos específicos; armazéns e depósitos; edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas; edifícios para uso agropecuário; estações para trens e metropolitanos; estádios esportivos e quadras cobertas; igrejas e outras construções para fins religiosos (templos); instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.); penitenciárias e presídios; postos de combustível; a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.); as reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes; a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante, conforme classificação 4120-4/00 do CNAE.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 — Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.04 14:59:24 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF n.º 003.568.273-64
Representante Legal

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 — Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:03535152305 Dados: 2024.12.04 14:49:52 -03'00'

FOLHA Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ :. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.
REFRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº011/2024
DATA DA ABERTURA: 03/12/2024 AS 09:00HS

## PLANILHA DE LEIS SOCIAIS - SINAPI-MA

| DATA BASE: SINAPI MA 09/2024, SEINFRA CE 28, ORSE SE 07/2024, COM DESONERAÇÃO | | LEIS SOCIAIS (%): | 82,97 | BDI (%): | 28,81 |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| A1 | INSS | 0,00% | 0,00% | 20,00% | 20,00% |
| A2 | SESI | 1,50% | 1,50% | 1,50% | 1,50% |
| A3 | SENAI | 1,00% | 1,00% | 1,00% | 1,00% |
| A4 | INCRA | 0,20% | 0,20% | 0,20% | 0,20% |
| A5 | SEBRAE | 0,60% | 0,60% | 0,60% | 0,60% |
| A6 | SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2,50% | 2,50% | 2,50% | 2,50% |
| A7 | SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO | 3,00% | 3,00% | 3,00% | 3,00% |
| A8 | FGTS | 8,00% | 8,00% | 8,00% | 8,00% |
| A9 | SECONCI | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 0,00% |
| A | TOTAL | 16,80% | 16,80% | 36,80% | 36,80% |
| | | | | | |
| B1 | REPOUSO SEMANAL REMUNERADO | 17,89% | Não incide | 17,89% | Não incide |
| B2 | FERIADOS | 3,95% | Não incide | 3,95% | Não incide |
| B3 | AUXÍLIO - ENFERMIDADE | 0,85% | 0,64% | 0,85% | 0,64% |
| B4 | 13º SALÁRIO | 11,03% | 8,33% | 11,03% | 8,33% |
| B5 | LICENÇA PATERNIDADE | 0,06% | 0,04% | 0,06% | 0,04% |
| B6 | FALTAS JUSTIFICADAS | 0,74% | 0,56% | 0,74% | 0,56% |
| B7 | DIAS DE CHUVAS | 1,59% | Não incide | 1,59% | Não incide |
| B8 | AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO | 0,10% | 0,08% | 0,10% | 0,08% |
| B9 | FÉRIAS GOZADAS | 12,18% | 9,20% | 12,18% | 9,20% |
| B10 | SALÁRIO MATERNIDADE | 0,04% | 0,03% | 0,04% | 0,03% |
| B | TOTAL | 48,43% | 18,88% | 48,43% | 18,88% |
| | | | | | |
| C1 | AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 4,58% | 3,46% | 4,58% | 3,46% |
| C2 | AVISO PRÉVIO TRABALHADO | 0,11% | 0,08% | 0,11% | 0,08% |
| C3 | FÉRIAS INDENIZADAS | 1,73% | 1,31% | 1,73% | 1,31% |
| C4 | DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA | 2,41% | 1,82% | 2,41% | 1,82% |
| C5 | INDENIZAÇÃO ADICIONAL | 0,39% | 0,29% | 0,39% | 0,29% |
| C | TOTAL | 9,22% | 6,96% | 9,22% | 6,96% |
| | | | | | |
| D1 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B | 8,14% | 3,17% | 17,82% | 6,95% |
| D2 | REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO | 0,38% | 0,29% | 0,41% | 0,31% |
| D | TOTAL | 8,52% | 3,46% | 18,23% | 7,26% |
| | | | | | |
| | | | | | |

FONTE: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.04 14:59:53 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF n.º 003.568.273-64
Representante Legal

Assinado de forma digital por MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA:63535192365
Dados: 2024.12.04 14:50:23 -03'00'

FOLHAS Nº
P.L.C. Nº Conc 041/24
RUBRICA

# APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **26/11/2024 14:32:31**
N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440666**
Proposta: **4927057**
Controle Interno (Código Controle): **683324199**
N° de Registro SUSEP: **05436202400100775044066 6**

**DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA**

CPF/CNPJ: 05.277.173/0001-75 AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, PASTOS BONS - MA

**DADOS DO TOMADOR: BRT CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: 14.692.201/0001-01 RUA BARAO DO RIO BRANCO 487, SALA A, CENTRO - CEP: 65.870-000 - PASTOS BONS - MA

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.202046-5 **E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301, http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440666**
Proposta: **4927057**
Controle Interno (Código Controle): **683324199**
N° de Registro SUSEP: **05436202400100775044066 6**

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0111/24

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (LMG) | Ramo |
|---|---|---|
| Licitante | R$ 31.445,17 | 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO |

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

| Modalidade e Cobertura Adicional | Limite Máximo de Indenização (LMI) | Vigência | |
|---|---|---|---|
| | | Início | Término |
| Licitante | R$ 31.445,17 | 02/12/2024 | 03/04/2025 |
| Multas e Penalidades | R$ 31.445,17 | 02/12/2024 | 03/04/2025 |

**Demonstrativo de Prêmio:**

| | |
|---|---|
| Prêmio Líquido Licitante | R$ 160,00 |
| Adicional de Fracionamento | R$ 0,00 |
| I.O.F | R$ 0,00 |
| **Prêmio Total** | **R$ 160,00** |

**Condições de Pagamento:**

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R$) |
|---|---|---|---|
| 1 | 03/12/2024 | 23432004 | R$ 160,00 |

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440666**
Proposta: **4927057**
Controle Interno (Código Controle): **683324199**
N° de Registro SUSEP: **05436202400100775044066 6**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

**Objeto da Garantia**

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2024.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

## LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

**2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:**

**a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;**

**b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;**

**c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;**

**d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;**

**e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

**f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;**

**g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

**h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

**i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

**j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;**

**k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;**

**l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;**

**m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

**3.2**. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
**3.3**. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

## 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

**4.1**. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
**4.2**. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

## 5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**
5.2. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.
**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
**a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;**
**b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**
**c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**
**d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**
**e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**
**f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**
**g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**
**h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**
5.4. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

**6.1**. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

**6.1.1**. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

**6.1.2**. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3**. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

**6.3.1**. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

**6.4**. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

**6.4.1**. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**
**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**
**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**
**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

**8.1**. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
**a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
**b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
**c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
**d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
**e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.
**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

**9.1**. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
**9.2**. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

**10.1**. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

**11.1**. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
**11.2**. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
**11.2.1**. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**11.3**. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
**11.4**. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
**11.5**. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
**11.6**. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**
**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**
**12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**
**12.3**. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
**12.4**. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
**12.5**. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
**12.6**. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
**12.7**. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
**12.8**. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
**12.9**. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

## 13. DEFINIÇÕES

**13.1**. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
**I. Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
**II. Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.
**III. Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
**IV. Edital**: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440666**
Proposta: **4927057**
Controle Interno (Código Controle): **683324199**
N° de Registro SUSEP: **05436202400100775044066 6**

**V. Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
**VI. Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
**VIII. Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
**IX. Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
**X. Prêmio Mínimo**: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
**XII. Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
**XIII. Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.
**XIV. Seguro garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
**XV. Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
**XVI. Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

# CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A. com sede na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº [illegible], possui os seguintes diretores:

| Nome | Cargo |
|---|---|
| DIEGO MARINS MASSARA | Diretor |
| EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA | Diretor |
| ELISA FRANCIELI LUMARCHI PRESTES | Diretor |
| GUILHERME MACHADO GOMES | Diretor |
| MATEUS MARQUES MARTINHO DE SOUZA NUNES | Diretor |
| LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE PERRI | Diretor |
| RODOLFO JUNIO DOS SANTOS NETO | Presidente |

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº conc 011/24
RUBRICA _____

Codigo da Certidão: **CA05436_25112024_154944_423**
Esta certidão é valida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Novemoro de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 2

BRT CONSTRUTORA

BRT CONSTRUTORA LTDA –EPP
CNPJ ;. 14.692.201/0001-01
Rua Barão do Rio Branco, 487, sala A, São José
Pastos Bons – MA - CEP 65870-000

**Á**
**Prefeitura Municipal de Pastos Bons -Ma / CPL**
**Ref.: Concorrência Eletrônica nº 011/2024**
**Objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA.**

Prezados Senhores,

A empresa **BRT CONSTRUTORA LTDA** com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 487, Sala A, São José, na cidade de Pastos Bons_MA, inscrita no CNPJ 14.692.201/0001-01 neste ato representada por Bruno Gustavo da Silva Mota, abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças,orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal 14.133/21 e demais condições e especificações conforme Edital

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.04 14:32:47 -03'00'

Pastos Bons -MA, 04 de dezembro de 2024.

**BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA**
**RG n.º 112586499-8 SSP-MA**
**CPF n.º 003.568.273-64**
**Representante Legal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos regularmente matriculados no município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de dezembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de reprografia de documentos com locação de equipamentos de informática (impressoras multifuncionais e scanners profissionais) com soluções tecnológicas para os serviços referentes às cópias e impressões de documentos, preto e branco e colorida, incluindo o fornecimento de insumos para o funcionamento e manutenção dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de dezembro de 2024; horário: às 14h00min (catorze horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 24 de dezembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 24 de dezembro de 2024; horário: às 14h00min (catorze horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia para execução de obra: recuperação de estradas vicinais no Município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 07 de janeiro de 2025; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 10 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1001.01/2023. TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, com CNPJ/MF nº 03.339.803/0001-63. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 20/2023 que trata de Contratação de empresa especializada para construção de um matadouro público em Nova Olinda Do Maranhão-MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 24/10/2024, tendo vigência até 24/10/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.
Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de outubro de 2024. Ely Silva Linhares, Ordenadora de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral em Parnarama/MA - FNDE escola de 9 salas - térrea. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2024, às 09 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/ 2024, às 09 h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/12/2024, às 09:10h.VALOR ESTIMADO: R$ 9.814.581,06. RECURSOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Número da proposta novo PAC - Seleção: 26298010221/2023.PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias. EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 9 de dezembro de 2024.
CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES
Agente da Contratação da CPL/PMP

**AVISO DE REMARCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA- MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município.MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance . ADJUDICAÇÃO: Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2024, às 0 9h e 00 min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2025, às 9:00 h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2025, às 09:10 h. PLATAFORMA: https://www.portaide compraspublicas.com.br/).EDITAL:transparencia.parnarama.ma.gov.br /acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e https://www.portaldecompras publicas.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 10 de dezembro de 2024.
CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES
Agente da Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 11/2024-PMPB**

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa BRT Construtora Ltda, CNPJ 14.692.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, 487, Centro, Pastos Bons/MA, pela CPL, instituída pela Portaria nº 02/2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida.

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 011/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche escolar no povoado angical, zona rural de Pastos Bons-MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 011/2024-PMPB à licitante vencedora, no valor total de R$ 2.985.124,50 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos.

Pastos Bons/MA, 6 de dezembro de 2024.
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 288/2024, assinado em 09/12/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024082/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ 49.783.130/0001-37; Contratado: BRT Construtora Ltda, CNPJ 14.692.201/0001-01. Valor Global: R$ 2.985.124,50 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 09/12/2024. Vigência Final: 09/12/2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, torna sem efeito a publicação referente ao Termo Aditivo nº 001/2022 do Contrato Administrativo nº 01270701/2021 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição n° 204, no dia 26 de outubro de 2023, página 255. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. Prefeito Municipal. Paulo Ramos/MA, 27 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, torna sem efeito a publicação referente ao Termo Aditivo nº 002/2023 do Contrato Administrativo nº 01270701/2021 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição n° 205, no dia 27 de outubro de 2023, página 311. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. Prefeito Municipal. Paulo Ramos/MA, 30 de outubro de 2023.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 2024082/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 011/2024 |
| MODALIDADE: | CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA. |
| VALOR TOTAL ADJUDICADO: | R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) |

## PREÂMBULO

Aos 6 de Dezembro de 2024, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica n° 011/2024, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

## QUADRO RESULTADO

**BRT CONSTRUTORA LTDA | 14.692.201/0001-01**
**Total de Itens: 1 | Valor Total: R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. | SERVIÇOS | SERVIÇOS | 1 | R$ 2.985.124,50 | R$ 2.985.124,50 |
| | **Total Geral** | | | | | **R$ 2.985.124,50** |
| | **Total Geral** | | | | | **R$ 2.985.124,50** |

Pastos Bons - MA, 6 de Dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária de Educação
Portaria nº 026/21

Município de Pastos Bons - MA
# DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 01012/2024
ISSN – 2965 - 0979
SEGUNDA – 09 DE DEZEMBRO DE 2024
EXECUTIVO

## SUMÁRIO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024082/2024 ..... 1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº 011/2024-PMPB ..... 1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 20/2024 - CONTRATO 20/2024 - ..... 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 0054 – SEMECTI-PB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ..... 1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**RCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024, assinado em 09/12/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. Processo Administrativo nº 2024082/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 9 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 9 de Dezembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 9 de Dezembro de 2024.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 011/2024-PMPB O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, 487, Centro, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 011/2024-PMPB para deferir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 011/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 06 de dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 20/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 20/2024, firmado em 08 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02 e a empresa MARCIEL LIMA COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.869.450/0001-34. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17 511 0046 1037 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 17 512 0046 2027 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 3.3,90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VALOR DO ADITIVO: R$ 50.911,20 (cinquenta mil, novecentos e onze reais e vinte centavos). Pastos Bons/MA, 06 de dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

PORTARIA N.º 0054 – SEMECTI-PB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 Dispõe sobre afastamento para Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Dourado), de Servidora Efetiva da Rede Municipal de Ensino de Pastos Bons-Ma e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS, CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 406/2020 que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica do Município de Pastos Bons, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, o afastamento da Servidora GESSY SANTANA DANTAS ROCHA, PROFESSORA EFETIVA, MATRICULA 248-1, CONCURSADA, CPF: 688.947.833-91, PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, na MODALIDADE DOUTORADO. §1º. A servidora deverá retornar ao serviço no segundo semestre do ano de 2025, data final prevista para conclusão do curso, sob pena de exoneração a bem do serviço público, e no caso em que a capacitação termine antes do período, deverá retornar imediatamente, nos termos da Lei Municipal 406/2020; §2º. A servidora está ciente, de que terá de permanecer em exercício, na área de atuação, nas atividades educacionais da rede municipal de Pastos Bons- Ma, após a conclusão do curso, por 03 (três) anos ou ressarcir as despesas custeadas pelo Poder Público Municipal, conforme art. 23, II da

# CONTRATO Nº 288/2024

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021**

**PROCESSO DE ORIGEM**
Concorrência - Eletrônica Nº 011/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024082/2024

**OBJETO CONTRATUAL**
Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.

**VALOR CONTRATUAL**
R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 9 de Dezembro de 2024
FINAL: 9 de Dezembro de 2025

**DADOS DO CONTRATANTE**
**Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37**
Av Amélia Gonçalo, s/n, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53

**DADOS DO CONTRATADO**
**BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01**
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão
BRTCONSTRUTORA@GMAIL.COM, (99) 8861-2755,
BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64

**FISCAL DO CONTRATO**
VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA e na área Técnica o Srº **Macson Mota Sá** Engº civil RN 110502244-7

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

## PREÂMBULO

Aos 9 de Dezembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Fundo Municipal de Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 49.783.130/0001-37, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 2.985.124,50 ((dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R$ Unit. | R$ Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Construção de Creche escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. | SERVIÇOS | SERVIÇOS | 1 | R$ 2.985.124,50 | R$ 2.985.124,50 |
| | **Valor Total** | | | | | **R$ 2.985.124,50** |

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO e PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/12/2024 e encerramento em 09/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

**3.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma físico financeiro a partir da ordem de serviços;

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no

Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE:** 12 Fundo Municipal de Educação Básica
**CLASSIFICAÇÃO:** 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.

8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.05 14:06:43 -03'00'

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 — Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.09 14:16:41 -03'00'

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.09 14:17:11 -03'00'

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO**

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Dados: 2024.12.09 14:17:24 -03'00'

Pastos Bons – MA, 9 de Dezembro de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

**PELA CONTRATADA**

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364
Assinado de forma digital por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364 Dados: 2024.12.09 14:17:38 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF nº 003.568.273-64

# ORDEM DE SERVIÇOS

**Autorizo** a pessoa jurídica **BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01,** Rua Barão do Rio Branco, 487, Centro, Pastos Bons/MA, a prestar os serviços, no prazo e com a qualidade estipulada no **Contrato nº 288/2024-PMPB**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA, atendendo aos critérios do Projeto Básico da **Concorrência nº 011/2024-PMPB.** Ademais, exige-se ainda a observação do valor em sua proposta vencedora, cuja prazo de validade de 60 dias, encontra-se oportunamente tempestivo.

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**: **R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**;

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias conforme cronograma físico financeiro a partir desta ordem;

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/12/2024 a 09/12/2025.

Pastos Bons/MA, 09 de dezembro de 2024

Claudiana Câmara Guimarães Costa

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária de Educação
Portaria nº 026/21

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA:00356827364

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 011/24
1



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

RUBRICA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20240858099**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

**MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1114261785**
Registro: **1114261785MA**

Empresa contratada: **BRT CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Registro : **0000013173-MA**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO**

CPF/CNPJ: **49.783.130/0001-37**

**RUA AMELIA GONÇALO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÃO JOSÉ**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Contrato: **288/2024**

Celebrado em: **09/12/2024**

Valor: **R$ 2.985.124,50**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**POVOADO ANGICAL**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PASTOS BONS**

UF: **MA**

CEP: **65870000**

Data de Início: **09/12/2024**

Previsão de término: **09/12/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.471136, -44.072631**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO**

CPF/CNPJ: **49.783.130/0001-37**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 16 - Execução | | |
| 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA | 2.500,00 | m² |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Construção de uma creche escolar no povoado Angical, zona rural de Pastos Bons MA.

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

## 7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
**MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA**
**RNP: 1114261785**
**Data: 28/02/2025 11:45:07**

**MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SA - CPF: 035.351.523-05**

**FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CNPJ: 49.783.130/0001-37**

## 9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: **R$ 262,55** Registrada em: **12/12/2024** Valor pago: **R$ 262,55** Nosso Número: **8305973082**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d6132
Impresso em: 28/02/2025 às 11:45:07 por: , ip: 177.156.224.213

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA 1



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

# CREA-MA

**ART OBRA / SERVIÇO**
**Nº MA20240853234**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

## 1. Responsável Técnico

**MACSON MOTA SA**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1105022447**
Registro: **1105022447MA**

## 2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**
**AVENIDA DOMINGOS SERTÃO** Nº: **1000**
Complemento: Bairro: **SÃO JOSÉ**
Cidade: **Pastos Bons** UF: **MA** CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.636,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

## 3. Dados da Obra/Serviço

**POVOADO DIVERSOS POVOADOS** Nº: **S/Nº**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **PASTOS BONS** UF: **MA** CEP: **65870000**
Data de Início: **04/11/2024** Previsão de término: **04/11/2025** Coordenadas Geográficas: **-6.593972, -44.080074**
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

## 4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|
| 18 - Fiscalização<br>60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM | 258.000,00 | m³ |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

## 5. Observações

Fiaclizaçãodos serviços do contrato 254/2024, de objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais, no município de Pastos Bons-MA. Processo administrativo: 2024016/2024 e Processo de adesão: 005/2024-PMPB

## 6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

## 7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MACSON MOTA SA - CPF: 721.760.593-87**

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75**

## 9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

## 10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **02/12/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305931753**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 30Y4W
Impresso em: 09/12/2024 às 18:11:49 por: , ip: 45.232.42.129

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 011/24

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Aquisição de gêneros alimentícios visando atender o Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, dos alunos regularmente matriculados no município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de dezembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de reprografia de documentos com locação de equipamentos de informática (impressoras multifuncionais e scanners profissionais) com soluções tecnológicas para os serviços referentes às cópias e impressões de documentos, preto e branco e colorida, incluindo o fornecimento de insumos para o funcionamento e manutenção dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 23 de dezembro de 2024; horário: às 14h00min (catorze horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização destinados a atender o município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 24 de dezembro de 2024; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração.

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de água mineral e gás de cozinha para atender as necessidades do município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 24 de dezembro de 2024; horário: às 14h00min (catorze horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 9 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - SEMAD**

O município de Maracaçumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sítio https://licitanet.com.br/, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de engenharia para execução de obra: recuperação de estradas vicinais no Município de Maracaçumé, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 07 de janeiro de 2025; horário: às 09h00min (nove horas).

O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracaçumé, disponível em http://www.maracacume.ma.gov.br, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no https://licitanet.com.br/. Informações adicionais pelo e-mail: maracacumelicitacao@gmail.com.

Maracaçumé - MA, 10 de dezembro de 2024.
FRANCISCO ARNALDO OLIVEIRA SILVA.
Secretário Municipal de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1001.01/2023. TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 20/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, representado por seu ordenador de despesas, Ely Silva Linhares. CONTRATADA: MORAES ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, com CNPJ/MF nº 03.339.803/0001-63. OBJETO: É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 20/2023 que trata de Contratação de empresa especializada para construção de um matadouro público em Nova Olinda Do Maranhão-MA. O prazo de vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses a contar de 24/10/2024, tendo vigência até 24/10/2025. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2024.
Nova Olinda do Maranhão - MA, 23 de outubro de 2024. Ely Silva Linhares, Ordenadora de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o processo licitatório CONCORRÊNCIA N° 004/2024. OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral em Parnarama/MA - FNDE escola de 9 salas - térrea. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. ADJUDICAÇÃO: Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/12/2024, às 09 h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/12/ 2024, às 09 h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/12/2024, às 09:10h.VALOR ESTIMADO: R$ 9.814.581,06. RECURSOS: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Número da proposta novo PAC - Seleção: 26298010221/2023.PLATAFORMA: BBMNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias. EDITAL: transparencia.parnarama.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 9 de dezembro de 2024.
CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES
Agente da Contratação da CPL/PMP

**AVISO DE REMARCAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

O MUNICÍPIO DE PARNARAMA- MA, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, promoverá o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024. OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município.MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance . ADJUDICAÇÃO: Global. MODO DE DISPUTA: Aberto. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de dezembro de 2024, às 0 9h e 00 min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/01/2025, às 9:00 h. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/01/2025, às 09:10 h. PLATAFORMA: https://www.portalde compraspublicas.com.br/).EDITAL:transparencia.parnarama.ma.gov.br /acessoInformacao/licitacao/tce, www.tcema.tc.br e https://www.portaldecompras publicas.com.br. Informações: cpl2021pmp@gmail.com ou na Rua Pedreiras, n° 093, Centro, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min.

Parnarama/MA, 10 de dezembro de 2024.
CARLA LARISSA DA SILVA GUIMARÃES
Agente da Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 11/2024-PMPB**

O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa BRT Construtora Ltda, CNPJ 14.692.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, 487, Centro, Pastos Bons/MA, pela CPL, instituída pela Portaria nº 02/2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida.

HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 011/2024-PMPB para deferir a Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche escolar no povoado angical, zona rural de Pastos Bons-MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 011/2024-PMPB à licitante vencedora, no valor total de R$ 2.985.124,50 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos.

Pastos Bons/MA, 6 de dezembro de 2024.
CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 288/2024, assinado em 09/12/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA. Processo Administrativo nº 2024082/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2024. Contratante: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ 49.783.130/0001-37; Contratado: BRT Construtora Ltda, CNPJ 14.692.201/0001-01. Valor Global: R$ 2.985.124,50 (dois milhões novecentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 09/12/2024. Vigência Final: 09/12/2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa, Secretária Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, torna sem efeito a publicação referente ao Termo Aditivo nº 001/2022 do Contrato Administrativo nº 01270701/2021 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição n° 204, no dia 26 de outubro de 2023, página 255. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. Prefeito Municipal. Paulo Ramos/MA, 27 de outubro de 2023.

**EXTRATO DE ANULAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA, torna sem efeito a publicação referente ao Termo Aditivo nº 002/2023 do Contrato Administrativo nº 01270701/2021 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição n° 205, no dia 27 de outubro de 2023, página 311. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA. Prefeito Municipal. Paulo Ramos/MA, 30 de outubro de 2023.

Município de Pastos Bons - MA
# DIÁRIO OFICIAL
VOL. IV - Nº 01012/2024
ISSN – 2965 - 0979
SEGUNDA – 09 DE DEZEMBRO DE 2024
EXECUTIVO

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 011/24
RUBRICA

## SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024082/2024 ..... 1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA nº 011/2024-PMPB ..... 1
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 20/2024 - CONTRATO 20/2024 - ..... 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 0054 – SEMECTI-PB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ..... 1

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

**TERCEIROS**

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 288/2024, assinado em 09/12/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Creche Escolar no Povoado Angical, zona rural de Pastos Bons-MA.. Processo Administrativo nº 2024082/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 011/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 49.783.130/0001-37, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Global: R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 9 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 9 de Dezembro de 2025. Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária. Pastos Bons - MA, 9 de Dezembro de 2024.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Concorrência nº 011/2024-PMPB O Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01, Rua Barão do Rio Branco, 487, Centro, Pastos Bons/MA, pela Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 02 de janeiro de 2024, e, considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida. HOMOLOGO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência nº 011/2024-PMPB para deferir a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO POVOADO ANGICAL, ZONA RURAL DE PASTOS BONS-MA, e ADJUDICO o objeto da Concorrência nº 011/2024-PMPB à licitante vencedora no valor total de R$ 2.985.124,50 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Tudo em conformidade com a Proposta vencedora e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, determinando as providências necessárias à celebração do contrato, conforme o Edital e seus anexos. Pastos Bons/MA, 06 de dezembro de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária de Educação.

## EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 20/2024: Refere-se ao Primeiro Aditivo ao contrato 20/2024, firmado em 08 de janeiro de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02 e a empresa MARCIEL LIMA COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.869.450/0001-34. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de 25% do objeto do contrato inicial. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 17 511 0046 1037 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente - 17 512 0046 2027 0000 CONST RECUP E MANUT DE SIST DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 3.3,90.30.00 Material De Consumo - 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente. VALOR DO ADITIVO: R$ 50.911,20 (cinquenta mil, novecentos e onze reais e vinte centavos). Pastos Bons/MA, 06 de dezembro de 2024. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA

PORTARIA N.º 0054 – SEMECTI-PB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 Dispõe sobre afastamento para Qualificação Profissional no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Dourado), de Servidora Efetiva da Rede Municipal de Ensino de Pastos Bons-Ma e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS, CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES COSTA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo e, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº. 406/2020 que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Pública de Educação Básica do Município de Pastos Bons, RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, o afastamento da Servidora GESSY SANTANA DANTAS ROCHA, PROFESSORA EFETIVA, MATRICULA 248-1, CONCURSADA, CPF: 688.947.833-91, PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, na MODALIDADE DOUTORADO. §1º. A servidora deverá retornar ao serviço no segundo semestre do ano de 2025, data final prevista para conclusão do curso, sob pena de exoneração a bem do serviço público, e no caso em que a capacitação termine antes do período, deverá retornar imediatamente, nos termos da Lei Municipal 406/2020; §2º. A servidora está ciente, de que terá de permanecer em exercício, na área de atuação, nas atividades educacionais da rede municipal de Pastos Bons- Ma, após a conclusão do curso, por 03 (três) anos ou ressarcir as despesas custeadas pelo Poder Público Municipal, conforme art. 23, II da